

TC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

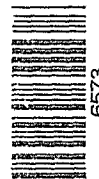
**Data Entrada:** 27/11/2013      **Processo:** 30.109-4/2013-1  
 DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
**Endereço de Ação**  
 AV DA LIBERDADE, 0  
 VL JARDIM BOTANICO - HORTOLÂNDIA  
 13.214-015  
**Grupo/Assunto**                      **Prioridade:** MEDIO  
 23-LICITACAO  
 38-PREGAO ELETRONICO  
**Descrição**  
 P.E. Nº 476/13 - FORNECIMENTO DE COLEÇÃO CIR  
 ANDA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DES  
 TINADO À SMEE.

SME

(I)



13.1.00.033.788-40



6573

Preparado(a): Ana Cláudia

Abertura

**M O V I M E N T O**

REPARTIÇÃO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA
SUN/D. LOE	27/11/13	
SMA/Desq	17/12/13	
PCS - SMATS	20/1/14	
GS	18/12/13	
SMA/DWG	20/12/13	16/01/14
SMNJ/PCS	16/01/14	
SME	17/01/14	20/01/14
<del>SMATS/RES.</del>		
SMA/DWG	20/01/14	
SMA/DPL	27/01	
SMA/...		

REPARTIÇÃO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA
SMA/LOG	17/02/14	
SME	19.02.14	
SMA/DWG		
GS	26.03.14	
SMA/DWG	27/3/14	
SMNJ	28/03/14	
US GS	01/04	
SMA/DWG	03/04/14	08/04
SME/GS	09.4.14	10.4.14
SMA/Desq	10.4.14	
SMA/...		





SMEE/DTF

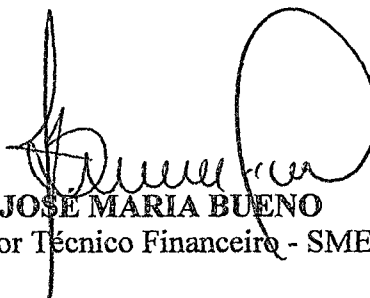
Em 09/08/2013

À

SMA/Divisão de Protocolo

**Assunto:** Aquisição de livros didáticos para uso no ano letivo de 2014 – segmento Ensino Infantil.

1. Protocole-se e autue-se;
2. Devolva a esta Diretoria.



JOSE MARIA BUENO  
Diretor Técnico Financeiro - SMEE

**Data Entrada:** 12/08/2013      **Processo:** 19.568-6/2013-1  
DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA

**Endereço de Ação**  
EC EM CARTEIRA, S/N  
LT CARTEIRA - CARTEIRA  
13.200-970

**Grupo/Assunto**      **Prioridade:** MEDIO  
52-SECRETARIA DE EDUCACAO  
11-INFORMACOES

**Descrição**  
REF.: AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS PARA USO NO  
ANO LETIVO DE 2014 - SEGMENTO ENSINO INFANTIL



13.1.00.021.986-70



ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/13

ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais didáticos "Coleção Ciranda" para uso de alunos de 3, 4 e 5 anos do Sistema Municipal de Ensino no ano letivo de 2013, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços".

1.2. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

A Coleção Ciranda é composta de:

**1.2.1. Material de aluno** – cada aluno receberá em cada um dos anos (4 e 5) duas pastas, uma para o 1º semestre e outra para o 2º semestre e para alunos de 3 anos uma pasta única. Em cada uma das pastas contém:

**1.2.1.1. Ficha do aluno** – bloco destacável e perfurado, com os cinco eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, quais sejam: Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade.

**1.2.1.2. Anexos do aluno** – uma série de folhas com complementos de atividade do aluno, sendo em sua maioria picotadas.

**1.2.1.3. Grampos** – 1 conjunto de grampo ("Romeu e Julieta") para montagem do portfólio de cada aluno.

**1.2.1.4. Portfólio** – em papelão micro-ondulado, perfurado para montagem do grampo, servirá como capa para montagem do portfólio semestral do aluno.

**1.2.2. Material do professor** – cada professor, de cada um dos anos da Educação Infantil, receberá o mesmo material do aluno, além de:

**1.2.2.1. Livro do professor** – um livro com todas as orientações didáticas para o desenvolvimento e aplicação das atividades ao longo do ano letivo, contemplando igualmente os 5 eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

**1.2.2.2. Anexos do professor** – uma série de cartazes em papel mais grosso, permitindo a fixação dos mesmos em sala de aula, contendo: parlendas, placas de rotina, obras de arte, tabuleiro de jogos e diversos cartazes relacionados com as atividades do material do aluno.

2. DO QUANTITATIVO:

A empresa vencedora deverá fornecer os kits abaixo relacionados, que serão utilizados pelo professor que acompanha a Coleção Ciranda, a título de bonificação, composto por:

GRUPO	QUANTITATIVO	
	MATERIAL DO ALUNO (VIDE ITEM 1.2.1)	MATERIAL DO PROFESSOR (EM BONIFICAÇÃO) (VIDE ITEM 1.2.2)
GRUPO 3	2.495	229
GRUPO 4	3.783	233
GRUPO 5	3.915	217



### 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A entrega do material será total e deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, por conta e risco da empresa vencedora.

3.1.1. Caso a empresa não efetue a entrega até a data estipulada no item 3.1 deste Anexo, e alguma unidade escolar não receber o material, independentemente do motivo, ficará a encargo da empresa vencedora agendar nova data para efetuar a entrega.

3.2. A empresa vencedora deverá proceder às entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações constantes no Anexo III.

3.2.1 Caso haja necessidade de alteração dos dados do Anexo II, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes se responsabilizará de oficializar a empresa vencedora.

3.3. O kit do professor (item 1.2.2.) será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno, considerando as quantidades descritas na proposta.

3.4. As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.

### 4. DAS PROPOSTAS: (REFERENTE AO ITEM 05 DO EDITAL):

4.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

#### 4.1.1. As empresas deverão cotar todos os itens, sob pena de desclassificação

### 5. DO JULGAMENTO: (REFERENTE AO ITEM 9.4 DO EDITAL):

5.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, considerando-se a somatória de todos os itens cotados.

### 6. DO PAGAMENTO: (REFERENTE AO ITEM 10 DO EDITAL):

6.1. O pagamento será de 07 a 10 dias após a entrega total dos materiais, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação da nota fiscal devidamente vistada pelo órgão requisitante.

6.2. Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá apresentar os recibos de entrega individuais dos materiais, devidamente assinados e datados pelos responsáveis de cada Unidade Escolar.



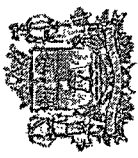
**LIVROS DIDATICOS - ANO LETIVO 2013**

Público alvo: Ensino Infantil I e II

<b>codigo</b>	<b>descrição</b>	<b>quantidade</b>
61.011	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	3.783
61.012	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	3.783
61.013	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	3.915
61.014	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	3.915
64.015	COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	2.495



**Silvana Arrelano da Fonseca**  
Chefe Seção de Almoxarifado  
SMEE/DTF



**Cópia**

**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**Cópia**

Nº. **5.282**

**NOTA DE EMPENHO**

Processo: 2013 2.811 9 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 20 / 2013 Contrato: 2.913.696,41 Saldo Atual: 1.101.679,59  
 Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.365.0128.2789.33903000.0.0000  
 Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA  
 Plano Trabalho: 30 PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PRÉ-ESCOLA  
 Dotação atual: 4.015.376,00 Empenhado até a Data: 2.913.696,41

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**  
 Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: RUA ANDAQUARA Número: 164 Complemento:  
 Bairro: VILA ANHANGUERA U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.673-110 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912  
 C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathe.ma.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(e) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
61.011	1	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORIA: MATHEMA -ISBN: 978-85-82944-00-0 -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS .GRAMPO ROMEU E JULIETA; 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: LOCALS DE ENTREGA E DEMAIS INFORMACOES VIDE ANEXO - PAGAMENTO DE 7 A 10 DIAS	CIRANDA		3.3.90.30.14	COL	3.763,0000	128,8000	487.250,40
61.012	2	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2008 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORIA: MATHEMA -ISBN: 978-85-82944-01-7 -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: LOCALS DE ENTREGA E DEMAIS INFORMACOES VIDE ANEXO - PAGAMENTO DE 7 A 10 DIAS	CIRANDA		3.3.90.30.14	COL	3.763,0000	128,8000	487.250,40

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VIDE "ANEXO"** Prazo de Entrega: **45 DIAS**  
 Endereço Entrega: **MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DO PROJETO "COLEÇÃO CIRANDA" ATENDENDO ALUNOS DE 4 E 5 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2013. LOCALS DE ENTREGA E MAIORES DETALHES CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Horário:  
 Ordenador: Recebimento  
 670.724  
 15/02/2013



**Cópia**

**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**Cópia**

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 5.282**

Processo: 2013 2.811 9 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 20 / 2013 Contrato: Solicitação: 1.855 Tipo de Empenho: 0 Data: 13/03/2013

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Fonte Contratante: PROPRIA Fone/Aniv.: 13.01.12.355.0128.2789.33903000.0.0000 Prol./Aniv.: GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

Fonte Rec.: PROPRIA Fone Contapartida: PROPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 30 PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PRÉ-ESCOLA Empenhado até a Data: 2.913.696,41 Saldo Atual: 1.101.679,59

Dotação atual: 4.015.376,00

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: RUA ANDAQUARA Número: 164 Complemento:

Bairro: VILA ANHANGUERA U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.673-110 Fone: 1155486912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtid	Preço Un.	Total
61.013	3	-FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA; 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: -LOCAIS DE ENTREGA E DE MAIS INFORMAÇÕES VIDE ANEXO - PAGAMENTO DE 7 A 10 DIAS		CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	3.915,0000	128,8000	504.252,00

Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VIDE "ANEXO"** Prazo de Entrega: **45 DIAS**

Endereço Entrega: Horário:

MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DO PROJETO 'COLEÇÃO CIRANDA' ATENDENDO ALUNOS DE 4 E 5 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2013. LOCAIS DE ENTREGA E MAIORES DETALHES CONFORME EDITAL E ANEXOS.		ASSINATURAS	Recebimento
670.724	15/02/2013	Ordenador	Prefeito





**Cópia**

**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**

AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**Cópia**

**NOTA DE EMPENHO**

Nº. **5.282**

Processo: 2013 2.811 9	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	20 / 2013	Contrato:	Solicitação: 1.855	Tipo de Empenho: 0	Data: 13/03/2013
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	* Dotação: 13.01.12.365.0128.2789.33903000.0.0000		Proj./Ativ.: GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS			
Fonte Rec.: PRÓPRIA	Fonte Contrapartida: PRÓPRIA		Convênio: LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			
Plano Trabalho: 30 PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PRÉ-ESCOLA	Empenhado até a Data: 2.913.696,41		Saldo Atual: 1.101.679,59			
Dotação atual: 4.015.376,00	<b>FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>					
Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: RUA ANAQUARA						
Bairro: VILA ANHANGUERA		U.F.: SP	Cidade: SAO PAULO	C.E.P.: 04.673-110	Fax: (11)5548-6912	Complemento: Número: 164
C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59		e-mail: roaldo@mathema.com.br				

Item da Proposta	Material	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
4	61.014	GRUPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: LOCAIS DE ENTREGA E DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE ANEXO - PAGAMENTO DE 7 A 10 DIAS		CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	3.915,0000	128,8000	504.252,00
<b>TOTAL:</b>									<b>1.983.004,80</b>

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-é pelo e-mail: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VIDE "ANEXO"** Prazo de Entrega: **45 DIAS** Horário:

Endereço Entrega:		ASSINATURAS	
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DO PROJETO "COLEÇÃO CIRANDA" ATENDENDO ALUNOS DE 4 E 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2013. LOCAIS DE ENTREGA E MAIORES DETALHES CONFORME EDITAL E ANEXOS.		Ordenador	Recebimento
		Prefeito	
		/ /	/ /

670.724

15/02/2013

Fornecedor / Processo / S.M.F. / Requisitante

Data Publicação I.O.M.:

Fornecedor fará liquidação em Conta Corrente



**Cópia**

**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**Cópia**

**NOTA DE EMPENHO**

Nº: **5.281**

Processo: 2013 2.811 9 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 20 / 2013 Contrato: 1.854 Tipo de Empenho: 0 Data: 13/03/2013

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.385.0116.2786.33903000.0.0000

Fonte Rec: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA

Plano Trabalho: 25 PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DA CRECHE Empenhado até a Data: 841.141,49

Dotação atual: 2.212.200,00 Saldo Atual: 1.371.058,51

**FORNECEDOR: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA**  
 Código: 100.017-990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: RUA ANAQUARA Número: 164 Complemento:  
 Bairro: VILA ANHANGUERA U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.673-110 Fax: (11)5548-6912  
 C.N.P.J. / C.P.F.: 001.870.605/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
64.015	5	COLEÇÃO-CIRANDA, 3 ANOS: -ANO DA EDIÇÃO: 2010 -CONTEÚDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -ISBN: 978-85-92844-06-2 -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTEÚDO: COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMÁTICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFÓLIO: -CAPA DO PORTFÓLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRUPO ROMEU E JULIETA; 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFÓLIO OBS: LOCALS DE ENTREGA E DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE ANEXO - PAGAMENTO DE 7 A 10 DIAS	CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	2.495,0000	257,6000	642.712,00	
								<b>TOTAL:</b>	<b>642.712,00</b>

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2009, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: mfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VIDE "ANEXO"** Prazo de Entrega: **45 DIAS**

Endereço Entrega: **MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DO PROJETO 'COLEÇÃO CIRANDA' ATENDENDO ALUNOS DE 3 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2013. LOCALS DE ENTREGA E MAIORES DETALHES CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Horário:

Assinatura	Assinatura	Recebimento
Ordenador	ASSINATURAS	Recebimento
/ /	Prof. / /	/ /



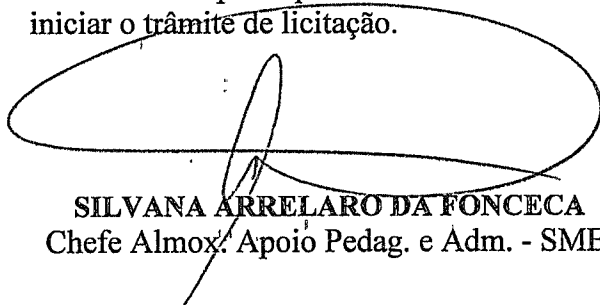
Da  
SMEE/DTF  
Em, 14/08/2013

**Ref. – Processo nº 19.568-6/2013**

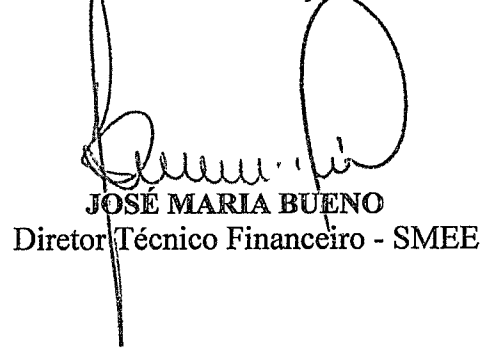
Considerando a necessidade em iniciarmos o processo licitatório visando a aquisição de livros didáticos para uso no ensino infantil I e II para o ano letivo de 2014.

Anexamos nos autos cópias das notas de empenhos dos materiais utilizados no presente exercício, nos quais consta todo o detalhamento técnico de cada item, bem como, o total de material adquirido, para subsidiar a análise pedagógica quanto ao que se pretende adotar para o próximo ano.

Encaminhe-se à SMEE/DEB para análise e manifestação, no máximo até o dia **02/09/2013**, com toda a especificação, quantidade e custos, subsídios fundamentais para que esta Diretoria Financeira analise os recursos orçamentários e iniciar o trâmite de licitação.



**SILVANA ARRELARO DA FONCECA**  
Chefe Almoz. Apoio Pedag. e Adm. - SMEE



**JOSÉ MARIA BUENO**  
Diretor Técnico Financeiro - SMEE



Da SMEE/DEB  
Para DTF  
Em, 26 de Agosto de 2013.

**Ref. Processo nº 19.568-6/2013-1 –Aquisição de livros didáticos para uso no ano letivo de 2014- Segmento Educação Infantil**

Encaminhe-se à DTF para providenciar o cadastro de cada livro a ser adquirido.

Após, devolver-nos, a fim de juntarmos o quantitativo que se encontra em fase de levantamento, com base no EDITAL SMEE/DAA Nº 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Solicitamos verificar com fornecedor a possibilidade de viabilizar o material na versão digitalizada e ampliada, para alunos com deficiência, a fim de garantirmos o direito de todos, com base em suas possibilidades.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Rose Cristina de Aguirre B. Dezená  
Diretora de Educação Infantil  
SMEE

Isabel Cristina da Costa  
Diretora de Educação Infantil-II



"Ronaldo Candido -  
Mathema"  
<ronaldo@mathema.com.br  
>

30/08/2013 09:04

Para <jbueno@jundiai.sp.gov.br>

CC

CCO

Assunto RES: Solicitação de Informações - Livros Didáticos

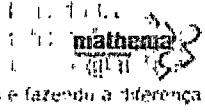
11

Prezado José Maria, bom dia!

Por enquanto não temos versão digitalizada do material para Ensino Fundamental I. Sugerimos que para os alunos com deficiência visual a prefeitura faça a compra do material por meio de uma empresa especializada em produzir materiais para essas crianças. Esse trabalho já foi feito para o material da Educação Infantil, inclusive essa empresa está localizada em Jundiaí mesmo.

Tão logo tenhamos a versão digitalizada, avisaremos a vocês para que possam fazer a aquisição diretamente conosco.

Att,

  
Ronaldo Candido  
Comercial  
55 (11) 5548-6912  
ronaldo@mathema.com.br

**De:** jbueno@jundiai.sp.gov.br [mailto:jbueno@jundiai.sp.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de agosto de 2013 10:32

**Para:** ronaldo@mathema.com.br

**Assunto:** Solicitação de Informações - Livros Didáticos

À

Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda.

A/C Sr. Ronaldo

Prezado Senhor;

Tendo em vista as providências que vem sendo tomadas para aquisição dos livros didáticos para o ano letivo de 2014.

Gostaríamos de saber se a empresa dispõe de versão digitalizada e ampliada dos livros que pretendemos adquirir para que possamos atender também os alunos do Sistema Municipal de Ensino com deficiências.

Em caso positivo, gentileza nos enviar a descrição técnica desta versão, bem o seu custo para que possamos realizar o cadastro.

12

Agradecendo a atenção de V.S<sup>a</sup>.

Atenciosamente,



JOSÉ MARIA BUENO  
Secretaria Municipal Educação  
Diretor Técnico Financeiro  
4588-5334

Handwritten signature



SMEE/DTF  
Em, 30.08.2013

Fls. 12

**Ref. Processo Nº 19.568-6/2013 – Livros Didáticos para o ano Letivo de 2014.**

Devolva-se à **SMEE/DEB** informando que todos os livros já estão cadastrados.

Juntamos aos autos, email recebido da empresa Mathema informando que não dispõe de versão digitalizada.

Orientamos para inserir no processo a planilha do quantitativo e orçamento estimativo para que possamos providenciar a reserva orçamentária e iniciar os procedimentos para licitação.

**José Maria Bueno**  
Diretor Técnico Financeiro

14

**MATERIAL CIRANDA DO ALUNO - 2014**  
**Educação Infantil I - II e Ensino Fundamental (1º 2º 3º)**

EMEB	G3	G4	G5	1º	2º	3º
1 ABIGAHIL ALVES F BORIM PROFA EMEB	60	0	0	0	0	0
2 ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI EMEB	20	0	0	0	0	0
3 ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	0	45	35	49	54	0
4 ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	40	0	0	0	0	0
5 AMELIA LIMA LOPES EMEB	60	75	86	0	0	0
6 AMERICO MENDES EMEB	0	0	0	35	35	31
7 ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS	0	32	52	48	64	64
8 ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	20	0	0	0	0	0
9 ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	40	84	78	0	0	0
10 ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	0	0	0	122	106	103
11 ANTONINO MESSINA EMEB	0	0	0	46	60	38
12 ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA	0	0	0	117	129	96
13 ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	40	0	0	0	0	0
14 ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	0	44	50	85	83	0
15 ANTONIO LOUREIRO EMEB	0	0	0	41	60	76
16 APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	60	128	93	0	0	0
17 APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	0	0	41	51	67	62
18 APARECIDO GARCIA EMEB	0	0	0	71	69	75
19 ARCINA APARECIDA N BARBOZA EMEB	16	0	0	0	0	0
20 ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	0	0	0	76	78	95
21 ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	20	0	0	0	0	0
22 BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	0	0	0	138	150	125
23 BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS	60	150	158	0	0	0
24 BRIGIDA GATTO RODRIGUES EMEB	30	0	0	0	0	0
25 CARLA ANDRESSA O SINIGALIA EMEB	60	0	0	0	0	0
26 CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	0	0	0	138	118	59
27 CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	20	100	0	0	0	0
28 CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA	0	0	0	61	72	54
29 CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	20	0	0	0	0	0
30 CLEO NOGUEIRA BARBOSA	0	356	320	0	0	0
31 CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA	40	0	0	0	0	0
32 CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	0	98	90	0	0	0
33 CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	0	86	106	0	0	0
34 DEODATO JANSKI EMEB	0	0	0	88	130	110
35 DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA	40	62	70	0	0	0
36 DUILIO MAZIERO EMEB	0	13	10	54	71	78
37 EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	40	0	0	0	0	0



EMEB	G3	G4	G5	1º	2º	3º
38 FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	0	0	50	50	50	50
39 FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	0	0	0	64	70	70
40 FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	0	7	13	17	18	30
41 FLORISA VOLPE PROFA EMEB	20	49	51	0	0	0
42 FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	20	89	69	0	0	0
43 GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	0	0	0	112	114	112
44 GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	0	0	0	68	116	110
45 GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA	0	0	0	90	114	92
46 HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA EMEB	40	128	0	0	0	0
47 HELENA GALIMBERTI EMEB	43	0	0	0	0	0
48 HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	20	72	116	0	0	0
49 HERMENEGILDO MARTINELLI COMENDADOR	0	0	0	75	52	51
50 HILDA MARIA A PASCHOALOTTO EMEB	60	0	0	0	0	0
51 IRACY FERREIRA BUENO EMEB	0	113	107	0	0	0
52 ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	0	0	0	73	64	75
53 IVO DE BONA EMEB	0	0	0	160	192	315
54 JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	0	0	0	60	96	102
55 JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	0	135	84	0	0	0
56 JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	0	32	116	0	0	0
57 JOAO FERNANDES NETO PROF EMEB	60	0	0	0	0	0
58 JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	0	0	0	58	82	60
59 JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	0	70	74	0	0	0
60 JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	0	0	104	166	164	122
61 JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF EMEB	0	6	8	8	7	13
62 JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	0	0	0	64	58	63
63 JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	0	96	98	0	0	0
64 JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	0	0	0	104	96	123
65 JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	0	9	9	24	23	29
66 JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	0	0	0	140	140	140
67 JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	0	109	75	0	0	0
68 LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	0	0	0	56	54	62
69 LUCIRIO VALLI EMEB	60	0	0	0	0	0
70 LUIZ BARBARO EMEB	40	185	202	0	0	0
71 LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	0	0	0	30	58	122
72 LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	40	86	69	0	0	0
73 LUIZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	0	24	56	69	81	84
74 MANOEL ANIBAL MARCONDES EMEB	40	0	0	0	0	0
75 MARCOS GASPARIAN EMEB	0	0	0	56	84	112
76 MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	0	25	28	32	85	84
77 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS	60	98	96	0	0	0
78 MARIA APARECIDA S CONGILIO EMEB	60	0	0	0	0	0
79 MARIA DE LOURDES G-BARROS EMEB	40	0	0	0	0	0
80 MARIA DE TOLEDO PONTES-PROFA EMEB	40	0	0	0	0	0

16

EMEB	G3	G4	G5	1º	2º	3º
81 MARIA ELIZABETH F DA SILVA EMEB	50	0	0	0	0	0
82 MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN EMEB	40	0	0	0	0	0
83 MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	0	0	0	24	58	75
84 MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	0	188	133	0	0	0
85 MARIA THEREZA A P NOGUEIRA EMEB	0	0	0	0	0	0
86 MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	0	0	0	145	150	136
87 MELÂNIA FORTAREL BARBOSAPROFA EMEB	20	47	34	40	30	42
88 MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	0	144	135	0	0	0
89 NAMAN TAYAR EMEB	35	0	0	0	0	0
90 NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	0	0	0	99	146	110
91 NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	0	45	59	0	0	0
92 NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	60	0	0	0	0	0
93 ODILA RICHTER PROFA EMEB	0	19	26	21	30	28
94 OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	0	29	38	53	30	38
95 OWEN ZILIO PROF EMEB	0	70	86	0	0	0
96 PATRICIA PIRES PROFA EMEB	20	88	88	0	0	0
97 PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	0	0	0	0	0	0
98 PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	0	22	23	27	28	31
99 PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	0	0	0	192	170	222
100 PIER ANGELA EMEB	60	0	0	0	0	0
101 RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	0	61	37	0	0	0
102 RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	0	0	0	78	48	58
103 REYNALDO MONTALVAO BASILE EMEB	40	0	0	0	0	0
104 ROTARY CLUB EMEB	0	0	0	30	26	44
105 RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	0	3	3	5	7	9
106 RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	40	100	101	0	0	0
107 URSULA GHERELLO IRMA EMEB	0	0	0	33	42	28
108 VASCO ANTONIO VENCIARUTTI PREF EMEB	20	78	65	0	0	0
109 WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	60	0	0	0	0	0
110 WILMA NALIN FAVARO EMEB	16	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1790</b>	<b>3.500</b>	<b>3.442</b>	<b>3.543</b>	<b>3.929</b>	<b>3.908</b>
<b>TOTAL COM 5 %</b>	<b>1.880</b>	<b>3.675</b>	<b>3.614</b>	<b>3.720</b>	<b>4.125</b>	<b>4.103</b>
<b>21.117</b>						



**PROPOSTA**

Objeto: Aquisição de Livros "Coleção Ciranda" para Educação Infantil.

[www.livrofacil.com](http://www.livrofacil.com)

Rua Espirita, 78, Cambuci, São Paulo - SP // CEP: 01527-040  
Telefone: (11) 3274-6000  
e-mail: falecom@livrofacil.com.br

Livraria LIVRO FÁCIL LTDA  
CNPJ: 96.318.142/0001-70  
I.E: 113.699.490/11



LIVRO FÁCIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CIRANDA - 3 ANOS - ANUAL	1816	R\$ 325,00	R\$ 590.200,00
2	COLEÇÃO CIRANDA - 4 ANOS - 1º SEMESTRE	3675	R\$ 162,50	R\$ 597.187,50
3	COLEÇÃO CIRANDA - 4 ANOS - 2º SEMESTRE	3675	R\$ 162,50	R\$ 597.187,50
4	COLEÇÃO CIRANDA - 5 ANOS - 1º SEMESTRE	3614	R\$ 162,50	R\$ 587.275,00
5	COLEÇÃO CIRANDA - 5 ANOS - 2º SEMESTRE	3614	R\$ 162,50	R\$ 587.275,00
6	COLEÇÃO CIRANDA - 1º ANO - 1º BIMESTRE	3720	R\$ 97,50	R\$ 362.700,00
7	COLEÇÃO CIRANDA - 1º ANO - 2º BIMESTRE	3720	R\$ 97,50	R\$ 362.700,00
8	COLEÇÃO CIRANDA - 1º ANO - 3º BIMESTRE	3720	R\$ 97,50	R\$ 362.700,00
9	COLEÇÃO CIRANDA - 1º ANO - 4º BIMESTRE	3720	R\$ 97,50	R\$ 362.700,00
10	COLEÇÃO CIRANDA - 2º ANO - 1º BIMESTRE	4125	R\$ 81,25	R\$ 335.156,25
11	COLEÇÃO CIRANDA - 2º ANO - 2º BIMESTRE	4125	R\$ 81,25	R\$ 335.156,25
12	COLEÇÃO CIRANDA - 2º ANO - 3º BIMESTRE	4125	R\$ 81,25	R\$ 335.156,25
13	COLEÇÃO CIRANDA - 2º ANO - 4º BIMESTRE	4125	R\$ 81,25	R\$ 335.156,25

[www.livrofacil.com](http://www.livrofacil.com)

Rua Espirita, 78 - Cambuci - São Paulo - SP / CEP: 01527-040  
 Telefone: (11) 3274-6000  
 e-mail: falecom@livrofacil.com.br

Livraria LIVRO FÁCIL LTDA  
 CNPJ: 06.318.142/0001-70  
 I.E. 113.699.490/11

14	COLEÇÃO CIRANDA - FUNDAMENTAL I - LIVRO ALUNO - 2º ANO - 1º SEMESTRE - ARTE	4125	R\$ 32,50	R\$ 134.062,50
15	COLEÇÃO CIRANDA - FUNDAMENTAL I - LIVRO ALUNO - 2º ANO - 2º SEMESTRE - ARTE	4125	R\$ 32,50	R\$ 134.062,50
16	COLEÇÃO CIRANDA - 3º ANO - 1º BIMESTRE	4103	R\$ 81,25	R\$ 333.368,75
17	COLEÇÃO CIRANDA - 3º ANO - 2º BIMESTRE	4103	R\$ 81,25	R\$ 333.368,75
18	COLEÇÃO CIRANDA - 3º ANO - 3º BIMESTRE	4103	R\$ 81,25	R\$ 333.368,75
19	COLEÇÃO CIRANDA - 3º ANO - 4º BIMESTRE	4103	R\$ 81,25	R\$ 333.368,75
20	COLEÇÃO CIRANDA - FUNDAMENTAL I - LIVRO ALUNO - 2º ANO - 1º SEMESTRE - ARTE	4103	R\$ 32,50	R\$ 133.347,50
21	COLEÇÃO CIRANDA - FUNDAMENTAL I - LIVRO ALUNO - 2º ANO - 1º SEMESTRE - ARTE	4103	R\$ 32,50	R\$ 133.347,50
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 8.545.810,00</b>	

**Material do Professor:** Livro do professor e Anexos do professor – Esse Kit será em Bonificação, mediante aquisição do material do aluno.

**Condição de Pagamento:** Depósito em conta 30 dias após recebimento NFe.  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Validade da Proposta:** 30 dias  
**Data:** 30/09/2013  
**E-mail:** [glaucia.rosa@livrofacil.com](mailto:glaucia.rosa@livrofacil.com)

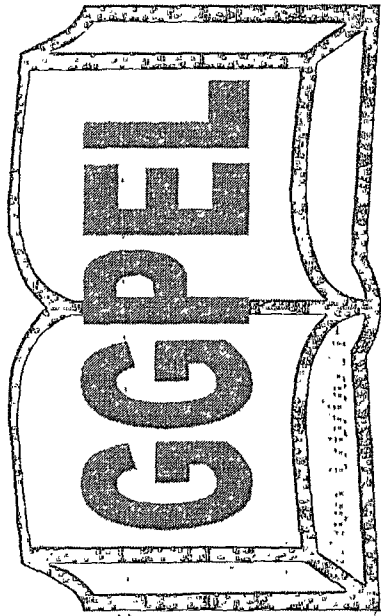
[www.livrofacil.com](http://www.livrofacil.com)



[www.livrofacil.com](http://www.livrofacil.com)

Rua Espirita, 78, Cambuci, São Paulo - SP / CEP: 01527-040  
Telefone: (11) 3274-6000  
e-mail: falecom@livrofacil.com.br

Livraria LIVRO FÁCIL LTDA  
CNPJ: 96.318.142/0001-70  
I.E. 113.699.490/111



LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

AV. VISCONDE DE MAUÁ, 1420

PONTA GROSSA - PR

CEP: 84045-100

CNPJ: 03.568.176/0001-32

IE: 90.200.810-12

TEL: 042-3229-1442

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Educação Infantil - 3, 4 5 anos

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Código da Editora	Valor Unitário
978-85-62944-06-2	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 3 anos	1ª Edição Ano edição: 2010 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41026	R\$ 325,00
978-85-62944-00-0	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 4 anos - 1º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41001	R\$ 162,50
978-85-62944-01-7	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 4 anos - 2º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41002	R\$ 162,50

21/8

978-85-62944-02-4	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 5 anos - 1º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41003	R\$ 162,50
978-85-62944-03-1	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 5 anos - 2º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41004	R\$ 162,50

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Código da Editora	Valor Unitário
978-85-62944-07-9	Coleção Ciranda - kit professor - 3 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 3 anos Livro do aluno de 3 anos Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41028	Bonificação
978-85-62944-04-8	Coleção Ciranda - kit professor - 4 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 4 anos Livro do aluno de 4 anos, 1º e 2º sem. Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41009	Bonificação
978-85-62944-05-5	Coleção Ciranda - kit professor - 5 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 5 anos Livro do aluno de 5 anos, 1º e 2º sem. Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41010	Bonificação

(\*): estes itens são entregues em caráter de bonificação, conforme número de professores em cada um dos anos de adoção do material

22 2



DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 1º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-08-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-09-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-10-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-11-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 2º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-38-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 2º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-39-0	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 2º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-40-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 2º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-41-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 2º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-36-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Jéssica Mami Makino, et al livro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-37-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Jéssica Mami Makino, et al livro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

Validade nos valores até: 31 de Dezembro de 2013

24 23

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 3º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-46-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 3º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-47-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 3º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-48-2	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 3º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-49-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 3º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-58-1	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 3º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-59-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 3º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

DESCRÇÃO L. NS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamen. ° ano

26 / 25

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-50-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 4º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-51-2	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 4º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-52-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 4º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-53-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 4º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-60-4	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al Livro do aluno - 4º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-61-1	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 4º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al Livro do aluno - 4º ano - 2º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

Validade nos valores até: 31 de Dezembro de 2013

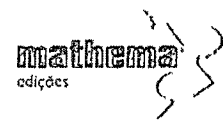
DESCRICAÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 5º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-54-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 5º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-55-0	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 5º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-56-7	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 5º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-57-4	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 5º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-62-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al livro do aluno - 5º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-63-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al livro do aluno - 5º ano - 2º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

Validade nos valores até: 31 de Dezembro de 2013

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

28 27



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA  
ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º, 2º E 3º ANOS**

**Interessado: SEC de Jundiá**

**Público Alvo: Alunos e professores do Ensino Fundamental I – 1º, 2º e 3º anos**

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 1º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-08-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1 ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 1º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 65,00
978-85-62944-09-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1 ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 1º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 65,00
978-85-62944-10-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1 ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 1º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 65,00
978-85-62944-11-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 1 ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 1º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 65,00
978-85-62944-12-3*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 1 ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 1º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*

978-85-62944-13-0*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 1 ano - 2º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2011 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 1º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-14-7*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 1 ano - 3º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2011 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 1º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-15-4*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 1 ano - 4º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2011 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 1º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia. Acompanha anexos	Bonificado*

\*O material do professor será bonificado mediante a compra do material do aluno. Será entregue um kit do professor a cada 18 materiais do aluno.

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 2º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-38-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2012 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 2º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-39-0	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2012 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 2º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-40-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 3º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2012 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 2º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38



978-85-62944-41-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 2º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-36-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Jéssica Mami Makino, et al Livro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 21,75
978-85-62944-37-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Jéssica Mami Makino, et al Livro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 21,75
978-85-62944-30-7*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 2º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 2º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-31-4*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 2º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 2º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-32-1*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 2º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 2º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-33-8*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 2º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 2º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*

\*O material do professor será bonificado mediante a compra do material do aluno. Será entregue um kit do professor a cada 18 materiais do aluno.

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 3º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-46-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 3º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-47-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 3º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-48-2	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 3º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-49-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et al Livro do aluno - 3º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 54,38
978-85-62944-58-1	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al Livro do aluno - 3º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 21,75
978-85-62944-59-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et al Livro do aluno - 3º ano - 2º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 21,75

978-85-62944-64-2*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 3º ano - 1º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2013 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 3º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-65-9*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 3º ano - 2º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2013 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 3º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-66-6*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 3º ano - 3º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2013 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 3º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*
978-85-62944-67-3*	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro professor - 3º ano - 4º bimestre	1ª Edição <b>Ano edição:</b> 2013 <b>Autores:</b> Ana Maria de Souza, et al Livro do professor - 3º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	Bonificado*

\*O material do professor será bonificado mediante a compra do material do aluno. Será entregue um kit do professor a cada 18 materiais do aluno.

**Condições de fornecimento:**

- O material será entregue em 45 dias após a assinatura do contrato e da nota de empenho.
- Cada aluno receberá uma agenda bonificada

**Condições de pagamento**

O valor total do contrato deverá ser pago em parcela única 30 dias após a entrega.

**Validade da proposta**

Esta proposta terá validade de 60 dias a contar da data do recebimento.

São Paulo, 08 de outubro de 2013.

Mathema Assess. e Acomp. Escolar Ltda.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA  
EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS**

Interessado: SEC de Jundiaí

ITEM	ISBN	UNIDADE	SEMESTRE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (aluno):
1	978-85-62944-06-2	Coleção Ciranda - Livro Didático - aluno - 03 anos	ambos	1ª Edição Ano edição: 2010 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	R\$259,00
2	978-85-62944-00-0	Coleção Ciranda - Livro Didático - aluno - 04 anos - 1º semestre	1º	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	R\$129,50
3	978-85-62944-01-7	Coleção Ciranda - Livro Didático - aluno - 04 anos - 2º semestre	2º	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	R\$129,50

4	978-85-62944-02-4	Coleção Ciranda - Livro Didático - aluno - 05 anos - 1º semestre	1º	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	R\$129,50
5	978-85-62944-03-1	Coleção Ciranda - Livro Didático - aluno - 05 anos - 2º semestre	2º	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI, Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	R\$129,50
6	978-85-62944-07-9	Coleção Ciranda - Kit professor - 03 anos*	ambos	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 3 anos Livro do aluno de 3 anos Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades.	Bonificado mediante compra do material do aluno desta faixa etária
7	978-85-62944-04-8	Coleção Ciranda - Kit professor - 04 anos*	ambos	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 4 anos Livro do aluno de 4 anos, 1º e 2º semestres Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades.	Bonificado mediante compra do material do aluno desta faixa etária
8	978-85-62944-05-5	Coleção Ciranda - Kit professor - 05 anos*	ambos	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 5 anos Livro do aluno de 5 anos, 1º e 2º semestres Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades.	Bonificado mediante compra do material do aluno desta faixa etária

\*O material do professor será bonificado mediante a compra do material do aluno. Será entregue um kit do professor a cada 24 materiais do aluno.

Todos os professores receberão a reposição de anexos.

**Condições de fornecimento**

- O material será entregue em 45 dias após a assinatura do contrato e da nota de empenho.
- Cada aluno receberá uma agenda bonificada

**Condições de pagamento**

O valor total do contrato deverá ser pago em parcela única 30 dias após a entrega.

**Validade da proposta**

Esta proposta terá validade de 60 dias a contar da data do recebimento.

São Paulo, 08 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Carla C Crispim  
Mathema Assess. e Acomp. Escolar Ltda.



À Secretaria de Educação do Município de Jundiá

a/c. Silvana Arrelaro da Fonseca

Ref: Orçamento Materiais Didáticos  
Lógica Com. Mat. Psicopedagógicos Ltda  
CNPJ: 00.468.296/0001-70

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Código da Editora	Valor Unitário
978-85-62944-06-2	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 3 anos	1ª Edição Ano edição: 2010 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI; Artes, Linguagem; Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41026	R\$ 325,00
978-85-62944-00-0	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 4 anos - 1º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI; Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41001	R\$ 162,50
978-85-62944-01-7	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno - 4 anos - 2º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI; Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41002	R\$ 162,50



978-85-62944-02-4	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno 5 anos - 1º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI; Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41003	R\$ 162,50
978-85-62944-03-1	Coleção Ciranda - Livro didático - aluno 5 anos - 2º semestre	1ª Edição Ano edição: 2009 Autores: Carla Cristina Crispim, et al Material para uso exclusivo do aluno, contendo: Fichas do aluno: bloco destável e perfurado, contemplando os 5 eixos do RCNEI; Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade Anexos: folhas avulsas com complementos de atividades Capa portfólio	3020-41004	R\$ 162,50

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Código da Editora	Valor Unitário
978-85-62944-07-9	Coleção Ciranda - kit professor - 3 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 3 anos Livro do aluno de 3 anos Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41028	Bonificação
978-85-62944-04-8	Coleção Ciranda - kit professor - 4 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 4 anos Livro do aluno de 4 anos, 1º e 2º sem. Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41009	Bonificação
978-85-62944-05-5	Coleção Ciranda - kit professor - 5 anos*	Kit para uso exclusivo do professor Contém: Livro professor de 5 anos Livro do aluno de 5 anos, 1º e 2º sem. Anexos: cartazes avulsos com complementos de atividades	3020-41010	Bonificação

(\*) estes itens são entregues em caráter de bonificação, conforme número de professores em cada um dos anos de adoção do material

83





DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 1º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
978-85-62944-08-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro-aluno - 1º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-09-3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro-aluno - 1º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-10-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro-aluno - 1º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50
978-85-62944-11-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro-aluno - 1º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2011 Autores: Ana Maria de Souza, et al livro do aluno - 1º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 97,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 2º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
------	--------------------	--------------------	----------------

55 2



978-85-62944-38 3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 2º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-39 0	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 2º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-40 6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 2º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-41 3	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 2º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-36 9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Jéssica Mami Makino, et alLivro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-37 6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 2º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2012Autores: Jéssica Mami Makino, et alLivro do aluno - 2º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 3º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
------	--------------------	--------------------	----------------

40



978-85-62944-46-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 3º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-47-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 3º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-48-2	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 3º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-49-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Ana Maria de Souza, et alLivro do aluno - 3º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-58-1	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Solange Utuari, et alLivro do aluno - 3º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-59-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 3º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013Autores: Solange Utuari, et alLivro do aluno - 3º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS - PROJETO CIRANDA - Ensino Fundamental I - 4º ano

ISBN	Descrição resumida	Descrição completa	Valor Unitário
------	--------------------	--------------------	----------------



978-85-62944-50-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 1º bimestre.	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 4º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-51-2	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 2º bimestre	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 4º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-52-9	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 3º bimestre	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 4º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-53-6	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 4º bimestre.	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 4º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-60-4	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 4º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-61-1	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro - aluno - 4º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição - Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 4º ano - 2º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

ISBN	Descrição-resumida	Descrição completa	Valor Unitário



978-85-62944-54	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 1º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 5º ano - 1º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-55	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 2º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 5º ano - 2º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-56	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 3º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 5º ano - 3º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-57	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 4º bimestre	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Ana Maria de Souza, et allivro do aluno - 5º ano - 4º bimestre, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, para uso exclusivo do aluno, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e geografia. Acompanha anexos.	R\$ 81,25
978-85-62944-62-8	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 1º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 5º ano - 1º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50
978-85-62944-63-5	Coleção Ciranda - Fundamental I - livro aluno - 5º ano - 2º semestre - Arte	1ª Edição Ano edição: 2013 Autores: Solange Utuari, et allivro do aluno - 5º ano - 2º semestre, medindo 28 x 39, para uso exclusivo do aluno, contendo folhas destacáveis com atividades da área de Arte, incluindo Música. Acompanha anexos.	R\$ 32,50

São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2013  
Rosana M. D. Martins

Lógica Com. Mat. Psicopedagógicos Ltda

VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS: POR SEGMENTO E UNITÁRIO

	G3 ANUAL	G4 1º SEMESTRE	G4 2º SEMESTRE	G5 1º SEMESTRE	G5 2º SEMESTRE	1º ANO 1º BIMESTRE	1º ANO 2º BIMESTRE	2º ANO 1º BIMESTRE	2º ANO 2º BIMESTRE	3º ANO 1º BIMESTRE	3º ANO 2º BIMESTRE	3º ANO 3º BIMESTRE	3º ANO 4º BIMESTRE	3º ANO 1º SEMESTRE ARTE	3º ANO 2º SEMESTRE ARTE	3º ANO 1º SEMESTRE ARTE	3º ANO 2º SEMESTRE ARTE
LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50
LOGICA COM. MAT. PSICOPEL. LTDA	R\$ 325,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 325,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 81,25	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50
MATHEMA ASSESSE E ACO. ES. LTDA	R\$ 259,00	R\$ 129,50	R\$ 129,50	R\$ 129,50	R\$ 129,50	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 54,38	R\$ 54,38	R\$ 54,38	R\$ 54,38	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 21,75
VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS	R\$ 308,50	R\$ 154,25	R\$ 154,25	R\$ 154,25	R\$ 154,25	R\$ 89,38	R\$ 89,38	R\$ 89,38	R\$ 89,38	R\$ 74,53	R\$ 74,53	R\$ 74,53	R\$ 74,53	R\$ 28,92	R\$ 28,92	R\$ 28,92	R\$ 28,92

6443



45

## ANEXO I

### AQUISIÇÃO MATERIAL - COLEÇÃO CIRANDA

#### 1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO INFANTIL

A Coleção Ciranda é composta de:

**1.1 Material de aluno** - cada aluno do grupo de 3 anos receberá uma única pasta para todo o ano letivo, para cada aluno do grupo de 4 e 5 anos serão duas pastas, uma para o 1º semestre e outra para o 2º semestre. Em cada uma das pastas conterà:

**1.1.1 Ficha do aluno** - bloco destacável e perfurado, com os cinco eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, quais sejam: Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade.

**1.1.2 Anexos do aluno** - uma série de folhas com complementos de atividade do aluno, sendo em sua maioria picotadas.

**1.1.3 Grampos** - 1 conjunto de grampo ("Romeu e Julieta") para montagem do portfólio de cada aluno.

**1.1.4 Portfólio** - em papelão micro-ondulado, perfurado para montagem do grampo, servirá como capa para montagem do portfólio semestral do aluno.

**1.2 Material do professor** - cada professor, de cada um dos anos da Educação Infantil, receberá kit para uso exclusivo do professor contendo:

**1.2.1 Livro do professor** - um livro com todas as orientações didáticas para o desenvolvimento e aplicação das atividades ao longo do ano letivo, contemplando igualmente os 5 eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.



45  
46

**1.2.2 Livro do aluno** - de 3 anos, de 4 anos 1ª e 2ª semestres, de 5 anos 1ª e 2ª semestres.

**1.2.3 Anexos do professor** - uma série de cartazes avulsos em papel mais grosso, permitindo a fixação dos mesmos em sala de aula, contendo: parlendas, placas de rotina, obras de arte, tabuleiro de jogos e diversos cartazes relacionados com as atividades do material do aluno.

## 2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I

**2.1 Material do Aluno** - cada aluno do 1º, 2º e 3º ano, receberá material de cada um dos bimestres 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, contendo:

**2.1.1 Livro do Aluno** - 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**2.1.2 Anexos do Aluno** - Acompanha o livro do aluno.

**2.2 Material do Professor:** - cada professor do 1º, 2º e 3º ano, receberá, **bonificado**, material de cada um dos bimestres 1º, 2º, 3º e 4º, contendo:

**2.2.1 Livro do Professor** - 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**2.2.2 Anexos do Professor** - Acompanha o livro do professor.





3. QUANTITATIVOS

Material do aluno - CIRANDA - 2014

Educação Infantil I - II e Ensino Fundamental (1º 2º 3º)

MATERIAL DO ALUNO	G3	G4	G5	1º	2º	3º
TOTAL	1.816	3.675	3.614	3.720	4.125	4.103

Material do Professor (BONIFICADO)\* - CIRANDA - 2014

Educação Infantil II (G3 G4 G5 ) Ensino Fundamental(1º 2º 3º)

MATERIAL DO PROFESSOR	G3	G4	G5	1º	2º	3º
CADA KIT DO PROFESSOR BONIFICADO SERÁ RELACIONADO A COMPRA DE:	24 KIT DO ALUNO	24 KIT DO ALUNO	24 KIT DO ALUNO	18 KIT DO ALUNO	18 KIT DO ALUNO	18 KIT DO ALUNO

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada em até 45 dias após a emissão da nota de empenho.



47  
48

**4.2** A entrega do material será realizada em locais indicados pela Secretaria de Educação, conforme anexo II.

**4.3** O kit do professor (item 2.2) será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno, considerando as quantidades descritas no anexo.

**4.4** Será Vencedor o que ofertar menor valor Global

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Pagamento de 7 a 10 dias após a entrada da nota fiscal com recibos de entrega.

**5.2** Junto à Nota Fiscal, a empresa apresentará os recibos de entrega devidamente assinados, carimbados e datados pelos responsáveis de cada unidade contemplada com o material.



DEOPATO IANSKI EMEB	4587-4095	R IDALINA GONCALVES DIAS, 1080	JD TARUMÁ	13216-472	0	0	0	88	130	110
DINA ROSETE Z CUNNINGHAM PROFA EMEB	4584-2411	R SANTO RAFAEL, 119	JD LIRIO	13218-618	40	62	70	0	0	0
DUILIO MAZIERO EMEB	4584-2897	AV MARIA NEGRINI NEGRU, 2001	B DA TOCA	13214-660	0	13	10	54	71	78
EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	4599-2176	R FIORAVANTE LEONARDI, 193	B FAZENDA GRANDE	13212-416	40	0	0	0	0	0
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	4815-1171	AV PEDRO GUARISMUNDO	B ENGORDADOURO	13214-660	0	0	50	50	50	50
FLAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	4521-8475	R CUETO A GENCIA, 123	B ANHANGABAU	13209-040	0	0	0	64	70	70
FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	4535-1567	R ANTONIO AGNOLON, 460	B MATO DENTRO	13216-755	0	7	13	17	18	30
FLORISA VOLPE PROFA EMEB	4582-4984	AV MONSENHOR HIGINO DE	RO BRASLIA	13211-130	20	49	51	0	0	0
FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	4587-3512	AV DR CAVALCANTI, 341	B CENTRO	13201-500	20	89	69	0	0	0
GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	4526-2087	R EDUARDO CARLOS PEREIRA	JD DOLAGO	13203-660	0	0	0	112	114	112
GERALDO PINTO DUARTE PAIS EMEB	4581-9879	R DR ANGELO PERNAMBUCO, 180	JD ERMIDA II	13212-123	0	0	0	68	116	110
GLORIA DA SILVA R. GENOVESE PROFA EMEB	4526-1246	R SETEMBRINA DE C. TELLES, S/N°	VL CRISTO REDENTOR	13203-160	0	0	0	90	114	92
HAYDEE DUMANGIN MIOJOLA PROFA EMEB	4528-4924	R DR RAMIRO DE ALMEIDA, 299	VL HORTOLANDIA	13214-300	40	128	0	0	0	0
HELENA GALIMBERTI EMEB	4535-2300	R FRANCISCO PEDRONE, 455	B CIDADE NOVA I	13219-350	43	0	0	0	0	0
HELENA MEIRELES MAIA TORRES PROFA EMEB	4587-3514	R FLORIANO GIGLIOLI, 200	VL HELENA	13206-680	20	72	116	0	0	0
HERMENEGILDO MARTINELLI COM. EMEB	4584-1881	AV JOSE MEZALIRA, 400	JD VERA CRUZ	13218-740	0	0	0	75	52	51
HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	4533-1266	AV BENTO DO AMARAL GURGEL	B NOVA REPUBLICA	13219-070	60	0	0	0	0	0
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	4587-4270	R BELO HORIZONTE, 252	VL MARIA GENOVEVA	13203-070	0	113	107	0	0	0
ISABEL CHRISTINA M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	4582-5921	R INGENCIO MAZZUJA, 60	JD GUANABARA	13211-820	0	0	0	73	64	75
IVO DE BONA EMEB	4582-3400	R FRANCISCO ROVERI, 505	RES ALMERINDA CHAVES	13212-541	0	0	0	160	192	315
JANET FERREIRA PRADO	4533-7258	R IUSSARA, 140	VL NAMBI	13219-100	0	0	0	60	96	102

JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	4582-0720	AV CARLOS VEIGA, 400	PQ ELOY CHAVES	13212-110	0	135	84	0	0	0
JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	4533-4259	R CARLOS HUMEL GUIMARAES, 335	ID TAMOIO	13219-240	0	32	116	0	0	0
JOAO FERNANDES NETO PROF EMEB	4581-6274	R UVA NIAGARA, 1390	B MORADA DAS VINHAS	13214-699	60	0	0	0	0	0
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	4521-3269	R PADRE BRUNO LANTIERI, S/N°	ID FLORESTAL	13215-701	0	0	0	58	82	60
JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	4521-2366	AV DR SEBASTIAO M SILVA, 636	B ANHANGABAU	13215-701	0	70	74	0	0	0
JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS	4582-4900	R PROF JOAO DUARTE PAES, 359	CIDADE LUIZA	13214-130	0	0	104	166	164	122
JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF EMEB	4599-9241	RUA NOF ROVERI, 211	B FAZENDA STA CLARA	13210-475	0	6	8	8	7	13
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	4587-7045	R JOSÉ DE S MARQUES, 30	ID ESPLANADA	13202-110	0	0	0	64	58	63
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	4586-4704	R TIRADENTES, 50	VL RIO BRANCO	13215-370	0	96	98	0	0	0
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	4526-1188	R ANITA GARIBALDI, 228	VL PROGRESSO	13202-281	0	0	0	104	96	123
JOSE SGAMARELI SOBRINHO EMEB	4535-2444	R CAETANO FAGUNDES, 10	B CHAMPIRRA	13215-756	0	9	9	24	23	29
JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	4533-5974	R JOSÉ S MACHADO, 500	B CIDADE NOVA 1	13219-431	0	0	0	140	140	140
JUDITH ARRUDA GARRETA PROFA EMEB	4587-3533	R XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	0	109	75	0	0	0
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	4587-6136	R OLIVEIRA LIMA, 22	VL NOVA JUNDIAINOPOLIS	13210-751	0	0	0	56	54	62
LUCIRIO VALLI EMEB	4527-1488	R HENRIQUE ROCHA BLOCK, 92	VL MARIANGA	13210-090	60	0	0	0	0	0
LUIZ BARBARO EMEB	4587-0779	AV SÃO JOÃO, S/N°	B PONTE SÃO JOÃO	13216-000	40	185	202	0	0	0
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	4537-1213	R TANCREDO NEVES, KM-53,5	B CASTANHO	13218-401	0	0	0	30	58	122
LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	4587-3531	R DR JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALI, 57	ID ESPLANADA	13202-050	40	86	69	0	0	0
LUIZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	4601-1945	R JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 222	B VOTURUCAIA	13218-780	0	24	56	69	81	84
MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	4521-6882	R CEL LEME DA FONSECA, 366	B CENTRO	13200-120	40	0	0	0	0	0
MARGOS GASPARIAN EMEB	4521-1152	R ANCHIETA, 141	B CENTRO	13200-810	0	0	0	56	84	112
MARIA ANGÉLICA LORENÇON EMEB	4582-7505	AV NICOLE ACCIERI, 3100	CORRUIPIRA	13214-800	0	25	28	32	85	84
MARIA APARECIDA DE S A RAMOS PROFA EMEB	4584-0311	AV CAP FRANCISCO COPELLI, 1655	ID CALIFORNIA	13216-600	60	98	96	0	0	0
MARIA AP SILVA CONGILIO EMEB	4587-7544	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	60	0	0	0	0	0
MARIA DE LOURDES G BARROS PROFA EMEB	4587-3532	R ALBERTO LANGUE, 71	B BOA VISTA	13210-790	40	0	0	0	0	0
MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	4587-9366	AV DR CAVALCANTI, 351	VL ARGOS	13201-003	40	0	0	0	0	0
MARIA ELIZABETH O F SILVA PROFA EMEB	4537-2393	R RICARDO C FAVARO, 355	ID STA GERTRUDES	13205-150	50	0	0	0	0	0
MARIA GEMMA G CARTURANI PROFA EMEB	4526-3839	R CAP XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	40	0	0	0	0	0
MARIA JOSE MAHA DE TOLEDO PROFA EMEB	4526-2270	R PEDRO LATANCE, S/N°	ID SÃO CAMILO NOVO	13216-440	0	0	0	24	58	75
MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	4582-0717	R JOÃO MANZAN, 450	ID TULIPAS	13212-673	0	188	133	0	0	0
MARIA TEREZA A P NOGUEIRA PROFA EMEB	4584-4138	R FRANCISCO MANGABEIRA, S/N°	ID CALIFORNIA	13216-663	0	0	0	0	0	0

5

527

4581	R ADELINO MARTINS, 1113	JD TULIPAS	13212-600	0	0	0	0	145	150	136
4582-2682	TRV RACHEL TOMAZETO BRUNELLI	B DO POSTE	13213-240	20	47	34	40	30	42	42
4537-1251	AV VICTORIO BARADEL, S/N°	JD STA-GERTRUDES	13205-260	0	144	135	0	0	0	0
4587-7632	R PRIMO FILIPINI, 170 -	JD ANGELA	13218-510	35	0	0	0	0	0	0
4492-8823	R ROBERTO GASPARI, 380	B FAZENDA GRANDE	13212-410	0	0	0	99	146	110	0
4582-0718	R JOÃO DE SERAFINE PAGE, S/N°	JD GUANABARA	13211-781	0	45	59	0	0	0	0
4526-5192	R PASTOR MATHEUS DO PRADO,	PQ RESIDENCIAL	13212-502	60	0	0	0	0	0	0
4815-4955	R UM, 61	B BOM JARDIM	13213-231	0	19	26	21	30	28	0
4584-3009	AV JOAO B.SPIANDORELLO, 2151	B ROSEIRA	13218-741	0	29	38	53	30	38	0
4587-3538	R LONDRINA, S/N°	JD MARTINS	13210-340	0	70	86	0	0	0	0
4582-1559	R OSVALDO A LEITE, 400	PQ CENTENARIO	13214-750	20	88	88	0	0	0	0
4817-0810	R BRENO ACGIOLI, S/N°	JD DO LAGO	13203-625	0	0	0	0	0	0	0
4535-1763	AV GERALDO AZZONI, 2051	B RIO ACIMA	13215-840	0	22	23	27	28	31	0
4587-0155	R DINO, 151	VL JOANA	13216-040	0	0	0	192	170	222	0
4816-6217	AV PEDRO PECINI, 90	JD DO LAGO	13203-623	60	0	0	0	0	0	0
4521-1620	R JOÃO SCABIN, 160	B VIANELO	13207-180	0	61	37	0	0	0	0
4817-1289	R ARAQUARA, S/N°	VL ESPERANÇA	13203-833	0	0	0	78	48	58	0
4584-2653	R BAHIA, 35	JD TARUMÁ	13216-490	40	0	0	0	0	0	0
4521-8142	AV FRANCISCO PEREIRA DE	B ANHANGABAU	13208-110	0	0	0	30	26	44	0
4599-9119	AV ENG TASSO PINHEIRO, 2661	B TERRA NOVA	13210-045	0	3	3	5	7	9	0
4584-6050	R BAHIA, 25	JD TARUMÁ	13216-490	40	100	101	0	0	0	0
4582-2900	ROD. BISPO D GABRIEL P BUENO	B AEROPORTO	13212-240	0	0	0	33	42	28	0
4584-4258	R ROQUE DOMINGOS MOLINARI,	B CAXAMBU	13218-654	20	78	65	0	0	0	0
4815-4066	AV ADELINO MARTINS, 940	JD DAS TULIPAS	13212-600	60	0	0	0	0	0	0
4537-1026	R VICTORIO BARADEL, 255	JD STA GERTRUDES	13205-050	16	0	0	0	0	0	0
4588-5300	AV DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	26	175	172	177	196	195	0
TOTAL				1816	3675	3634	3730	4125	4103	0

**MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO**

<b>MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO</b>									
<b>KIT DO PROFESSOR - Fundamental</b>									

**1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 18 KIT DO ALUNO**

4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003
<b>1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO</b>			

<b>MATERIAL DO PROFESSOR - Fundamental</b>									

**1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO**

4588-5300	AV DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003
-----------	------------------------	------------	-----------

ESPAÇO PEDAGÓGICO

53  
D.K.

Cijun  
cpr001\_v01

Prefeitura do Município de Jundiá  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº. 681.603

Tipo 4-REGISTRO DE PRECO Situação 01-CADASTRADO COM SALDO  
 Contato JOSE MARIA/OMAIR Ramal 5366 Data da Requisição 05/11/2013  
 Secretaria 0013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
 Órgão/Setor 1107-DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
 Programa  
 Sub-Grupo 076.010-OBRAS TECNICAS, DIDATICAS E CATALOGOS  
 Ação  
 Func. Progr  
 Convênio

Tipo de Convênio:  
 Justificativa MATERIAL DIDÁTICO PEDAGOGICO DO PROJETO COLEÇÃO CIRANDA VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014

Local de Entrega 060-VIDE "ANEXO"

Ender. de Entrega

Almoxarifado

Observação

Valor Estimado 0,00 Licitação

Materiais	UM	Quant.	Valor Unit.	Categ.	Fonte	C. Part.
61.011 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALI COL COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-00-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO Mínimo: 3.675,00 Máximo: 8.000,00		0,0000	0,0000			
61.012 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALI COL COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:		0,0000	0,0000			

54 5

Situação: **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-03-1 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES, VIDE ANEXO

Mínimo: 3.614,00 Máximo: 8.000,00

64.015 - COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO COL 0,0000 0,0000

COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS:

- ANO DA EDICAO: 2010
- CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES
- AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:
- FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMÁTICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE
- ANEXO DO ALUNO:
- .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO
- MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTIFOLIO:
- .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS
- .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

Situação: **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-06-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-07-9 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

Mínimo: 1.816,00 Máximo: 4.000,00

70.155 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000

COLECAO CIRANDA,1 ANO,,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2011
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-08-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-12-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

Mínimo: 3.720,00 Máximo: 8.000,00

70.156 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000

COLECAO CIRANDA,1 ANO, 2 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2011
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA



- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-38-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-30-7 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

- 70.161 - COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000
- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO
- ANO DA EDICAO: 2012
  - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
  - EDITORA: MATHEMA
  - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
  - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.
  - ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-39-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-31-4 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

- 70.162 - COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000
- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO
- ANO DA EDICAO: 2012
  - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
  - EDITORA: MATHEMA
  - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
  - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.
  - ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-40-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-32-1 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

- 70.163 - COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000
- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO
- ANO DA EDICAO: 2012
  - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
  - EDITORA: MATHEMA

56 99  
5

- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-66-6 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

Mínimo: 4.103,00 Máximo: 9.000,00

70.167 - COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.20 PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO
- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

Mínimo: 4.103,00 Máximo: 9.000,00

70.168 - COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO: PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL I
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATIVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-36-9 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00

70.169 - COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO: PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL I
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA

ST 46  
5

<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO <input type="checkbox"/> ANEXO		A(s) assinatura(s) abaixo autoriza(m) a abertura da licitação, conforme legislação vigente.	
S: itação Conferida pelo Emitente <b>MOACIR JOSÉ TESSARDE</b> Assinatura e Carimbo SMEE/DTF		DIRETOR <b>José Maria Bueno</b> Diretor Técnico Financeiro SMEE	SECRETÁRIO <b>Divaldo Lopes Oriato</b> Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação
Nome Legível		Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo
Data : 19/11/13		Data : 19/11/13	Data : / /
DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS		DIRETORIA - DEPTO. DE LOGÍSTICA	
PROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	Data : 26/11/13	LOGÍSTICA <input type="checkbox"/>	<b>Moacir de Oliveira</b> Diretor Depto. Logística Data : 26/11/13

Cota Liberada em : 05/11/2013  
Data da Impressão : 19/11/2013  
Hora da Impressão : 16:30:16

Dotação Liberada em : 05/11/2013

L.R.F. Liberada em : 05/11/2013

Esta solicitação de compra DISPENSA apresentação de análise previdenciária



56  
02  
5

## DECLARAÇÃO

### ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta de despesas do Processo 19.568-6/2013 em adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias serão custeadas com recursos próprios.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação



SP  
62  
52

Em 23/11/2013

SMEE/DTF

Ref. Processo 19.568-6/2013 – “Projeto Coleção Ciranda”

O expediente trata-se de material destinado ao apoio pedagógico para alunos do Infantil II e Ensino Fundamental, para ser desenvolvido no exercício de 2014.

O “Projeto Coleção Ciranda”, contemplará a distribuição de 21.117 (vinte e um mil, cento e dezessete) livros da coleção para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, projeto que já vem sendo desenvolvido com alunos do Infantil II, e terá sua extensão em 2014 para alunos do ensino fundamental.

Para atender as aquisições, teremos o custo médio R\$ 7.087.449,78 (sete milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), serão oneradas as dotações 2789 – Gestão de Unidades Escolares – Infantil II e 2776 – Gestão de Unidades Escolares – Fundamental.

Encaminhe-se à SMF/DPEO, solicitando análise de impacto orçamentário.

  
**ISABEL CAMILO DE TOLEDO**  
Chefe de Orçamento e Convênios

Em 23/11/13

De acordo.

  
**JOSÉ MARIA BUENO**  
Diretor Técnico Financeiro

60 60  
5/

### CUSTO ANUAL

	G3	G4	G5	1º ANO	2º ANO	3º ANO
QUANT.	1880	3675	3614	3720	4125	4103
VALOR	R\$ 308,50	R\$ 308,50	R\$ 308,50	R\$ 357,52	R\$ 355,96	R\$ 355,96
CUSTO SEGUIMENTO	R\$ 579.980,00	R\$ 1.133.737,50	R\$ 1.114.919,00	R\$ 1.329.974,40	R\$ 1.468.335,00	R\$ 1.460.503,88
CUSTO ANUAL	R\$ 7.087.449,78					



61 6/6

Processo nº 19.568-6/13.

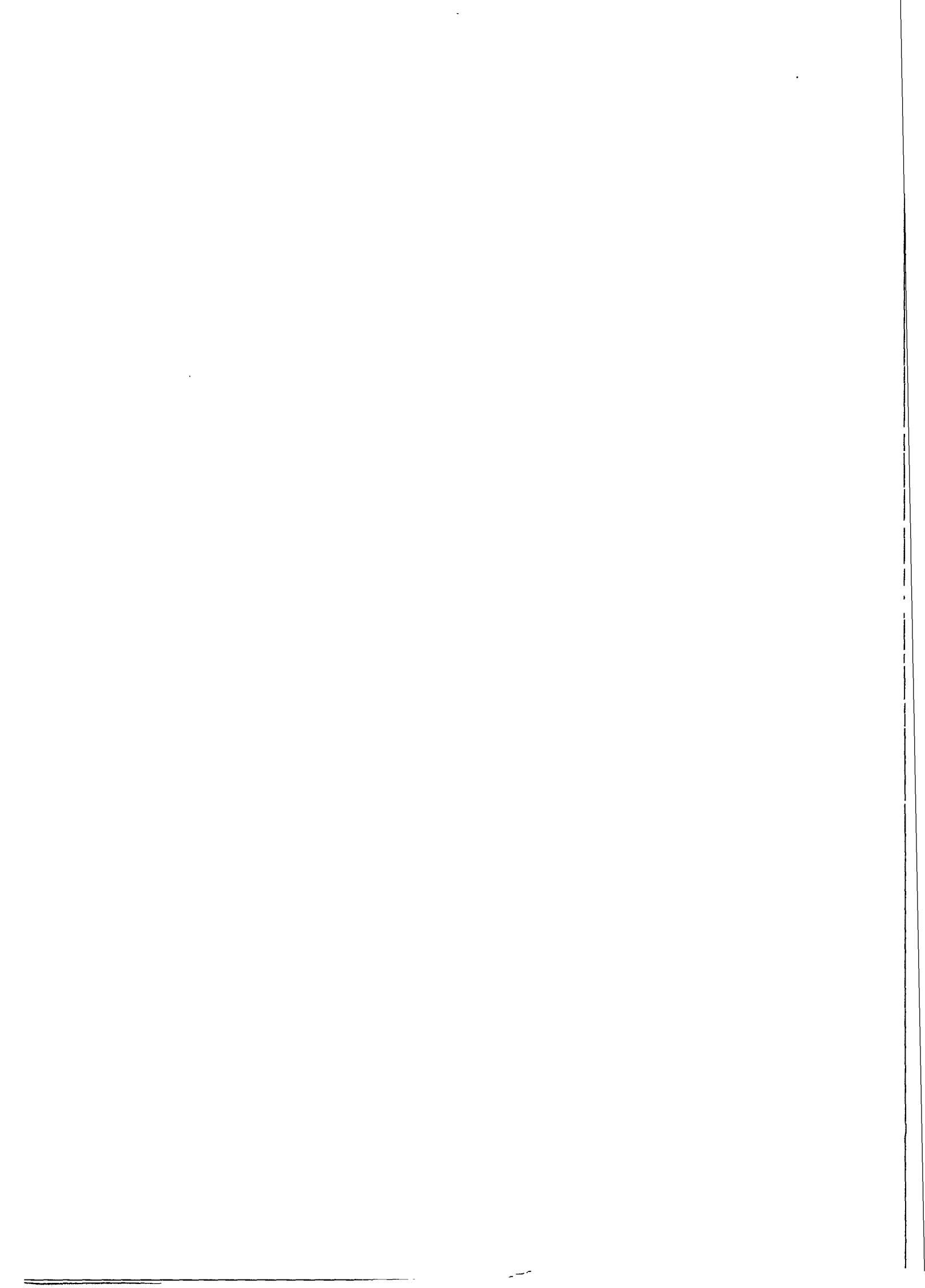
SMA/DIVICOM, em 27 de novembro de 2013.

Extraímos os originais de fls. 56/63 e substituímos por cópia, sendo que os referidos originais integrarão um novo protocolado.

Informamos que este procedimento que contém <sup>61</sup>64 folhas (incluindo esta) encerrou, nesta data, os levantamentos necessários para a abertura de licitação, sendo que o presente protocolado será apensado à modalidade de licitação pertinente.

Esclarecemos que a numeração seqüencial se dará no processo do Pregão Eletrônico nº 476/13.

  
Regina de Fátima Cerra  
Assistente de Administração





66  
63

**Tipo** 4-REGISTRO DE PRECO      **Situação** 01-CADASTRADO COM SALDO  
**Contato** JOSE MARIA/OMAIR      **Ramal** 5366      **Data da Requisição** 05/11/2013  
**Secretaria** 0013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Órgão/Setor** 1107-DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
**Programa**  
**Sub-Grupo** 076.010-OBRAS TECNICAS, DIDATICAS E CATALOGOS  
**Ação**  
**Func. Progr**  
**Convênio**  
**Tipo de Convênio**

Re 476,13

**Justificativa** MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO DO PROJETO COLEÇÃO CIRANDA VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014

**Local de Entrega** 060-VIDE "ANEXO"

**Ender. de Entrega** , -

**Almoxarifado**

**Observação**

**Valor Estimado** 0,00      **Licitação**

Materiais	UM	Quant.	Valor Unit.	Categ.	Fonte	C. Part.
61.011 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO		0,0000	0,0000			
<b>Situação:</b> <b>Compl.</b>		ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-00-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO				
<b>Mínimo: 3.675,00 Máximo: 8.000,00</b>						
61.012 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:		0,0000	0,0000			

Re 225,11

64 57  
64

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-03-1 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 3.614,00 Máximo: 8.000,00**

64.015 - COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO COL 0,0000 0,0000

COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS:

-ANO DA EDICAO: 2010

-CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES

-AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL

-EDITORA: MATHEMA

-PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:

-FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES

CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO,

NATUREZA E SOCIEDADE

-ANEXO DO ALUNO:

.FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO

-MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:

.CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS

.GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-06-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-07-9 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 1.816,00 Máximo: 4.000,00**

70.155 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000

COLECAO CIRANDA,1 ANO, 1 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2011

- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL

- EDITORA: MATHEMA

- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO

- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES

DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS,

EDUCAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.

- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-08-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-12-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO

**Mínimo: 3.720,00 Máximo: 8.000,00**

70.156 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000

COLECAO CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2011

- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL

- EDITORA: MATHEMA

60  
65

- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-38-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-30-7 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

70.161 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000  
COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA  
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA, E GEOGRAFIA.  
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-39-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-31-4 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

70.162 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000  
COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA  
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.  
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-40-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-32-1 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
**Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00**

70.163 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000  
COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA

69  
66

- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-66-6 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
Mínimo: 4.103,00 Máximo: 9.000,00

70.167 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO
- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA, E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
Mínimo: 4.103,00 Máximo: 9.000,00

70.168 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO: PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE , PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL 1
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM , CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATIVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-36-9 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO  
Mínimo: 4.125,00 Máximo: 9.000,00

70.169 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO: PC 0,0000 0,0000

- COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE , PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL 1
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA

67

<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO <input type="checkbox"/> ANEXO		A(s) assinatura(s) abaixo autoriza(m) a abertura da licitação, conforme legislação vigente.	
Solicitação Conferida pelo Emitente <b>OMAIR JOSÉ TESSARDE</b> <small>Analista de Gestão</small> SMEE/DTF		<b>DIRETOR</b> José Maria Bueno Diretor Técnico Financeiro SMEE	<b>SECRETÁRIO</b> Durval Lopes Oriato Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação
Nome Legível Data : 19/11/13	Nome Legível Data : 19/11/13	Assinatura e Carimbo Data :	Assinatura e Carimbo Data :
<b>DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS</b>		<b>DIRETORIA - DEPTO. DE LOGÍSTICA</b>	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	Data : 26/11/13	LOGÍSTICA <input type="checkbox"/>	Moacir de Oliveira Diretor Depto. Logística Data : 26/11/13

Cota Liberada em : 05/11/2013	Dotação Liberada em : 05/11/2013
Data da Impressão : 19/11/2013	
Hora da Impressão : 16:30:16	
L.R.F. Liberada em : 05/11/2013	
<b>Esta solicitação de compra DISPENSA apresentação de análise previdenciária</b>	



68 71

## DECLARAÇÃO

### ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta de **despesas do Processo 19.568-6/2013** em adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias serão custeadas com recursos próprios.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de "trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subseqüentes.

**DURVAL LOPES ORLATO**

Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação



68  
72

Em 23/11/2013

SMEE/DTF

Ref. **Processo 19.568-6/2013 – “Projeto Coleção Ciranda”**

O expediente trata-se de material destinado ao apoio pedagógico para alunos do Infantil II e Ensino Fundamental, para ser desenvolvido no exercício de 2014.

O “Projeto Coleção Ciranda”, contemplará a distribuição de 21.117 (vinte e um mil, cento e dezessete) livros da coleção para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, projeto que já vem sendo desenvolvido com alunos do Infantil II, e terá sua extensão em 2014 para alunos do ensino fundamental.

Para atender as aquisições, teremos o custo médio R\$ 7.087.449,78 (sete milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), serão oneradas as dotações 2789 – Gestão de Unidades Escolares – Infantil II e 2776 – Gestão de Unidades Escolares – Fundamental.

**Encaminhe-se à SMF/DPEO**, solicitando análise de impacto orçamentário.

  
**ISABEL CAMILO DE TOLEDO**  
Chefe de Orçamento e Convênios

Em 23/11/13

De acordo.

  
**JOSÉ MARIA BUENO**  
Diretor Técnico Financeiro

~~63~~  
70 78

**CUSTO ANUAL**

	G3	G4	G5	1º ANO	2º ANO	3º ANO
QUANT.	1880	3675	3614	3720	4125	4103
VALOR	R\$ 308,50	R\$ 308,50	R\$ 308,50	R\$ 357,52	R\$ 355,96	R\$ 355,96
CUSTO SEGUIMENTO	R\$ 579.980,00	R\$ 1.133.737,50	R\$ 1.114.919,00	R\$ 1.329.974,40	R\$ 1.468.335,00	R\$ 1.460.503,88
CUSTO ANUAL	<b>R\$ 7.087.449,78</b>					





77

SMA/DIVICOM, em 27 de novembro de 2013.

Solicitação de Compras nº 681.603

À SMA/Seção de Expediente para protocolo do Pregão Eletrônico nº 476/13 – para fornecimento de coleção Ciranda, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à SMEE.

*Regina de Fátima Cerra*  
Assistente de Administração

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

72



Prefeitura do Município de Jundiaí  
Sistema de Protocolo

Termo de Apensamento

Secretaria: SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO

Órgão: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Processo (capa): 30109-4/2013      Volume: 1

Nesta data foram apensados os processos:

Processo	Vol	Interessado
19.568-6/2013	1	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA

Responsável pelo apensamento: 131220 - VALERIA CARLA TEIXEIRA

Data: 27/11/2013

  
Assinatura



74  
75

Processo nº 30.109-4/13.

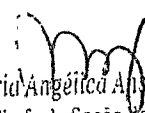
SMA/DIVICOM, em 27 de novembro de 2013.

Informamos que os Pregoeiros nomeados pelas Portarias nº 32/13 e nº 93/13, expedidas pelo Sr. Prefeito Municipal, são os abaixo relacionados e, à exceção do Pregoeiro indicado para atuar nesta licitação, atuarão como Equipe de Apoio, responsável pelo assessoramento dos trabalhos:

- 1) ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES;
- 2) ALEXANDRE CASTRO NUNES;
- 3) ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI;
- 4) CLÁUDIA MARIA ROSSI;
- 5) ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS;
- 6) ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO;
- 7) ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI;
- 8) FRANCISLENE APARECIDA VEIGA;
- 9) GERMANO HÉLIO SGARIONI;
- 10) JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ;
- 11) LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI;
- 12) LUCIANA APARECIDA LEMES;
- 13) MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA;
- 14) MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO;
- 15) MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA;
- 16) MÔNICA BELLINI;
- 17) NEURI JOSÉ ANZOLIN;
- 18) NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO;
- 19) RAQUEL PEREZ OLIVA;
- 20) SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI;
- 21) SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO;
- 22) WALTER EDUARDO PIOVESANA.

Após a elaboração do edital, deverá o mesmo ser submetido à apreciação da autoridade competente para, se de acordo, assiná-lo.

Designamos o(a) seguinte Pregoeiro(a) que ficará responsável para atuar na presente licitação: **ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.**

  
Maria Angélica Ansani Basso  
Chefe de Seção de Editais

# IBRAP

## Certificado de

## Capacitação



IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

**ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI**

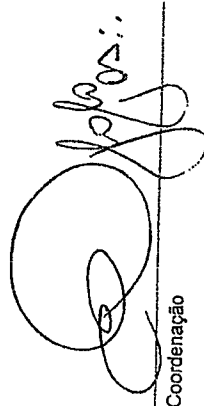
Pela participação no **CURSO SOBRE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**

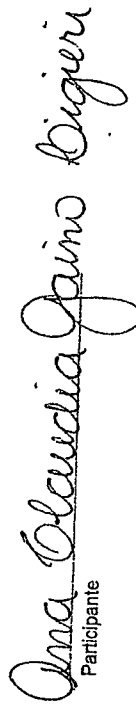
Realizado em **SÃO PAULO**

Com carga horária de **8 HORAS-AULA**

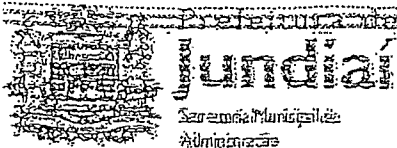
Ministrado por **BENEDITO DE TOLOSA FILHO**

Ribeirão Preto, **29 de Janeiro de 2013**

  
Coordenação

  
Participante

~~7/1~~



PUBLICADO NA IMPRENSA  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ EM 25 DE NOVEMBRO DE 2005  
EDIÇÃO Nº 2868

DECRETO Nº 20.102, DE 24 DE AGOSTO DE 2005

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.018-2/05,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bens e serviços vigorará para a Administração Direta, obedecendo ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - O controle dos preços registrados será efetuado pela Prefeitura, por meio dos órgãos requisitantes, e a critério desta, sempre que houver dúvida quanto a sua compatibilidade com os demais preços praticados no mercado, podendo ser cancelado ou suspenso temporariamente.

Art. 3º - O preço registrado pelas autoridades competentes será, obrigatoriamente, utilizado por todos os órgãos da Administração Direta.

Art. 4º - O Registro de Preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado, por meio do próprio procedimento licitatório.

Art. 5º - As modalidades de licitação pelo Sistema de Registro de Preços serão "Concorrência" ou "Pregão", sendo que esta última modalidade somente poderá ser utilizada para o registro de preços de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação a ela pertinente.

Parágrafo único - A adjudicação importa no registro do menor preço, de acordo com a classificação no procedimento licitatório.

Art. 6º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluindo as possíveis prorrogações.

Art. 7º - O prazo de vigência do Registro de Preços poderá ser prorrogado por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, obedecendo-se o limite fixado no art. 6º e mantidas as mesmas condições do Edital de licitação desde que:

- I - tenha sido previsto no Edital de Licitação;
- II - durante o fornecimento o desempenho do fornecedor seja satisfatório;
- III - se comprove, em pesquisa, não haver preços inferiores no mercado aos preços registrados (atualizados).

Art. 8º - Os preços registrados poderão ser atualizados nas formas previstas pelo Edital de Licitação, sendo que as solicitações para reajustes e/ou realinhamentos deverão ser enviados à Prefeitura para análise e negociação por meio de seus órgãos competentes.

Parágrafo único - Do Edital de Licitação para Registro de Preços deverá constar, conforme o caso, e de acordo com a legislação

vigente, à época da licitação:

- I - índice econômico a ser utilizado para reajuste;
- II - periodicidade do reajuste;
- III - índice econômico adotado como parâmetro para evolução dos custos.

Art. 9º - Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador, após análise e negociação pela Prefeitura.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se igualmente, no caso de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Art. 10 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, temporariamente, nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência ou do pregão que deu origem ao registro de preços, ou pela não observância das normas legais ou, ainda, por interesse do Município, devidamente justificado, sempre com oportunidade de defesa, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão.

II - pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da Concorrência ou do Pregão que deu origem ao Registro de Preços.

§ 1º - Deverá ser estabelecido no edital ou na solicitação, de que tratam os incisos I e II, respectivamente, o prazo previsto para a suspensão do preço registrado.

§ 2º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens e serviços, constantes do Registro de Preços suspenso.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento ou suspensão temporária do preço registrado deverá ser apresentada no prazo fixado pelo edital de Concorrência ou Pregão.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração - SMA publicará, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e/ou por meio eletrônico, os preços registrados atualizados e os fixará em quadro de avisos para controle e orientação dos diversos órgãos da Administração.

Art. 12 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

Art. 13 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração - SMA a expedição de Normas Complementares à execução do presente Decreto e o estabelecimento das cláusulas do edital de licitação.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se os Decretos nº 13.730, de 12 de novembro de 1993, e nº 14.966, de 25 de outubro de 1995.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

CLOVIS MARCELO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

79  
76

**Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí**  
**em 22 de junho de 2007**  
**Edição nº 3077**

DECRETO Nº 20.835, DE 19 DE JUNHO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.018-2/05,-----

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 7º do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º - O prazo de vigência do Registro de Preços poderá ser prorrogado por período igual ou inferior ao originariamente estabelecido, obedecendo-se o limite fixado no art. 6º e mantidas as mesmas condições do Edital de licitação, desde que:*

*I - durante o fornecimento, o desempenho do fornecedor seja satisfatório;*

*II - se comprove, em pesquisa, não haver preços inferiores (no mercado) aos preços registrados (atualizados)."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA  
SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

77

**DECRETO Nº 21.376, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

**ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.018-2/05, —**

**CONSIDERANDO** a possibilidade do Município utilizar-se de Ata de Registro de Preços dos entes das outras esferas de governo, bem como de permitir que sejam adotadas por estes as Atas realizadas por este Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequação das normas

Municipais à referida situação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as normas de âmbito Federal e Estadual já permitem essa faculdade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005, os artigos 3ºA, 3ºB, 3ºC e 3ºD, com as redações a seguir:**

**“Art. 3ºA - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da**

**Administração direta ou indireta deste Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do órgão detentor do Registro, desde que comprovada a vantagem em tal adesão.**

**Art. 3ºB - É permitida a utilização da Ata de Registro de Preços, realizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera da União, Distrito Federal, Estado ou outro Município por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta deste Município, desde que haja expressa permissão e comprovada vantagem de tal adesão.**

**Art. 3ºC - É permitida a utilização da Ata de Registro de Preços realizada por qualquer órgão ou entidade da Administração**

**direta ou indireta deste Município por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera da União, Distrito Federal, Estado ou outro Município, mediante prévia consulta e expressa autorização do órgão detentor do Registro.**

**Art. 3ºD - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.”**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**ARY FOSSEN,**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 DE AGOSTO DE 2010

EDIÇÃO Nº 3.454

**DECRETO Nº 22.384, DE 14 DE JULHO DE 2010**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.018-2/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos artigos 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2005, que passam a ter o seguinte teor:

*Art. 6º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação das contratações dele decorrentes além desse limite, excepcionalmente, nas hipóteses indicadas no art. 7º.*

*Art. 7º - A prorrogação das contratações decorrentes do Registro de Preços dar-se-á nos seguintes casos, mantidas as mesmas condições do Edital de Licitação:*

*I - no caso de fornecimento de bens, poderá haver prorrogação pelo prazo necessário à entrega do restante do quantitativo global previsto inicialmente, ou do quantitativo acrescido no limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja concordância do fornecedor quanto à manutenção dos preços da Ata e pesquisa de mercado que ateste a vantagem do preço;*

*II - no caso de serviços contínuos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do mesmo artigo, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos ditados por essas normas.*


*Parágrafo único - A possibilidade de prorrogação deverá estar expressamente prevista no Edital de Licitação e deverá estar demonstrado o desempenho satisfatório do fornecedor durante o fornecimento.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

  
Maria Angélica Asani Basso  
Chefe de Seção de Editais



**PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**EM 20 DE SETEMBRO DE 2011**

**EDIÇÃO Nº 3.603**

**DECRETO Nº 23.357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.018-2/2005, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 5º, do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - As modalidades de licitação pelo Sistema de Registro de Preços serão "Concorrência" ou "Pregão", sendo que esta última modalidade somente poderá ser utilizada para o registro de preços de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação a ela pertinente."*

§ 1º - A adjudicação importa no registro do menor preço, de acordo com a classificação no procedimento licitatório.

§ 2º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima da Secretaria requisitante ou da Administração Indireta."

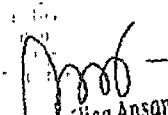
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

  
Maria Angélica Ansani Basso  
Chefe de Seção de Editais

00

Maria Angelica Ansani  
Basso/SMA/PMJ/JUNDIAI/B  
R

Para Omair Jose Tessarde/SMECE/PMJ/JUNDIAI/BR@Jundiai

cc

03/12/2013 16:23

cco

Assunto anexo pregão Ciranda

Boa tarde Omair:  
Segue abaixo o Anexo do Pregão Eletrônico 476/13 - coleção Ciranda.

Favor verificar se está correto.

Grata,



anexo pe476-13 coleção Ciranda.pdf

	<b>Maria Angélica Ansani</b> <b>Basso</b> Chefe da Seção de Editais E-mail: bassom@jundiai.sp.gov.br Telefone: (11) 4589-8655
<b>Prefeitura de Jundiaí</b>	
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas	



87

ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13 – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço de referência do Município de Jundiá (R\$)
01) Coleção Ciranda, 4 anos, 1º semestre	3.675 col	8.000 col	154,25 / col
02) Coleção Ciranda, 4 anos, 2º semestre	3.675 col	8.000 col	154,25 / col
03) Coleção Ciranda, 5 anos, 1º semestre	3.614 col	8.000 col	154,25 / col
04) Coleção Ciranda, 5 anos, 2º semestre	3.614 col	8.000 col	154,25 / col
05) Coleção Ciranda, 3 anos	1.816 col	4.000 col	308,50 / col
06) Coleção Ciranda, 1 ano, 1º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
07) Coleção Ciranda, 1 ano, 2º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
08) Coleção Ciranda, 1 ano, 3º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
09) Coleção Ciranda, 1 ano, 4º bimestre e	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
10) Coleção Ciranda, 2 anos, 1º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
11) Coleção Ciranda, 2 anos, 2º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
12) Coleção Ciranda, 2 anos, 3º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
13) Coleção Ciranda, 2 anos, 4º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
14) Coleção Ciranda, 3 anos, 1º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
15) Coleção Ciranda, 3 anos, 2º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
16) Coleção Ciranda, 3 anos, 3º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
17) Coleção Ciranda, 3 anos, 4º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
18) Coleção Ciranda, 2 anos, 1º semestre	4.125 pç	9.000 pç	28,92 / pç
19) Coleção Ciranda, 2 anos, 2º semestre	4.125 pç	9.000 pç	28,92 / pç
20) Coleção Ciranda, 3 anos, 1º semestre	4.103 pç	9.000 pç	28,92 / pç
21) Coleção Ciranda, 3 anos, 2º semestre	4.103 pç	9.000 pç	28,92 / pç

ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, sob o Sistema de Registro, em conformidade com o formulário Proposta de Preços.

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
Jundiá - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900



## 2. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO INFANTIL:

A Coleção Ciranda é composta de:

**2.1. Material de aluno** – cada aluno do grupo de 3 anos receberá uma única pasta para todo o ano letivo, para cada aluno do grupo de 4 e 5 anos serão duas pastas, uma para o 1º semestre e outra para o 2º semestre. Em cada uma das pastas conterà:

**2.1.1. Ficha do aluno** – bloco destacável e perfurado, com os cinco eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, quais sejam: Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade.

**2.1.2. Anexos do aluno** – uma série de folhas com complementos de atividade do aluno, sendo em sua maioria picotadas.

**2.1.3. Grampos** – 1 conjunto de grampo (“Romeu e Julieta”) para montagem do portfólio de cada aluno.

**2.1.4. Portfólio** – em papelão microondulado, perfurado para montagem do grampo, servirá como capa para montagem do portfólio semestral do aluno.

**2.2. Material do professor** – cada professor, de cada um dos anos da Educação Infantil, receberá kit para uso exclusivo do professor contendo:

**2.2.1. Livro do professor** – um livro com todas as orientações didáticas para o desenvolvimento e aplicação das atividades ao longo do ano letivo, contemplando igualmente os 5 eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

**2.2.2. Livro do aluno** – de 3 anos; de 4 anos 1ª e 2ª semestres, de 5 anos 1ª e 2ª semestres.

**2.2.3. Anexos do professor** – uma série de cartazes avulsos em papel mais grosso, permitindo a fixação dos mesmos em sala de aula, contendo: parlendas, placas de rotina, obras de arte, tabuleiro de jogos e diversos cartazes relacionados com as atividades do material do aluno.

## 3. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I:

**3.1. Material do Aluno** – cada aluno do 1º, 2º e 3º ano, receberá material de cada um dos bimestres 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, contendo:

**3.1.1. Livro do Aluno** - 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**3.1.2. Anexos do Aluno** – Acompanha o livro do aluno.

**3.2. Material do Professor:** - cada professor do 1º, 2º e 3º ano, receberá, **bonificado**, material de cada um dos bimestres 1º, 2º, 3º e 4º, contendo:

**3.2.1. Livro do Professor** - 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**3.2.2. Anexos do Professor** – Acompanha o livro do professor.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**5.1.** Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município, por conta e risco da empresa vencedora.

**5.2.** A entrega do material será realizada em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme anexo III deste Edital.

**5.3.** O kit do professor (item 2.2. e item 3.2.) será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno.



#### 5.4. Material do Professor (Bonificado) - Ciranda – 2014

Educação Infantil II (G3 – G4 – G5) Ensino Fundamental (1º - 2º - 3º)

Material do Professor	G3	G4	G5	1º	2º	3º
Cada kit do professor bonificado será relacionado à compra de:	24 kits do aluno	24 kits do aluno	24 kits do aluno	18 kits do aluno	18 kits do aluno	18 kits do aluno

#### 6. DAS PROPOSTAS:

6.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM (COLEÇÃO / PEÇA), BEM COMO A MARCA COTADA.**

#### 7. DO JULGAMENTO:

7.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

**8. A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO DO LOTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. PROPOSTA DE PREÇOS devidamente preenchida.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em 07 (sete) a 10 (dez) dias após cada entrega dos itens ao Município de Jundiaí, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

9.2. Junto à Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá apresentar os recibos de entrega devidamente assinados, carimbados e datados pelos responsáveis de cada Unidade contemplada com o material.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de cada requisição não será inferior ao mínimo estimado neste Anexo.
- 2) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.

34



Omar Jose  
Tessarde/SMECE/PMJ/JUN  
DIAI/BR

Para Maria Angelica Ansani  
Basso/SMA/PMJ/JUNDIAI/BR@Jundiai

cc

cco

Assunto processo 30.109/13

A  
SMA/DLOG

Ref. Processo nº 30.109-4/13 Pregão Eletrônico nº 476/13

Com relação ao anexo abaixo, confirmo estar em acordo com nossa solicitação;



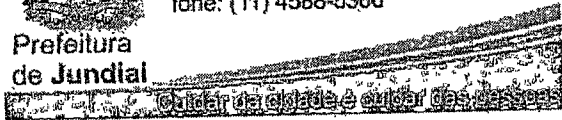
anexo pe476-13 coleção Ciranda.pdf

Att.



**Omar José Tessarde**  
Analista de Gestão, SMEE/DTF  
e-mail: otessarde@jundiai.sp.gov.br  
fone: (11) 4588-5366

Prefeitura  
de Jundiaí





EDITAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13 – TEXTO PADRÃO

PROCESSO Nº 30.109-4/13

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", através do site: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (link "Compra Aberta"), para o Registro de Preços do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital. (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

O Pregão será conduzido por Pregoeiro, devidamente designado, e pela Equipe de Apoio, e será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 21.263, de 25/06/08, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas normas contidas no presente Edital, bem como pelo Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal n.º 20.835/07, pelo Decreto n.º 21.376/08, pelo Decreto n.º 22.384/10, pelo Decreto Municipal n.º 23.357/11, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34)

As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas de qualquer dos órgãos municipais.

Integra(m) este Edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelos de Declarações;
- Anexo III – Relação de Locais;
- Anexo IV - Proposta de Preços – a ser apresentada pela empresa que ofertar o menor valor;
- Minuta da Ata de Registro de Preços

**PRAZOS:**

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.013.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANÇES: a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI**

SITE: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Todas as referências de tempo no edital de avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Compra Aberta", cujo relógio é parte integrante da tela do site.
- 2) Na hipótese de queda de energia por parte do Município de Jundiaí, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também pelo Município de Jundiaí, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada.
- 3) O licitante deverá acompanhar as ocorrências do processamento do presente Pregão, no "chat".



## 1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva a presente licitação o Registro de Preços do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas, destinados aos diversos órgãos do Município de Jundiá. (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

## 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

2.1. A entrega dos materiais, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

2.2. A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

2.3. O prazo, a quantidade e o local de cada entrega serão fixados pelo Município de Jundiá, de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

2.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais em prazo a ser convenionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município de Jundiá.

2.5. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Em licitações que possa haver mais que uma empresa vencedora, o início da validade do Registro de Preços será contado a partir da 1º (primeira) Ata de Registro de Preços assinada.

2.6. A entrega deverá ser acompanhada de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e o sistema de cobrança (em carteira, ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta nesse último caso).

2.7. No ato da entrega, em se tratando de produto importado, deverá ser juntada cópia autenticada em cartório da 4ª via da Declaração de Importação - D.I. ou cópia autenticada em cartório de Comprovante de Importação - C.I., emitidos pela Receita Federal, ou outro documento equivalente que comprove que a importação foi efetuada dentro das exigências legais.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Ficam impedidas de participar desta licitação:

3.1.1. empresas em regime de falência;

3.1.2. empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou estejam punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Jundiá;

3.1.3. empresas em forma de consórcio.

3.1.4. empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Jundiá ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

## 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta" e o "Cadastro on line"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município de Jundiá.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Bf

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

4.5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 011 – 4589-8633.

4.11. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

4.12. A identificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa (COOP) se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei.

4.13. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

## 5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o link "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e informado o VALOR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I.

5.2. Os lances formulados deverão apresentar preço unitário para cada item.

5.3. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

5.4. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.

5.5. As demais condições comerciais da proposta, como descrição, do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta"), conforme orientação anterior, obedecendo as datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6.2. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica demonstrado que o licitante tem pleno conhecimento das exigências editalícias e confirmada sua plena concordância com as regras impostas para participação no certame. Fica também, presumido o atendimento às exigências de habilitação e das demais condições da proposta comercial, impostas nos termos deste Edital.



6.3. Enquanto não procedida a abertura do Pregão, será admitido o cancelamento eletrônico de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada.

**7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitação nesta licitação, a(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

**7.1. Habilitação Jurídica:**

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia de eleição da última diretoria.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, nos limites de sua validade na data prevista para a entrega dos documentos, conforme segue:

7.2.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**7.3. Encargos previdenciários:**

7.3.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

7.3.2. Prova de situação regular perante a Seguridade Social, comprovada por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

**7.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

**7.5. Qualificação Técnica:**

7.5.1. Atestado(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.



**7.5.2.** Declaração da licitante, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

**7.5.3.** Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado através do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no Anexo II deste Edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

**7.5.4.** As empresas optantes do benefício disposto no item 7.8. deverão apresentar "Declaração", sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme modelo em anexo, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

**7.5.5.** A(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), também, observar exigências quanto à documentação solicitada no Anexo e apresentá-la no prazo disposto no item 9.4.

#### **EMPRESAS CADASTRADAS:**

**7.6.** As empresas cadastradas que participem nessa condição, deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.6.1.** Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

**7.6.1.1.** Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

**7.6.1.2.** Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Federal (RFN/PGFN), Estadual e Municipal (Mobiliário) quando for o caso, a Justiça do Trabalho, o FGTS, o INSS e a Falência.

**7.6.2.** Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá a licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

**7.6.3.** A empresa não será considerada como "cadastrada" para o fim da presente licitação, se a(s) certidão(ões) estiver(em) vencida(s) e não atualizada(s).

**7.6.4.** Fica facultado ao Pregoeiro a verificação da validade da(s) certidão(ões), caso haja necessidade, por meio de consulta ao processo que cuidou do cadastramento.

**7.7.** Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) 7.2.1.3. (EM CASO DE SICAF);
- b) 7.4.1. (EM CASO DE SICAF);
- c) 7.5.1.;
- d) 7.5.2.;
- e) 7.5.3.;
- f) 7.5.4. (ME/EPP/COOP);
- g) 7.5.5. (verificar as exigências peculiares de cada Pregão)



## 7.8. EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):

7.8.1. As empresas nas condições de ME, EPP, e COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para a participação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal e dos encargos previdenciários (itens 7.2. e 7.3.), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

7.8.1.1. Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de "Habilitada Provisória" no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

7.8.1.2. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do Município de Jundiáí, antes da homologação, prazos e publicações essas que deverão ser acompanhadas pelo licitante.

7.8.1.2.1. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

7.8.1.3. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 7.9. Condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

7.9.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário autorizado do Município de Jundiáí, nos termos da Portaria Municipal nº 20/12, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.9.2. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

7.9.3. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

7.9.4. A simples participação no certame, com a apresentação dos documentos exigidos nos termos deste Edital para fins de habilitação, implica em declaração implícita, sob as penas da Lei, de que seus atos constitutivos informados estão devidamente atualizados, referindo-se eventual alteração contratual apresentada, à última realizada.

7.10. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

## 8. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

8.1. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

8.2. Será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, podendo o Pregoeiro desclassificar a proposta uma vez verificadas irregularidades.

8.3. O licitante com proposta desclassificada poderá solicitar a reconsideração da decisão, saneando falhas formais relativas à proposta, desde que não altere o preço e a marca.

8.3.1. Essa ação deverá ser justificada em até 10 minutos, após o horário definido para "abertura das propostas comerciais".



8.3.2. Se aceita a justificativa, o Pregoeiro reconsiderará a decisão, classificando a proposta.

8.4. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, através do sistema eletrônico, e convidará as licitantes classificadas a apresentarem lances, pelo mesmo sistema, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

8.5. Durante a sessão pública, as licitantes deverão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas demais licitantes, não sendo identificada a detentora do lance. O pregoeiro informará no "chat" a duração da etapa de lances, bem como o acréscimo de minuto(s) que será parametrizado na etapa de autoencerramento.

8.5.1. Após o início da sessão de lances, a comunicação entre Pregoeiro e licitante deverá se dar somente pelo "chat".

8.6. É vedado às licitantes, estabelecer comunicações entre si através do "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.

8.8. Durante a sessão de lances, ocorrendo o envio simultâneo de lances de igual valor, ficará registrado, para fins de classificação, aquele que foi recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

8.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de autoencerramento emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

8.10.1. Ao ser acionado o "autoencerramento", o sistema, automaticamente, acrescerá o(s) minuto(s) pré-determinado(s) pelo Pregoeiro no chat. Havendo registro de lance neste(s) minuto(s), haverá outra prorrogação, pelo mesmo tempo e assim, sucessivamente, até que não haja mais lances no(s) minuto(s) prorrogado(s).

8.10.2. O sistema encerrará automaticamente a recepção de lances se não houver oferta no(s) minuto(s) pré-definido(s) pelo pregoeiro, inclusive nas prorrogações automáticas.

8.11. Em havendo a participação de licitantes enquadrados como "ME" e/ou "EPP" e/ou "COOP", após o término da sessão de lances, o sistema possibilitará o seguinte:

8.11.1. A ME, EPP ou COOP em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim considerada a detentora de proposta que apresente valor de até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderá reduzir seus preços em valor inferior àquela apresentada em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada vencedora do item, restando apenas a demonstração dos requisitos de habilitação nos termos deste edital para posterior adjudicação.

8.11.2. Para tanto, encerrada a etapa de lances, o sistema abrirá campo em todos os itens simultaneamente ou não, a critério do Pregoeiro, durante 5 minutos, para que a ME, EPP ou COOP, empatada nos termos acima e na ordem de classificação, possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada em cada item, sob pena de preclusão.

8.11.3. A redução na condição de empate será possível apenas dentro do período dos 5 (cinco) minutos, após encerrada a sessão de lances, e para todos os itens que estejam na condição de empate (variação de até 5% (cinco por cento)).

8.11.4. Se a primeira empatada não reduzir os preços nesse período de 5 (cinco) minutos, o sistema abrirá automaticamente mais 5 minutos para que a segunda classificada empatada também reduza os valores dos itens, e assim sucessivamente, até que existam ME, EPP ou COOP na condição de "empatadas" em cada item ou alguma delas concorde com a redução do valor.

8.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou COOP que se encontrarem como "empatadas", o sistema realizará sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.12. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar nº 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME, EPP ou COOP.

8.13. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, será aceito o menor preço em favor da proposta originariamente vencedora do certame, após negociação, a critério do Pregoeiro, obedecidos os parâmetros legais.

8.14. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a licitante interessada deverá manter-se conectada durante toda a sessão pública de realização do pregão, observando as orientações dadas pelo Pregoeiro e pelo sistema e as condições deste edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

## 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS:

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com vistas a obtenção de melhor preço, bem como decidir sobre a aceitação de sua proposta.

9.2.1. É prerrogativa do Pregoeiro, depois de analisadas as limitações de mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços de referência, considerar fracassado o item ou lote, ou optar pela abertura de novo certame.

9.3. O julgamento será feito, levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM OU LOTE. (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)**

9.4. O sistema informará quem é detentora da melhor oferta e deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da suspensão da sessão, que ocorrerá logo na sequência.

9.4.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar os documentos solicitados neste Edital, pessoalmente ou via postal, para a Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Ala Norte - Vila Jardim Botânico - Jundiaí-SP - CEP 13214-900 - Secretaria Municipal de Administração, identificando o envelope por meio do número do Pregão e o nome do Pregoeiro.

9.4.2. Fica assegurado a essa licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo acima estipulado, não comprometendo a segurança desta licitação.

9.5. Após o exame da documentação, e atendidas às exigências do edital, o pregoeiro retornará à sessão no sistema, declarando a licitante habilitada vencedora e encerrando o pregão.

9.5.1. Essa ação gerará um aviso a todos os participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

9.5.2. A "intenção de recurso" deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o sistema abrirá prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.5.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.7. Apresentadas as razões de recurso os demais licitantes serão imediatamente notificados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a contar a partir dessa notificação, para apresentação de contrarrazões sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Prefeitura de Jundiáí**

Secretaria de Administração



9.10. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro ou a autoridade competente, conforme o caso, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.10.1. O resultado de eventuais recursos será divulgado mediante disposição no site do "Compra Aberta" e/ou comunicado a todas as licitantes via e-mail, fax ou mediante publicação.

9.11. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido neste Edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, com a adjudicação do objeto da licitação.

9.11.1. Para a verificação das condições de habilitação prevista neste item, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo sistema ou via e-mail ou fax, devendo ser obedecidas as mesmas condições previstas nos itens 9.4.1 e 9.4.2.

9.11.2. Todos os atos de convocação dos licitantes serão efetuados por escrito, através de sistema, e-mail ou fax, com ciência aos demais licitantes que estão participando do certame.

9.12. Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor com vistas a obtenção de melhor preço.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Jundiáí, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

10.1.1. Caso conste no Anexo I, forma de pagamento divergente, esta prevalecerá.

10.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**11. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

11.1. Os preços registrados serão controlados pelo Município de Jundiáí, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

11.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

11.2.1. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Administração, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município de Jundiáí.

11.3. Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgados em quadro de avisos para controle.

11.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

11.5. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município de Jundiáí.

11.6. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Jundiáí do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no item 12.3.

"d"



11.7. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 11.5., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

## 12. DAS PENALIDADES:

12.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; a falta de entrega da documentação exigida no certame e/ou o descumprimento quanto à regularização dos documentos fiscais (ME, EPP e COOP) no prazo estabelecido darão ensejo às seguintes providências punitivas:

- a) Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

12.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Jundiaí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes;
- b) Desclassificação ou Inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.2.1. Para os fins do item 12.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do detentor da Ata de Registro de Preços, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços podendo haver cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra fornecimento de item com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município de Jundiaí, ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho e/ou contrato e/ou cancelamento do preço registrado;
- e) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;

12.4. O montante da multa poderá, a critério do Município de Jundiaí, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, respeitado, previamente, o direito de defesa.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



**Prefeitura de Jundiáí**

Secretaria de Administração



12.6. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jundiáí.

12.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12.9. A abstenção por parte do Município de Jundiáí, do uso de quaisquer das faculdades contidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

12.10. As penalidades disposta neste item serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiáí, e poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1. A impugnação do Edital, a qual deverá estar devidamente fundamentada, deverá ser efetuada por meio eletrônico, através do site do "Compra Aberta" (Compras - Pregão - Controles - Impugnação) ou, ainda, por meio de protocolo na Av. da Liberdade s/nº - andar térreo - Ala Norte - Vila Jardim Botânico - Jundiáí - SP - de 2ª a 6ª feira - das 8 às 18 horas.

13.1.2. Até o 2º (segundo) dia útil, antecedente à data fixada para recebimento das propostas, serão aceitos "pedidos de esclarecimentos" que poderão ser obtidos por um dos seguintes meios, devendo em todos eles conter a identificação do número do Pregão objeto da consulta, e serem endereçados à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Logística, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a):

- a) Protocolo: Av. da Liberdade s/n. - andar, térreo - Ala Norte - Vila Jardim Botânico - Jundiáí - SP - de 2ª a 6ª feira - das 8 às 18 horas.
- b) Sedex: Av. da Liberdade s/n. - 4º andar - Ala Norte - Vila Jardim Botânico - Jundiáí - SP - CEP: 13.214-900.
- c) Fax: 11 - 4589-8617
- d) E-mail: [compraaberta@jundiאי.sp.gov.br](mailto:compraaberta@jundiאי.sp.gov.br)

13.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3. Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante vencedor deverá apresentar os documentos relacionados do Anexo I.

13.4.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria responsável;

13.4.2. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos do Anexo I, será aplicada a penalidade prevista no item 12.1 e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.3. Na situação prevista no item 13.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4.4. O prazo previsto no item 13.3 poderá ser prorrogado por igual período, uma vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

**Prefeitura de Jundiá**  
Secretaria de Administração



13.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Jundiá, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

13.5.1. As especificações também poderão constar do Anexo I deste edital.

13.6. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicada, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

13.7. A critério do Município de Jundiá a Nota de Empenho poderá ser enviada à empresa vencedora, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 18h00 ou via e-mail.

13.8. O Município de Jundiá não se responsabilizará pela entrega de material sem a respectiva Nota de Empenho.

13.9. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Jundiá em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

13.10. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Jundiá contratar ou não os fornecimentos.

13.11. Os preços de referência do Município de Jundiá se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

13.12. As quantidades mínimas e máximas constantes do formulário "Proposta de Preços" se constituem em estimativas mensais.

13.13. O sistema eletrônico utilizará recursos de sigilo e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor, concluída a etapa de lances.

13.14. Eventuais alterações peculiares de cada licitação serão observadas em anexos, cujo conteúdo substituirá disposições deste Texto Padrão, no que conflitarem, prevalecendo para qualquer efeito.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

Ma

Pe476-13 coleção ciranda RP SMEE



ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13 – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço de referência do Município de Jundiáí (R\$)
01) Coleção Ciranda, 4 anos, 1º semestre	3.675 col	8.000 col	154,25 / col
02) Coleção Ciranda, 4 anos, 2º semestre	3.675 col	8.000 col	154,25 / col
03) Coleção Ciranda, 5 anos, 1º semestre	3.614 col	8.000 col	154,25 / col
04) Coleção Ciranda, 5 anos, 2º semestre	3.614 col	8.000 col	154,25 / col
05) Coleção Ciranda, 3 anos	1.816 col	4.000 col	308,50 / col
06) Coleção Ciranda, 1 ano, 1º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
07) Coleção Ciranda, 1 ano, 2º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
08) Coleção Ciranda, 1 ano, 3º bimestre	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
09) Coleção Ciranda, 1 ano, 4º bimestre e	3.720 pç	8.000 pç	89,38 / pç
10) Coleção Ciranda, 2 anos, 1º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
11) Coleção Ciranda, 2 anos, 2º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
12) Coleção Ciranda, 2 anos, 3º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
13) Coleção Ciranda, 2 anos, 4º bimestre	4.125 pç	9.000 pç	74,53 / pç
14) Coleção Ciranda, 3 anos, 1º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
15) Coleção Ciranda, 3 anos, 2º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
16) Coleção Ciranda, 3 anos, 3º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
17) Coleção Ciranda, 3 anos, 4º bimestre	4.103 pç	9.000 pç	74,53 / pç
18) Coleção Ciranda, 2 anos, 1º semestre	4.125 pç	9.000 pç	28,92 / pç
19) Coleção Ciranda, 2 anos, 2º semestre	4.125 pç	9.000 pç	28,92 / pç
20) Coleção Ciranda, 3 anos, 1º semestre	4.103 pç	9.000 pç	28,92 / pç
21) Coleção Ciranda, 3 anos, 2º semestre	4.103 pç	9.000 pç	28,92 / pç

ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, sob o Sistema de Registro, em conformidade com o formulário Proposta de Preços.

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
Jundiáí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900



## 2. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO INFANTIL:

A Coleção Ciranda é composta de:

**2.1. Material de aluno** – cada aluno do grupo de 3 anos receberá uma única pasta para todo o ano letivo, para cada aluno do grupo de 4 e 5 anos serão duas pastas, uma para o 1º semestre e outra para o 2º semestre. Em cada uma das pastas conterà:

**2.1.1. Ficha do aluno** – bloco destacável e perfurado, com os cinco eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, quais sejam: Artes, Linguagem, Matemática, Movimento e Natureza e Sociedade.

**2.1.2. Anexos do aluno** – uma série de folhas com complementos de atividade do aluno, sendo em sua maioria picotadas.

**2.1.3. Grampos** – 1 conjunto de grampo (“Romeu e Julieta”) para montagem do portfólio de cada aluno.

**2.1.4. Portfólio** – em papelão microondulado, perfurado para montagem do grampo, servirá como capa para montagem do portfólio semestral do aluno.

**2.2. Material do professor** – cada professor, de cada um dos anos da Educação Infantil, receberá kit para uso exclusivo do professor contendo:

**2.2.1. Livro do professor** – um livro com todas as orientações didáticas para o desenvolvimento e aplicação das atividades ao longo do ano letivo, contemplando igualmente os 5 eixos do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

**2.2.2. Livro do aluno** – de 3 anos, de 4 anos 1ª e 2ª semestres, de 5 anos 1ª e 2ª semestres.

**2.2.3. Anexos do professor** – uma série de cartazes avulsos em papel mais grosso, permitindo a fixação dos mesmos em sala de aula, contendo: parlendas, placas de rotina, obras de arte, tabuleiro de jogos e diversos cartazes relacionados com as atividades do material do aluno.

## 3. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I:

**3.1. Material do Aluno** – cada aluno do 1º, 2º e 3º ano, receberá material de cada um dos bimestres 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, contendo:

**3.1.1. Livro do Aluno** – 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 20,5 x 27,5, contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**3.1.2. Anexos do Aluno** – Acompanha o livro do aluno.

**3.2. Material do Professor** – cada professor do 1º, 2º e 3º ano, receberá, bonificado, material de cada um dos bimestres 1º, 2º, 3º e 4º, contendo:

**3.2.1. Livro do Professor** – 1ª edição, ano da edição 2011. Autor Ana Maria de Souza, em espiral, medindo 30,5 x 23, para uso exclusivo do professor; contendo atividades das diferentes áreas do conhecimento contempladas no PCN's: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia.

**3.2.2. Anexos do Professor** – Acompanha o livro do professor.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**5.1.** Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município, por conta e risco da empresa vencedora.

**5.2.** A entrega do material será realizada em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme anexo III deste Edital.

**5.3.** O kit do professor (item 2.2. e item 3.2.) será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



**5.4. Material do Professor (Bonificado) - Ciranda – 2014**

Educação Infantil II (G3 – G4 – G5) Ensino Fundamental (1º - 2º - 3º)

Material do Professor	G3	G4	G5	1º	2º	3º
Cada kit do professor bonificado será relacionado á compra de:	24 kits do aluno	24 kits do aluno	24 kits do aluno	18 kits do aluno	18 kits do aluno	18 kits do aluno

**6. DAS PROPOSTAS:**

6.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM (COLEÇÃO / PEÇA), BEM COMO A MARCA COTADA.**

**7. DO JULGAMENTO:**

7.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

**8. A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO DO LOTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. PROPOSTA DE PREÇOS devidamente preenchida.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em 07 (sete) a 10 (dez) dias após cada entrega dos itens ao Município de Jundiaí, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

9.2. Junto à Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá apresentar os recibos de entrega devidamente assinados, carimbados e datados pelos responsáveis de cada Unidade contemplada com o material.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A quantidade de cada requisição não será inferior ao mínimo estimado neste Anexo.
- 2) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.



100

ANEXO II AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº ____/____/____, inscrito do CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
_____ (data)
_____ (representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº ____/____/____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
_____ (data)
_____ (representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "C": MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP/COOP) - (apenas para as empresas enquadradas no regime ME/EPP/COOP)

REF.: Pregão Eletrônico nº ____/____/____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (no caso de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.
<b>NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:</b> _____
<b>DADOS PARA CONTATO:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>CIDADE/ESTADO:</b> _____ - <b>CEP:</b> _____
<b>FONE:</b> _____ - <b>FAX:</b> _____ - <b>CEL:</b> _____
<b>E-MAIL:</b> _____
<b>NOME PARA CONTATO:</b> _____



12/1

**MINUTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de \_\_\_\_\_, que entre si fazem a O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa \_\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13  
PROCESSO Nº 30.109-4/13

Pelo presente instrumento, a O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designada apenas O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representada pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, conforme Decreto nº 22.948, de 10 de março de 2011 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço Unitário	Preço Total
01		...	...		
02		...	...		
03		...	...		
				Valor Total	

Este instrumento não obriga O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s); obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Município de Jundiaí quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

P/ EMPRESA

NOME: \_\_\_\_\_

/RG: \_\_\_\_\_

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900



# Prefeitura do Município de Jundiá

1021

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº - 4º Andar - Ala Norte - VL. JD. BOTÂNICO - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-50

## Proposta de Preço

Modalidade Nº PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013		Entrega da proposta até		Data da Abertura 18/12/2013 as 09:00	
Objeto FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SM					
Código 0		Fornecedor			
Endereço				Município UF	
CEP		Tel.		Fax	
C.N.P.J		Nome / Telefone para contato			
Condição de Pagamento		Prazo de Entrega			

### IMPORTANTE: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Item	Qtd	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Tot
1	0,00	COL	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMÁTICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-00-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO Qtd Min.: 3.675,00 Qtd Max.: 8.000,00			
2	0,00	COL	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009			





# Prefeitura do Município de Jundiá

103

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>-AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL</p> <p>-EDITORA: MATHEMA</p> <p>-PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:</p> <p>-FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE</p> <p>-ANEXO DO ALUNO:</p> <p>.FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO</p> <p>-MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:</p> <p>.CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS</p> <p>.GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN</p> <p>978-85-62944-01-7 - ITEM PROFESSOR ISBN</p> <p>978-85-62944-04-8 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.675,00</p> <p>Qtd Max.: 8.000,00</p>		
3	0,00	COL	<p>COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE;</p> <p>-ANO DA EDICAO: 2009</p> <p>-AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL</p> <p>-EDITORA: MATHEMA</p> <p>-PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:</p> <p>-FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE</p> <p>-ANEXO DO ALUNO:</p> <p>.FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO</p> <p>-MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:</p> <p>.CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS</p> <p>.GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO</p>		



# Prefeitura do Município de Jundiaí

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-02-4 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.614,00</p> <p>Qtd Max.: 8.000,00</p>			
4	0,00	COL	<p>COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA, -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-03-1 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.614,00</p> <p>Qtd Max.: 8.000,00</p>			
5	0,00	COL	<p>COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS: -ANO DA EDICAO: 2010 -CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiá

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>-PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-06-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-07-9 BONIFICADO PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 1.816,00 Qtd Max.: 4.000,00</p>			
6	0,00	PC	<p>COLEÇÃO CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-08-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-12-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.720,00 Qtd Max.: 8.000,00</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiá

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

7	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ANO DA EDICAO: 2011</li><li>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</li><li>- EDITORA: MATHEMA</li><li>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</li><li>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.</li><li>- ACOMPANHA ANEXOS</li></ul> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-09-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-13-0 BÔNIFICADO PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.720,00</p> <p>Qtd Max.: 8.000,00</p>			
8	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ANO DA EDICAO: 2011</li><li>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</li><li>- EDITORA: MATHEMA</li><li>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</li><li>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.</li><li>- ACOMPANHA ANEXOS</li></ul> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-10-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-14-7 BÔNIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 3.720,00</p> <p>Qtd Max.: 8.000,00</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiá

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

9	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-11-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-15-4 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd. Min.: 3.720,00 Qtd. Max.: 8.000,00</p>			
10	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2012 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-38-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-30-7 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd. Min.: 4.125,00 Qtd. Max.: 9.000,00</p>			
11	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2012</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiaí

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</p> <p>- EDITORA: MATHEMA</p> <p>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</p> <p>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.</p> <p>- ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-39-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-31-4 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.125,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
12	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO</p> <p>- ANO DA EDICAO: 2012</p> <p>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</p> <p>- EDITORA: MATHEMA</p> <p>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</p> <p>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.</p> <p>- ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-40-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-32-1 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.125,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
13	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO</p> <p>- ANO DA EDICAO: 2012</p> <p>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</p> <p>- EDITORA: MATHEMA</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiaí

106

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.  - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p><b>Obs.:</b> ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-41-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-33-8 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.125,00  Qtd Max.: 9.000,00</p>			
14	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  - ANO DA EDICAO: 2013  - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  - EDITORA: MATHEMA  - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.  - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p><b>Obs.:</b> ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-46-8 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-64-2 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.103,00  Qtd Max.: 9.000,00</p>			
15	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  - ANO DA EDICAO: 2013  - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  - EDITORA: MATHEMA  - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES</p>			



# Prefeitura do Município de Jundiá

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.</p> <p>- ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-47-5 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-65-9 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.103,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
16	0,00	PC	<p>COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO</p> <p>- ANO DA EDICAO: 2013</p> <p>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</p> <p>- EDITORA: MATHEMA</p> <p>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</p> <p>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS ÁREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA.</p> <p>- ACOMPANHA ANEXOS</p> <p>Obs.: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-66-6 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.103,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
17	0,00	PC	<p>COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO</p> <p>- ANO DA EDICAO: 2013</p> <p>- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL</p> <p>- EDITORA: MATHEMA</p> <p>- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO</p> <p>- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS ÁREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA</p>			





# Prefeitura do Município de Jundiá

777

Secretária Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

## Proposta de Preço

			<p>E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p><b>Obs.:</b> ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.103,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
18	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - ANO DA EDICAO: 2012 - AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATI- VIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p><b>Obs.:</b> ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-36-9 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.125,00</p> <p>Qtd Max.: 9.000,00</p>			
19	0,00	PC	<p>COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - ANO DA EDICAO: 2012 - AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATI- VIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA. - ACOMPANHA ANEXOS</p> <p><b>Obs.:</b> ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-37-6 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS - QUANTIDADES, PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES VIDE ANEXO</p> <p>Qtd Min.: 4.125,00</p>			

ANEXO

MATERIAL DO ALUNO

EMEB	TELEFONE	ENDERECO	BAIRRO	CEP	GE3	GE4	GE5	GE6	GE7	GE8	GE9
ABIGAIL ALVES FEU IBORIN EMEB	4585-5588	AV CARLOS VEIGA, 250	PQ. ELOY CHAVES	13212-010	60	0	0	0	0	0	0
ADAÍL DE OLIVEIRA LENHAIOLEMEB	4587-9782	R ANALÂNDIA, 271	VL ESPERANCA	13203-840	20	0	0	0	0	0	0
ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	4521-1674	R FRANCA, 124	VL MUNICIPAL	13201-280	0	45	35	49	54	0	0
ALVARINA BARBOSA MARTINS	4587-1962	R PALERMO, 21	JD BONFIGLIOLI	13207-420	40	0	0	0	0	0	0
AMELIA LIMA LOPES EMEB	4587-3516	R ANALÂNDIA, 315	VL ESPERANCA	13203-840	60	75	86	0	0	0	0
AMERICO MENDES EMEB	4599-8040	AV SANTO CEOLIN, S/Nº	B FERNANDES	13214-890	0	0	0	35	35	31	0
ANÉZIO DE OLIVEIRA (DOS SONHOS) EMEB	4492-1853	AV BENTO FIGUEIREDO, 680	VL MARIENE	13214-610	0	32	52	48	64	64	0
ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	4535-1545	AV GERALDO AZONI, 2115	B RIO ACIMA	13215-840	20	0	0	0	0	0	0
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	4582-0677	R CARIELA NANO, 230	JD AMERICA	13211-710	40	84	78	0	0	0	0
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	4582-3290	AL DAS SIBIRIUMAS, 120	VL ALVORADA	13211-320	0	0	0	122	106	103	0
ANTONINO MESSINA EMEB	4587-5272	R LIBIA, 140	JD BONFIGLIOLI	13207-370	0	0	0	46	60	38	0
ANTONIO ADELINO MS BRANDAO PROF EMEB	4581-7840	R UVA ISABEL, S/Nº	B MORADA DAS VINHAS	13214-701	0	0	0	0	117	129	96
ANTONIO BRUNHOLINETTO EMEB	4587-8231	R ARI BARROSO, 25	JD TAMOIO	13219-182	40	0	0	0	0	0	0
ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	4586-2439	R JOSÉ G CÉSPEDES, 143	JD CARLOS GOMES	13216-230	0	44	50	85	83	0	0
ANTONIO LOUREIRO EMEB	4587-6188	R SERRA NEGRA, 203	VL HELENA	13206-700	0	0	0	41	60	76	0
APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	4582-8626	R UVA PAULISTINHA, 50	B MORADA DAS VINHAS	13214-707	60	128	93	0	0	0	0
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	4525-1230	AV JOSÉ GOTHARD, S/Nº	B MEDEIROS	13212-245	0	0	0	51	67	62	0
APARECIDO GARCIA EMEB	4587-3520	AV COM LUIZ AIELLO, 945	JD MARTINS	13210-340	0	0	0	71	69	75	0
ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB	4521-1511	R URBANO RUBBO CORELLI, 124	VL ANA	13208-400	16	0	0	0	0	0	0
ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	4584-2181	AV VITORIO PAVAN, 360	PQ SÃO LUIZ	13216-755	0	0	0	76	78	95	0
ASSUMPTA SEGANTIM NEGRE EMEB	4582-0719	ALAMEDA DOS IPÊS, 80	VL ALVORADA	13211-280	20	0	0	0	0	0	0
BEATRIZ BLATNER PUPO EMEB	4582-8801	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	0	0	0	138	150	125	0
BENEDITA ALZIRA DE M CAMUNHAS PROF EMEB	4492-7277	RUA ROBERTO GASPARI, 550	B FAZENDA GRANDE	13214-410	60	150	158	0	0	0	0
BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	4587-7522	RUA PALERMO, 23	JD BONFIGLIOLI	13207-420	30	0	0	0	0	0	0
CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	4492-2382	RUA DE S. ANTONIO, 100	VL HORTOLÂNDIA	13214-410	60	0	0	0	0	0	0
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	4537-1668	R ANGELO BARDI, 335	JD SIA GERTRUDES	13205-030	0	0	0	138	118	59	0
CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	4587-3510	R IBIPORÁ, 495	VL JOSEFINA	13210-657	20	100	0	0	0	0	0
GESARINA FORTAREL G DIAS PROFA EMEB	4587-6192	R PIETRO CHIAVO, 53	VL JUNDIAÍNGOPOLIS	13206-621	0	0	0	61	72	54	0
CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	4533-4069	R MANOEL DE ARRUDA GURADO, 200	JD TAMOIO	13219-220	20	0	0	0	0	0	0
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	4582-9057	ESTRADA MUN DO VARIADO, S/Nº	B VARIADO	13212-590	0	356	320	0	0	0	0
CLEONICE ADOLPHO FARIA PROFA EMEB	4582-4704	R D JOÃO VI, 101	JD GUANABARA	13211-811	40	0	0	0	0	0	0
CLOTILDE COPPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	4587-3534	R JOAO BARBOSA, 150	JD DO LAGO	13203-640	0	98	90	0	0	0	0
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	4533-7088	R RUBENS PIRES, 55	JD PACAEMBU	13218-233	0	86	106	0	0	0	0
DEODATO JANSKI EMEB	4587-4095	R DALINA GONÇALVES DIAS, 1080	JD TARUMÁ	13216-472	0	0	0	88	130	110	0

DINA ROSETEZ CUNNINGHAM PROFA EMEB	4584-2411	R.SANTO RAFAEL, 119	ID LIRIO	13218-618	40	62	70	0	0	0	0
DUILIO MAZIERO EMEB	4584-2897	AV.MARIA NEGRINI, NEGRO, 2001	B.DA TOCA	13214-660	0	13	10	54	71	78	0
EDUARDO ALEIXO DE PAULA DR EMEB	4599-2176	R.FIORAVANTE LEONARDI, 193	B.FAZENDA GRANDE	13212-416	20	0	0	0	0	0	0
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	4815-1171	AV.PEDRO CHARISMONDO POB.DA BUCIAI	B.ENGORDADOURO	13214-660	0	0	50	50	50	50	0
FEAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	4521-8475	R.CULTO A CIENCIA, 123	B.ANHANGABAU	13209-040	0	0	0	64	70	70	0
FLORIDA MESTAGIRMA EMEB	4535-1567	R.ANTONIO AGNOLIN, 460	B.MATO DENTRO	13216-756	0	7	13	17	18	30	0
FLORISA VOIPE PROFA EMEB	4582-4984	AV.MENESTRIGUARDI, 277 CARRILHO, 277	PO.BRASILIA	13211-130	20	49	51	0	0	0	0
FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	4587-3512	AV.DR.CAVACANTII, 341	B.CENTRO	13201-500	20	89	69	0	0	0	0
GERALDA BERTHOLA FAGCA PROFA EMEB	4526-2087	R.EDUARDO CARLOS PEREIRA	ID DO LAGO	13203-660	0	0	0	112	114	12	0
GERALDO PINTO DUARTE PAIS EMEB	4581-9879	R.DR.ANGELO PERNAIBUCO, 180	ID ERIVIDA II	13212-123	0	0	0	68	116	110	0
GLORIA DA SILVA R. GENOVESE PROFA EMEB	4526-1246	R.SETEMBRINA DE O. TELLES, S/Nº	VI CRISTO REDENTOR	13203-160	0	0	0	90	114	92	0
HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA EMEB	4528-4924	R.DR.RAMIRO DE ALMEIDA, 299	VI HORTOLANDIA	13214-300	40	128	0	0	0	0	0
HELENA GALIMBERTI EMEB	4535-2300	R.FRANCISCO PEDRONE, 455	B.CIDADE NOVA I	13219-350	43	0	0	0	0	0	0
HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	4587-3514	R.FLORIANO GIGIOLI, 200	VI HELENA	13206-680	20	72	116	0	0	0	0
HERMENEGILDO MARTINELLI COM. EMEB	4584-1881	AV JOSE MEZALIRA, 400	ID VERA CRUZ	13218-740	0	0	0	75	52	51	0
HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	4533-1266	AV.BENTO DO AMARAL GURGEL, 380	B.NOVA REPUBLICA	13219-070	60	0	0	0	0	0	0
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	4587-4270	R.BELO HORIZONTE, 252	VI MARIA GENOVEVA	13203-070	0	113	107	0	0	0	0
ISABEL CRISTINA M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	4582-5921	R.INGENCIO MAZZUJA, 60	ID GUANABARA	13211-820	0	0	0	73	64	75	0
IVO DE BONA EMEB	4582-3400	R.FRANCISCO ROVERI, 505	RES ALMERINDA CHAVES	13212-541	0	0	0	160	192	315	0
JANET FERREIRA PRADO	4533-7258	R.JUSSARA, 140	VI NAMIBI	13219-100	0	0	0	60	96	102	0

JANIO DA SILVA QUADROS PROF.EMEB	4582-0720	AV CARLOS VEIGA, 400	PQ ELOY CHAVES	13212-110	0	135	84	0	0	0
JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	4533-4259	R CARLOS HUMEL GUIMARAES, 335	JD TAMOIO	13219-240	0	32	116	0	0	0
JOAO FERNANDES NETO PROF.EMEB	4581-6274	R UVA NIAGARA, 1390	B MORADA DAS VINHAS	13214-699	60	0	0	0	0	0
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF.EMEB	4521-3269	R PADRE BRUNO LANTIERI, S/N°	JD FLORESTAL	13215-701	0	0	0	58	82	60
JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	4521-2366	AV DR SEBASTIAO M SILVA, 636	B ANHANGABAU	13215-701	0	70	74	0	0	0
JOAQUIM CANDELA RIO DE FREITAS	4582-4900	R PROF JOAO DUARTE PAES, 359	CIDADE LUJIZA	13214-130	0	0	104	166	164	122
JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF.EMEB	4599-9281	RUA NOE ROVERI, 211	B FAZENDA STA CLARA	13210-475	0	6	8	8	7	13
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF.EMEB	4587-7045	R JOSE DE S MARQUES, 30	JD ESPANADA	13202-110	0	0	0	64	58	63
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	4586-4704	R TIRADENTES, 50	VL RIO BRANCO	13215-370	0	96	98	0	0	0
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR.EMEB	4526-1488	R ANITA GARIBOLDI, 228	VL PROGRESSO	13202-281	0	0	0	104	96	123
JOSE SCIAWARELLI SOBRINHO EMEB	4535-2444	R CAETANO FAGUNDES, 10	B CHAMPIRRA	13215-756	0	9	9	24	23	29
JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	4533-5974	R JOSE S MACHADO, 500	B CIDADE NOVA 1	13219-431	0	0	0	140	140	140
JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	4587-3533	R XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	0	109	75	0	0	0
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF.EMEB	4587-6136	R OLIVEIRA LIMA, 22	VL NOVA JUNDIAI NOVOIS	13210-751	0	0	0	56	54	62
LUCIRIO VALLI EMEB	4527-1488	R HENRIQUE ROCHA BLOK, 92	VL MARINGA	13210-090	60	0	0	0	0	0
LUIZ BARBARO EMEB	4587-0779	AV SAO JOAO, S/N°	B PONTE SAO JOAO	13216-000	40	185	202	0	0	0
LUIZ BIEJA DE SOUZA PROF.EMEB	4537-1213	R TANCREDO NEVES, KM 53,5	B CASTANHO	13218-403	0	0	0	30	58	122
LUIZ DE CARVALHO PROF.EMEB	4587-3531	R DR JOSE NAPOLEAO MAZZALI, 57	JD ESPANADA	13202-050	40	86	69	0	0	0
LUIZA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	4601-1945	R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 222	B VOTURUGAIA	13218-780	0	24	56	69	81	84
MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	4521-6882	R CEL LEME DA FONSECA, 366	B CENTRO	13200-120	40	0	0	0	0	0
MARCOS GASPARIAN EMEB	4521-1452	R ANCHIETA, 141	B CENTRO	13200-810	0	0	0	56	84	117
MARIA ANGÉLICA LORENCON EMEB	4582-7505	AV NICOLE AGGIERI, 3100	CORRUPIRA	13214-800	0	25	28	32	85	84
MARIA APARECIDA DE S A RAMOS PROFA EMEB	4584-0311	AV CAP FRANCISCO GOPELEI, 1655	JD CALIFORNIA	13216-600	60	98	96	0	0	0
MARIA AP SILVA CONGILIO EMEB	4587-7544	AV CARMINI TORRÃO, 2830	B NOVO HORIZONTE	13213-453	60	0	0	0	0	0
MARIA DE LOURDES G BARROS PROFA EMEB	4587-3532	R ALBERTO LANGUE, 71	B BOA VISTA	13210-790	40	0	0	0	0	0
MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	4587-9366	AV DR CAVALCANTI, 351	VL ARGOS	13201-003	40	0	0	0	0	0
MARIA ELIZABETH O F SILVA PROFA EMEB	4537-2393	R RICARDO C FAVARO, 355	JD STA GERTRUDES	13205-150	50	0	0	0	0	0
MARIA GEMMA G CARTURAN PROFA EMEB	4526-4839	R CAP XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	40	0	0	0	0	0
MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	4526-2370	R PEDRO LATANGE, S/N°	JD SAO CAMILO NOVO	13216-440	0	0	0	24	58	75
MARIA LUCIA MASSARENTI KLINKE PROFA EMEB	4582-0717	R JOAO MANZANI, 450	JD TUIPÁS	13212-673	0	188	133	0	0	0
MARIA TEREZA A P NOGUEIRA PROFA EMEB	4584-4138	R FRANCISCO MANGABEIRA, S/N°	JD CALIFORNIA	13216-663	0	0	0	0	0	0

MS

MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	4581-	R ADELINO MARTINS, 1113	JD TULIPAS	13212-600	0	0	0	145	150	136
MELANIA FORTALE BARBOSA PROFA EMEB	4582-2682	AV VICTORIO BARADEL, S/N°	B DO POSTE	13213-240	20	47	34	40	30	42
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	4537-1251	AV VICTORIO BARADEL, S/N°	JD STA GERTRUDES	13205-260	0	144	135	0	0	0
NAMIAN TAVAR PROF EMEB	4587-7632	R PRIMO FILIPINI, 170	JD ANGELA	13218-510	35	0	0	0	0	0
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	4492-8823	R ROBERTO GASPARI, 380	B FAZENDA GRANDE	13212-410	0	0	0	99	146	110
NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	4582-0718	R OLANDE SERAFINE PAGE, S/N°	JD GUANABARA	13211-781	0	45	59	0	0	0
NILSE MORAES LEITE EMEB	4526-5192	AV ASTOR MARTINS DO PRADO	PO RESIDENCIAL	13212-502	60	0	0	0	0	0
ODILA RICHTER PROFA EMEB	4815-4955	R UM, 61	B BOM JARDIM	13213-231	0	19	26	21	30	28
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	4584-3009	AV JOAO B SP ANDORELLO, 2151	B ROSEIRA	13218-741	0	29	38	53	30	38
OWEN ZILIO PROF EMEB	4587-3538	R LONDRINA, S/N°	JD MARTINS	13210-340	0	70	86	0	0	0
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	4582-1559	R OSVALDO A LEITE, 400	PQ CENTENARIO	13214-750	20	88	88	0	0	0
PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	4817-0810	R BRENO ACCIOLI, S/N°	JD DO LAGO	13203-626	0	0	0	0	0	0
PEDRO CLARIS MUNDO FORNARI PROF EMEB	4535-1763	AV GERALDO AZZONI, 2051	B RIO ACIMA	13215-840	0	22	23	27	28	31
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	4587-0155	R DINO, 151	V LOANA	13216-040	0	0	0	192	170	222
PIER ANGELA EMEB	4816-6217	AV PEDRO PECINI, 90	JD DO LAGO	13203-623	60	0	0	0	0	0
RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	4521-1620	R JOAO SCABIN, 160	B VIANELO	13207-180	0	61	37	0	0	0
RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	4817-1289	R ARAQUARA, S/N°	V ESPERANCA	13203-833	0	0	0	78	48	58
REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB	4584-2653	R BAHIA, 35	JD TARUMÁ	13216-490	40	0	0	0	0	0
ROTARY CLUB EMEB	4521-8142	AV FRANCISCO FERREIRA DE	B ANHANGABAU	13208-110	0	0	0	30	26	44
RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	4599-9119	AV ENG TASSO PINHEIRO, 2661	B TERRA NOVA	13210-045	0	3	3	5	7	9
RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	4584-6050	R BAHIA, 25	JD TARUMÁ	13216-490	40	100	101	0	0	0
URSULA GHERELLO IRMA EMEB	4582-2900	ROD RUIZ DO GRANGELO PORTO	B AEROPORTO	13212-240	0	0	0	33	42	28
VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PROF EMEB	4584-4258	CRUZES BOM GUSTO MARIANA	B CAXAMBU	13218-654	20	78	65	0	0	0
WALDEMIR SAVOY PROFESSOR EMEB	4815-4066	AV ADELINO MARTINS, 940	JD DAS TULIPAS	13212-600	60	0	0	0	0	0
WILMA MALIN FAVARO EMEB	4537-1026	R VICTORIO BARADEL, 255	JD STA GERTRUDES	13205-050	16	0	0	0	0	0
ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	26	175	172	177	196	195

**MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO**

**KIT DO PROFESSOR - Fundamental**

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 18 KIT DO ALUNO

ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	26	175	172	177	196	195
<b>KIT DO PROFESSOR - Infantil</b>										
1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO										
ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	26	175	172	177	196	195

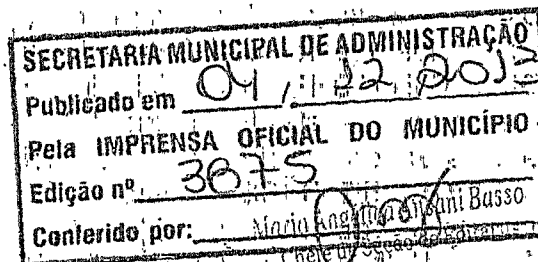
ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13**, de 03 de dezembro de 2013 **ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística



110

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13, de 03 de dezembro de 2013 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

*Maria Angélica Ansani Basso*  
Chefe de Seção de Editais

1. OBJETIVO DO EDITAL: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços

2. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços

3. DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas

4. LOCAL DE ABERTURA: Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas

6. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas

7. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

110



1191

**Processo nº 30.109-4/13.**

**SMA/DIVICOM, em 03 de dezembro de 2013.**

Providenciamos o edital em conformidade com a minuta-padrão devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos junto ao processo n.º 30.109-4/13, bem como com as demais condições previstas nestes autos.

Remeta-se à autoridade competente para assinatura do edital, caso de acordo, e providencie-se a devida publicação do resumo do Pregão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.069/03.

  
**Daiana Thereza Manzini**  
Assistente de Administração



**DECRETO Nº 19.069, DE 13 DE MARÇO DE 2003**  
**Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão**

.....

**Art. 11** - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso obedecidos os seguintes limites e estipulações:

**a)** para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

- a.1.** Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- a.2.** por meio eletrônico

**b)** para bens e serviços de valores estimados acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- b.1.** Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- b.2.** Diário Oficial do Estado de São Paulo
- b.3.** por meio eletrônico

**c)** para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- c.1.** Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- c.2.** Diário Oficial do Estado de São Paulo
- c.3.** Jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo
- c.4.** por meio eletrônico

**II** - do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, porém de forma resumida, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, o tipo de Pregão a ser realizado (presencial ou eletrônico) e o local ou endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública do Pregão;

.....

128

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

ciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/13**

OBJETO: Aquisição de medicamento (Sitagliptina 100mg, Saxagliptina 5mg e Saxagliptina 2,5mg), para atendimento a Mandatos Judiciais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 17 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/13**

OBJETO: Aquisição de monitor Led, microcomputador e estabilizador, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ui. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término de sua encaminhação. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13, de 03 de dezembro de 2013 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Criança, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

TOMADA DE PREÇOS nº 022/13 - Execução de obra de ampliação e reforma na Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas, localizada na Rua Niágara s/nº, Residencial Morada das Vinhas, nesta cidade. Processo Administrativo nº 23.610-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Classificar e Adjudicar o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA JOSECON LTDA. por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 29 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 018/13 - Execução de obra de reforma do C. E. C. E. Nicolino de Lucca (Boião) - SMEE. Processo Administrativo nº 23.054-1/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 310/312, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda - EPP;
- 2º) Construtora Roy Ltda;

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 019/13 - execução de obra de reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde do Retiro, localizada na Rua Maria Lúcia Almeida nº 100 - Vila Espéria, nesta cidade. Processo nº 23.347-9/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 401/404, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a empresa Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda por apresentar proposta superior ao valor do orçamento básico do Município de Jundiá, desatendendo o item 8.1.1 do Edital.

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;
- 2º) Operacional Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 021/13 - Execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Novo Horizonte, localizada na Rua José Ribeiro Barbosa nº 20 - Parque Almerinda Chaves, nesta cidade. Processo nº 23.498-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 781/783, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) Construtora Josecon Ltda.;
- 2º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;
- 3º) Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda - EPP;
- 4º) Operacional - Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 027/13 - Execução de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Esplanada, localizada na Rua João Omair Sirmionato nº 100 - Jardim Esplanada, nesta cidade Processo Administrativo nº 24.826-1/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 544/547, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;
- 2º) Construtora Garcia Saltori Gate Ltda - EPP;
- 3º) Construtora Roy Ltda.;
- 4º) Operacional - Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Publicado em 04 / 12 / 13  
Pela IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 3885  
Conferido por: Maria Angélica Anzolin Basso  
Chefe de Seção de Editais






Prefeitura de  
**Jundiaí**

Secretaria Municipal de  
Administração

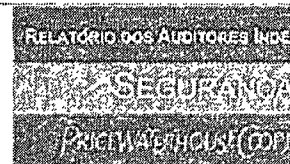
PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.013  
CADERNO COTIDIANO – C6

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 476/13, de 03 de dezembro de 2013. ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiaí.sp.gov.br](http://www.jundiaí.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Menu - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística - 4º andar de 2º a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiaí.sp.gov.br](http://www.jundiaí.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.  
(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

  
Maria Angélica Ansani Basso  
Chefe de Seção de Editais



**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da cidade de Jundiaí



### Edital Pregão Eletrônico

Edital Eletrônico de Pregão, para seleção de propostas através de sessão pública, por meio da Internet.

- Nº do Pregão Eletrônico: 2013/476
- Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE
- Unidade compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí
- Pregoeiro: ANA CLAUDIA GAINO
- Data de início de propostas: 04/12/2013-14:45:00
- Data de encerramento de propostas/início da disputa: 18/12/2013-09:00:00
- Moeda: em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: MENOR PREÇO.
- Prazo de entrega: 45 DIAS
- Condição de pagamento: 07 A 10 DIAS

### Lote.:LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	1 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,0000	COL
2	2 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,0000	COL
3	3 - COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,0000	COL
4	4 - COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO.	1,0000	COL
5	5 - COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	1,0000	COL
6	6 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	1,0000	PC
7	7 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	1,0000	PC
8	8 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	1,0000	PC
9	9 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	1,0000	PC
10	10 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	1,0000	PC
11	11 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	1,0000	PC
12	12 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	1,0000	PC
13	13 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	1,0000	PC
14	14 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	1,0000	PC
15	15 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	1,0000	PC
16	16 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	1,0000	PC
17	17 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	1,0000	PC
18	18 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO,2012	1,0000	PC
19	19 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 SEMESTRE, ARTE,- P/ALUNO-EDICAO,2012	1,0000	PC
20	20 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO,2013	1,0000	PC
	21 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-		

A21  
165

21 EDICAO 2013 1,0000 PC

Recebimento de esclarecimentos, impugnações, recursos, propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>.

A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Mun nº 21.263/08, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária codificada no protocolado que trata desta licitação. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até o dia e horário que se encontram disponibilizados no endereço eletrônico e no quadro de avisos, nas dependências do Paço Municipal.

Multas: As multas, quando aplicáveis, seguirão o disposto no Edital e na Lei Federal.

**Os interessados deverão verificar o Edital na íntegra e anexos, com todas as condições de participação, habilitação de execução.**

JUNDIAI, SP 04/12/2013 14

Atenciosamente  
COMPRA ABERTA - Prefeitura do Município de Jundiaí

Copyright 2009 - CI UN - Companhia de Informática de Jundiaí. Todos os direitos reservados



12/13  
13

Processo nº 30.109-4/13

SMA/DIVICOM, em 04 de dezembro de 2013.

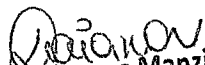
Conferimos as publicações ocorridas em órgão das Imprensas, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 476/13 – Fornecimento de livros didáticos Coleção Ciranda, sob o Sistema de Registro de Preço, cujo valor estimado é R\$ 7.087.449-78.

A publicação ocorreu no(s) seguinte(s) jornal(is):

- IOM, em 04/12/13;
- DOE, em 04/12/13;
- FOLHA, em 04/12/13.

Providenciamos a divulgação no site em 04/12/13.

Encaminhe-se ao(à) Pregoeiro(a) indicado(a), tendo em vista que os autos ficarão sob sua responsabilidade até a abertura.

  
**Daiana Thereza Manzini**  
Assistente de Administração



SME/DTF

Em, 13.12.2013.

Fls. 127

Ref. Processo Nº 30.109-4/2013 – PE Nº 476/13

Juntamos aos autos, a justificativa pedagógica.



José Maria Bueno  
Diretor Técnico Financeiro  
SMEE





Da  
SMEE/DEB  
Em, 16/12/2013

**Ref. – Aquisição de Material Didático para os Grupos 3, 4 e 5 do curso de Educação Infantil e para o Ciclo de Alfabetização - 1º ao 3º Ano do curso de Ensino Fundamental**

### Justificativa

Os estudos realizados pela Equipe Pedagógica sobre material didático, para fins de utilização nos cursos de Educação infantil e Ensino Fundamental, no ano letivo de 2014, consideraram como pressupostos:

- **A Educação Como Opção Política Transformadora**

Com o crescente aprimoramento das políticas públicas educacionais que garantem o acesso à escola para a maioria das crianças brasileiras, o debate sobre qual educação queremos, tem promovido uma articulação em vários segmentos da sociedade em defesa da escola pública para todos. Nossa posição enquanto gestores, está pautada em favor de uma educação como opção política transformadora.

Considerando todas as dimensões do ato educativo: instrumental (teórico-técnica) e ético-política (formação para a decência e a vida em sociedade), refaremos o discurso, vinculado a uma prática efetiva em todos os espaços de aprendizagem da rede municipal, baseando-nos nos pressupostos da pedagogia progressista, levando em consideração as contribuições da pedagogia sociocultural (libertadora e crítica, de Paulo Freire) e da pedagogia histórico-crítica (de Dermeval Saviani), expressões mais avançadas da luta pela emancipação social através do trabalho educativo.

- **A Definição de Critérios Didático-Pedagógicos**

Apoiadas sobre as concepções definidas no Projeto Político Institucional, referentes à educação e ensino, foram promovidas discussões aprofundadas e definidos os parâmetros para a seleção e escolha de material didático, que atendesse aos seguintes critérios, considerando efetivamente uma educação humanitária e transformadora:



- Coerência com o Projeto Político Institucional – Compatibilidade entre os conteúdos selecionados e a forma como estão distribuídos e organizados ao longo das unidades, e os objetivos de aprendizagem para cada ano/série e disciplina previstos no PPI.

- Encadeamento ao longo do ciclo – Compatibilidade entre a sequência de apresentação dos temas em toda coleção e a progressão de aprendizagem planejada, evitando assim o risco de repetição ou exclusão de algum tema.

- Conteúdos ajustados ao nível dos alunos - Linguagem, vocabulário e a construção das frases acessíveis e compatíveis com o ano/série em questão e as atividades claras.

- Conteúdos definidos por âmbitos e eixos que abrangem as orientações da DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais e o atendimento às áreas nucleares voltadas para produção cultural humana que enriquece as condições de inserção das crianças na sociedade.

- Estratégias didáticas adequadas - Temas trabalhados de acordo com as proposições do PPI.

- Valorização da autonomia do aluno - Atividades que permitam a aplicação do conhecimento a novas situações.

- Estímulo à interação com o mundo letrado - Articulação com conhecimentos em outras publicações e mídias, como a televisão, as produções em vídeo e a internet.

- Alinhamento do autor ao projeto pedagógico - Currículo do autor, experiência profissional e opiniões aliadas à Proposta Político-Institucional.

- Livro do professor – Manuais que ofereçam uma complementação ao trabalho em sala de aula.

- Propostas de trabalho interdisciplinar - textos de aprofundamento e atividades adicionais às do livro do aluno.

- Proposição de recursos e instrumentos avaliativos diversificados.

- Assessoria técnica - para acompanhamento, orientação aos professores e complemento das atividades extraclasse e informações sobre o material, que garantam o contato permanente.

Nesses termos, quanto aos Grupos 3, 4 e 5 do curso de Educação Infantil e ao Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º Ano do curso de Ensino Fundamental, optou-se pela utilização no próximo ano letivo, da Coleção Ciranda, projeto que atende aos critérios didático-pedagógicos estabelecidos pela SME e envolve uma visão sobre escola, criança e educação, contemplando:

- as concepções presentes nos PCN que tem como fio condutor a resolução de problemas e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- a integração ou articulação mais cuidadosa dos conteúdos, fundamentada em novas teorias de aprendizagem;



- metodologias e posturas mais críticas, pensando a escola dentro da sociedade em constante e cada vez mais acelerada mudança;
- aprendizagem significativa;
- apoio pedagógico permanente, formação de professores e gestores e suporte virtual;
- avaliação sistemática dos resultados obtidos.

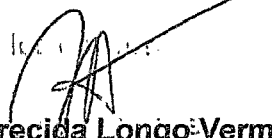
Esse material didático da Coleção Ciranda vem sendo utilizado desde o ano de 2010, na Educação Infantil, nos segmentos de 3, 4 e 5 anos, com avaliação positiva dos profissionais da educação envolvidos no processo. Trata-se de material de alta qualidade que contempla as expectativas de aprendizagem e os princípios teóricos fundamentados na proposta curricular.

Assim, tendo em vista essa avaliação positiva da rede municipal na Educação Infantil, a avaliação do material para o Ensino Fundamental, realizada pela equipe pedagógica e seu alinhamento aos pressupostos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, programa do governo federal desenvolvido nas escolas de rede municipal de ensino no ciclo de alfabetização - 1º ao 3º Ano do curso de Ensino Fundamental, solicitamos a aquisição do material para o ano de 2014:

- para o curso de Educação Infantil - Grupo 3, 4 e 5 e
- para o curso de Ensino Fundamental - 1º, 2º e 3º Ano (Ciclo de Alfabetização).

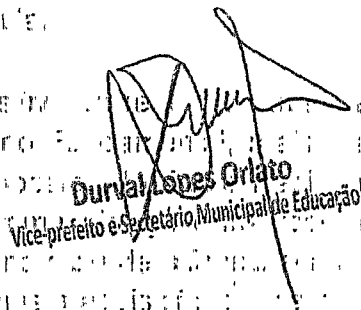
  
Isabel Cristina da Costa

Diretoria de Educação Infantil III



Suzette Aparecida Longo Vermiglio

Diretoria de Ensino Fundamental

  
Durval Lopes Orlatto  
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação



À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ- SP**

**Secretaria de Administração**

Protocolo: Av. da Liberdade, s/n – andar térreo – Ala Norte –  
Vila Jardim Botânico – Jundiaí – SP – das 08:00 às 18:00 hs

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA  
ANA CLÁUDICA GAINO LIGIERI**

**Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.109-4/13**

**DATA DE ABERTURA: 18/12/2013 – às 09:00 hs.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA  
USO NO ANO LETIVO DE 2014, SOB O SISTEMA DE REGISTRO, EM  
CONFORMIDADE COM O FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS.**

**Valor Estimado para a contratação: R\$ 15.428.240,00**

A EDITORA CONTEXTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.397.125/0001-09, com sede na Rua Reinaldo Hecke, 230 – Barreirinha – Curitiba – PR, CEP 82.210-300 - Fone: (41) 3352-8904, email: [atendimento@editoracontextual.com.br](mailto:atendimento@editoracontextual.com.br), vem através do presente apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL** em epígrafe, com fulcro na legislação e princípios constitucionais vigentes e aplicáveis, bem como, nos fatos e fundamentos que passam a ser expostos à seguir:

---

Rua Reinaldo Hecke, 230 – Barreirinha – Curitiba – PR  
CEP 82.210-300 - Fone: (41) 3352-8904 – email:  
[atendimento@editoracontextual.com.br](mailto:atendimento@editoracontextual.com.br)

## I - SÍNTESE FÁTICA

1. O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tornou público para conhecimento dos interessados que na data de 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, para FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, SOB O SISTEMA DE REGISTRO, EM CONFORMIDADE COM O FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS.

O Valor Estimado para a contratação é R\$ 15.428.240,00

2. A ora Impugnante, trata-se de Empresa atuante no segmento educacional e ao tomar conhecimento da publicação da licitação em tela, passou a analisar o seu instrumento convocatório de forma a poder atender às suas exigências e assim participar do referido certame. Entretanto, verificou que muito embora as premissas de todo procedimento licitatório seja a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estranhamente, na forma como foram dispostas as exigências editalícias na presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa se torna frustrada.

Isso porque, verifica-se que o cerceamento de participação É CAPCIOSAMENTE INTRODUZIDO, através DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS dispostas no Anexo I do Edital, QUE EXIGEM LIVROS DA COLEÇÃO DO "CIRANDA", OBRA COM ISBN, OU SEJA REGISTRO DA OBRA, COM DIREITOS AUTORAIS, pertencentes à autora Ana Maria de Souza, e à Editora Mathema, cuja definição do objeto almejado FERRE DE MORTE OS PRECEITOS LEGAIS, pois, o

Rua Reinaldo Hecke, 230 – Barreirinha – Curitiba – PR

CEP 82.210-300 – Fone: (41) 3352-8904 – e-mail:

[atendimento@editoracontextual.com.br](mailto:atendimento@editoracontextual.com.br)

edital de licitação traz uma **DESCRIÇÃO QUE É EXCLUSIVA DE UMA DETERMINADA EDITORA!!!!!!!!!!!!**

**2. TAL FATO VIOLA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE, POIS, EXIGEM AUTORES ESPECÍFICOS, PASSANDO A DAR TRATAMENTO PERSONALÍSSIMO À CONTRATAÇÃO, QUE SÓ PODERIA OCORRER PELAS VIAS DA INEXIGIBILIDADE, POIS, A COMPETIÇÃO NESSE CASO É APENAS SIMULADA!!!!!!!!!!!!**

**3. A constatação é explícita na descrição das especificações técnicas, conforme pode se verificar da descrição extraída do Edital:**

<b>Item</b>	<b>Qtde Máx.</b>	<b>Preço de Referência</b> <b>RS</b>	<b>Valor Total estimado</b>
Coleção Ciranda, 4 anos, 1.º semestre	8.000	154,25	1.234.000,00
Coleção Ciranda, 4 anos, 2.º semestre	8.000	154,25	1.234.000,00
Coleção Ciranda, 5 anos, 1.º semestre	8.000	154,25	1.234.000,00
Coleção Ciranda, 5 anos, 1.º semestre	8.000	154,25	1.234.000,00
Coleção Ciranda, 3 anos	4.000	308,50	1.232.000,00
Coleção Ciranda, 1 ano, 1.º bimestre	8.000	89,38	715.040,00
Coleção Ciranda, 1 ano, 2.º bimestre	8.000	89,38	715.040,00
Coleção Ciranda, 1 ano, 3.º bimestre	8.000	89,38	715.040,00
Coleção Ciranda, 1 ano, 4.º bimestre	8.000	89,38	715.040,00

Coleção Ciranda, 2 anos, 1.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 2 anos, 2.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 2 anos, 3.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 2 anos, 4.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 1.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 2.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 3.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 4.º bimestre	9.000	74,43	669.870,00
Coleção Ciranda, 2 anos, 1.º semestre	9.000	28,92	260.280,00
Coleção Ciranda, 2 anos, 1.º semestre	9.000	28,92	260.280,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 1.º semestre	9.000	28,92	260.280,00
Coleção Ciranda, 3 anos, 2.º semestre	9.000	28,92	260.280,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 15.428.240,00</b>

**4. FERINDO-SE ASSIM DE UM LADO OS PRECEITOS LEGAIS DO NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO QUE EXIGEM O DETALHAMENTO DO OBJETO E DE OUTRO: O PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE, POIS, AO EXIGIR AUTORES ESPECÍFICOS, A COMPETIÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A LICITAÇÃO SE TORNA IMPOSSÍVEL!!!!!!!!!!!!!!**



**DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA AMPLA COMPETITIVIDADE E DO  
JULGAMENTO OBJETIVO**

5. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

6. Assim, a Lei nº 8.666 de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**7. Entretanto, a EXIGÊNCIA DE OBRA ESPECÍFICA E EXCLUSIVA, DE AUTOR ESPECÍFICOS,**

8. Nesse sentido, o ilustre doutrinador TOSHIO MUKAI assevera o seguinte:

“Dentre esses princípios, dois deles explicam o dever de licitar que se impõe à Administração Pública: o princípio da **igualdade dos administrados perante a Administração**, que informa uma das finalidades básicas da licitação, ou seja, o da obrigação que tem o Poder Público de, sempre que pretender contratar obras, serviços ou a compra de equipamentos e mercadorias, oferecer iguais oportunidades a todos os que estejam em iguais condições de lhe oferecer o objeto da contratação; e o da **indisponibilidade do interesse público**,

que obriga esse mesmo Poder Público, na contratação, a alcançar o objeto que maior vantagem lhe traga.”(TOSHIO MUKAI, “Direito Administrativo Sistematizado).

**9. Da referida exigibilidade é que derivam as duas finalidades precípua da licitação: a isonomia entre os licitantes e a busca da contratação mais vantajosa para a Administração.**

10. Ressaltando-se ainda que, em conformidade com o art. 3.º, § 1.º, inciso I, da Lei 8.666/93, a competitividade é da essência da licitação, dessa forma **sempre que NÃO ESTIVER PRESENTE A POSSIBILIDADE DE COMPETITIVIDADE SERÁ NULA E IMPOSSÍVEL A LICITAÇÃO, SENDO IMPOSSÍVEL PORQUE NÃO HÁ COMO PROMOVER-SE A COMPETIÇÃO!!!!!!!!!!!!!!**

11. Comó ensinou Benoit, “o processo de Licitação não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido.”

12. Diante de tais vícios, vem a Empresa Requerente, impugnar o Edital, requerendo que receba as devidas alterações, de forma a apresentar-se em consonância com os princípios norteadores da atividade pública e com sistema de licitações vigente.

**DO PEDIDO**

A) Que seja acolhida a presente Impugnação e julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE**, requerendo que se proceda imediatamente a **SUSPENSÃO DO CERTAME**, para apuração dos fatos.

B) Que sejam retiradas as especificações QUE DIRECIONAM O CERTAME PARA UMA ÚNICA EDITORA, para restabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo.

C) Outrossim, REQUER AINDA, que a presente Impugnação seja desde já encaminhada para a Autoridade hierarquicamente superior, reservando-se a Impugnante desde já ao direito de encaminhamento e solicitação de providências junto aos demais Órgãos Responsáveis pela fiscalização dos agentes públicos e pela preservação do erário, e protocolando imediatamente representação junto ao Tribunal de Contas da União.

Termos nos quais,  
Pede Deferimento

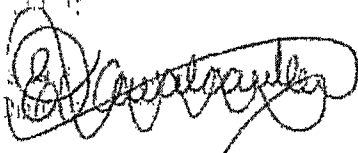
Jundiaí, 12 de dezembro de 2013.

De: [illegible] Para: [illegible]  
Assunto: [illegible]

**EDITORA CONTEXTUAL LTDA**

**Valdemar Abila**

**Sócio Administrador**



**ELIZA TIYOKO CAVALCANTE TRAUZYNSKI**  
Assessoria Jurídica  
OAB/PR 38957

139

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**EDITORA CONTEXTUAL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 08.397.125/0001-09**  
**NIRE 412.0580688-4**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados é qualificados:

**GIORDANO JOÃO TOSI**, brasileiro, solteiro, natural de Dois Vizinhos-PR; nascido em 20/01/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 010.433.359-60, portador da carteira de identidade RG nº. 8.154.395-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Da Bromélia, 145, Pq. Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610,

**VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Joaquim Tavora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº: 720.562-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA CONTEXTUAL LTDA**, com sede na Rua Reinaldo Hecke, 230, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82210-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.397.125/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0580688-4 em 18/10/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108973174 em 08/09/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GIORDANO JOÃO TOSI	2,00	18.000	18.000,00
VALDEMAR ÁBILA	98,00	882.000	882.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**EDITORA CONTEXTUAL LTDA**  
**CNPJ/MF: 08.397.125/0001-09**  
**NIRE: 412.0580688-4**

**GIORDANO JOÃO TOSI**, brasileiro, solteiro, natural de Dois Vizinhos-PR; nascido em 20/01/1988; empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 010.433.359-60, portador da carteira de identidade RG nº. 8.154.395-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Da Bromélia, 145, Pq. Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610



140

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA CONTEXTUAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.397.125/0001-09  
NIRE 412.0580688-4**

folha 2 de 4

**VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Joaquim Tavora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Beviláqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **EDITORA CONTEXTUAL LTDA**, com sede na Rua Reinaldo Hecke, 230, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82210-300, é inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.397.125/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0580688-4 em 18/10/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108973174 em 08/09/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA CONTEXTUAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Reinaldo Hecke, 230, Barreirinha, Curitiba -PR, CEP 82210-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria Gráfica e Editora, Comércio Atacadista de livros e materiais didáticos e paradidáticos, jogos educativos, equipamentos educativos, Assessoramento e Gerenciamento Pedagógico, Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores,

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GIORDANO JOAO TOSI	2,00	18.000	18.000,00
VALDEMAR ÁBILA	98,00	882.000	882.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



*[Handwritten signatures]*

9  
141

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA CONTEXTUAL LTDA  
GNPJ/MF N.º 08.397.125/0001-09  
NIRE 412.0580688-4**

folha.3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a VALDEMAR ÂBILA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único.** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



*Valdemar Âbila*

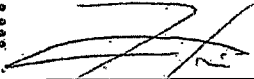
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA CONTEXTUAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.397.125/0001-09  
NIRE 412.0580688-4**

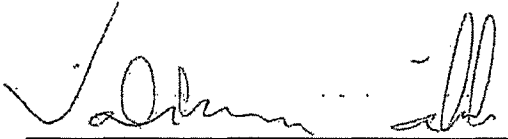
folha 4 de 4

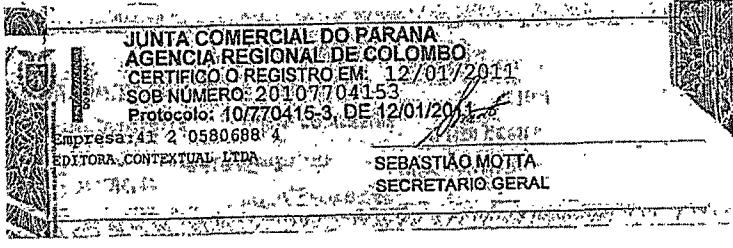
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2010

  
GIORDANO JOÃO TOSI

  
VALDEMAR ÁBILA





SMEE/DTF

Em 17/12/13

**Ref. Pregão Eletrônico 476/13 – Processo nº 30.109-4/13**

**Processo Recurso/Impugnação nº 31.993-0/2013**

---

Em resposta ao pedido de impugnação protocolado pela empresa **Editora Contextual**, conforme Processo Administrativo em referência, cabe-nos esclarecer o que segue:

**Violação ao Princípio da Isonomia:**

Não há que se falar em ferir de morte o princípio de igualdade de direitos, tendo em vista que, apostilados aos autos, encontra-se a pesquisa de preços efetuada com três conceituadas empresas. Além disso, a aquisição do material – Livros Didáticos da Coleção Ciranda - por via de Pregão Eletrônico, é uma prática adotada por esta Municipalidade desde o ano de 2.009 (primeira edição da coleção) e, em tempo algum nos deparamos com **exclusividade** de comercialização ou de distribuição; peculiaridades estas que devem ser comprovadas por meio de Atestado fornecido por entidade competente.

Claro está que o Processo Licitatório seria muito mais rápido e simples se ocorresse pelas vias da Inexigibilidade, como sugere a impugnante, no entanto coube-nos cumprir as etapas do Processo para a forma mais adequada e, obviamente, legal de licitação.

**Descrição das Especificações Técnicas:**

Como pode ser comprovada, a descrição é baseada nas informações do ISBN extraído da Biblioteca Nacional, entretanto o fato de ser mencionada no cadastro do ISBN como a editora escolhida pelos autores, não lhe garante exclusividade alguma sobre a comercialização e distribuição dos Livros Didáticos da Coleção Ciranda.





10/1 144

**Considerações Finais:**

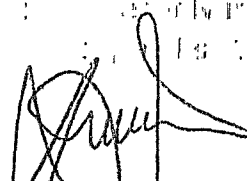
A escolha da coleção de livros para nortear o processo pedagógico de nossos alunos é efetuada com base em amplo estudo, executado por profissionais experientes e qualificados. Uma das estratégias de identificação, foi a realização de pesquisas de campo, visando à comprovação dos resultados obtidos na aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, conforme Justificativa Pedagógica inserida nos autos, às fls. 129/130.



**José Maria Bueno**  
Diretor Técnico Financeiro

**SMEE/GS**  
Em 17/12/13

De acordo, segue à SMA/DLOG.



**Durval Oriato**  
Vice-Prefeito e Secretário Mun. de Educação

105 145

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

**Ata Sessão Pública por Lote**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí  
PREGÃO ELETRÔNICO: 2013/476 Situação: EM NEGOCIAÇÃO  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

Pregoeiro: ANA CLÁUDIA GAINO

Licitantes

Código Razão Social	CNPJ	E-mail	LC 123/06
100.017.990 MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA	01.870.805/0001-59	ronaldo@mathema.com.br	Não

Propostas

**LOTE 01**

Empresa	Data	Valor da Proposta (R\$)
01.870.805/0001-59 - MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA	05/12/2013	1.568,0000

Propostas Empatadas

Não houve licitantes empatados.

146

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

**Ata Sessão Pública por Lote**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí  
PREGÃO ELETRÔNICO: 2013/476 Situação: EM NEGOCIAÇÃO  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

Etapa de Lances

LOTE 01

Valor de referência: R\$ 1.994,9400

Valor obtido: R\$ 1.568,0000

Empresa	Data	Valor do Lance (R\$)		
01.870.805/0001-59 - MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA	05/12/2013			1.568,0000
<b>Material</b>	<b>Qty</b>	<b>Vl. Unitario</b>	<b>Sub Total</b>	
1 COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,00	130,0000	130,0000	
2 COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,00	130,0000	130,0000	
3 COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,00	130,0000	130,0000	
4 COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	1,00	130,0000	130,0000	
5 COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	1,00	260,0000	260,0000	
6 COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2011	1,00	65,0000	65,0000	
7 COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2011	1,00	65,0000	65,0000	
8 COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2011	1,00	65,0000	65,0000	
9 COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2011	1,00	65,0000	65,0000	
10 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2012	1,00	55,0000	55,0000	
11 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2012	1,00	55,0000	55,0000	
12 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2012	1,00	55,0000	55,0000	
13 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2012	1,00	55,0000	55,0000	
14 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2013	1,00	55,0000	55,0000	
15 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2013	1,00	55,0000	55,0000	
16 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2013	1,00	55,0000	55,0000	
17 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, P/ALUNO-ED.2013	1,00	55,0000	55,0000	
18 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	1,00	22,0000	22,0000	
19 COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	1,00	22,0000	22,0000	
20 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	1,00	22,0000	22,0000	
21 COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	1,00	22,0000	22,0000	

Ata Sessão Pública por Lote

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 2013/476 Situação: EM NEGOCIAÇÃO  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

18/12/2013

9:03:29	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores. Daremos início à sessão de lances
9:03:43	Pregoeiro	Senhores fornecedores, a participação pressupõe o atendimento, no mínimo, de todas as condições do edital, incluindo a descrição dos itens e os documentos de habilitação.
9:03:55	Pregoeiro	A empresa vencedora está OBRIGADA a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do Pregão. O não atendimento poderá implicar em penalidades.
9:04:07	Pregoeiro	O lote LOTE 01 foi liberado para disputa.
9:15:48	Pregoeiro	Senhores fornecedores, dentro de 05 minutos estaremos acionando o auto encerramento.
9:16:02	Pregoeiro	Esse fechamento dar-se-á por item e não necessariamente na ordem seqüencial dos mesmos.
9:16:14	Pregoeiro	O fechamento do item dar-se-á pelo auto-encerramento pelo próprio sistema.
9:16:27	Pregoeiro	Ao ser acionado o "auto-encerramento", o sistema automaticamente acrescentará mais 1 minuto nesse horário de encerramento para novos lances. Na hipótese de eventuais lances nesse prazo de 1 minuto, haverá outra prorrogação de mais 1 minuto e assim sucessivamente, até que não haja mais lances no minuto prorrogado.
9:21:49	Pregoeiro	Auto-encerramento acionado para o lote LOTE 01.
9:25:08	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 1 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:25:08	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 2 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:25:09	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 3 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:25:41	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 4 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:26:11	Pregoeiro	A(s) licitante(s) que ofertou (aram) o menor preço fica(m) convocada(s) a apresentar os documentos de habilitação constantes no edital, até às 18 horas do dia 20/12/2013, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital, inclusive com suspensão da empresa.
9:26:11	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 5 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:26:12	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 6 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:26:30	Pregoeiro	Senhores fornecedores, tenham um bom dia e agradecemos à participação
9:26:42	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 7 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:27:14	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 8 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:27:45	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 9 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:28:21	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 10 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:28:55	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 11 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:29:27	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 12 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:30:00	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 13 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:30:32	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 14 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:31:02	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 15 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:31:33	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 16 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:32:06	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 17 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:32:37	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 18 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:33:08	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 19 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:33:39	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 20 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49
9:34:10	Pregoeiro	Lote LOTE 01 - Item 21 - Encerrado em 18/12/2013 09:24:49

148

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Ata Sessão Pública por Lote**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 2013/476 Situação: EM NEGOCIAÇÃO  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

9:34:30	Pregoeiro	A(s) licitante(s) que ofertou (aram) o menor preço fica(m) convocada(s) a apresentar os documentos de habilitação constantes no edital, até às 18 horas do dia 20/12/2013, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital, inclusive com suspensão da empresa.
9:34:52	Pregoeiro	Senhores fornecedores, tenham um bom dia e agradecemos à participação
9:35:04	Pregoeiro	Atenção: Chat suspenso para análise da documentação.

**Quadro de Resultados**

Licitante: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

**LOTE 01**

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
2	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
3	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
4	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
5	CIRANDA	1,00	260,0000	260,0000
6	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
7	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
8	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
9	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
10	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
11	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
12	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
13	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
14	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
15	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
16	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
17	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
18	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
19	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
20	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
21	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
			<b>Sub-tótal:</b>	<b>1.568,0000</b>
			<b>TOTAL:</b>	<b>1.568,0000</b>



149

Processo nº 30.109-4/2013.

SMA/Dlog, em 18 de dezembro de 2013.

Diante do agendamento do referido certame dia 18/12/2013 às 9:00, e considerando a impugnação aos termos do edital feito pela Editora Contextual, solicitamos o processo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para procedermos a abertura do mesmo, e retornamos à secretaria em questão para prosseguimento com a análise da impugnação.

*Anna Carolina Gomes Pinheiro*  
Divisão de Adm. Materiais



150

Processo nº 30.109-4/2013-1

DA: SMNJ – PCJ

PARA: SMNJ - GS

Em 17/12/2013

Trata-se de procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 476/13 - Sistema de Registro de Preços - objetivando a aquisição de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino – fls. 85/116.

A EDITORA CONTEXTUAL LTDA. apresentou IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, ao argumento de que as especificações técnicas dispostas no Anexo I do Edital, que exigem livros da Coleção do “Ciranda”, obra com ISBN, pertencentes à autora Ana Maria de Souza, e à Editora Mathema, “traz a descrição que é exclusiva de uma determinada Editora”, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo. Aduz com a inexigibilidade da licitação, cuja competição seria apenas simulada.

A SMEE/DTF apresentou as Justificativas técnicas a fls. 13/14.

É o relatório.

A licitação é o procedimento administrativo adotado pela Administração Pública para **selecionar contratante**, mediante definição prévia das condições de fato e de direito a serem observadas no contrato administrativo. Tem como objetivos **selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, permitir que os particulares possam, em igualdade de condições, ofertar serviços e bens à Administração Pública e promover o desenvolvimento nacional sustentável.**



151

Dentre os princípios que regem o procedimento licitatório, destacam-se os **princípios da competitividade** (busca da melhor proposta), da **isonomia** (tratamento igualitário a todos que se encontrem na mesma situação) e da **vinculação ao edital**, consoante se extrai, respectivamente, do disposto no *caput* do art. 3º e no art. 41 da Lei nº 8.666/93:

**Art. 3º.** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (original sem grifo)*

**Art. 41.** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (original sem grifo)*

Daí porque o edital é considerado a lei da licitação. Nas palavras da eminente administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

*O edital é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para apresentarem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas:*

*Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 19ª. Ed. São Paulo: Atlas, p. 383, grifos nossos)*

No caso concreto, depreende-se que o inconformismo da recorrente está centrado numa suposta "exclusividade" na contratação, o que





só poderia ocorrer pela via da inexigibilidade, frustrando o caráter competitivo do certame.

Entretanto, com a devida vênia, os esclarecimentos prestados pela SMEE/DTF são suficientes para demonstrar a fragilidade dos alegados "vícios" no Edital do Pregão.

Com efeito, na presente contratação não se verifica hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que não resta caracterizada a exclusividade na comercialização ou distribuição dos livros didáticos, afastando, por completo, a possibilidade de contratação direta, tal como aventado pela recorrente em suas razões recursais, sob pena de ofensa aos princípios basilares que regem a Administração Pública.

A propósito, tal questão já restou dirimida pelo E. Tribunal de Contas da União, consoante se observa, por exemplo, do Informativo TCU nº 89, Sessões: 6 e 7 de dezembro de 2011:

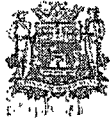
**É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados.**

Representação apontou como irregular a contratação direta de editora para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para 300 escolas de ensino médio, no valor de R\$ 2.516.225,00, efetuada pela Secretaria Estadual de Educação do Pará – Seduc/PA, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O relator ressaltou inicialmente que havia concedido medida cautelar, a qual foi endossada pelo Plenário, vedando novas aquisições diretas de livros, por falta de observância do disposto no comando contido no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. Ao abordar essa questão, observou que o Tribunal deparou-se, em outras ocasiões, com casos concretos semelhantes ao que ora se examina. Registrou que ***"esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a***



153

**comercialização das obras** (Decisão nº 1.500/2002-P, Acórdão nº 1.299/2003-1ªC, Acórdão nº 1.889/2007-P, Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010-2ªC e Acórdão nº 950/2011-P); ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005-1ªC)". Tal orientação, consignou, **resulta fundamentalmente da inviabilidade de competição, por impossibilidade de efetuar o confronto de ofertas.** E prosseguiu: "Há que se verificar se, na contratação feita pela Seduc/PA, por inexigibilidade de licitação, ficou caracterizada a exclusividade de fornecimento e, portanto, a inviabilidade de competição, respaldada em atestado de exclusividade, em acordo com o preconizado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 ...". O relator, com esse intuito, considerou declaração da Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atesta a "exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, das referidas obras", assim como a declaração de que a editora contratada é representante exclusiva, no estado do Pará, da editora que detém os direitos para distribuição de seis dos títulos que foram adquiridos. **Foram também trazidos aos autos cópias dos contratos firmados entre os autores e as editoras, que demonstram a exclusividade de edição e comercialização.** Por esses motivos, o relator, divergindo do entendimento de que seria indevida a referida inexigibilidade, considerou "estar comprovada a exclusividade da editora contratada na edição e comercialização das obras adquiridas, sendo regular, a meu ver, sua contratação direta pela Seduc/PA". Acrescentou, a propósito, que "normativo federal (IN/MARE nº 02/98) permite a contratação direta de editoras, por inexigibilidade, para a compra de livros e periódicos". A despeito disso, vislumbrou indícios de sobrepreço nas aquisições efetuadas. Isso por que não teria sido observada condição imposta pela IN/MARE 02/1998 de fornecimento de desconto mínimo de 20% sobre o preço de capa. Ressaltou que "a referida inexigibilidade não é suficiente para dispensar o gestor da justificativa para os preços contratados, a teor do que determina o art. 26, inciso III, da lei de licitações". Por esses motivos, ao acolher proposta formulada pelo relator, o Plenário decidiu considerar improcedente a representação. Não obstante, determinou ao FNDE que "considere, quando da análise da prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Estadual de Educação do Pará – Seduc/PA, no âmbito do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, os indícios de sobrepreço apontados no presente processo, referentes à contratação das editoras (...) e, caso sejam detectados que os potenciais prejuízos tenham se concretizado,



*instaure a competente tomada de contas especial". Precedente mencionados: Acórdãos nºs 6.803/2010 e 1.163/2011, ambos da Segunda Câmara. Acórdão n.º 3.290/2011-Plenário, TC-030.180/2010-4, rel. Min. José Jorge, 7.12.2011.*

*In casu*, justamente, em razão da viabilidade de competição entre licitantes interessados para a comercialização ou distribuição dos livros didáticos é que se exige a adoção do presente procedimento licitatório, observadas as prescrições legais de regência da matéria.

No que toca à escolha das obras a serem adotados na Rede de Ensino Municipal, o órgão técnico municipal, além da Justificativa Pedagógica de fls. 128/130, esclareceu o quanto segue:

**"Descrição das Especificações Técnicas:** Como pode ser comprovada, a descrição é baseada nas informações do ISBN extraído da Biblioteca Nacional, **entretanto o fato de ser mencionada no cadastro do ISBN como a editora escolhida pelos autores, não lhe garante exclusividade alguma sobre a comercialização e distribuição dos Livros Didáticos da Coleção Ciranda.**

**Considerações Finais:** **A escolha da coleção de livros para nortear o processo pedagógico de nossos alunos é efetuada com base em amplo estudo, executado por profissionais experientes e qualificados.** Uma das estratégias de identificação, foi a realização de pesquisas de campo, visando a comprovação dos **resultados obtidos na aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, conforme Justificativa Pedagógica inserida nos autos, às fls. 129/130.**

Ora, a questão da escolha dos livros pedagógicos insere-se na discricionariedade conferida pela Lei ao Administrador Público para a execução de políticas públicas, notadamente, no caso concreto, para a execução das políticas públicas na área da educação.

No ponto, embora seja pacífico o entendimento de que todos os atos administrativos estão sujeitos a controle, inclusive, ao controle do Poder Judiciário, também não se discute que, por força do princípio da separação dos Poderes, compete ao Poder Executivo, dentro da margem de liberdade



908

153

conferida pela Lei, implementar as políticas públicas, não cabendo ao Poder Judiciário o controle do mérito do ato administrativo.

Ressalte-se, por oportuno, que, não obstante o denominado fenômeno da constitucionalização do direito administrativo, e, por conseguinte, do aumento do controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário, por meio dos princípios constitucionais (e, por conseguinte, com a redução do campo do "mérito do ato administrativo"), o fato é que havendo mais de uma opção ao Administrador Público albergado pela lei, não compete ao Judiciário ou mesmo ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle substituir-se ao Gestor Público para tal escolha.

Em outras palavras, apenas em caso de ofensa aos princípios constitucionais, notadamente, os da legalidade, da razoabilidade, da moralidade, é que poderá ser anulado o ato impugnado, a teor do contido na Súmula 473 do E. STF, incorporado ao ordenamento jurídico por meio do comando contido no art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Com estas singelas considerações, não nos parece procedente as alegações deduzidas pela recorrente, na medida em que a escolha levada a efeito pela Administração Pública está pautada por justificativa de ordem técnica, e não pode ceder aos interesses das licitantes.

Importante transcrever brilhantes passagens extraídas de dois acórdãos proferidos por nossos E. Tribunais Pátrios que bem explicitam o entendimento acima deduzido (inclusos na presente manifestação cópia do inteiro teor dos julgados).

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação nº 0004159-07.2010.8.26.0302, assim consignou:

**(...)** A partir desses fatos o autor conclui que a competição, núcleo do procedimento licitatório, possibilitaria "a toda evidência, que o Poder Público adquirisse livros didáticos semelhantes por preço muito menor". ... "Caberia ao secretário municipal da Educação, em vez de indicar as obras da empresa OCE LIVROS para as aquisições referidas, efetuar pesquisa de



26 156

mercado e propor a abertura de procedimento licitatório para a compra dos livros com o conteúdo desejado (e sem especificação dos títulos), possibilitando, dessa forma, a competição entre as dezenas de empresas que atuam no ramo editorial.”

Penso que a questão trazida à baila, não se resume, *data venia*, na singela interpretação da regra contida no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, ao menos com apoio nos argumentos ventilados na inicial.

Ao comentar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, MARÇAL JUSTEN FILHO destaca: “Segundo fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição.” (Comentários, Dialética, São Paulo, 2010, p. 356). E prossegue o eminente Professor: “É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regra legais.” (ob. cit., p. 357).

Aqui reside, ao meu sentir, com a devida *venia* do entendimento dos ilustres representantes do Ministério Público, e do ilustre Dr. Juiz de Direito, o ponto mais importante para a solução da demanda.

Reza a Constituição Federal (art. 205), que a “Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

É fato público e notório que a educação pública, desde o fim da última metade do século passado vem sendo colocada em plano secundário, e, a partir da reforma que se fez em 1971 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob a batuta do então Ministro da Educação, o Coronel Jarbas Passarinho, a política oficial a colocou em plano secundário, dando ênfase à ideia de um mínimo de cultura para todos, e da unificação do primário com o ginásio, propiciando-se o terreno fértil para o desenvolvimento de um negócio privado chamado educação do ensino fundamental básico.



157

Ainda que tenhamos inserido um Capítulo na Constituição para tratar da Educação, não conseguimos solucionar adequadamente essa grave questão nacional.

Não se faz uma política educacional sem recursos. Mas, quando se tem recursos suficientes, como o Município de Jaú teve, no ano de 2009, a pergunta que não pode deixar de ser feita, é a seguinte: o Administrador estaria vinculado a gastar o *minimum mínimorum*, destinando aos alunos dos cursos oficiais, públicos, em nome de uma moralidade administrativa canhestra, material didático de qualidade inferior, mais barato, se o Poder Público dispõe de recursos para aparelhar seu alunato com material de ensino de melhor qualidade?

Dito de outra maneira, o Brasil deve sempre nivelar tudo por baixo? Os salários; os estípedios dos servidores? Seus produtos (aquilo que fabricamos e aquilo que exportamos)? A qualidade do ensino?

Ora, se o Ministério Público afirma que a qualidade dos títulos adquiridos pelo Município poderiam ter sido substituídos por outros, nomeados por pesquisa que fez no *Google*, então esta prova deveria ter sido produzida, sob o crivo do contraditório amplo, porque é fato constitutivo da afirmação contida na inicial pelo autor (CPC art. 333, inciso I). Pesquisa genérica, realizada pela *internet*, *data venia*, não serve como prova de competitividade. Por isso, não há se falar em tipificação da figura da improbidade.

Da mesma forma que a pesquisa feita pelo *Google* não serve para negar a conclusão feita pela Secretaria da Educação do Município justificando a qualidade dos títulos pretendidos, há que se levar em consideração ainda, que o cálculo do preço dos livros, de acordo com a inicial foi equivocado, porque a conta foi feita com base nos títulos, quando deveria ter feito por volumes (critério de cobrança do preço).

Assim, o preço médio do livro na primeira compra foi de R\$ 80,90, e na segunda R\$ 76,00, e não R\$ 141,00 e R\$ 161,00, respectivamente, como constou da inicial.

Por isso, o engano na afirmação de que o livro "Enciclopédia Temática do Estudante" teria custado 6.444% acima do preço de obra semelhante, da editora FTD, nominada "Minha Primeira Enciclopédia". Sucede que a primeira é composta de cinco volumes, mais 3 CD-ROMs: Enciclopédia interativa do Brasil,



28 158

Grandes Biografias do Brasil, Atlas Geográfico universal e do Brasil 1 DVD: Brasil. Cartão de conexão de atualização. A segunda obra, paradigma, sequer consta dos catálogos atuais da FTD Editora.

**Seria justo negar aos alunos da rede pública o mesmo material didático utilizado pelas escolas particulares?**

Por isso, se no caso, os títulos tidos como adequados pela Secretaria da Educação local pertencem exclusivamente a casa editorial não há porque se abrir o certame, nos precisos termos do disposto no art. 25, *caput*, da Lei de Licitação, porquanto inviável a competição (José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, Atlas, São Paulo, 2012, p. 267).

**Para que a Sociedade possa fazer o controle dessa opção - inexigibilidade da licitação - feita pelo Administrador a lei exige, no artigo 26, que a inexigibilidade seja justificada, comunicada à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.**

Os procedimentos trazidos pelo Ministério Público nos autos do inquérito civil público confirmam o pleno respeito a esta norma, e evidenciam à sociedade, que a editora corre, detém, com exclusividade, segundo informações prestadas pela Câmara Brasileira do Livro, a edição, publicação, distribuição e comercialização das obras adquiridas pela Municipalidade. Daí a inviabilidade absoluta de competição.

Por último, saliento que em razão do forte conteúdo ético das normas que compõem a Lei de Improbidade Administrativa, é preciso sim, avaliar a alegação da editora, invocando a qualidade dos produtos vendidos a Municipalidade. O Direito, segundo penso, não pode ficar limitado a uma simples questão burocrática. Abrir ou não procedimento licitatório, não é suficiente para resolver a lide. Principalmente, quando o que se discute, em última análise, é a qualidade do ensino que queremos para os nossos filhos. Dinheiro público bem gasto é aquele investido no futuro das gerações que um dia comandarão a Nação.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por sua vez, deixou assentado nos autos da Apelação Cível nº 2012.080571-3, o seguinte entendimento sobre a matéria:



No mérito, não há negar, diante da prova documental produzida, que as obras didáticas adquiridas com inexigibilidade de licitação, embora tratem de temas comuns, como sejam aqueles referentes aos discutidos nas coleções "Nossa Gente Nossa Cor", "Corpo Enxuto, I e II" e "Caderno Pedagógico 'Brasilidade' História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", são de exclusiva comercialização e distribuição da empresa Dutty, e são dela também os respectivos direitos autorais.

Assim, embora existam outras obras "similares" ou "assemelhadas", não se pode afirmar estejam disponíveis no comércio, nas mãos de outros distribuidores ou comerciantes, em condições de estabelecer competitividade, as mesmas obras, ou melhor, "exatamente" as mesmas obras.

Se assim o é, cumpre responder a duas indagações, quais sejam:

1) Poder-se-ia exigir do administrador público a abertura de processo licitatório competitivo só pelo fato de existirem obras didáticas "similares" àquelas que escolheu como as adequadas ao ensino da sua coletividade estudantil? Essa escolha se submeteria ao controle judicial?

Antes de oferecer as respostas, parece indispensável referir que, segundo a sentença impugnada, o fato de existirem obras que tratam do mesmo tema por si só obrigaria o administrador à abertura de processo competitivo, na compreensão de que do contrário se estaria autorizando uma opção por "marca", preferência legalmente vedada (art. 25, I, da lei de Licitações).

Também não se deve deixar ao largo, sem resposta, a utilização pela Togada do vocábulo "idêntica" ao se referir às obras de outros autores sobre os mesmos temas.

Pois bem. Como já assinalado, não se questiona possam existir obras com semelhante conteúdo, de diversos autores, e com diferentes enfoques. Aliás, do contrário, haveria plágio. Isso, entretanto, não torna as obras "idênticas", senão apenas similares. O vocábulo "idêntico" traduz o "ser exatamente igual" ou "análogo". O exercício da escolha da obra pelo administrador não se confunde com opção por "marca", instituto jurídico que se relaciona a produto, e não serve para distinguir autor de obra literária ou científica. A aquisição em exame não corresponde a um produto da marca





300  
1600

Dutty, mas de uma obra literária por essa empresa exclusivamente distribuída.

Respondendo agora aos questionamentos, inicia-se por invocar exatamente o art. 25, I, da Lei de Licitações, o qual contempla a inexigibilidade da licitação quando houver inviabilidade de competição. E, sobre o assunto, o Tribunal de Contas do Estado lançou o prejulgado n. 1124, segundo o qual "A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação", advertindo, entretanto, que "No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório [...]". Evidentemente que quando fora das hipóteses legais de dispensa.

Encontra-se, *in casu*, satisfatoriamente documentado nos autos a exclusividade da empresa Dutty, ou seja, "o direito exclusivo de edição, publicação e comercialização" das obras em comento (fls. 263 e 282-284), de modo que não há, portanto, falar em possibilidade de competição.

Resolvida essa questão, retorna-se à primeira indagação, ou seja, saber se havendo outras obras similares, poderia o administrador exercer soberanamente a escolha daquelas com distribuidor exclusivo, e desprezar o processo licitatório competitivo.

Essa resposta é "sim". Há discricionariedade na escolha, o que não dispensa-se que o administrador seja submetido aos princípios gerais que regem a Administração Pública, alinhados no art. 37 da Constituição Federal.

O controle jurisdicional a ser exercido, assim, passa a ser em relação ao objeto da escolha, ou seja, sem pretender o magistrado substituir o juízo discricionário do administrador pelo seu próprio, o verificar se essa opção corresponde "a melhor opção"; e, existindo outras, se essa escolha administrativa está amparada pela razoabilidade. Ou, ainda, se outras opções existirem, considerados que sejam o conteúdo da obra e o seu preço, se a escolha está em conformidade e em sintonia com o interesse público.

Ora, não havendo nos autos nenhum elemento de prova que permita conferir a menos a valia à opção realizada pelo



30/161

**administrador público, não há falar em atentado à moralidade pública, ilegalidade ou lesividade.**

Ademais, essa solução, de aquisição direta de livros das editoras, tem sido admitida pelo próprio TCU, em diversos precedentes, quando detentoras de contratos de exclusividade com os autores para a editoração e a comercialização (Representação Plenária, acórdão n. 3290/2011; Decisão n. 1.500/2002-P, Acórdão n. 1.299/2003 - 1ªC, Acórdão n. 1.889/2007-P, Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 - 2ªC e Acórdão n. 950/2011-P).

À vista dos fundamentos de fato e de direito acima alinhados, não vislumbramos os apontados "vícios" no Edital do certame, razão pela qual opinamos pelo **não provimento do recurso**.

É o nosso entendimento, salvo entendimento do Administrador Público.

**ALBERTO SHINJI HIGA**  
Procurador do Município



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

162

APELAÇÃO Nº 0004159-07.2010.8.26.0302

3ª Câmara

Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; OCELIVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. E OUTROS

Apelados: OS MESMOS

Comarca: JAUÍ - 2ª VARA CÍVEL

VOTO Nº 20.026

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS. EXCLUSIVIDADE DE TÍTULOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE, ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93. INTELIGÊNCIA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REFORMA. ILICITUDE INEXISTENTE. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. IMPROBIDADE INEXISTENTE. ART. 26 DA LEI N. 8.666/93. OBEDIÊNCIA. REJEIÇÃO DA PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL. APELOS DOS RÉUS PROVIDOS. APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DENEGADA.

Apelações tempestivas (497/501, 505/538, 548/598, 600/611) manejadas, respectivamente, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e pelos réus nos autos da ação civil pública, reportada a improbidade administrativa, ajuizada pelo primeiro em face de OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR, LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO JÚNIOR e OCELIVROS BRASIL

Apelação nº 0004159-07.2010.8.26.0302, p. 23



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

623  
163

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., inconformados com a r. sentença de fls. 467/475, integralizada pela r. decisão de fls. 494, que acolheu parcialmente os embargos de declaração deduzidos pelo autor, para condenar os últimos a "devolverem aos Cofres Públicos, como ressarcimento dos danos causados e multa civil, 1/3 (um terço) do valor despendido com as compras dos livros, devidamente corrigido devendo incidir correção a partir da data em que o Município incorreu efetivamente na despesa, devendo cada co-réu arcar com 1/3 do valor da condenação.". Decretou a nulidade o ato de contratação da empresa corré, Ocelivros, Brasil Importação e Comércio de Livros Ltda., assim como a proibiu de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente pelo prazo de cinco anos. Osvaldo e Luiz Carlos, respectivamente, ex-Prefeito e Secretário da Educação de Jaú, foram condenados à pena de perda dos direitos políticos por cinco anos, bem como a perda da função pública que ocuparem. Solidariamente todos foram condenados a pagar os ônus sucumbenciais.

Apela o Ministério Público buscando decreto de responsabilidade solidária dos réus.

Luiz Carlos de Campos Prado Júnior, ex-Secretário Municipal da Educação de Jaú, arguiu nulidade do feito por cerceamento de defesa, ao argumento de que a falta de certidão de juntada dos mandados de citação e da precatória citatória, não proporcionou a abertura de prazo para que pudesse oferecer contestação; por isso, restaram violadas as garantias constitucionais



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

do contraditório e da ampla defesa; alegou que os embargos de declaração foram decididos por juiz incompetente; afirmou também que não foi intimado para responder os embargos declaratórios deduzidos pelo Ministério Público; afirmou nulidade da sentença, porquanto se reporta a pessoa que não é parte na relação processual, EDSON MOURA; insistiu na tese de que o ex-Secretário da Educação é parte ilegítima para ocupar o polo passivo da relação processual, porquanto não foi ele o ordenador da despesa; quanto ao mérito, disse não haver prova da falta de qualidade das obras adquiridas pela Municipalidade; alegou que o art. 25, da Lei de Licitação legitima, em função da exclusividade da publicação e venda das obras adquiridas, a inexigibilidade da licitação; sustentou, ademais, a aprovação das contas do Município no exercício de 2009, ano da aquisição das obras objeto desta demanda, pelo Tribunal de Contas do Estado; afirmou que a decisão da Administração escorou-se no Poder Discricionário do Executivo; sublinhou a inexistência de dano e, em vista do alegado, pediu a reforma da sentença, porquanto descabida a imposição de multa.

A empresa Ocelivros Brasil Importação e Comércio de Livros Ltda. arguiu nulidade da sentença, ao argumento de que sentença mal fundamentada ou equivocadamente fundamentada não é sentença; disse, também, que a exclusividade das obras e dos títulos adquiridos pelo Município de Jaú demonstra a pertinência da inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; sustentou nulidade do feito, ao argumento de que o caso reclamava a produção de prova pericial, oral e depoimento pessoal; sustentou a ilegitimidade passiva para



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

399  
165

compor o polo passivo da relação processual; afirmou não ter sido configurada improbidade administrativa; aduziu falseamento das assertivas acusatórias; confirmou existir compatibilidade dos preços com as obras adquiridas e, sustentou, outra vez mais, a inexigibilidade de licitação, escorada na exclusividade das obras e títulos adquiridos.

Oswaldo Franceschi Júnior, ex-Prefeito Municipal de Jaú, arguiu cerceamento de defesa; negou tipificação de atos de improbidade e da ocorrência de danos ao erário; negou que os preços pagos sejam aqueles indicados pelo Ministério Público na inicial; afirmou não haver dolo e que as sanções foram excessivamente severas.

Contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público (fls. 645/649); Luiz Carlos respondeu o recurso às fls. 652/653; Osvaldo Franceschi Júnior e Ocelivros Brasil Importação e Comércio de Livros Ltda. deixaram de oferecer contrarrazões ao apelo do Ministério Público (certidão, fl. 659).

A Douta Procuradoria de Justiça opinou pelo desprovimento dos recursos (fls. 663/668).

É o relatório.

Rejeito as preliminares.

A uma, porque os autos já dispõem de elementos fáticos suficientes à solução adequada da controvérsia, e, a duas, porque a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

38  
106

sua solução é amplamente favorável aos réus.

O que se passou nesta causa foi o seguinte.

A partir da notícia veiculada pelo jornal "Comércio do Jahu", no dia 24 de fevereiro de 2010, intitulada "PREFEITURA DE JAÚ GASTA R\$ 709 MIL COM LIVROS", o dedicado órgão do Ministério Público local, para apurar eventual lesão aos cofres públicos, instaurou inquérito civil, do qual resultou ação reportada a improbidade administrativa.

Narra a inicial que o Município efetuou duas compras de livros pedagógicos. A primeira referiu-se à aquisição de 5.030 títulos relativos a livros pedagógicos, pelo preço de R\$ 709.800,00; a segunda vinculou-se à aquisição de mais 5.570 títulos, também relativos a livros pedagógicos, pelo preço de R\$ 899.000,00.

Concluiu a inicial, portanto, que cada livro, na primeira aquisição, custou, em média, R\$ 141,00; na segunda, o preço médio foi de R\$ 161,00.

Mais: "pesquisa rápida no sítio eletrônico *Google (internet)* revela que há dezenas de empresas que comercializam livros didáticos, oferecendo centenas de títulos semelhantes aos da OCELIVROS por preço bastante inferior."

Afora a existência de obras similares, a inicial relata também que o Município de Jaú "pagou à OCELIVROS R\$ 1.250,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

167

para cada unidade de livro "Enciclopédia Temática do Estudante". Obra semelhante, da editora FTD, nominada "Minha Primeira Enciclopédia", custa R\$ 167,90; tem-se aí uma diferença de 6.444%."

Essa disparidade de preços foi verificada, ainda segundo a inicial, na compra do "Atlas Geográfico Universal do Brasil", editado pela corre, e que foi adquirido por R\$ 70,00; o "Atlas Geográfico Escolar" editado pelo IBGE, por sua vez, custa R\$ 40,00 o exemplar. "A diferença dos preços dessas obras é de 42,8%."

A partir desses fatos o autor conclui que a competição, núcleo do procedimento licitatório, possibilitaria "a toda evidência, que o Poder Público adquirisse livros didáticos semelhantes por preço muito menor". ... "Caberia ao secretário municipal da Educação, em vez de indicar as obras da empresa OCELIVROS para as aquisições referidas, efetuar pesquisa de mercado e propor a abertura de procedimento licitatório para a compra dos livros com o conteúdo desejado (e sem especificação dos títulos), possibilitando, dessa forma, a competição entre as dezenas de empresas que atuam no ramo editorial."

Penso que a questão trazida à baila, não se resume, *data venia*, na singela interpretação da regra contida no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, ao menos com apoio nos argumentos ventilados na inicial.

Ao comentar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, MARÇAL JUSTEN FILHO destaca: "Segundo





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

309  
162

fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição." (Comentários, Dialética, São Paulo, 2010, p. 356). E prossegue o eminente Professor: "É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regra legais." (ob. cit., p. 357).

Aqui reside, ao meu sentir, com a devida vênia do entendimento dos ilustres representantes do Ministério Público, e do ilustre Dr. Juiz de Direito, o ponto mais importante para a solução da demanda.

Reza a Constituição Federal (art. 205), que a "Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

É fato público e notório que a educação pública, desde o fim da última metade do século passado vem sendo colocada em plano secundário, e, a partir da reforma que se fez em 1971 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob a batuta do então Ministro da Educação, o Coronel Jarbas Passarinho, a política oficial a colocou em plano secundário, dando ênfase à ideia de um mínimo de cultura para todos, e da unificação do primário com o ginásio, propiciando-se o terreno fértil para o desenvolvimento de um negócio privado chamado educação do ensino fundamental/básico.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

169

Ainda que tenhamos inserido um Capítulo na Constituição para tratar da Educação, não conseguimos solucionar adequadamente essa grave questão nacional.

Não se faz uma política educacional sem recursos. Mas, quando se tem recursos suficientes, como o Município de Jaú teve, no ano de 2009, a pergunta que não pode deixar de ser feita, é a seguinte: o Administrador estaria vinculado a gastar o *minimum minimorum*, destinando aos alunos dos cursos oficiais, públicos, em nome de uma moralidade administrativa canhestra, material didático de qualidade inferior, mais barato, se o Poder Público dispõe de recursos para aparelhar seu alunato com material de ensino de melhor qualidade?

Dito de outra maneira, o Brasil deve sempre nivelar tudo por baixo? Os salários; os estipêndios dos servidores? Seus produtos (aquilo que fabricamos e aquilo que exportamos)? A qualidade do ensino?

Ora, se o Ministério Público afirma que a qualidade dos títulos adquiridos pelo Município poderiam ter sido substituídos por outros, nomeados por pesquisa que fez no *Google*, então esta prova deveria ter sido produzida, sob o crivo do contraditório amplo, porque é fato constitutivo da afirmação contida na inicial pelo autor (CPC art. 333, inciso I). Pesquisa genérica, realizada pela *internet, data venia*, não serve como prova de competitividade. Por isso, não há se falar em tipificação da figura da improbidade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Da mesma forma que a pesquisa feita pelo *Google* não serve para negar a conclusão feita pela Secretaria da Educação do Município justificando a qualidade dos títulos pretendidos, há que se levar em consideração ainda, que o cálculo do preço dos livros, de acordo com a inicial foi equivocado, porque a conta foi feita com base nos títulos, quando deveria ter feito por volumes (critério de cobrança do preço).

Assim, o preço médio do livro na primeira compra foi de R\$ 80,90, e na segunda R\$ 76,00, e não, R\$ 141,00 e R\$ 161,00, respectivamente, como constou da inicial.

Por isso, o engano na afirmação de que o livro "Enciclopédia Temática do Estudante" teria custado 6.444% acima do preço de obra semelhante, da editora FTD, nominada "Minha Primeira Enciclopédia". Sucede que a primeira é composta de cinco volumes, mais 3 CD-ROMs: Enciclopédia interativa do Brasil, Grandes Biografias do Brasil, Atlas Geográfico universal e do Brasil 1 DVD: Brasil. Cartão de conexão de atualização. A segunda obra, paradigma, sequer consta dos catálogos atuais da FTD Editora.

Seria justo negar aos alunos da rede pública o mesmo material didático utilizado pelas escolas particulares?

Por isso, se no caso, os títulos tidos como adequados pela Secretaria da Educação local pertencem exclusivamente a casa editorial não há porque se abrir o certame, nos precisos termos do disposto no art. 25, *caput*, da Lei de Licitação, porquanto inviável a competição (José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

171

Administrativo, Atlas, São Paulo, 2012, p. 267).

Para que a Sociedade possa fazer o controle dessa opção - inexigibilidade da licitação - feita pelo Administrador a lei exige, no artigo 26, que a inexigibilidade seja justificada, comunicada à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Os procedimentos trazidos pelo Ministério Público nos autos do inquérito civil público confirmam o pleno respeito a esta norma, e evidenciam à sociedade, que a editora corrê detém, com exclusividade, segundo informações prestadas pela Câmara Brasileira do Livro, a edição, publicação, distribuição e comercialização das obras adquiridas pela Municipalidade. Daí a inviabilidade absoluta de competição.

Por último, saliento que em razão do forte conteúdo ético das normas que compõem a Lei de Improbidade Administrativa, é preciso sim, avaliar a alegação da editora, invocando a qualidade dos produtos vendidos à Municipalidade. O Direito, segundo penso, não pode ficar limitado a uma simples questão burocrática. Abrir ou não procedimento licitatório, não é suficiente para resolver a lide. Principalmente, quando o que se discute, em última análise, é a qualidade do ensino que queremos para os nossos filhos. Dinheiro público bem gasto é aquele investido no futuro das gerações que um dia comandarão a Nação.

Ante todo o exposto, bem justificada a inexigibilidade da

172



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

licitação na espécie, resta afastada, por consequência, a figura da improbidade administrativa, e desse modo, **DÁ-SE PROVIMENTO AOS APELOS DOS RÉUS, E NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL**, para rejeitar a pretensão deduzida na inicial, e extinguir o feito com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Custas *ex lege*, sem condenação em honorários.

DES. AMORIM CANTUÁRIA

Relator

Assinatura Eletrônica

[Faint, mostly illegible text, likely the body of the decision]



4008  
173

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2012.0000574972

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0004159-07.2010.8.26.0302, da Comarca de Jaú, em que é apelante/apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, são apelados/apelantes LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO JUNIOR, OCELIVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA e OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR.

**ACORDAM**, em 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento aos recursos dos Réus e negaram provimento ao recurso do Ministério Público, V.U. Sustentaram oralmente os Drs. Luís Freire Filho e José Maria Trepas Cases", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores AMORIM CANTUÁRIA (Presidente), MARREY UINT E CAMARGO PEREIRA.

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

**Amorim Cantuária**  
**RELATOR**  
Assinatura Eletrônica

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]*

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]*

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]*

*[Faint, illegible text]*

1001  
174

Apelação Cível n. 2012.080571-3 e 2012.080568-9, de Imaruí  
Relator: Des. Cesar Abreu

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÃO POPULAR. REUNIÃO DAS AÇÕES PARA JULGAMENTO CONJUNTO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DIRETA DE LIVROS DIDÁTICOS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA OBRA, E OS RESPECTIVOS DIREITOS AUTORAIS. INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO. ESCOLHA DISCRICIONÁRIA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO NÃO CONTRASTADA OBJETIVAMENTE. ADEQUAÇÃO DA OBRA E DO PREÇO AO PROPÓSITO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE OBRAS QUE TRATAM DE TEMAS SIMILARES QUE NÃO DETRATA A OPÇÃO LEVADA À EFEITO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ILEGALIDADE OU LESIVIDADE NÃO CARACTERIZADAS. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER MALFERIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS AFETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. EXEGESE DO ART. 25 DA LEI DE LICITAÇÕES. SENTENÇA REFORMADA, PARA DECRETAÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DAS DEMANDAS ACOPLADAS. RECURSOS PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 2012.080571-3, da comarca de Imaruí (Vara Única), em que são apelantes Dutty Editora e Comércio de Livro Ltda., Amarildo Matos de Souza e outros e Rui José Candemil Júnior e apelado o Ministério Público do Estado de Santa Catarina; e Ação Popular n. 2012.080568-9, em que são apelantes Dutty Editora e Comércio de Livro Ltda., Amarildo Matos de Souza e outros e apelado Roque González Bóhora Justino;

A Terceira Câmara de Direito Público decidiu, por votação unânime, dar provimento aos recursos. Custas legais.

O julgamento, realizado no dia 25 de junho de 2013, foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Luiz César Medeiros, com voto, e dele participou o Exmo. Sr. Des. Pedro Manoel Abreu. Funcionou como Representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Mário Luiz de Melo.

Florianópolis, 12 de julho de 2013.

Cesar Abreu

RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa e ação popular, reunidas por conexão, em que são autores, respectivamente, o

Ministério Público e Roque González Bohora Justino, e réus, na primeira ação, Amarildo Matos de Souza, Eraldo José Raimundo, Rui José Candemil Júnior, Darlan dos Passos, Dutty Editora e Comércio de Livro Ltda. e Nelci Maria Pasqualotto, e na *populis actio* o município de Imaruf, Amarildo Matos de Souza, Eraldo José Raimundo e Dutty Editora e Comércio de Livro Ltda., na qual objetivam o reconhecimento da ilegalidade, lesividade e imoralidade pública na aquisição pelo Município de livros didáticos pela opção da contratação direta, vale dizer, da inexigibilidade de licitação, ausentes os pressupostos do art. 25 da lei de Licitações, dentre os quais, a exigência da exclusividade de fornecimento, de forma a justificar o afastamento da competitividade, dado que as obras adquiridas não eram singulares, e há outras similares em condições de propiciar a concorrência pública.

Sentenciando, em julgamento antecipado, reconhecida a revelia, mas não os seus efeitos em relação aos réus Dutty e Nelci, a Togada prosseguiu afastando as preliminares de inconstitucionalidade da Lei n. 8.429/1992 ou sua inaplicabilidade aos agentes políticos, como ainda a preliminar de ilegitimidade passiva de Darlan, Presidente da Comissão de Licitação à época, e a aventada nulidade da decisão de recebimento da ação civil por improbidade, e concluiu, no mérito, reconhecer direcionamento da licitação, com flagrante frustração do princípio da concorrência.

Afirma, em sua judiciosa manifestação, que era viável a concorrência, visto que as obras literárias escolhidas pela Municipalidade não apresentavam singularidade absoluta, pois há outras obras similares, o que demonstra a possibilidade de aquisição, ou no mínimo comparação de preços com outros fornecedores, o que não teria sido realizado. Consigna, também, que não ficou caracterizada a situação de emergência, bem assim que a lei municipal que impõe a compra dessas obras é posterior à própria aquisição, o que faz desabar a tese defensiva. Ademais, sustenta, não houve sequer cotação de preços, e as planilhas foram apresentadas de uma única fornecedora. Anota que a escolha da empresa Dutty é insuficiente e ilegal, pois haveria outras que comercializavam obras idênticas ou semelhantes, e que proibida a opção por determinada marca como motivação da inexigibilidade. Enfim, que tentaram dar roupagem de exclusividade para um produto não exclusivo. Discutiu a celeridade do processo licitatório, a falta de sincronia dos atos praticados, a presumir a assinatura antecipada do contrato, evidenciando o direcionamento da licitação, como ainda a ausência da necessária situação de emergência. Explorou a participação de cada réu em particular e concluiu pela declaração de nulidade do processo licitatório e dos contratos administrativos que se seguiram, condenando todos, indistintamente, nas sanções da Lei de Improbidade Administrativa, que envolve a suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, multa civil e ressarcimento ao erário.

Intimados, os réus ofereceram os apelos. Todos, sem exceção, defendem a lisura do processo de inexigibilidade de licitação, em se tratando de obras didáticas oferecidas, com exclusividade, por uma única empresa. Afirmam, assim, que plenamente atendida a exigência do art. 25, I, da Lei de Licitações e observado o prejugado do TCE/SC n. 1124, o qual estabelece que a aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, pode ser realizada por inexigibilidade de licitação. Questionam, ainda, de forma uniforme, o cerceamento de defesa, diante do



176

juízo antecipado da lide.

Na particularidade, a empresa Dutty e sua representante Nelci sustentam a ausência absoluta de dolo ou conluio no negócio entabulado, bem assim qualquer lesão ao erário público, de modo que é perfeitamente lícita a escolha feita pela Municipalidade quanto às obras sobre as quais detinha exclusividade.

Quanto aos demais corrêus, cabe destacar a afirmação da ausência de caracterização do elemento subjetivo da improbidade administrativa, ou seja, da má-fé ou desonestidade, ou ainda dano ao erário, bem assim, a legalidade da adoção da inexigibilidade de licitação para a contratação direta da editora. No mais, reafirmada a inaplicabilidade da lei de improbidade aos agentes políticos, no caso, aos réus Amarildo e Eraldo, Prefeito e Secretário Municipal, ressaí a impugnação à condenação do advogado Rui Candemil, por seus pareceres, como também do Presidente da Comissão de Licitação, Darlan, por cumprir as regras e as decisões de seus superiores. Por fim, referência seja feita a impugnação quanto a ausência de justificativas na dosimetria das sanções aplicadas, as quais se mostrariam desproporcionais às condutas.

Recebidos os recursos no duplo efeito, houve a manifestação do Ministério Público e, nesta instância, da douta Procuradoria-Geral de Justiça, da lavra do Dr. Durval da Silva Amorim, ambos pelo conhecimento e desprovemento dos apelos.

VOTO

Antes de ingressar no mérito da causa, cumpre responder às prefaciais lançadas ou reeditadas em razões recursais, de cerceamento de defesa e da inaplicabilidade da lei de improbidade administrativa aos agentes políticos.

Estando a questão controvertida subsumida essencialmente na afirmação de que a aquisição das obras didáticas não comportaria a opção pela inexigibilidade de licitação, na medida em que, no mercado existe um leque de empresas aptas a oferecer obras sobre o mesmo tema, ressoa despropositada a produção de qualquer outra prova, fora a documental, visto que não se discute nos autos, para o efeito do reconhecimento da ilegalidade, lesividade ou atentado à moralidade, que outros fornecedores teriam disponível à venda a mesmíssima obra - em tudo e por tudo exatamente igual à oferecida pela empresa Dutty - e com preços mais vantajosos à Administração Pública. Ademais, em matéria de julgamento antecipado da lide, predomina a prudente discricção do magistrado - (RT 664/91). E, constantes dos autos elementos de prova documental suficientes para formar o convencimento do julgador, inorre cerceamento de defesa se julgada antecipadamente a controvérsia - (STJ, Ag. 14.952; RT 900/260).

Quanto à inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa aos agentes políticos, igualmente, sem razão os apelantes. A matéria encontra-se sob -repercussão geral- é verdade, mas essa circunstância, já ponderou a Corte Superior, não inibe o julgamento imediato da causa e a responsabilização desses agentes.

No mérito, não há negar, diante da prova documental produzida, que as obras didáticas adquiridas com inexigibilidade de licitação, embora tratem de temas

Gabinete Des. César Abreu

QA  
177

comuns, como sejam aqueles referentes aos discutidos nas coleções -Nossa Gente Nossa Cor-, -Corpo Enxuto I e II- e -Caderno Pedagógico 'Brasilidade' História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena-, são de exclusiva comercialização e distribuição da empresa Dutty, e são dela também os respectivos direitos autorais.

Assim, embora existam outras obras -similares- ou -assemelhadas-, não se pode afirmar estejam disponíveis no comércio, nas mãos de outros distribuidores ou comerciantes, em condições de estabelecer competitividade, as mesmas obras, ou melhor, -exatamente- as mesmas obras.

Se assim o é, cumpre responder a duas indagações, quais sejam: 1) Poder-se-ia exigir do administrador público a abertura de processo licitatório competitivo só pelo fato de existirem obras didáticas -similares- àquelas que escolheu como as adequadas ao ensino da sua coletividade estudantil- Essa escolha se submeteria ao controle judicial-

Antes de oferecer as respostas, parece indispensável referir que, segundo a sentença impugnada, o fato de existirem obras que tratam do mesmo tema por si só obrigaria o administrador à abertura de processo competitivo, na compreensão de que do contrário se estaria autorizando uma opção por -marca-, preferência legalmente vedada (art. 25, I, da lei de Licitações). Também não se deve deixar ao largo, sem resposta, a utilização pela Togada do vocábulo -idêntica- ao se referir às obras de outros autores sobre os mesmos temas.

Pois bem. Como já assinalado, não se questiona possam existir obras com semelhante conteúdo, de diversos autores, e com diferentes enfoques. Aliás, do contrário, haveria plágio. Isso, entretanto, não torna as obras -idênticas-, senão apenas similares. O vocábulo -idêntico- traduz o -ser exatamente igual- ou -análogo-. O exercício da escolha da obra pelo administrador não se confunde com opção por -marca-, instituto jurídico que se relaciona a produto, e não serve para distinguir autor de obra literária ou científica. A aquisição em exame não corresponde a um produto da marca Dutty, mas de uma obra literária por essa empresa exclusivamente distribuída.

Respondendo agora aos questionamentos, inicia-se por invocar exatamente o art. 25, I, da Lei de Licitações, o qual contempla a inexigibilidade da licitação quando houver inviabilidade de competição. E, sobre o assunto, o Tribunal de Contas do Estado lançou o prejulgado n.º 1124, segundo o qual -A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação-, advertindo, entretanto, que -No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório [...], evidentemente que quando fora das hipóteses legais de dispensa.

Encontra-se, *in casu*, satisfatoriamente documentado nos autos a exclusividade da empresa Dutty, ou seja, -o direito exclusivo de edição, publicação e comercialização das obras em comento (fls. 263 e 282-284), de modo que não há, portanto, falar em possibilidade de competição.

Resolvida essa questão, retorna-se à primeira indagação, ou seja, saber se havendo outras obras similares poderia o administrador exercer soberanamente a escolha daquelas com distribuidor exclusivo, e desprezar o processo licitatório competitivo.

Gabinete Des. Cesar Abreu

178

E a resposta é -sim-. Há discricionariedade na escolha, o que não dispensa-se que o administrador seja submetido aos princípios gerais que regem a Administração Pública, alinhados no art. 37 da Constituição Federal.

O controle jurisdicional a ser exercido, assim, passa a ser em relação ao objeto da escolha, ou seja, sem pretender o magistrado substituir o juízo discricionário do administrador pelo seu próprio, o verificar se essa opção corresponde -a melhor opção-, e, existindo outras, essa escolha administrativa está amparada pela razoabilidade. Ou, ainda, se outras opções existirem, considerados que sejam o conteúdo da obra e o seu preço, se a escolha está em conformidade e em sintonia com o interesse público.

Ora, não havendo nos autos nenhum elemento de prova que permita conferir menos valia à opção realizada pelo administrador público, não há falar em atentado à moralidade pública, ilegalidade ou lesividade.

Ademais, essa solução, de aquisição direta de livros das editoras, tem sido admitida pelo próprio TCU, em diversos precedentes, quando detentoras de contratos de exclusividade com os autores para a editoração e a comercialização (Representação Plenária, acórdão n. 3290/2011; Decisão n. 1.500/2002-P, Acórdão n. 1.299/2003 - 1ªC, Acórdão n. 1.889/2007-P, Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 - 2ªC e Acórdão n. 950/2011-P).

Os demais argumentos da sentença, desta feita, perdem magnitude, admitido que ao administrador público seja dado, em hipóteses tais, exercer discricionária escolha.

De qualquer forma, para evitar seja cunhado de omissio o julgado, não custa enveredar no exame das demais questões consideradas relevantes pela sentença impugnada e pelos recursos que se seguiram:

Não se vê na celeridade emprestada ao processo de inexigibilidade de licitação nenhuma mácula que pudesse sugerir ofensa à moralidade pública. Nem mesmo a sustentada falta de sincronia dos atos praticados a presumir a assinatura antecipada do contrato e direcionamento da contratação não impressiona; muito menos, ainda, a decantada ausência de situação de emergência. Aliás, diga-se e repita-se, desde logo, o direcionamento da compra decorreu da opção legítima do administrador em relação às obras.

De início, ressoa impertinente fazer qualquer alusão a situação de emergência; visto que a própria disposição legal (art. 26 da Lei de Licitações) a ela se refere, aditando, -quando for o caso-. Ora, aqui não era o caso, simplesmente. E, em assim sendo, não se aplica esse requisito.

A opção não decorreu de emergência, mas da lícita discricionariedade exercida pelo administrador.

Como lembra Marçal Justen Filho, não é possível assemelhar os casos de contratação direta fundada em emergência e em exclusividade de fornecedor. No primeiro caso, há dispensa de licitação e a Administração não dispõe do tempo necessário ao exame mais aprofundado no mercado. No segundo, existe inexigibilidade e a Administração, mesmo dispondo de tempo para pesquisar o mercado, não pode contratar senão com um determinado fornecedor. Logo, as cautelas e procedimentos a adotar em cada uma das hipóteses são diferentes (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15. ed., Dialética, SP:

Gabinete Des: César Abreu

409  
179

2012. p. 442-443).

A desconfiança levada a efeito na aquisição da obra -Corpo Enxuto I e II-, a qual trata da obesidade, por conta do fato da lei que previu a sua inclusão no acervo estudantil ser de 2010 (Lei n. 15.265), portanto, posterior à opção por compra, corrida esta em 2009, em nada prejudica a aquisição, antes, pelo contrário, demonstra que a discricionariedade exercida pelo alcaide foi chancelada depois pelo parlamento municipal.

Quanto à falta de cotação de preço, outra exigência da lei, aliás, diversamente do sustentado, não só para às hipóteses de emergência, como ainda de exclusividade do fornecedor, assiste razão, em parte, à douta Magistrada. Era de se esperar, para os fins dos arts. 25 e 26 da Lei de Licitações, o levantamento de preço dos produtos similares, para que o administrador público pudesse ver da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Isso não foi documentado no processo da licitação, mas consta de análise técnica do Secretário Municipal e da justificativa de preço da comissão de licitação essa declaração de conformidade com os preços praticados pelo mercado, o que não foi contraditado (fls. 58, 71 e 99 )

Aliás, sobre o assunto adverte Marçal Justem Filho que -a regra não se vincula precipuamente à contratação direta, mas se admite aplica-la também a essa situação, afinal, não é cabível, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado. Ainda quando exista uma licitação, deve-se verificar se a proposta classificada em primeiro lugar apresenta valor compatível com a realização dos interesses protegidos pelo Direito. Proposta de valor excessivo deverá ser desclassificada (Lei n. 8.666, art. 48)- (ob. cit., p. 447).

De qualquer forma, essa falta só refletiria em nulidade do certame, se houvesse demonstração do sobrepreço. Não há nenhum indício de superfaturamento que justifique reconhecer vício da contratação. O que se busca com esse levantamento de preços é garantir à Administração pública, nas contratações diretas, condições de pagamento semelhantes às alcançadas pela iniciativa privada, e isso não ficou afetado, ao menos a tanto não alcança a prova existente.

Quanto ao fato de o contrato ter sido assinado em atropelo ao prazo de 5 dias prescrito pelo art. 26 da Lei de Licitações, também sem razão a douta Magistrada. O prazo declarado no art. 26 traduz requisito de eficácia e não de validade da contratação; e como tal não inquina de irregular o contrato, o qual é válido e perfeito. O único problema, na abalizada palavra de Marçal Justem Filho, é que -não poderá ser executado nem produzirá efeitos plenos enquanto não cumprida a formalidade de publicação- (ob. cit., p. 449-450). Como não se questiona a existência dessa publicação, nada há de nocivo a declarar.

Outra afirmação forçada da digna Magistrada diz respeito à data da contratação, relativamente ao segundo certame licitatório, de n. 29/2009, e tem sua assinatura no dia 5 de julho de 2009, mês anterior ao próprio início do processo de aquisição direta. Ora, à toda evidência, simples erro material.

Quanto à autenticação da documentação que instruiu referido certame, igualmente com datação precedente, maior assombro não pode produzir, significando apenas que as tratativas de aquisição da obra já preexistiam especialmente por corresponder a um segundo certame que envolve a mesma empresa com exclusividade na distribuição e comercialização da obra.

Gabinete Des. Cesar Abreu

Aliás, como nos tem advertido o ilustre Desembargador Pedro Manoel Abreu, no fundo e ao final das contas, tudo não passa de afirmações discursivas, traçadas sob a ótica do observador. A douta Juíza, ao aludir ao processo meteórico da contratação direta, indicava direcionamento e conluio entre todos os intervenientes. Entretanto, se considerarmos que a eleição discricionária da obra implicou na inviabilidade de um processo competitivo, não há estranhar a agilidade da contratação, nem o que sofismar. Ou seja, eleita a obra por adquirir, percebida a exclusividade do ofertante e a adequação do preço, o mais traduz burocracia a ser superada, em tempo e modo.

A participação do Prefeito no certame decorreu da sua condição de ordenador primário de despesa. A do Secretário de Educação dos assinalados anseios de uma gestão pública voltada ao desenvolvimento da qualidade de vida dos discentes, na incessante busca da conciliação dos contextos reais da vida com os propósitos educacionais. Às obras, ao que indica - análise técnica - -visam desenvolver nos alunos a cidadania através da orientação do como agir individualmente e coletivamente- (fl. 58). A do Procurador do Município do estrito cumprimento de suas atribuições legais, que optou pela regularidade do processo de contratação direta. A da Comissão de licitação da estrita observância da lei de regência, quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação. Em suma, nada há no comportamento dessas autoridades municipais que faça presumir que deponha contra os altos princípios da administração pública.

Relativamente à empresa Dutty e sua representante legal, igualmente, não se podem sugerir tenha praticado algum atentado à ética ou à moral pública, e inexistente, de outra parte, qualquer elemento que possa indicar influência predatória à margem de liberdade de opção ou discricionariade do administrador público.

Diante do exposto, dá-se provimento aos recursos, para julgar improcedentes as ações reunidas.

E o voto.

... a obra em questão... a administração pública... a empresa Dutty... a representante legal... a influência predatória... a liberdade de opção... a discricionariade do administrador público... o provimento aos recursos... as ações reunidas... o voto... a administração pública... a empresa Dutty... a representante legal... a influência predatória... a liberdade de opção... a discricionariade do administrador público... o provimento aos recursos... as ações reunidas... o voto...



181

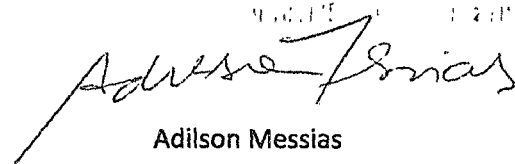
Jundiaí/SP, 18 de dezembro de 2013.

Processo nº 30.109-4/2013

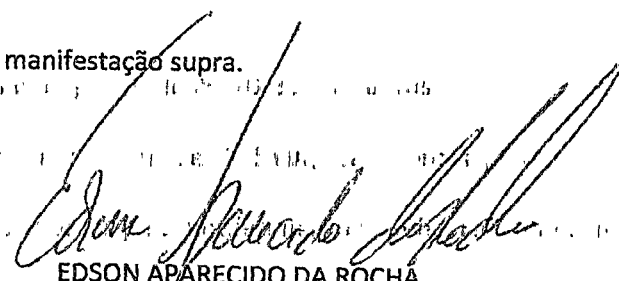
Da: SMNJ/DAJ  
Para: SMNJ/GS

Concordo com o parecer de fls. 20/31, dos autos.

Sendo assim, encaminhe-se à SMA, para prosseguimento, pois, pelos motivos expostos no parecer opinamos pelo indeferimento dos recursos apresentados.

  
Adilson Messias  
Diretor de Assuntos Jurídicos

Acolho a manifestação supra.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

182  
/e



Ana Claudia  
Gaino/SMA/PMJ/JUNDIAI/B  
R

23/12/2013 09:01

Para atendimento@editoracontextual.com.br

cc

cco

Assunto resposta à impugnação.

183  
ge

Segue ofício em anexo.



of.1968.pdf



Prefeitura  
de Jundiaí

Ana Cláudia Gaino Ligieri

Chefe de Divisão de Administração de

Materiais

E-mail: ana-cadastro@jundiai.sp.gov.br

Telefone: (11) 4589-8614

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas



184  
e



**Ofício SMA nº 1968/2013.**

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 476/13 – Fornecimento de coleção ciranda, sob o sistema de registro de preços, , destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

Processo Administrativo nº 30.109-4/2013.

Jundiáí, em 23 de dezembro de 2.013.

Prezados Senhores:

Em resposta à impugnação ao Edital efetuada por V. Sas. e, após análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos desta Prefeitura, informamos que a mesma foi **indeferida**, considerando que não vislumbramos os apontados vícios no edital do certame.

Informamos, ainda, que caso haja interesse o processo encontra-se disponível para vistas.

Atenciosamente,

  
**(Ana Cláudia Gaino Ligieri)**  
Pregoeira

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*

185

## PROPOSTA COMERCIAL

REF: PROCESSO Nº 30.109-4/13

PREGÃO ELETRÔNICO: 476/2013

OBJETO: aquisição Coleção Ciranda - SMEE

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	1	Livro didático; título: Coleção Ciranda - Educação Infantil; 4 anos; 1º semestre; autor/org.: Carla Cristina Crispim, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Ighesz de Souza Vieira Diniz; Editora: Mathema; ISBN 9788562944000; idioma: português; edição: 01; ano de publicação: 2009; tipo de encadernação: espiral <b>Qtde mínima: 3675</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	130,00	130,00
2	1	Livro didático; título: Coleção Ciranda - Educação Infantil; 4 anos; 2º semestre; autor/org.: Carla Cristina Crispim, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Ighesz de Souza Vieira Diniz; Editora: Mathema; ISBN 97885629440107; idioma: português; edição: 01; ano de publicação: 2009; tipo de encadernação: espiral <b>Qtde mínima: 3675</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	130,00	130,00
3	1	Livro didático; título: Coleção Ciranda - Educação Infantil; 5 anos; 1º semestre; autor/org.: Carla Cristina Crispim, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Ighesz de Souza Vieira Diniz; Editora: Mathema; ISBN 9788562944024; idioma: português; edição: 01; ano de publicação: 2009; tipo de encadernação: espiral <b>Qtde mínima: 3614</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	130,00	130,00
4	1	Livro didático; título: coleção ciranda - educação infantil; 5 anos; 2º semestre; autor/org.: Carla Cristina Crispim, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Ighesz de Souza Vieira Diniz; Editora: Mathema; ISBN 9788562944031; idioma: português; edição: 01; ano de publicação: 2009; tipo de encadernação: espiral <b>Qtde mínima: 3614</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	130,00	130,00
5	1	Livro didático; título: coleção ciranda - educação infantil; 3 anos; 1º e 2º semestres; autor/org.: Carla Cristina Crispim, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Ighesz de Souza Vieira Diniz; Editora: Mathema; ISBN 978856294406-2; idioma: português; edição: 01; ano de publicação: 2010; tipo de encadernação: espiral <b>Qtde mínima: 1816</b> <b>Qtde máxima: 4000</b>	260,00	260,00
6	1	Coleção Ciranda - 1º ano, 1º bimestre - Ensino Fundamental I - livro aluno; edição 2011; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades.	65,00	65,00

Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda.

Av Mascote 398 - Vila Mascote

04363-001 - São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 5548.6912

Página 1 de 4

720

		das áreas de Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-08-6 <b>Qtde mínima: 3720</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>		
7	1	Coleção Ciranda – 1º ano, 2º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2011; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-09-3 <b>Qtde mínima: 3720</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	65,00	65,00
8	1	Coleção Ciranda – 1º ano, 3º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2011; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-10-9 <b>Qtde mínima: 3720</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	65,00	65,00
9	1	Coleção Ciranda – 1º ano, 4º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2011; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Arte, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-11-6 <b>Qtde mínima: 3720</b> <b>Qtde máxima: 8000</b>	65,00	65,00
10	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 1º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-38-3 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
11	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 2º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-39-0 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
12	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 3º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-40-6 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00

187

13	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 4º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-41-3 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
14	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 1º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-46-8 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
15	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 2º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-47-5 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
16	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 3º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-48-2 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
17	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 4º bimestre – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Ana Maria de Souza, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 20,5 x 27,5 cm; contendo atividades das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-49-9 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	55,00	55,00
18	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 1º semestre – Arte – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Jessica Mami Makino, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 28 x 39 cm; contendo folhas destacáveis com atividades de Arte, incluindo música; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-36-9 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	22,00	22,00
19	1	Coleção Ciranda – 2º ano, 2º semestre – Arte – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2012; autor: Jessica Mami Makino, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 28 x 39 cm; contendo folhas destacáveis com atividades de Arte, incluindo música; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-37-6 <b>Qtde mínima: 4125</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	22,00	22,00

23

20	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 1º semestre – Arte – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Solange Utuari, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 28 x 39 cm; contendo folhas destacáveis com atividades de Arte, incluindo música; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-58-1 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	22,00	22,00
21	1	Coleção Ciranda – 3º ano, 2º semestre – Arte – Ensino Fundamental I – livro aluno; edição 2013; autor: Solange Utuari, et-al; Editora Mathema; Em espiral medindo 28 x 39 cm; contendo folhas destacáveis com atividades de Arte, incluindo música; Acompanha Anexos; ISBN 978-85-62944-59-8 <b>Qtde mínima: 4103</b> <b>Qtde máxima: 9000</b>	22,00	22,00

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**Mathema Assessoria e Acomp. Escolar Ltda**  
**Avenida Mascote, 398 – Vila Mascote**  
**04363-000 – São Paulo – SP – TEL (11) 5548-6912**  
**CNPJ: 01.870.805/0001-59**  
**I.E: 148.770.590.114**

**Representante: Maria Ignês de Souza Viera Diniz**  
**Cargo: Sócia – gerente**  
**RG: 4.401.496-X**  
**CPF: 591.685.958-91**

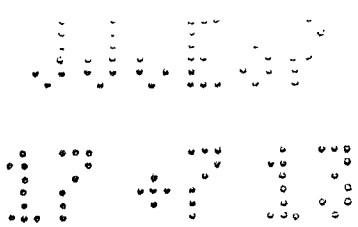
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão Presencial;
- b) A entrega será em até 45 dias, a contar da data do empenho;
- c) Garantia exigida do fabricante será de prazo não inferior a 12 meses;
- d) Local da Entrega: nas unidades escolares, conforme descrito no edital.

O preço acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

*Maria Ignês de Souza V. Diniz*  
**Mathema Assessoria e Acomp. Escolar Ltda.**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.870.805/0001-59**  
**NIRE 35.223.447.951**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito os signatários:

**KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.681.810 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.102.028-86, residente e domiciliada na Rua Andaquara, nº 135, Vila Anhanguera, São Paulo/SP, CEP 04673-110;

**MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.401.496 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.685.958-91, residente e domiciliada na Rua Caçador, nº 270, Vila Paiva, São Paulo/SP, CEP 02073-000;

**PATRICIA TEREZINHA CANDIDO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.553.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.879.708-03, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 897, Torre 2, apto. 122, Vila Jaguará, São Paulo/SP, CEP 01548-010;

**CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.902.216-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.126.108-16, residente e domiciliada na Rua das Grumixamas, nº 869, apto. 81-A, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04349-000;

**CARLA CRISTINA CRISPIM**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.849.865-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.675.698-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 691, apto. 51, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09618-000;

**RONALDO CANDIDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.864.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.889.598-08, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, nº 93, apto. 24, Bloco 10, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, com sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andaquara, nº 164, Vila Anhanguera, CEP: 04673-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.805/0001-59, com seu Contrato Social registrado sob o nº 54.035 no Sexto Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 21 de Maio de 1997, e posteriores alterações em 23 de dezembro de 2003, sob o nº 091.495, em 30 de abril de 2007, sob o nº 111.378, sob o nº 120.291, em 06 de

Handwritten signatures and initials are present over the text.

**Tabellião de Notas**  
ESTA COPIA AUTENTICAÇÃO:  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P.  
06 DEZ. 2013

André B...  
Escritório de Autenticação  
Rua...  
Autenticação

1098AU360664

JO  
QUARA  
dital

ATA  
DE  
REUNIAO

novembro de 2008; e última alteração com consolidação do Contrato Social registrada sob o nº 123.240 em 15 de maio de 2009, no Sexto Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, alteração esta que foi registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 02 de junho de 2009, recebendo o nº NIRE 35.223.447.951; e, última alteração contratual com consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08 de abril de 2011 sob o nº 119.787/11-8; tem entre si justo e avençado alterar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores, aos termos da Lei 10.406/02, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os sócios neste ato, resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da Rua Andaquara, nº 164, Vila Anhanguera, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04673-110 para: **Avenida Mascote, nº 398, Vila Mascote, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04363-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às deliberações tomadas neste instrumento, os sócios decidem proceder a Consolidação do Contrato Social, passando então a sociedade a reger-se em consonância às disposições do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA,**  
CNPJ/MF 01.870.805/0001-59  
NIRE 35.223.447.951

Os abaixo qualificados, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.681.810 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.102.028-86; residente e domiciliada na Rua Andaquara, nº 135, Vila Anhanguera, São Paulo/SP, CEP 04673-110;

**MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.401.496 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.685.958-91, residente e domiciliada na Rua Caçador, nº 270, Vila Paiva São Paulo/SP, CEP 02073-000;

**PATRICIA TEREZINHA CANDIDO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.553.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.879.708-03, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 897, Torre 2, apto. 122, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 01548-010;

*[Handwritten signatures and initials]*

139 Tabelião de Notas  
EST. COPIA AUTENTICADA  
CONFERIDA COM O ORIGINAL DOU FE.  
S.P.  
10 DEZ. 2013  
André B...  
Rua P...  
Escrav...  
AUTENTICACAO  
1098AU360656

191

**CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.902.216-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.126.108-16, residente e domiciliada na Rua das Grumixamas, nº 869, apto. 81-A, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04349-000;

**CARLA CRISTINA CRISPIM**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.849.865-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.675.698-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 691, apto. 51, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09618-000;

**RONALDO CANDIDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.864.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.889.598-08, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, nº 93, apto. 24, Bloco 10, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-010.

**CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Prazo e Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade atua sob a denominação de **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, com sede e Foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mascote, nº 398, Vila Mascote, CEP 04363-000, e está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.805/0001-59; podendo abrir, instalar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:  
I) Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento escolar e cursos de reciclagem para professores; II) Edição e comercialização de livros, revistas e periódicos ligados a área de educação; III) Gestão de sistema de franquia empresarial; IV) Outorga de direitos, marcas, produtos, know how, sempre de propriedade da sociedade; V) Prospecção e assessoria a clientes na identificação de mercados; VI) participação em outras sociedades comerciais ou não, como quotista ou acionista.

wa  
K

**CAPÍTULO II – Capital Social**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

OK

*[Handwritten signatures and initials]*

130700  
ESTAB. de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 10 DEZ 2013

1098A0360650



192

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE	2.400	24.000,00
MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ	2.400	24.000,00
PATRICIA TEREZINHA CANDIDO	50	500,00
CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA	50	500,00
CARLA CRISTINA CRISPIM	50	500,00
RONALDO CANDIDO	50	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo único:** Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III - Administração**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelas sócias **KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE e MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, que serão denominadas administradoras, às quais fica autorizado o uso do nome empresarial e, isoladamente, serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo as mesmas, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Representar a sociedade perante instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamentos e contratos.
- d) Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- e) A sociedade poderá designar administradores não sócios.

**Parágrafo primeiro:** As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, o uso do nome empresarial e os atos que quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo terceiro:** A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Abelhação de Notas  
 ESTA CÓPIA, AUTENTICAÇÃO:  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

4  
 S.P.

10 DEZ. 2013

André JAVRO  
 Escrevente  
 Rua Pinacoteca, 100 - São Paulo - SP  
 04801-000

1098AU360653

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios.

**Parágrafo primeiro:** No caso de afastamento de sócio-administrador ou de qualquer dos outros sócios que exerçam a administração da Sociedade, por motivo de saúde, fica assegurada a sua remuneração integral e a participação nos lucros pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser estendido caso haja anuência dos sócios.

**Parágrafo segundo:** É dispensada a prestação de caução pelos diretores e administradores.

**Parágrafo terceiro:** Os resultados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social se os sócios, representando pelo menos 70% (setenta por cento) do Capital Social assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou em Acordo de Quotistas.

**CAPÍTULO IV - Cessão de Quotas**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem ¾ (três quarta parte) do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito de terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

**Parágrafo segundo:** Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

**CAPÍTULO V - Exercício Social e Demonstrações Financeiras.**

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados, pelos administradores, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação dos sócios, dividendos à conta de lucros acumulados, caso existentes, observadas as limitações legais aplicáveis e desde que não prejudiquem os compromissos sociais da sociedade.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials: us, M, Q]*

5  
 S.P. 10 DEZ. 2013  
 André Barros da Silva  
 Escrevente  
 Rua Principal, nº 100, Jd. São Paulo, SP  
 CNPJ nº 04.178.221-0001  
 Fone: (11) 4111-2200  
 Fone: (11) 4111-2201  
 Fone: (11) 4111-2202  
 Fone: (11) 4111-2203  
 Fone: (11) 4111-2204  
 Fone: (11) 4111-2205  
 Fone: (11) 4111-2206  
 Fone: (11) 4111-2207  
 Fone: (11) 4111-2208  
 Fone: (11) 4111-2209  
 Fone: (11) 4111-2210

1098AU360651

**CLÁUSULA NONA:** Do Lucro Líquido, apurado, serão feitas as deduções e amortizações legais e o saldo distribuído entre os quotistas na proporção das quotas que possuírem ou levado à conta de lucros suspensos, a exclusivo critério dos quotistas que detêm a maioria do Capital Social.

**Parágrafo único:** Os prejuízos serão suportados pelos sócios à proporção de suas participações no capital social da sociedade.

**CAPÍTULO VI – Resolução e Dissolução da Sociedade**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os demais sócios, apurando-se os valores do sócio falecido e pagando seus herdeiros e/ou sucessores, na forma estabelecida nesta cláusula, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM ou outro índice estipulado e acordado entre as partes, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo único:** A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, certificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberadas em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade, serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.

**CAPÍTULO VII – Demais Deliberações dos Sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios

*(Handwritten signatures and initials)*

Milão de Notas  
 AUTENTICAÇÃO:  
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
 S.P.  
 10 DEZ, 2013  
 André de Silva  
 Tabelião de Notas  
 São Paulo - SP  
 1098AU360652  
 2,50

representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum diferenciado para as deliberações sociais.

**CAPÍTULO VIII – Reunião dos Sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A reunião dos sócios será convocada:

- a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do parágrafo único da cláusula oitava do presente contrato;
- b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social.

**Parágrafo único:** Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem e, ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da Cláusula décima quinta, por mais de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As reuniões sempre serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelos meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

**Parágrafo primeiro:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia, de acordo com o quorum previsto em lei ou no presente contrato social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Parágrafo único:** A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata, ser lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada ao Registro Oficial de Títulos e Documentos, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.

**CAPÍTULO IX – Disposições Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação aplicável.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

**Autenticação de Notas**  
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 10 DEZ. 2013

André de Paula Silveira  
 Príncipe da Beira, 1000 - Vila Paulista  
 São Paulo - SP - CEP: 05411-7622  
 Fone: (11) 3061-7622

**AUTENTICAÇÃO**

1098AU360648

*[Stamp: Validado em minha firma o selo de autenticação]*

SERVICIOS DAS NOTARIAS DE SAO PAULO - SP  
MORAIS  
NOTARIAS  
17/11/2013

IRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preferindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também o firmam.

São Paulo, 01 de Julho de 2013.

**Sócios:**

*Katia Stocco Smo*  
KATIA CRISTINA STOCCO SMO

*Maria Ignez de Souza V. Diniz*  
MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ

*Ronaldo Candido*  
RONALDO CANDIDO

*Cristiane Henriques Rodrigues Chica*  
CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA

*Carla Cristina Crispim*  
CARLA CRISTINA CRISPIM

**Testemunhas:**

*José Antonio Aparecido Riva*  
RG nº 6.117.261-3 SSP/SP

*Paulo Francisco Riva*  
RG nº 12.227.694

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) da Srta. PATRICIA TEREZINHA CANDIDO.  
São Paulo, 12 de Julho de 2013  
Em Test. da verdade.  
ELAINE FERREIRA MORAIS  
Selo nº AA759963  
Valor: R\$6,50  
Valido somente com selo de Autenticidade

13. TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP: Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança-C/V Econômico a(s) Firma(s) de RONALDO CANDIDO.  
São Paulo, 15 de Julho de 2013. Em Test. da verdade.  
ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE  
ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE  
Válido somente com o Selo de Autenticidade. Valor: R\$5,50

1090AA759963  
JUL 1 2013  
E. R OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 247.528/13-4  
GISELA SIMONE DESCHI  
SECRETARIA GERAL

1098AA793107

130 Tabelião de Notas  
AUTENTICACAO  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

8. S.P. 10 DEZ. 2013

André R. da Silva  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
1098AU360649  
AUTENTICACAO  
Valor: R\$ 2,50



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

197

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA**  
**CNPJ: 01.870.805/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:48:58 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **39C2.4A46.8761.4906**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de certidões da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Qualquer alteração ou rasura neste documento invalida o conteúdo. Para mais informações, consulte o site da PGFN.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Assessoria de Imprensa  
Assessoria de Comunicação Social

Telefone: (61) 3315-3000

Endereço: SCS - Quadra 01 - Bloco A - Brasília - DF

*Conferido*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

198

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.870.805

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4309448  
Data e hora da emissão 04/12/2013 08:26:59  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

*Conferido*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.870.805/0001-59

Certidão nº: 39432619/2013

Expedição: 04/12/2013, às 08:17:14

Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.870.805/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Conferido*





200



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01870805/0001-59  
**Razão Social:** MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA  
**Endereço:** RUA ANDAQUARA 164 / VILA ANHANGUERA / SAO PAULO / SP / 4673-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2013 a 24/12/2013

**Certificação Número:** 2013112513040603260552

Informação obtida em 04/12/2013, às 08:49:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*inferido*

201



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 008012013-21200805  
Nome: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 01.870.805/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2013.  
Válida até 02/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer erro ou omissão incluída neste documento...



202

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO Nº: 12814**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 20 (vinte) anos anteriores a 05/12/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MATHEMA ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR** CNPJ: 01.870.805/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 6 de dezembro de 2013.

**Odilon Luis de Oliveira**  
**Supervisor de Serviço - SPI 3.21**

**PEDIDO Nº:** 0860725

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page.



263

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, com sede à Rua Andaquara, 164 – Vila Anhanguera – São Paulo – SP, é nosso fornecedor do Material Didático “Coleção Ciranda – Educação Infantil – 4 e 5 anos” e possui total aptidão e capacidade técnica para tal.

Declaramos ainda que a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda desenvolve tais atividades em nosso Colégio, não havendo nada que desabone a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

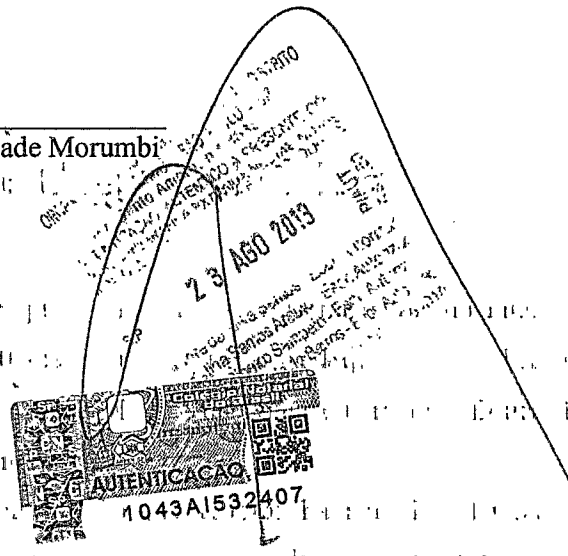
São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

Colégio Visconde de Porto Seguro – Unidade Morumbi

CNPJ: 60.960.465/0001-16

Silmara Rascalha Casadei

Diretora Pedagógica



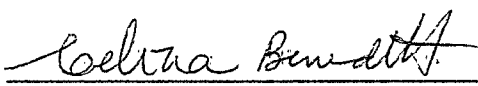
204

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, com sede à Rua Andaquara, 164 – Vila Anhanguera – São Paulo – SP, é nosso fornecedor do Material Didático “Coleção Ciranda – Educação Infantil – 4 e 5 anos” e possui total aptidão e capacidade técnica para tal.

Declaramos ainda que a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda desenvolve tais atividades em nosso Colégio, não havendo nada que desabone a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2010.

  
Colégio Arbos – Unidade São Caetano do Sul  
CNPJ: 07.100.503/0001-88  
Celina Benediti  
Diretora da Unidade



Unidade Santo André

Av. Pe. Anchieta, 466 - B. Jardim - 09090-710 - Fone: 11 6853-4470  
R. das Esmeraldas, 67 - B. Jardim - 09090-770 - Fone: 11 6853-4470

Unidade São Bernardo do Campo

R. Sergipe, 300 - B. Nova Petrópolis - 0977-080 - Fone: 11 2129-2400

Unidade São Caetano do Sul

R. Marechal Deodoro, 278 - B. Santa Paula - 09541-300 - Fone: 11 2127-7844  
R. Rio Grande do Sul, 1151 - B. Cerâmica - 09510-021 - Fone: 11 6853-4543

205

### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 476/13 - Processo nº 30.109-4/13

Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Ignéz de Souza V. Diniz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.401.496-x e do CPF nº 591.685.958-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que manterá durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Pública Federal, Estadual e Municipal.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

*Maria Ignéz de Souza V. Diniz*  
Maria Ignéz de Souza V. Diniz

Mathema Formação e Pesquisa



206

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 476/13 - Processo nº 30.109-4/13

Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.870.805/0001-59, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Ignez de Souza V. Diniz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.401.496-x e do CPF nº 591.685.958-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

*Maria Ignez de Souza V. Diniz*  
Maria Ignez de Souza V. Diniz



207

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.870.805/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MASCOTE</b>	NÚMERO <b>398</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>04.363-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MASCOTE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia: **23/08/2013** às **08:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

208

Recebemos da empresa: Matheus L. Almeida e Outros

no dia 10/12 as 12:32 horas, os Documentos e Proposta

Pregão nº 416/13 Tomada de Pregos nº \_\_\_\_\_ Outros nº \_\_\_\_\_

Compra Direta nº \_\_\_\_\_ Convite-Obra nº \_\_\_\_\_

Concorrência nº \_\_\_\_\_ Convite nº \_\_\_\_\_

Amostras ( especificar ) 01 envelope

Valéria  
Funcionário

2189

MATHOMAS K50050

YRECAO 47610

Processo 30-109



Ana Claudia  
Gaiño/SMA/PMJ/JUNDIAI/B  
R

02/01/2014 09:52

Para ronaldo@mathema.com.br

cc

cco

Assunto pregão eletrônico 476/13

210

Bom Dia

Segue ofício de solicitação de desconto



pe476.pdf

obrigada

Ana Cláudia  
Pregoeira

COPIA  
CÓPIA  
CÓPIA

COPIA  
CÓPIA  
CÓPIA

COPIA  
CÓPIA  
CÓPIA

211

Prefeitura de Jundiáí  
Secretaria de Administração



**OFÍCIO SMA nº 001/2014.**

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 476/2013 – Fornecimento de coleção ciranda, sob o sistema de Registro de Preços, destinado à SMEE.**

**Processo: 30.109-4/2013.**

Jundiáí, 02 de janeiro de 2014..

Prezados Senhores:

Vimos solicitar de V. S<sup>a</sup>. estudos quanto à possibilidade de desconto de no mínimo 5% para os itens apresentado na sua proposta de preço:

Aguardamos resposta (positiva ou negativa), ou uma contraproposta, até às 10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2014., pelo e-mail [anacadastro@jundiאי.sp.gov.br](mailto:anacadastro@jundiאי.sp.gov.br) – a/c Ana Cláudia, para que possamos prosseguir com a licitação.

Atenciosamente,

(Ana Cláudia Gaino Ligieiri)  
Pregoeira

À  
**Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda**  
**EMAIL: ronaldo@mathema.com.br**



Ronaldo Candido  
<ronaldo@mathema.com.br>

06/01/2014 11:36

Para <ana-cadastro@jundiai.sp.gov.br>,  
<exp.dir2@jundiai.sp.gov.br>

cc

cco

Assunto Re: pregão eletrônico 476/13

202

Quem	Data	Hora	Assunto

Prezada Ana Claudia,

Em resposta ao ofício SMA 001/2014, informamos que não é possível aplicar o desconto solicitado, tendo em vista que o valor da oferta é praticamente o mesmo praticado há 2 anos. Além disso, por se tratar de registro de preços, as condições deverão ser mantidas pelos próximos 12 meses e ficamos refém do aumento de papel que tem sido na ordem de 15% ao ano.

Att,

Ronaldo Candido

Mathema Formação e Pesquisa

Em 03.01.2014 14:14, ana-cadastro@jundiai.sp.gov.br escreveu:

Bom Dia

Segue ofício de solicitação de desconto

obrigada

EM TEMPO: FAVOR ENVIAR RESPOSTA PARA O EMAIL: exp.dir2@jundiai.sp.gov.br

Ana Cláudia  
Pregoeira

213



214

Processo nº 30.109-4/13.

SMA/DIVICOM, em 06 de janeiro de 2014.

Considerando que a Pregoeira indicada às fls. 73 encontra-se em férias, indicamos a Pregoeira Mônica Bellini para o prosseguimento da presente licitação.

  
Maria Angelich Anani Bassi  
Chefe de Seção de Editais

# Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

*Monica Bellini*

Pela participação no Curso de Capacitação de Pregoeiro

Realizado em São Paulo / SP

Com carga horária de 8 (oito) horas

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

São Paulo, 25 de novembro de 2004

*Benedicto de Tolosa Filho*  
Coordenação

*Monica Bellini*  
Participante





Ronaldo Candido  
<ronaldo@mathema.com.br>

Para <ana-cadastro@jundiai.sp.gov.br>,  
<exp.dir2@jundiai.sp.gov.br>

>  
cc

06/01/2014 11:36

cco

Assunto Re: pregão eletrônico 476/13

216

Quem	Data	Hora	Assunto

Prezada Ana Claudia,

Em resposta ao ofício SMA 001/2014, informamos que não é possível aplicar o desconto solicitado, tendo em vista que o valor da oferta é praticamente o mesmo praticado há 2 anos. Além disso, por se tratar de registro de preços, as condições deverão ser mantidas pelos próximos 12 meses e ficamos refém do aumento de papel que tem sido na ordem de 15% ao ano.

Att,

Ronaldo Candido

Mathema Formação e Pesquisa

Em 03.01.2014 14:14, ana-cadastro@jundiai.sp.gov.br escreveu:

Bom Dia

Segue ofício de solicitação de desconto

obrigada

EM TEMPO: FAVOR ENVIAR RESPOSTA PARA O EMAIL: exp.dir2@jundiai.sp.gov.br

Ana Cláudia  
Pregoeira

212

218

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Análise de Documentos**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 476/2013  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

Pregoeiro: MONICA BELLINI

Inabilitadas

Não houve fornecedores inabilitados.

Quadro de Resultados

Licitante: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

**LOTE 01**

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
2	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
3	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
4	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
5	CIRANDA	1,00	260,0000	260,0000
6	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
7	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
8	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
9	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
10	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
11	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
12	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
13	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
14	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
15	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
16	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
17	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
18	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
19	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
20	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
21	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
			<b>Sub-totais:</b>	<b>1.568,0000</b>
			<b>TOTAL:</b>	<b>1.568,0000</b>

**Intenção de Recurso**

Abertura do prazo de 24 horas para intenção de recurso.

Início: 07/01/2014 09:17:01

Término: 08/01/2014 09:17:01

*219*

**Não houve intenção de recurso.**

200

## Adjudicação do Pregão Eletrônico

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 476/2013  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

### Introdução

Após minuciosa análise das propostas apresentadas, conforme consta na ata de sessão pública, a autoridade competente torna público este ato de adjudicação em 08/01/2014.

### Intenção de Recurso dos Licitantes

Não houve intenção de recurso.

### Recursos Apresentados

Não houve recurso.

### Julgamento da Licitação / Adjudicação

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

08 de janeiro de 2014.

Pregão Eletrônico 476/13 - Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 30.109-4/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA

Mônica Bellini

Pregoeira

### Recursos Financeiros Alocados

Os recursos necessários para despesas decorrentes da presente licitação, irão onerar a(s) verba(s) devidamente reservadas junto ao processo que cuida deste certame.

**Quadro de Resultados**

221

Licitante: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

**LOTE 01**

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
2	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
3	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
4	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
5	CIRANDA	1,00	260,0000	260,0000
6	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
7	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
8	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
9	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
10	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
11	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
12	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
13	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
14	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
15	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
16	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
17	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
18	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
19	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
20	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
21	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
			<b>Sub-total:</b>	<b>1.568,0000</b>

**TOTAL: 1.568,0000**

**Termo de Responsabilidade**

Declaramos que nos procedimentos para o julgamento da presente licitação, foi observado integralmente o disposto na Lei 10.520/02, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/07/02, no Decreto Municipal 21.263/08, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 26/06/08, e nas normas do Edital.



222

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
08 de janeiro de 2014

Pregão Eletrônico 476/13 – Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 30.109-4/13.

Considerando que houve apenas uma licitante;

Considerando que foi solicitado redução de valores para a empresa vencedora, sem obter êxito;

Considerando que os valores estão dentro do termo de referência, somos pela adjudicação do pregão supra citado.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA

Mônica Bellini  
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

08 de janeiro de 2014

Pregão Eletrônico 476/13 – Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 30.109-4/13.

*DP*

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA

Mônica Bellini  
Pregoeira

Item	Descrição	Valor
1	100 unidades de Livro Didático de Português para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
2	100 unidades de Livro Didático de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
3	100 unidades de Livro Didático de Ciências para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
4	100 unidades de Livro Didático de História para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
5	100 unidades de Livro Didático de Geografia para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
6	100 unidades de Livro Didático de Inglês para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
7	100 unidades de Livro Didático de Espanhol para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
8	100 unidades de Livro Didático de Arte para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
9	100 unidades de Livro Didático de Música para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
10	100 unidades de Livro Didático de Educação Física para o 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00

*MatHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA*



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 502/13,**  
de 09 de janeiro de 2014

ÓRGÃO: Município de Jundiá

OBJETO: Prestação de serviço consubstanciada no fornecimento de peças e instalação de pontos extras para a ampliação do sistema de alarme monitorado existentes nas Unidades Escolares do Ensino Infantil, destinado à Secretaria Municipal de Educação

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2014, às 09:00 horas

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/14,**  
de 09 de janeiro de 2014

ÓRGÃO: Município de Jundiá

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo caminhonete fechada, branco, 4x4, destinado à Secretaria Municipal de Educação

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 23 de janeiro de 2014, às 14:00 horas

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL PEREZ OLIVA

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
08 de janeiro de 2014

Pregão Eletrônico 483/13 - Fornecimento de legumes e verduras congelados, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. n° 30.425-4/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

Mônica Bellini  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
08 de janeiro de 2014

Pregão Eletrônico 476/13 - Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. n° 30.109-4/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA

Mônica Bellini  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
De 09 de janeiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO n° 484/13 - Fornecimento de leite em pó integral e fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 06 meses, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo n° 30.424-7/2013  
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido,

RESOLVEMOS:

I - REVOGAR o Item 02, para melhor especificação do item.  
II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
- ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. Item 01.

(Elizângela Ap. Efigênio)

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico n° 399/13 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e/ou manutenção de dispositivo de proteção contínua veicular (defensa metálica), com fornecimento de materiais, sob o Sistema de Registro de Preços.  
HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n° 23.729-8/2013:

-SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: Item 01 (R\$ 4.852.996,80)

(ALESSANDRA CISTINA G. RODRIGUES)  
Secretária Municipal de Administração em Substituição

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico n° 467/13 - Fornecimento de esparadrapo impermeável e outros, sob o Sistema Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo n° 29.681-5/13:

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. item 02 (R\$ 14,63/pct);

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA. item 05 (R\$ 1,00/pct);

- CREMER S.A. item 01 (R\$ 4,80/rl);

- DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. item 04 (R\$ 8,00/fr);

- POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. item 03 (R\$ 0,23/pct).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Municipal de Administração em Substituição

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS n° 013/13 - Execução da obra de canalização de trecho do córrego da Vila Joana em aduelas de concreto armado (trecho entre a Rua Lima e a Rua Adriano Borgonovi), Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo Administrativo n° 18.950-9/2013.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorridos

*inferido por Mônica Bellini  
Educaç 3889*

225

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Homologação do Pregão por Lote**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
Pregão Eletrônico nº: 476/2013      Processo nº: 30109-4/2013  
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE  
Tipo: Registro de Preço  
Orgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 476/2013 em 10/01/2014 para FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE, com base na adjudicação divulgada em 08/01/2014, à(s) empresa(s) abaixo:

quadro de resultados

Licitante: MATHEMAASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

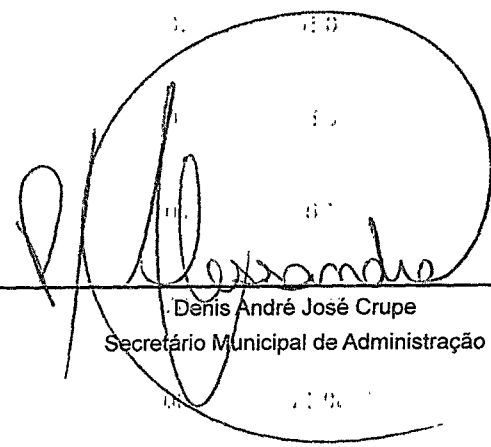
**LOTE 01**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vi. unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
2	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
3	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
4	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	CIRANDA	1,00	130,0000	130,0000
5	COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	CIRANDA	1,00	260,0000	260,0000
6	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2011	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
7	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2011	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
8	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2011	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
9	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2011	CIRANDA	1,00	65,0000	65,0000
10	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2012	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
11	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-E D.2012	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000

226

Licitante: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

12	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2012	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
13	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2012	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
14	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2013	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
15	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2013	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
16	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2013	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
17	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-E D.2013	CIRANDA	1,00	55,0000	55,0000
18	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
19	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
20	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000
21	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	CIRANDA	1,00	22,0000	22,0000



Denis André José Crupe  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 294, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013,

**RESOLVE** conceder ao agente político **MARILENA PERDIZ NEGRO**, licença sem vencimentos, no período 18 a 31 de dezembro de 2013, do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013,

**DESIGNA** **ROSELAINÉ TIMÓTEO DE MAMEDE**, Diretora de Proteção Básica, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 18 a 31 de dezembro de 2013, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular **MARILENA PERDIZ NEGRO**, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Es-

tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27-4/2013,

**DESIGNA** **DÉCIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA**, Diretor de Planejamento e Urbanismo, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular **DANIELA DA CAMARA SUTTI**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 297, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26-6/2013,

**DESIGNA** **ALAN CARLOS PICCOLO**, Assessor Especial, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 298, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13-4/2013,

**DESIGNA** **ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES**, Diretora do Departamento de Controle Gráfico e Telefonia, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Se-

cretário Municipal, durante o afastamento do titular **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 299, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33-2/2013,

**DESIGNA** **LAZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Técnico, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Superintendente, símbolo "CC-00", durante o impedimento do titular **RODRIGO MENDES PEREIRA**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 300, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17-5/2013,

**DESIGNA** **CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Diretor Técnico Administrativo, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 06 a 15 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular **MARY CREUSA FORNARI MARINHO**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e regis-

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 476/13- Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.109-4/13:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO  
ESCOLAR LTDA

- itens:  
01- R\$130,00/col  
02- R\$130,00/col  
03- R\$130,00/col  
04- R\$130,00/col  
05- R\$260,00/col  
06- R\$ 65,00/pç  
07- R\$ 65,00/pç  
08- R\$ 65,00/pç  
09- R\$ 65,00/pç  
10- R\$ 55,00/pç  
11- R\$ 55,00/pç  
12- R\$ 55,00/pç  
13- R\$ 55,00/pç  
14- R\$ 55,00/pç  
15- R\$ 55,00/pç  
16- R\$ 55,00/pç  
17- R\$ 55,00/pç  
18- R\$ 22,00/pç  
19- R\$ 22,00/pç  
20- R\$ 22,00/pç  
21- R\$ 22,00/pç

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)  
Secretária Municipal de Administração em substituição

01- R\$ 130,00/col  
02- R\$ 130,00/col  
03- R\$ 130,00/col  
04- R\$ 130,00/col  
05- R\$ 260,00/col  
06- R\$ 65,00/pç  
07- R\$ 65,00/pç  
08- R\$ 65,00/pç  
09- R\$ 65,00/pç  
10- R\$ 55,00/pç  
11- R\$ 55,00/pç  
12- R\$ 55,00/pç  
13- R\$ 55,00/pç  
14- R\$ 55,00/pç  
15- R\$ 55,00/pç  
16- R\$ 55,00/pç  
17- R\$ 55,00/pç  
18- R\$ 22,00/pç  
19- R\$ 22,00/pç  
20- R\$ 22,00/pç  
21- R\$ 22,00/pç

298

Dom 14/01/14

Luciney Mendonça Thieque  
Assessor Municipal - VI  
Secretaria Municipal Administração

929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 001/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

Objeto: Locação de brinquedos para a Festa da uva 2.014.

Face ao que consta dos autos:

I. Desclassificamos a proposta da empresa A. T. BISMARA SERVIÇOS - ME.

II. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa RAFAEL BREDARIOL PACÍFICO EVENTOS - ME.

Processo nº. 000.135-3/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 486/13 - Fornecimento de tiras reativas para glicemia, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 30.400-7/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

(Francistene Aparecida Veiga) Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 489/13 - Fornecimento de pedra mista reciclada, areia lavada grossa e pedrisco reciclado, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 30.429-6/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de desconto para os itens 1, 2 e 5 e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SBR - SOLUÇÕES EM BRITAGEM DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA, itens 1, 2, 3, 4 e 5.

(Cláudia Maria Rossi) Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 13 de Janeiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 486/13 - Fornecimento de massas alimentícias, macarrão para yakissoba e outros, sob o Sistema de Registro de Preço.

Processo Administrativo nº 30.430-4/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

-INABILITAR a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. por deixar de apresentar a documentação exigida no item 07 do Edital;

-ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresas por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação na seguinte conformidade:

- Massas Alimentícias Da Roz Ltda.: itens 05 e 15
-R.Martins Produtos Alimentícios Ltda.: 06,07,12,13,14,16 e 17
-Sagaffari Comercial Ltda.-EPP: 08, 09 e 18
-Socom Alimentos Ltda.: 01, 02, 03, 04, 10 e 11.

Eliana Cardoso da Silva Farias Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 483/2013.

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 483/13, processo nº 30.425-4/13, na edição nº 3889 da IOM do dia 10/01/2014:

Onde se lê: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

Leia-se: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 483/13- Fornecimento de legumes e verduras congelados, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.425-4/13:

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP

-itens:

- 01- R\$ 7,80/kg
02- R\$ 6,90/kg
03- R\$ 7,30/kg
04- R\$ 8,20/kg
05- R\$ 7,80/kg
06- R\$ 7,80/kg
07- R\$ 7,80/kg
08- R\$ 7,30/kg
09- R\$ 8,80/kg
10- R\$ 8,20/kg
11- R\$ 5,90/kg
12- R\$ 8,10/kg
13- R\$ 10,40/kg
14- R\$ 7,60/kg
15- R\$ 9,10/kg
16- R\$ 8,80/kg
17- R\$ 8,20/kg

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES) Secretária Municipal de Administração em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Pregão Eletrônico nº 484/13- Fornecimento de leite em pó integral e fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 06 meses, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.424-7/13:

- ALNUTRI ALIMNETOS LTDA: item 01 - R\$ 16,09/kg.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES) Secretária Municipal de Administração em Exercício

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 476/13- Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 30.109-4/13:

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA

-itens:

- 01- R\$130,00/col
02- R\$130,00/col
03- R\$130,00/col
04- R\$130,00/col
05- R\$260,00/col
06- R\$ 65,00/pç
07- R\$ 65,00/pç
08- R\$ 65,00/pç
09- R\$ 65,00/pç
10- R\$ 55,00/pç
11- R\$ 55,00/pç
12- R\$ 55,00/pç
13- R\$ 55,00/pç
14- R\$ 55,00/pç
15- R\$ 55,00/pç
16- R\$ 55,00/pç
17- R\$ 55,00/pç
18- R\$ 22,00/pç
19- R\$ 22,00/pç
20- R\$ 22,00/pç
21- R\$ 22,00/pç

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES) Secretária Municipal de Administração em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 15 JAN, 2014

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº

CONFERIDO POR:

**PREGÃO Nº 476/13- Fornecimento de coleção ciranda, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à SMEE (confrontar com a documentação solicitada no edital)**

93

EMPRESA	mathema				
CONTRATO (7.1.2.)	ok				
FAZENDA FEDERAL SRF e (PGFN) (7.2.2.1)	ok				
FAZ. ESTADUAL (7.2.1.2) icms	ok				
7.2.3 Justiça Trabalho	ok				
F.G.T.S. (7.3.1.)	ok				
I.N.S.S. (7.3.2.)	ok				
FALÊNCIA (7.4.1)	ok				
ATESTADOS (7.5.1.)	ok				
DECL. IDONEIDADE (7.5.2.)	ok				
DECL. MENOR (7.5.3.)	ok				
DECL. ME EPP COOP (7.5.4)	—				
proposta	N ok				

**Observações:**

Conferido pelo(a) Pregoeiro(a): Ana Claudia

**Resumo do Julgamento:**

Preço fls. \_\_\_\_\_, Órgão requisitante fls. \_\_\_\_\_, SMF fls. \_\_\_\_\_

Pesquisa fls. \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

**Publicidade:**

Adjudicação: IOM em 15/10/14  
(mesmo dia)

SITE em 08/10/14

Homologação: IOM em 15/10/14  
(mesmo dia)

SITE em 15/10/14



231

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de livros didáticos da Coleção-Ciranda, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13  
PROCESSO Nº 30.109-4/13

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes, conforme Decreto nº 22.948, de 10 de março de 2011 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 476/13, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA, estabelecida em São Paulo – SP, na Avenida Mascote nº 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob nº 01.870.805/0001-59, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Coleção-Ciranda, 4 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
02	Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
03	Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
04	Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
05	Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno – Marca: Ciranda	1.816 col	4.000 col	R\$ 260,00	R\$ 12.480.000,00
06	Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
07	Coleção-Ciranda, 1 ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
08	Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
09	Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
10	Coleção-Ciranda, 2 anos, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
11	Coleção-Ciranda, 2 anos, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
12	Coleção-Ciranda, 2 anos, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
13	Coleção-Ciranda, 2 anos, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
14	Coleção-Ciranda, 3 anos, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00

Handwritten notes and signatures on the right side of the table, including a large signature and the word 'EXB' repeated several times.





15	Coleção-Ciranda, 3 <sup>o</sup> anos, 2 <sup>o</sup> bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103 pc	9.000 pc	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00	Xb
16	Coleção-Ciranda, 3 <sup>o</sup> anos, 3 <sup>o</sup> bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103 pc	9.000 pc	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00	Xb
17	Coleção-Ciranda, 3 <sup>o</sup> anos, 4 <sup>o</sup> bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103 pc	9.000 pc	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00	Xb
18	Coleção-Ciranda, 2 <sup>o</sup> anos, 1 <sup>o</sup> semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125 pc	9.000 pc	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00	Xb
19	Coleção-Ciranda, 2 <sup>o</sup> anos, 2 <sup>o</sup> semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125 pc	9.000 pc	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00	Xb
20	Coleção-Ciranda, 3 <sup>o</sup> anos, 1 <sup>o</sup> semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103 pc	9.000 pc	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00	Xb
21	Coleção-Ciranda, 3 <sup>o</sup> anos, 2 <sup>a</sup> semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103 pc	9.000 pc	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00	Xb
Valor Total					R\$ 144.384.000,00	

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014.

(DURVAL LOPES ORLATO)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

\_\_\_\_\_  
P/ EMPRESA

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura de **Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria de  
Administração

232  
L

**Processo nº 30.109-4/2013**

**SMA/DPL/Seção de Contratos**

Em 15 de janeiro de 2014.

Providenciamos as 2 vias da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 476/13,

Encaminhe-se à **SMNJ** para visto.

Após, à **SME** para assinatura.

**Larissa M. Ferreira Faria**  
Assistente de Administração

**Lilian Cristina M. L. Mantovani**  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.  
CNPJ/MF 01.870.805/0001-59  
NIRE 35.223.447.951**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito os signatários:

**KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.681.810 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.102.028-86, residente e domiciliada na Rua Andaquara, nº 135, Vila Anhanguera, São Paulo/SP, CEP 04673-110;

**MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.401.496 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.685.958-91, residente e domiciliada na Rua Caçador, nº 270, Vila Paiva, São Paulo/SP, CEP 02073-000;

**PATRICIA TEREZINHA CANDIDO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.553.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.879.708-03, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 897, Torre 2, apto. 122, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 01548-010;

**CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.902.216-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.126.108-16, residente e domiciliada na Rua das Grumixamas, nº 869, apto. 81-A, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04349-000;

**CARLA CRISTINA CRISPIM**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.849.865-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.675.698-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 691, apto. 51, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09618-000;

**RONALDO CANDIDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.864.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.889.598-08, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, nº 93, apto. 24, Bloco 10, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, com sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andaquara, nº 164, Vila Anhanguera, CEP 04673-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.805/0001-59, com seu Contrato Social registrado sob o nº 54.035 no Sexto Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 21 de Maio de 1997, e posteriores alterações em 23 de dezembro de 2003, sob o nº 091.495, em 30 de abril de 2007, sob o nº 111.378, sob o nº 120.291, em 06 de

*[Faint typed text, likely names and addresses of the signatories, mostly illegible due to fading.]*

*[Handwritten signatures and initials of the signatories.]*

**Tabelião de Notas**  
AUTENTICAÇÃO  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P.

*[Stamp of the Notary Public Office, including a QR code and identification number.]*

novembro de 2008; e última alteração com consolidação do Contrato Social registrada sob o nº 123.240 em 15 de maio de 2009, no Sexto Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, alteração esta que foi registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 02 de junho de 2009, recebendo o nº NIRE 35.223.447.951; e, última alteração contratual com consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08 de abril de 2011 sob o nº 119.787/11-8; tem entre si justo e avençado alterar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores, aos termos da Lei 10.406/02, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os sócios neste ato, resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da Rua Andaquara, nº 164, Vila Anhanguera, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04673-110 para: **Avenida Mascote, nº 398, Vila Mascote, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04363-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às deliberações tomadas neste instrumento, os sócios decidem proceder a Consolidação do Contrato Social, passando então a sociedade a reger-se em consonância às disposições do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**  
CNPJ/MF 01.870.805/0001-59  
NIRE 35.223.447.951

Os abaixo qualificados, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

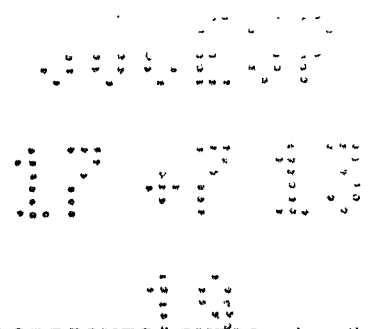
**KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.681.810 SSP/SP, inscrita no CRF/MF, sob o nº 042.102.028-86, residente e domiciliada na Rua Andaquara, nº 135, Vila Anhanguera, São Paulo/SP, CEP.04673-110;

**MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.401.496 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.685.958-91, residente e domiciliada na Rua Caçador, nº 270, Vila Paiva São Paulo/SP, CEP.02073-000;

**PATRICIA TEREZINHA CANDIDO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.553.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.879.708-03, residente e domiciliada na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 897, Torre 2, apto. 122, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 01548-010;

Handwritten initials: *ws*, *M*, *Qx*

Stamp: **Cartório de Notas**  
ESTÁ CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P. 10 DEZ. 2013  
Autenticado por: **André de Souza**  
RUA ANDAQUARA, Nº 164, VILA ANHANGUERA, SÃO PAULO, SP, CEP. 04673-110  
1098AU360672



**CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.902.216-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.126.108-16, residente e domiciliada na Rua das Grumixamas, nº 869, apto. 81-A, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04349-000;

**CARLA CRISTINA CRISPIM**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.849.865-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.675.698-07, residente e domiciliada na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 691, apto. 51, Vila Caminho do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09618-000;

**RONALDO CANDIDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.864.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.889.598-08, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, nº 93, apto. 24, Bloco 10, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-010.

**CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Prazo e Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade atua sob a denominação de **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, com sede e Foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mascote, nº 398, Vila Mascote, CEP 04363-000, e está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.805/0001-59; podendo abrir, instalar, e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: I) Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento escolar de cursos de reciclagem para professores; II) Edição e comercialização de livros, revistas e periódicos ligados a área de educação; III) Gestão de sistema de franquia empresarial; IV) Outorga de direitos, marcas, produtos, know how, sempre de propriedade da sociedade; V) Prospecção e assessoria a clientes na identificação de mercados; VI) participação em outras sociedades comerciais ou não, como quotista ou acionista.

**CAPÍTULO II – Capital Social**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, le assim distribuído entre os sócios:

Handwritten initials and marks: 'us', 'K', and a large 'O'.

Stamp: "139/Abelão de Notas" with "SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO" and "EXPEDIDA PELO CARRORO, CONFERIR COM O ORIGINAL, DOU FE". Includes a date stamp "10 DEZ. 2013" and a signature "André Barros de...". A QR code and the number "1098AU360673" are also present.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE	2.400	24.000,00
MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ	2.400	24.000,00
PATRICIA TEREZINHA CANDIDO	50	500,00
CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA	50	500,00
CARLA CRISTINA CRISPIM	50	500,00
RONALDO CANDIDO	50	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo único:** Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III - Administração**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelas sócias **KATIA CRISTINA STOCCO SMOLE e MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, que serão denominadas administradoras, às quais fica autorizado o uso do nome empresarial e, isoladamente, serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo as mesmas, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Representar a sociedade perante instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamentos, e contratos.
- d) Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- e) A sociedade poderá designar administradores não sócios.

**Parágrafo primeiro:** As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, o uso do nome empresarial e os atos que quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo terceiro:** A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Handwritten initials: *ws*, *ph*, *Of*, *ful*

Stamp: **30 Tabelião de Notas**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE**

Stamp: **10 DEZ 2013**

Stamp: **AS.P.**

Stamp: **André Par...**  
 Rua Pinheiro...  
 04001-901  
 CAD. PROFISSIONAL Nº 123456789

Stamp: **1098AU360667**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios.

**Parágrafo primeiro:** No caso de afastamento de sócio-administrador ou de qualquer dos outros sócios que exerçam a administração da Sociedade, por motivo de saúde, fica assegurada a sua remuneração integral e a participação nos lucros pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser estendido caso haja anuência dos sócios.

**Parágrafo segundo:** É dispensada a prestação de caução pelos diretores e administradores.

**Parágrafo terceiro:** Os resultados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social se os sócios, representando pelo menos 70% (setenta por cento) do Capital Social assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou em Acordo de Quotistas.

**CAPÍTULO IV - Cessão de Quotas**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem 3/4 (três quarta parte) do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito de terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

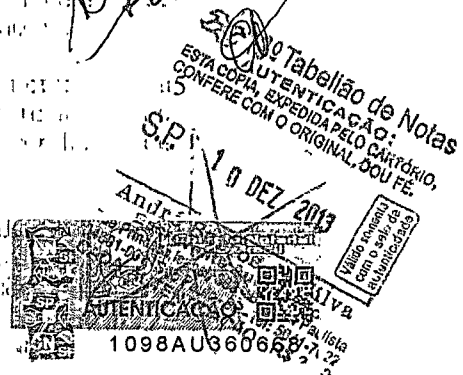
**Parágrafo segundo:** Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

**CAPÍTULO V - Exercício Social e Demonstrações Financeiras**

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados, pelos administradores, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação dos sócios, dividendos à conta de lucros acumulados acaso existentes, observadas as limitações legais aplicáveis e desde que não prejudiquem os compromissos sociais da sociedade.

Handwritten signatures and initials: 'us', 'M', 'D', 'Andre'.



**CLÁUSULA NONA:** Do Lucro Líquido, apurado, serão feitas as deduções e amortizações legais e o saldo distribuído entre os quotistas na proporção das quotas que possuem ou levado à conta de lucros suspensos, a exclusivo critério dos quotistas que detêm a maioria do Capital Social.

**Parágrafo único:** Os prejuízos serão suportados pelos sócios à proporção de suas participações no capital social da sociedade.

**CAPÍTULO VI – Resolução e Dissolução da Sociedade**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os demais sócios, apurando-se os valores do sócio falecido e pagando seus herdeiros e/ou sucessores, na forma estabelecida nesta cláusula, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM ou outro índice estipulado e acordado entre as partes, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será lícita a exclusão, por justa causa, do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo único:** A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, certificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberadas em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas sociais.

**CAPÍTULO VII – Demais Deliberações dos Sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios.

*[Handwritten signatures and initials]*

*ms*

*M*

*Q*

Tabelião de Notas  
ESTA CLÁUSULA AUTENTICAÇÃO  
CONFERIR COM O ORIGINAL, DOU FE

6  
S.P.  
10 DEZ 2013

André Silva  
RUA ESTRELA, 100 - JARDIM FAULSTUB  
CAMPINAS - SP  
1098AU369669 R\$ 2,50

Valor arrematado  
com o S.P. de US  
Estimativa: 2,50



representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum diferenciado para as deliberações sociais.

**CAPÍTULO VIII – Reunião dos Sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A reunião dos sócios será convocada:

- a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do parágrafo único da cláusula oitava do presente contrato;
- b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social.

**Parágrafo único:** Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem e, ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da Cláusula décima quinta, por mais de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As reuniões sempre serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelos meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

**Parágrafo primeiro:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo segundo:** A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

**CAPÍTULO IX – Disposições Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia, de acordo com o quorum previsto em lei ou no presente contrato social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Parágrafo único:** A reunião será presidida e secretariada, pelos sócios escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada ao Registro Oficial de Títulos e Documentos, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.

**CAPÍTULO IX – Disposições Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação aplicável.

39 Tabelião de Notas  
 AUTENTICAÇÃO:  
 CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.

S.P. 10 DEZ 2019

André  
 Rua...

1098 AU 36070

SERVÇOS  
SOS NATURAIS  
SÃO PAULO - SP  
011-5041-7622  
MORIS  
NOTAS  
ARA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preferindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também o firmam.

São Paulo, 01 de Julho de 2013.

**Sócios:**

*Katia Stocco*  
KATIA CRISTINA STOCO SMOR  
CPF: 32132432822-0

*Maria Ignez de Souza V. Diniz*  
MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ

*Patrícia Terezinha Candido*  
PATRICIA TEREZINHA CANDIDO  
CPF: 32132432822-0

*Cristiane Henriques Rodrigues Chica*  
CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA  
CPF: 32132432822-0

*Ronaldo Candido*  
RONALDO CANDIDO  
CPF: 32132432822-0

*Carla Cristina Crispim*  
CARLA CRISTINA CRISPIM  
CPF: 32132432822-0

**Testemunhas:**

*José Antonio Aparecido Riva*  
José Antonio Aparecido Riva  
RG nº 6.117.261-3 SSP/SP

*Paulo Francisco Riva*  
Paulo Francisco Riva  
RG nº 12.227.694

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) Firma(s) de RONALDO CANDIDO.  
São Paulo, 15 de Julho de 2013. Em Test. da verdade.  
ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE  
ANA PAULA SANTANA - ESCRIVENTE  
Valido somente com o Selo de Autenticidade. Valor: R\$ 5,50

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de [R\$ 5,50] de PATRICIA TEREZINHA CANDIDO...  
São Paulo, 12 de Julho de 2013  
Em Test. da verdade.  
ELAINE FERREIRA MORAIS  
Selo nº AA759963  
Valor: R\$ 6,50  
Valido somente com selo de Autenticidade

1099AA759963  
JUL 2013  
E. R OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOL. O NÚMERO 247.528/13-4  
GISELA SIMENA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

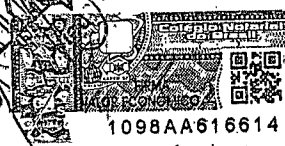
1098AA793204  
Selo de Autenticidade

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
S.P. 10 DEZ. 2013  
ANALISE DE  
CONF. DE  
AUTENTICAÇÃO  
1098AA793204

**13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES**  
 RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5032-1622

Reconheço por semelhança L/V Econômico (16) Firma de  
 KATIA CRISTINA STOCCO SOLEI (190063), MARIA IGNEZ DE SALES  
 VIEIRA DINIZ (382445),  
 São Paulo, 12 de Julho de 2013. Em Test. da verdade  
 ANDRÉ BARROS DA SILVA - ESCRIVENTE  
 JEREMIAS DOS SANTOS - AUXILIAR Nº 0023/120713

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$13,00



1098AA616614

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO**  
 Av. Santo Amaro, 6635 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04701-100 - TEL.: (11) 5545-3168  
 Valdir Gonçalves - OFICIAL/TABELÃO

Reconheço por semelhança a firma de (1) CARLA CRISTINA CRISPIM, em  
 documento com valor econômico conforme pelo depositado nesta Serventia,  
 São Paulo, 12 de julho de 2013. Setor - 1 Ato: 1043AA-471485  
 Em testemunho da verdade.

Firma R\$ 6,50; Qtd. 1; 1967561410201700533357-0256

AA901319

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENÇAS E/OU RASURAS



1043AA471485

**13º Tabelião de Notas**  
 AUTENTICACAO:  
 ESTA COPIA EXPEDIDA PELO CARTÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL DOI

S.P. 10 DEZ. 2013

André Barros da Silva  
 Escrivente Aut. nº 0023/120713  
 Rua Princesa Isabel, 363  
 04601-001 - São Paulo - SP

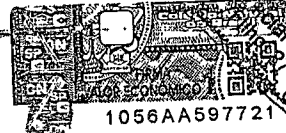


1098AU360666

**42º SUBDISTRITO - Jabaquara - CARLOS ALVIN C. CUNHA - OFICIAL**  
 AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330

Reconheço por semelhança a firma de CRISTIANE HENRIQUES RODRIGUES CHICA, com  
 valor econômico, a qual confere com a ficha padrão depositada neste cartório e  
 dou fé.  
 São Paulo, 12 de julho de 2013.  
 Em Test. da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Cód. [20092890163938000408951] (Qtd 1: Total R\$ 6,50)



1056AA597721

**42º SUBDISTRITO DO RCPN DO**  
 BEL: HELIO SILVA  
 Av. Fagundes Filho, 276  
 São Paulo - SP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de livros didáticos da Coleção-Ciranda, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13

PROCESSO Nº 30.109-4/13

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto nº 22.948, de 10 de março de 2011 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 476/13, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA, estabelecida em São Paulo – SP, na Avenida Mascote nº 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob nº 01.870.805/0001-59, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Alberto Sérgio Higa  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 154.818

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Coleção-Ciranda, 4 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
02	Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
03	Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
04	Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614 col	8.000 col	R\$ 130,00	R\$ 12.480.000,00
05	Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno – Marca: Ciranda	1.816 col	4.000 col	R\$ 260,00	R\$ 12.480.000,00
06	Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
07	Coleção-Ciranda, 1 ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
08	Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
09	Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720 pç	8.000 pç	R\$ 65,00	R\$ 6.240.000,00
10	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
11	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
12	Coleção-Ciranda, 2º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
13	Coleção-Ciranda, 2º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
14	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00



15	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
16	Coleção-Ciranda, 3º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
17	Coleção-Ciranda, 3º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 55,00	R\$ 5.940.000,00
18	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00
19	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125 pç	9.000 pç	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00
20	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00
21	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103 pç	9.000 pç	R\$ 22,00	R\$ 2.376.000,00
				Valor Total	R\$ 144.384.000,00

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro.

Jundiá, 17 de junho de 2.014.

(DURVAL LOPES ORLATO)  
Secretário Municipal de Educação

K L  
P/ EMPRESA

NOME: ROMARDO CANDIDO

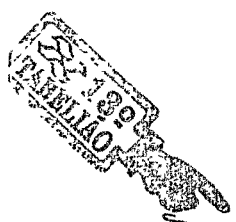
RG: 25.864.907.0

**PROCURAÇÃO**

Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda, CNPJ n.º 01.870.805/0001-59, com sede à Av. Mascote, 398 – Vila Mascote – São Paulo/SP CEP 04363-000, neste ato representada por **MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.401.496-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 591.685.958-91, residente e domiciliada na Rua Caçador, 270, Vila Paiva, São Paulo/SP, CEP 02073-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RONALDO CANDIDO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.864.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.889.598-08, residente e domiciliado na Rua Frederico Von Martius, n.º 93, apto. 24, Bloco 10, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-010, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Jundiaí – SP praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 476/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação, assinar contrato, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 22 de janeiro de 2014.

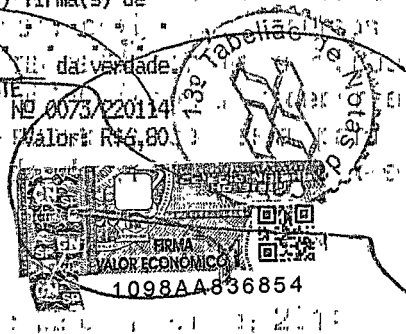
*Maria Ignez de Souza Vieira Diniz*  
 Maria Ignez de Souza Vieira Diniz



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - **Bêl. AVELINO LUIS MARQUES**  
 RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por **Assinatura C/V Econômico** a(s) firma(s) de  
**MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ** (382445)

São Paulo, 22 de Janeiro de 2014. Em Test. da verdade:  
**CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS** - ESCRIVENTE Nº 0073/220114  
**CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS** - ESCRIV. Nº 0073/220114  
 Válido somente como Selo de Autenticidade - Valor: R\$4,80





SMA/DLOG/ SEÇÃO DE EXPEDIENTE EM 22/01/2014

À

SMA/DLOG/DIVISÃO DE CONTRATOS

Informamos que o representante da empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA., assinou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13, na data de 17/01/2014, e apresentou posteriormente a procuração, a qual juntamos aos autos nesta data.


Sem mais.

Valéria C. Teixeira

Seção de Expediente da SMA/Dlog

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA. PROCESSO Nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 17/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de livros didáticos da Coleção-Ciranda. VALORES: Itens: 01 – Coleção-Ciranda, 4 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda – R\$ 130,00 por coleção; 02 - Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda – R\$ 130,00 por coleção; 03 - Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda – R\$ 130,00 por coleção; 04 - Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda – R\$ 130,00 por coleção; 05 - Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno – Marca: Ciranda – R\$ 260,00 por coleção; 06 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda – R\$ 65,00 por peça; 07 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda – R\$ 65,00 por peça; 08 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda – R\$ 65,00 por peça; 09 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda – R\$ 65,00 por peça; 10 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 11 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 12 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 13 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 14 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 15 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 16 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 17 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 55,00 por peça; 18 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 22,00 por peça; 19 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda – R\$ 22,00 por peça; 20 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 22,00 por peça e 21 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 2ª semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda – R\$ 22,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES:

  
DOM 23/02



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DECRETO Nº 24.766, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

PEDRO BICARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A 3ª FEITA DA UVA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 3 - SIAPE, AGRICULTO, ADAPTAMENTO E TURISMO RURAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A 4ª FEITA DA UVA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.862.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS) NAS SIGUINTES DOTAÇÕES (R\$):

17.01.20.09.01.05.2061 - PAVIMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - PRÓPRIA

R\$ 103.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 - PRÓPRIA

R\$ 1.852.000,00

TOTAL...R\$ 1.955.000,00

ART. 2º - A ABERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º TERCELA COM (R\$):

17.01.20.09.01.05.2061 - PAVIMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

11 - ANULAÇÃO PARCIAL DA G.01.01.12.2014.1005 - PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO-COLETIVO

44.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 - PRÓPRIA

R\$ 1.862.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BICARDI

PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS CINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA. PROCESSO Nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 17/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de livros didáticos da Coleção-Ciranda. VALORES: Itens: 01 - Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda - R\$ 130,00 por coleção; 02 - Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda - R\$ 130,00 por coleção; 03 - Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda - R\$ 130,00 por coleção; 04 - Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda - R\$ 130,00 por coleção; 05 - Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno - Marca: Ciranda - R\$ 126,00 por coleção; 06 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda - R\$ 65,00 por peça; 07 - Coleção-Ciranda, 1º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno; Edição: 2011 - Marca: Ciranda - R\$ 65,00 por peça; 08 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno; Edição: 2011 - Marca: Ciranda - R\$ 65,00 por peça; 09 - Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda - R\$ 65,00 por peça; 10 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 11 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 12 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 13 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 14 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 15 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 16 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 17 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 55,00 por peça; 18 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 22,00 por peça; 19 - Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda - R\$ 22,00 por peça; 20 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 22,00 por peça e 21 - Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição: 2013 - Marca: Ciranda - R\$ 22,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO EM: 24/01/14
PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 3895
Valéria C. Teixeira
CONFERIDO POR: [Assinatura]
SMA/EXPEDIENTE



Processo nº 30.109-4/13

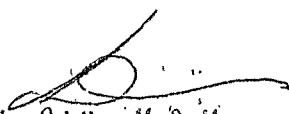
SMA/DLog/DPL

Em 24 de janeiro de 2014

Providenciamos o lançamento da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no sistema SIIM.

Encaminhe-se à SMA/DLog (Pregoeira Ana Cláudia) para verificação geral do processo.

Em seguida, à SMA/DLog (Neusa/Gisele) para providências relativas à elaboração dos resumos (pasta/processo), disponibilização dos preços e acompanhamento.

  
Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

SMA/Dlog, em 27/01/14.  
Feita a verificação do processo,  
retorna a SMA/DPL para acompa-  
nhamento.

  
Ana Claudia Gaine Ligieri  
Pregoeira

247

Tipo 2-COMPRAS C/ REGISTRO DE P Situação 01-CADASTRADO COM SALDO  
 Contato JOSE MARIA/BRUNO Ramal 45885366 Data da Requisição 24/01/2014  
 Secretaria 0013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Órgão/Setor 1107-DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
 Programa 0168 - EDUCAÇÃO PLENA: DA CRECHE À UNIVERSIDADE  
 Sub-Grupo 076.010-OBRAS TECNICAS, DIDATICAS E CATALOGOS  
 Ação 2789-GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II  
 Func. Progr 13.01.12.365.0168  
 Convênio  
 Tipo de Convênio

Justificativa MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO DO PROJETO COLEÇÃO CIRANDA VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ENSINO INFANTIL II, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  
 Local de Entrega 060-VIDE "ANEXO"

Ender. de Entrega , -  
 Almoxarifado

Observação PE 476/2013, PROCESSO 30109-4/2013

Valor Estimado 2.383.940,00 Licitação 2013 14 - PREGÃO ELETRÔNICO - 476

Materiais	UM	Quant.	Valor Unit.	Categ.	Fonte	C. Part.
61.011 - COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL	COL	3.675,0000	130,0000	33903014	0	0
COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA. 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-00-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - 153 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS						
61.012 - COLEÇÃO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL	COL	3.675,0000	130,0000	33903014	0	0
COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO,						

248

NATUREZA E SOCIEDADE

- ANEXO DO ALUNO:
- .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO
- MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:
- .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS
- .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-01-7 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - 153 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

61.013 - COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL 3.614,0000 130,0000 33903014 0 0

COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE:

- ANO DA EDICAO: 2009
- AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:
- FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE
- ANEXO DO ALUNO:
- .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO
- MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:
- .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS
- .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

3

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-02-4 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - 150 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

61.014 - COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALU COL 3.614,0000 130,0000 33903014 0 0

COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE:

- ANO DA EDICAO: 2009
- AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:
- FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE
- ANEXO DO ALUNO:
- .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO
- MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:
- .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS
- .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

4

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-03-1 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - 150 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

249

Cijun

Prefeitura do Município de Jundiá

cpr001\_v01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº. 685.202

Página 3 de 3

64.015 - COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO COL 1.880,0000 260,0000 33903014 0 0

- COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS:
- ANO DA EDICAO: 2010
- CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES
- AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO:
- FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE
- ANEXO DO ALUNO:
- .FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO
- MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO:
- .CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFURADAS
- .GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO

5

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-06-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-07-9 BONIFICADO - 78 UNIDADES- PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO <input type="checkbox"/> ANEXO		A(s) assinatura(s) abaixo autoriza(m) a abertura da licitação, conforme legislação vigente	
citação Confirmação de Abertura Bruno Henrique Alves Assistente de Administração SMEE/DTF		DIRETOR José Maria Bueno Diretor Técnico Financeiro SMEE	SECRETÁRIO Durval Lopes Orlato Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação
Nome Legível Data: 06/02/14		Assinatura e Carimbo Data: 06/02/14	Assinatura e Carimbo Data: 07/02/14
DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS		DIRETORIA - DEPTO. DE LOGÍSTICA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	Data: 7/2/14	LOGÍSTICA <input type="checkbox"/>	Data: 07/02/14

Cota Liberada em : 24/01/2014      Dotação liberada em : 06/02/2014  
 Data da Impressão : 06/02/2014  
 Hora da Impressão : 11:10:47

L.R.F. Liberada em : 24/01/2014

Esta solicitação de compra DISPENSA apresentação de análise previdenciária

250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Declaração

Declaro para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta de despesa da Requisição nº 685.202 tem adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e serão custeadas com a(s) fonte(s) de recurso(s) PROPRIA

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Jundiá, 06/02/2014

*Durva Lopes Orlatto*  
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação

Carimbo e assinatura do ordenador da despesa

Dados da Dotação em : 03/02/2014 - 09:41

Exerc.: 2014	Secret.: 13	Proj.: 2789	Categ.: 33903000	Fonte: 0000
Dotação Atual	Valor Empenhado	Valores Reservados	Valores Retidos	Saldo da Dotação
5.368.900,00	3.750,00	1.022.135,74	3.540.009,40	803.004,86
Valor da Requisição : 2.383.940,00				
<b>Obs. O valor da requisição está contabilizado no total dos valores reservados</b>				

**Esta declaração é válida somente com a assinatura do Sr. Secretário Municipal ou do Sr. Diretor de Departamento, aos quais a(s) despesa(s) envolvida(s) estiver(em) vinculada(s)."**

251

Cijun

Prefeitura do Município de Jundiá

cpr001\_v01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº. 685.238

Página 1 de 6

Tipo 2-COMPRAS C/ REGISTRO DE P Situação 01-CADASTRADO COM SALDO  
 Contato JOSE MARIA/BRUNO Ramal 45885366 Data da Requisição 27/01/2014  
 Secretaria 0013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Órgão/Setor 1107-DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
 Programa 0168 - EDUCAÇÃO PLENA: DA CRECHE À UNIVERSIDADE  
 Sub-Grupo 076.010-OBRAS TECNICAS, DIDATICAS E CATALOGOS  
 Ação 2797-GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - F  
 Func. Progr 13.01.12.361.0168

Convênio

Tipo de Convênio

Justificativa MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO DO PROJETO COLEÇÃO CIRANDA VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL I, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Local de Entrega 060-VIDE "ANEXO"

Ender. de Entrega , -

Almoxarifado

Observação PE 476/2013, PROCESSO 30109-4/2013

Valor Estimado 3.139.392,00 Licitação 2013 14 - PREGÃO ELETRÔNICO - 476

Material	UM	Quant.	Valor Unit.	Categ.	Fonte	C. Part.
70.155 - COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011 COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHÉMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS	PC	3.720,0000	65,0000	33903014	0	0
<p>Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-08-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-12-3 BONIFICADO - 207 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS</p>						
70.156 - COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011 COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHÉMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS	PC	3.720,0000	65,0000	33903014	0	0

252

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-09-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-13-0 BONIFICADO - 207 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.158 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 3.720,0000 65,0000 33903014 0 0  
 COLECAO CIRANDA,1 ANO, 3 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
 - ANO DA EDICAO: 2011  
 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
 - EDITORA: MATHEMA  
 - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO (8)  
 - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.  
 - ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-10-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-14-7 BONIFICADO - 207 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.159 - COLECAO-CIRANDA,1 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 3.720,0000 65,0000 33903014 0 0  
 COLECAO CIRANDA,1 ANO, 4 BIMESTRE,ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
 - ANO DA EDICAO: 2011  
 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
 - EDITORA: MATHEMA  
 - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO (9)  
 - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA.  
 - ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-11-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-15-4 BONIFICADO - 207 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.160 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.125,0000 55,0000 33903014 0 0  
 COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
 - ANO DA EDICAO: 2012  
 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
 - EDITORA: MATHEMA  
 - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO (10)  
 - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.  
 - ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-38-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-30-7 BONIFICADO - 229 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS



70.161 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.125,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA  
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES  
DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA  
E GEOGRAFIA.  
- ACOMPANHA ANEXOS

11

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-39-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-31-4 BONIFICADO - 229 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.162 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.125,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA  
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES  
DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA  
E GEOGRAFIA.  
- ACOMPANHA ANEXOS

12

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-40-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-32-1 BONIFICADO - 229 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.163 - COLECAO-CIRANDA,2 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.125,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO  
- ANO DA EDICAO: 2012  
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL  
- EDITORA: MATHEMA  
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO  
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES  
DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA  
E GEOGRAFIA.  
- ACOMPANHA ANEXOS

13

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-41-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-33-8 BONIFICADO - 229 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.164 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.103,0000 55,0000 33903014 0 0

14

257

COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES
- DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-46-8 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-64-2 BONIFICADO - 228 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.165 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.103,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2013 -
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES
- DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-47-5 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-65-9 BONIFICADO - 228 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.166 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.103,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM , CONTENDO ATIVIDADES
- DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA,MATEMATICA, CIENCIAS,HISTORIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

**Situação:** **Compl.** ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-66-6 BONIFICADO - 228 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS.

70.167 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2C PC 4.103,0000 55,0000 33903014 0 0

COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO

- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL

- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS ÁREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - 228 UNIDADES - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.168 - COLEÇÃO-CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDUCAO 1 PC 4.125,0000 22,0000 33903014 0 0

- COLEÇÃO CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL 1
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACÁVEIS COM ATIVIDADES DA ÁREA DE ARTE, INCLUINDO MÚSICA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-36-9 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.169 - COLEÇÃO-CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDUCAO 1 PC 4.125,0000 22,0000 33903014 0 0

- COLEÇÃO CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL 1
- ANO DA EDICAO: 2012
- AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACÁVEIS COM ATIVIDADES DA ÁREA DE ARTE, INCLUINDO MÚSICA.
- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-37-6 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.170 - COLEÇÃO-CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDUCAO 1 PC 4.103,0000 22,0000 33903014 0 0

- COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO
- ENSINO FUNDAMENTAL 1
- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTORES: SOLANGE UTUARI ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACÁVEIS COM ATIVIDADES DA ÁREA DE ARTE, INCLUINDO MÚSICA.

Cijun  
cpr001\_v01

Prefeitura do Município de Jundiá  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº. 685.238

- ACOMPANHA ANEXOS

Situação: Compl. ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-58-1 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

70.171 - COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2 PC 4.103,0000 22,0000 33903014 0 0  
COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO

- ENSINO FUNDAMENTAL I
- ANO DA EDICAO: 2013
- AUTORES: SOLANGE UTUARI ET AL
- EDITORA: MATHEMA
- PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO
- MEDINDO 28 X 39 CM , CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATIVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA.
- ACOMPANHA ANEXOS

21

Situação: Compl. ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-59-8 - PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS

<input type="checkbox"/> ORÇAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> ANEXO	A(s) assinatura(s) abaixo autoriza(m) a abertura da licitação, conforme legislação vigente	
Assinatura Conferida pelo Emitente Bruno Henrique Alves Assistente de Administração SMEE/DTF		DIRETOR José Maria Bueno Diretor Técnico Financeiro SMEE	SECRETÁRIO Duryal Lopes Oriato Vice-presidente e Secretário Municipal de Educação
Data: 06/02/14		Assinatura e Carimbo Data: 06/02/14	Assinatura e Carimbo Data: 07/02/14
DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS		DIRETORIA - DEPTO. DE LOGÍSTICA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	Data: 7,2,14	LOGÍSTICA <input checked="" type="checkbox"/>	Moutir de Oliveira Diretor Depto. Logística Data: 07,02,14

Cota Liberada em : 27/01/2014      Dotação liberada em : 06/02/2014  
 Data da Impressão : 06/02/2014  
 Hora da Impressão : 09:58:53

L.R.F. Liberada em : 27/01/2014

**Esta solicitação de compra DISPENSA apresentação de análise previdenciária**

257



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Declaração

Declaro para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta de despesa da Requisição nº 685.238 tem adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e serão custeadas com a(s) fonte(s) de recurso(s) PROPRIA

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Jundiá, 06/02/2014

Duivalopes Orfano  
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação

Carimbo e assinatura do ordenador da despesa

Dados da Dotação em: 28/01/2014 - 11:20

Exerc.: 2014	Secret.: 13	Proj.: 2797	Categ.: 33903000	Fonte: 0
Dotação Atual	Valor Empenhado	Valores Reservados	Valores Retidos	Saldo da Dotação
1.757.380,00	0,00	206.720,00	1.080.000,00	470.660,00
Valor da Requisição : 3.139.392,00				
<b>Obs. O valor da requisição está contabilizado no total dos valores reservados</b>				

Esta declaração é válida somente com a assinatura do Sr. Secretário Municipal ou do Sr. Diretor de Departamento, aos quais a(s) despesa(s) envolvida(s) estiver(em) vinculada(s)."

ANEXO II

MATERIAL DO ALUNO

EMEB	TELEFONE	ENDEREÇO	BANCO	CPF	63	64	65	66	67	68	69
ABIGAIL ALVES FEU BORIN EMEB	4585-5548	AV CARLOS VEIGA, 250	PQ ELOY CHAVES	13212-010	60	0	0	0	0	0	0
ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI EMEB	4587-9782	R ANALANDIA, 271	VL ESPERANÇA	13203-840	20	0	0	0	0	0	0
ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	4521-1674	R FRANÇA, 124	VL MUNICIPAL	13201-280	0	45	35	49	54	0	0
ALVARINA BARBOSA MARTINS	4587-1962	R PALERMO, 21	JD BONFIGLIOLI	13207-420	40	0	0	0	0	0	0
AMELIA LIMA LOPES EMEB	4587-3516	R ANALANDIA, 315	VL ESPERANÇA	13203-840	60	75	86	0	0	0	0
AMERICO MENDES EMEB	4599-8040	AV SANTO CEOLIN, S/N°	B FERNANDES	13214-890	0	0	0	35	35	64	31
ANEZIO DE OLIVEIRA (DOS SONHOS) EMEB	4492-1853	AV BENTO FIGUEIREDO, 680	VL MARLENE	13214-610	0	32	52	48	64	64	64
ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	4535-1545	AV GERALDO AZZONI, 2115	B RIO ACIMA	13215-840	20	0	0	0	0	0	0
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	4582-0677	R CARMELA NANO, 230	JD AMÉRICA	13211-710	40	84	78	0	0	0	0
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	4582-3290	AL DAS SIBIRUNAS, 120	VL ALVORADA	13211-320	0	0	0	122	106	103	103
ANTONIO MESSINA EMEB	4587-5272	R LÍBIA, 140	JD BONFIGLIOLI	13207-370	0	0	0	46	60	38	38
ANTONIO ADELINO M SBRANDAO PROF EMEB	4581-7820	R UVA ISABEL, S/N°	B MORADA DAS VINHAS	13214-701	0	0	0	117	129	96	96
ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	4587-8231	R ARI BARROSO, 25	JD TAMOIO	13219-182	40	0	0	0	0	0	0
ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	4586-2439	R JOSE G CESPEDES, 143	JD CARLOS GOMES	13216-230	0	44	50	85	83	0	0
ANTONIO LOUREIRO EMEB	4587-6188	R SERRA NEGRA, 203	VL HELENA	13206-700	0	0	0	41	60	76	76
APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	4582-8626	R UVA PAULISTINHA, 50	B MORADA DAS VINHAS	13214-707	60	128	93	0	0	0	0
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	4525-1230	AV JOSE GOTHARD, S/N°	B MEDEIROS	13212-245	0	0	41	51	67	62	62
APARECIDO GARCIA EMEB	4587-3520	AV COM LUIZ AIELLO, 345	JD MARTINS	13210-340	0	0	0	71	69	75	75
ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB	4521-1511	R URBANO RUBBO COPELLI, 124	VL ANA	13208-400	16	0	0	0	0	0	0
ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	4584-2181	AV VITORIO PAVAN, 360	PQ SÃO LUIZ	13216-755	0	0	0	76	78	95	95
ASSUMPTA SEGANEIM NEGRI EMEB	4582-0719	ALAMEDA DOS IPÊS, 80	VL ALVORADA	13211-280	20	0	0	0	0	0	0
BEATRIZ BLATNER PUPO EMEB	4582-8801	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	0	0	0	138	150	125	125
BENEDITA ALZIRA DE M CAMUNHAS PROF EMEB	4492-7277	RUA ROBERTO GASPARI, 550	B FAZENDA GRANDE	13214-410	60	150	158	0	0	0	0
BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	4587-7522	RUA PALERMO, 23	JD BONFIGLIOLI	13207-420	30	0	0	0	0	0	0
CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	4492-2382	R MARIA DE LOURDES FRANÇA	VL HORTOLÂNDIA	13214-410	60	0	0	0	0	0	0
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	4537-1668	R ANGELO BARDI, 335	JD STA GERTRUDES	13205-030	0	0	0	138	118	59	59
CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	4587-3510	R RIBORÁ, 495	VL JOSEFINA	13210-657	20	100	0	0	0	0	0
GESARINA FORTAREL G DIAS PROFA EMEB	4587-6192	R PIETRO CHIALVO, 53	VL JUNDIAINOPOLIS	13206-621	0	0	0	61	72	54	54
CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	4533-4069	R MANOEL DE ARRUDA	JD TAMOIO	13219-220	20	0	0	0	0	0	0
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	4582-9057	ESTRADA MUN DO VARJÃO, S/N°	B VARIÃO	13212-590	0	356	320	0	0	0	0
CLEONICE ADOLPHO FARIA PROFA EMEB	4582-4704	R D JOÃO VI, 101	JD GUANABARA	13211-811	40	0	0	0	0	0	0
CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	4587-3534	R JOÃO BARBOSA, 150	JD DO LAGO	13203-640	0	98	90	0	0	0	0
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	4533-7088	R RUBENS PIRES, 55	JD PACAEMBU	13218-233	0	86	106	0	0	0	0
DEODATO JANSKI EMEB	4587-4095	R DALINA GONCALVES DIAS, 1080	JD TARUMÁ	13216-472	0	0	0	88	130	110	110

DINA ROSETE Z CUNNINGHAM, PROFA EMEB	4584-2411	R. SANTO RAFAEL, 119	JD. LÍRIO	13218-618	40	62	70	0	0	0
DUILIO MAZIERO EMEB	4584-2897	AV. MARIA NEGRINI NEGRO, 2001	B. DA TOCA	13214-660	0	13	10	54	71	78
EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	4599-2176	R. FIGORAVANTE LEONARDI, 193	B. FAZENDA GRANDE	13212-416	40	0	0	0	0	0
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	4815-1171	AV. PEDRO CLARISMUNDO	B. ENGORDADOURO	13214-660	0	0	50	50	50	50
FLAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	4521-8475	R. CULTO A CIENCIA, 123	B. ANHANGABAU	13209-040	0	0	0	64	70	70
FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	4535-1567	R. ANTONIO AGNOLON, 460	B. MATO DENTRO	13216-756	0	7	13	17	18	30
FLORISA VOLPE, PROFA EMEB	4582-4984	AV. MONSENHOR HIGINO DE	PQ. BRÁSILEA	13211-130	20	49	51	0	0	0
FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	4587-3512	AV. DR. CAVALCANTI, 341	B. CENTRO	13201-500	20	89	69	0	0	0
GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	4526-2087	R. EDUARDO CARLOS PEREIRA	JD. DO LAGO	13203-660	0	0	0	112	114	112
GERALDO PINTO DUARTE PAIS EMEB	4581-9879	R. DR. ANGELO PERNAMBUCO, 180	JD. ERMIDA II	13212-123	0	0	0	68	116	110
GLORIA DA SILVA R. GENOVESE PROFA EMEB	4526-1246	R. SETEMBRINA DE Q. TELLES, S/N°	VL. CRISTO REDENTOR	13203-160	0	0	0	90	114	92
HAYDEE DUIMANGIM MOJOLA PROFA EMEB	4528-4924	R. DR. RAMIRO DE ALMEIDA, 299	VL. HORTOLANDIA	13214-300	40	128	0	0	0	0
HELENA GALIMBERTI EMEB	4535-2300	R. FRANCISCO PEDRONE, 455	B. CIDADE NOVA I	13219-350	43	0	0	0	0	0
HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	4587-3514	R. FLORIANO GIGLIOLI, 200	VL. HELENA	13206-680	20	72	116	0	0	0
HERMENEGILDO MARTINELLI COM. EMEB	4584-1881	AV. JOSE MEZZALIRA, 400	JD. VERA CRUZ	13218-740	0	0	0	75	52	51
HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	4533-1266	AV. BENTO DO AMARAL GURGEL	B. NOVA REPUBLICA	13219-070	60	0	0	0	0	0
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	4587-4270	R. BELO HORIZONTE, 252	VL. MARIA GENOVEVA	13203-070	0	113	107	0	0	0
ISABEL CHRISTINA M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	4582-5921	R. INGENCIO MAZZUJA, 60	JD. GUANABARA	13211-820	0	0	0	73	64	75
IVO DE BOINA EMEB	4582-3400	R. FRANCISCO ROVERI, 505	RES. ALMERINDA CHAVES	13212-541	0	0	0	160	192	315
JANET FERREIRA PRADO	4593-7258	R. JUSSARA, 140	VL. NAMBI	13219-100	0	0	0	60	96	102

259

JANIO DA SILVA QUADROS PROF. EMEB	4582-0720	AV CARLOS VEIGA, 400	PO ELOY CHAVES	13212-110	0	135	84	0	0	0
JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	4583-4259	R CARLOS HUMEL GUIMARAES, 335	JD TAMOJO	13219-240	0	32	116	0	0	0
JOAO FERNANDES NETO PROF. EMEB	4581-6274	R UVA NIAGARA, 1390	B MORADA DAS VINHAS	13214-699	60	0	0	0	0	0
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF. EMEB	4521-3269	R PADRE BRUNO LANTIERI, S/N°	JD FLORESTAL	13215-701	0	0	0	58	82	60
JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	4521-2366	AV DR SEBASTIAO M SILVA, 636	B ANHANGABAU	13215-701	0	70	74	0	0	0
JOAQUIM CANDELA RIO DE FREITAS	4582-4900	R PROF JOAO DUARTE PAES, 359	CIDADE LUIZA	13214-130	0	0	104	166	164	122
JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF. EMEB	4599-9241	RUA NOE ROVERI, 211	B FAZENDA STA CLARA	13210-475	0	6	8	8	7	13
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF. EMEB	4587-7045	R JOSE DE S MARQUES, 30	JD ESPLANADA	13202-110	0	0	0	64	58	63
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	4586-4704	R TIRADENTES, 50	VL RIO BRANCO	13215-370	0	96	98	0	0	0
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	4526-1188	R ANITA GARIBALDI, 228	VL PROGRESSO	13202-281	0	0	0	104	96	123
JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	4535-2444	R CAETANO FAGUNDES, 10	B CHAMPIRRA	13215-756	0	9	9	24	23	29
JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	4533-5974	R JOSE S MACHADO, 500	B CIDADE NOVA 1	13219-431	0	0	0	140	140	140
JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	4587-3533	R XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	0	109	75	0	0	0
JUDITH MIRANDA DUARTE PROF. EMEB	4587-6136	R OLIVEIRA LIMA, 22	VL NOVA JUNDIAINOPOLIS	13210-751	0	0	0	56	54	62
LUCIRIO VALLI EMEB	4527-1488	R HENRIQUE ROCHA BLOCK, 92	VL MARIANGA	13210-090	60	0	0	0	0	0
LUIZ BARBARO EMEB	4587-0779	AV SAO JOAO, S/N°	B PONTE SAO JOAO	13216-000	40	185	202	0	0	0
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF. EMEB	4537-1213	R TANCREDO NEVES, KM 53,5	B CASTANHO	13218-401	0	0	0	30	58	122
LUIZ DE CARVALHO PROF. EMEB	4587-3531	R DR JOSE MARLEÃO MAZZALI, 57	JD ESPLANADA	13202-050	40	86	69	0	0	0
LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	4601-1945	R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 222	B VIGTURUGAIA	13218-780	0	24	56	69	81	84
MANGEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	4521-6882	R CEL LEME DA FONSECA, 366	B CENTRO	13200-120	40	0	0	0	0	0
MARCOS GASPARIAN EMEB	4521-1152	R ANCHIETA, 141	B CENTRO	13200-810	0	0	0	56	84	112
MARIA ANGÉLICA LORENÇON EMEB	4582-7505	AV NICOLE ACCIERI, 3100	CORRUPIRA	13214-800	0	25	28	32	85	84
MARIA APARECIDA DE S RAMOS PROFA EMEB	4584-0311	AV CAP FRANCISCO COPELLI, 1655	JD CALIFORNIA	13216-600	60	98	96	0	0	0
MARIA AP SILVA CONGILIO EMEB	4587-7544	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	60	0	0	0	0	0
MARIA DE LOURDES G. BARROS PROFA EMEB	4587-3532	R ALBERTO LANGUE, 71	B BOA VISTA	13210-790	40	0	0	0	0	0
MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	4587-9366	AV DR CAVALCANTI, 351	VL ARGOS	13201-003	40	0	0	0	0	0
MARIA ELIZABETH O. F. SILVA PROFA EMEB	4537-2393	R RICARDO C FAVARO, 355	JD STA GERTRUDES	13205-150	50	0	0	0	0	0
MARIA GEMIMA G CARTURAN PROFA EMEB	4526-3839	R CAP XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	40	0	0	0	0	0
MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	4526-2270	R PEDRO LATANÇE, S/N°	JD SAO CAMILO NOVO	13216-440	0	0	0	24	58	75
MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	4582-0747	R JOAO MANZAN, 450	JD TULIPAS	13212-673	0	188	133	0	0	0
MARIA TEREZA A. P. NOGUEIRA PROFA EMEB	4584-4138	R FRANCISCO MANGABEIRA, S/N°	JD CALIFORNIA	13216-663	0	0	0	0	0	0



MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	4581-287	R ADELINO MARTINS, 1113	JD TULIPAS	13212-600	0	0	0	145	150	136
MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	4582-2682	IRV RACHEL TOMAZETO BRUNELLI	B DO POSTE	13213-240	20	47	34	40	30	42
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	4587-1251	AV VICTORIO BARADEL, S/N°	JD STA GERTRUDES	13205-260	0	144	135	0	0	0
NAMAN TAYAR PROF EMEB	4587-7632	R PRIMO FILIPINI, 170	JD ANGELA	13218-510	35	0	0	0	0	0
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	4492-8823	R ROBERTO GASPARI, 380	B FAZENDA GRANDE	13212-410	0	0	0	99	146	110
NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	4582-0718	R JOLANDE SERAFINE PAGE, S/N°	JD GUANABARA	13211-781	0	45	59	0	0	0
NIUSE MORAES LEITE EMEB	4526-5192	R PASTOR MATHEUS DO PRADO,	PQ RESIDENCIAL	13212-502	60	0	0	0	0	0
ODILEA RICHTER PROFA EMEB	4815-4955	R UIM, 61	B BOM JARDIM	13213-231	0	19	26	21	30	28
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	4584-3009	AV JOAO B SPIANDORELLO, 2151	B ROSEIRA	13218-741	0	29	38	53	30	38
OWEN ZILIO PROF EMEB	4587-3538	R LONDRINA, S/N°	JD MARTINS	13210-340	0	70	86	0	0	0
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	4582-1559	R OSVALDO A LEITE, 400	PQ CENTENARIO	13214-750	20	88	88	0	0	0
PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	4817-0810	R BRENO ACCIOLI, S/N°	JD DO LAGO	13203-626	0	0	0	0	0	0
PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	4535-1763	AV GERALDO AZZONI, 2051	B RIO ACIMA	13215-840	0	22	23	27	28	31
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	4587-0155	R DINO, 151	VL JOANA	13216-040	0	0	0	192	170	222
PIER ANGELA EMEB	4816-6217	AV PEDRO PEGINI, 90	JD DO LAGO	13203-623	60	0	0	0	0	0
RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	4521-1620	R JOAO SCABIN, 160	B VIANELO	13207-180	0	61	37	0	0	0
RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	4817-1289	R ARAQUARA, S/N°	VL ESPERANCA	13203-833	0	0	0	78	48	58
REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB	4584-2653	R BAHIA, 35	JD TARUMÁ	13216-490	40	0	0	0	0	0
ROTARY CLUB EMEB	4521-8142	AV FRANCISCO PEREIRA DE	B ANHANGABAU	13208-110	0	0	0	30	26	44
RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	4599-9119	AV ENG TASSO PINHEIRO, 2661	B TERRA NOVA	13210-045	0	3	5	7	9	9
RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	4584-6050	R BAHIA, 25	JD TARUMÁ	13216-490	40	100	101	0	0	0
URSULA GHERELLO IRMA EMEB	4582-2900	ROD BISPO D GABRIEL P BUENO	B AEROPORTO	13212-240	0	0	0	33	42	28
VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	4584-4258	R ROQUE DOMINGOS MOLINARI,	B CAXAMBU	13218-654	20	78	65	0	0	0
WALDEMAR SAVOY PROFESSOR EMEB	4815-4066	AV ADELINO MARTINS, 940	JD DAS TULIPAS	13212-600	60	0	0	0	0	0
WILMA NALIN FAVARO EMEB	4587-1026	R VICTORIO BARADEL, 255	JD STA GERTRUDES	13205-050	16	0	0	0	0	0
ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	90	175	172	177	196	195
TOTAL					1880	3675	3614	3720	4125	4103

## MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO

### KIT DO PROFESSOR - Fundamental

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 18 KIT DO ALUNO

ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	207	229	228			
KIT DO PROFESSOR - Infantil										
1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO										
ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV DR CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	78	153	150			

26

202

## MATERIAL CIRANDA DO ALUNO - 2014

Ensino Fundamental (2º e 3º anos)

MATERIAL DE ARTE - CDs. 70168, 70169, 70170, 70171				
EMEB	2º	2º	3º	3º
	1º SEM.	2º SEM.	1º SEM.	2º SEM.
1 ABIGAHIL ALVES F BORIM PROFA EMEB	0	0	0	0
2 ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI EMEB	0	0	0	0
3 ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	54	54	0	0
4 ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	0	0	0	0
5 AMELIA LIMA LOPES EMEB	0	0	0	0
6 AMERICO MENDES EMEB	35	35	31	31
7 ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	64	64	64	64
8 ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	0	0	0	0
9 ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	0	0	0	0
10 ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	106	106	103	103
11 ANTONINO MESSINA EMEB	60	60	38	38
12 ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO	129	129	96	96
13 ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	0	0	0	0
14 ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	83	83	0	0
15 ANTONIO LOUREIRO EMEB	60	60	76	76
16 APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	0	0	0	0
17 APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	67	67	62	62
18 APARECIDO GARCIA EMEB	69	69	75	75
19 ARCINA APARECIDA N BARBOZA EMEB	0	0	0	0
20 ARMANDA-SANTINA POLENTI-PROFA EMEB	78	78	95	95
21 ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	0	0	0	0
22 BEATRIZ BLATTNER-PUPO PROFA EMEB	150	150	125	125
23 BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS	0	0	0	0
24 BRIGIDA GATTO RODRIGUES EMEB	0	0	0	0
25 CARLA ANDRESSA O SINIGALIA EMEB	0	0	0	0
26 CARLOS FOOT GUIMARAES-PROF EMEB	118	118	59	59
27 CELSINA BARBOZA PAZINATTO PROFA EMEB	0	0	0	0
28 CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB	72	72	54	54
29 CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	0	0	0	0
30 CLEO NOGUEIRA BARBOSA	0	0	0	0
31 CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA	0	0	0	0
32 CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	0	0	0	0
33 CLOTILDE MAZZALI BOLLINI-PROFA EMEB	0	0	0	0
34 DEODATO JANSKI-EMEB	130	130	110	110
35 DIANA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	0	0	0	0
36 DUILIO MAZIERO EMEB	71	71	78	78
37 EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	0	0	0	0
38 FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	50	50	50	50

263

EMEB	2°	2°	3°	3°
39 FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	70	70	70	70
40 FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	18	18	30	30
41 FLORISA VOLPE PROFA EMEB	0	0	0	0
42 FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	0	0	0	0
43 GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	114	114	112	112
44 GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	116	116	110	110
45 GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB	114	114	92	92
46 HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA EMEB	0	0	0	0
47 HELENA GALIMBERTI EMEB	0	0	0	0
48 HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	0	0	0	0
49 HERMENEGILDO MARTINELLI COMENDADOR EMEB	52	52	51	51
50 HILDA MARIA A PASCHOALOTTO EMEB	0	0	0	0
51 IRACY FERREIRA BUENO EMEB	0	0	0	0
52 ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	64	64	75	75
53 IVO DE BONA EMEB	192	192	315	315
54 JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	96	96	102	102
55 JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	0	0	0	0
56 JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
57 JOAO FERNANDES NETO PROF EMEB	0	0	0	0
58 JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	82	82	60	60
59 JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	0	0	0	0
60 JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	164	164	122	122
61 JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF EMEB	7	7	13	13
62 JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	58	58	63	63
63 JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
64 JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	96	96	123	123
65 JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	23	23	29	29
66 JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	140	140	140	140
67 JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	0	0	0	0
68 LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	54	54	62	62
69 LUCIRIO VALLI EMEB	0	0	0	0
70 LUIZ BARBARO EMEB	0	0	0	0
71 LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	58	58	122	122
72 LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	0	0	0	0
73 LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	81	81	84	84
74 MANOEL ANIBAL MARCONDES EMEB	0	0	0	0
75 MARCOS GASPARIAN EMEB	84	84	112	112
76 MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	85	85	84	84
77 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS	0	0	0	0
78 MARIA APARECIDA S CONGILIO EMEB	0	0	0	0
79 MARIA DE LOURDES G BARROS EMEB	0	0	0	0
80 MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	0	0	0	0
81 MARIA ELIZABETH F DA SILVA EMEB	0	0	0	0
82 MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN EMEB	0	0	0	0
83 MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	58	58	75	75

204

EMEB	2°	2°	3°	3°
84 MÀRIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	0	0	0	0
85 MARIA THEREZA A P NOGUEIRA EMEB	0	0	0	0
86 MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	150	150	136	136
87 MELÂNIA FORTAREL BARBOSAPROFA EMEB	30	30	42	42
88 MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	0	0	0	0
89 NAMAN TAYAR EMEB	0	0	0	0
90 NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	146	146	110	110
91 NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	0	0	0	0
92 NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	0	0	0	0
93 ODILA RICHTER PROFA EMEB	30	30	28	28
94 OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	30	30	38	38
95 OWEN ZILIO PROF EMEB	0	0	0	0
96 PATRICIA PIRES PROFA EMEB	0	0	0	0
97 PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	0	0	0	0
98 PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	28	28	31	31
99 PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	170	170	222	222
100 PIER ANGELA EMEB	0	0	0	0
101 RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	0	0	0	0
102 RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	48	48	58	58
103 REYNALDO MONTALVAO BASILE EMEB	0	0	0	0
104 ROTARY CLUB EMEB	26	26	44	44
105 RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	7	7	9	9
106 RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	0	0	0	0
107 URSULA GHERELLO IRMA EMEB	42	42	28	28
108 VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	0	0	0	0
109 WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	0	0	0	0
110 WILMA NALIN FAVARO EMEB	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3929</b>	<b>3929</b>	<b>3.908</b>	<b>3.908</b>
<b>TOTAL COM 5 %</b>	<b>4.125</b>	<b>4.125</b>	<b>4.103</b>	<b>4.103</b>
<b>16.456</b>				



MINUTA

CONTRATO N° 85/14, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MATEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA., para fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato.

Processo n° 30109-4/13  
Pregão Eletrônico n° 476/13

*dos bens n. 123/2012 e 8.666/93, bem como no*  
Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base nas disposições do Decreto n° 20.102/05 e do Decreto n° 22.384/10, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designada apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto n° 18.206, de 06 de abril de 2001, e de outro, a empresa MATEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA., estabelecida em São Paulo/SP., na Avenida Mascote n° 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob n° 01.870.805/0001-59, adiante denominada apenas CONTRATADA, pelo seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA, beneficiária do Registro de Preços objeto do Pregão Eletrônico n° 476/13, obriga-se a fornecer para o MUNICÍPIO, livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, insertos às fls. 85/116 e 185/188, respectivamente, do processo supra.

1.2. Por meio do presente contrato é formalizada

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. O prazo de execução do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável nas hipóteses previstas no art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93.

2.2. A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo MUNICÍPIO:

2.3. A entrega do material será realizada em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo III deste Contrato.

2.4. O kit do professor será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado de 07 (sete) a 10 (dez) dias após cada entrega dos livros ao MUNICÍPIO, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

3.2. Insere o item 3.2 do Anexo I do Edital.

3.3 Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

*e alterações,*  
*conforme ha municipal n. 5.641 de 06/07/2014,*

*notadamente o item 12.10,*

*o fornecimento das quantidades...*  
*apresentação...*  
*assinatura...*  
*assinatura...*  
*assinatura...*

X



200

4. DO PREÇO:

4.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coleção-Ciranda, 4 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675	R\$ 130,00	R\$ 477.750,00
2	Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.675	R\$ 130,00	R\$ 477.750,00
3	Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614	R\$ 130,00	R\$ 469.820,00
4	Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno – Marca: Ciranda	3.614	R\$ 130,00	R\$ 469.820,00
5	Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno – Marca: Ciranda	1.880	R\$ 260,00	R\$ 488.800,00
6	Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
7	Coleção-Ciranda, 1 ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
8	Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
9	Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 – Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
10	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
11	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
12	Coleção-Ciranda, 2º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
13	Coleção-Ciranda, 2º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
14	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
15	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
16	Coleção-Ciranda, 3º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
17	Coleção-Ciranda, 3º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
18	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 22,00	R\$ 90.750,00
19	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 – Marca: Ciranda	4.125	R\$ 22,00	R\$ 90.750,00
20	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 22,00	R\$ 90.266,00
21	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 – Marca: Ciranda	4.103	R\$ 22,00	R\$ 90.266,00

4.2. Dá-se a presente contratação o valor total estimado de R\$ 5.523.332,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

4.3. No preço total <sup>do fornecimento</sup> dos serviços que ora se contrata, e, referido nesta cláusula, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação, a efetiva fiscalização das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

## 6. DAS PENALIDADES:

6.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Caso a CONTRATADA pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO, ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho e/ou contrato e/ou cancelamento do preço registrado;
- e) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.

6.2. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

6.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único, do art. 393, do Código Civil.

6.7. A abstenção por parte de PREFEITURA, do uso de quaisquer das faculdades contidas no Edital ou neste Contrato, não importa em renúncia ao seu exercício.

6.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7. DA RESCISÃO:

7.1. Este contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- c) inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste;
- d) atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) desatender às determinações regulares da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 8.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

7.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das verbas:  
13.01.12.365.0168.2789.3390.  
13.01.12.361.0168.2797.3390.

#### 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer demanda oriunda deste Contrato.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

10.2. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.520/02

16.520/02



10.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 03 de dezembro de 2013 - Pregão Eletrônico nº 476/13, com todas as suas exigências e a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. 85/116 e 185/188, respectivamente, do processo administrativo nº 30.109-4/13.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(~~DURVAL LOPES ORLATO~~)  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
E/ CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Pe476-13 (contrato) coleção CIRANDA RP SME  
rpo

ANEXO I

MATERIAL DO ALUNO

EMEB	TELEFONE	ENDEREÇO	BARRIO	CEP	63	64	65	66	67	68	69
ABIGAIL ALVES FÉU BORIN EMEB	4585-5548	AV CARLOS VEIGA, 250	PQ ELOY CHAVES	13212-010	60	0	0	0	0	0	0
ADAIL DE OLIVEIRA LENHAOLI EMEB	4587-9782	R ANA LÂNDIA, 271	VL ESPERANÇA	13203-840	20	0	0	0	0	0	0
ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	4521-1674	R FRANÇA, 124	VL MUNICIPAL	13201-280	0	45	35	49	54	0	0
ALVARINA BARBOSA MARTINS	4587-1982	R PALERMO, 21	JD BONFIGLIOLI	13207-420	40	0	0	0	0	0	0
AMÉLIA LIMA LOPES EMEB	4587-3516	R ANA LÂNDIA, 315	VL ESPERANÇA	13203-840	60	75	86	0	0	0	0
AMÉRICO MENDES EMEB	4599-8040	AV SANTO CEOLIN, S/N°	B FERNANDES	13214-890	0	0	0	35	35	35	31
ANEZIO DE OLIVEIRA (DOS SONHOS) EMEB	4492-1853	AV BENTO FIGUEIREDO, 680	VL MARLENE	13214-610	0	32	52	48	64	64	64
ANGÉLA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	4535-1545	AV GERALDO AZZONI, 2115	B RIO ACIMA	13215-840	20	0	0	0	0	0	0
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	4582-0677	R CARMELA NAIRO, 230	JD AMÉRICA	13211-710	40	84	78	0	0	0	0
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	4582-3290	AL DAS SIBIRIUNAS, 120	VL ALVORADA	13211-320	0	0	0	122	106	103	0
ANTONINO MESSINA EMEB	4587-5272	R UÍGIA, 140	JD BONFIGLIOLI	13207-370	0	0	0	46	60	38	0
ANTÔNIO ADELINO M S BRANDAO PROF EMEB	4581-7820	R UVA ISABEL, S/N°	B MORADA DAS VINHAS	13214-701	0	0	0	117	129	96	0
ANTÔNIO BRUNHOLI NETTO EMEB	4587-8231	R ARI BARROSO, 25	JD TAMBOIO	13.219.182	40	0	0	0	0	0	0
ANTÔNIO DE PAUJA GIARETTA EMEB	4586-2439	R JOSÉ G CÉSPEDES, 143	JD CARLOS GOMES	13216-250	0	44	50	85	83	0	0
ANTÔNIO LOUREIRO EMEB	4587-6188	R SERRA NEGRA, 203	VL HELENA	13206-700	0	0	0	41	60	76	0
APARECIDA BERNARDO AMARAL PROFA EMEB	4582-8626	R UVA PALUJUNHA, 50	B MORADA DAS VINHAS	13214-707	60	128	93	0	0	0	0
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	4525-1230	AV JOSÉ GOTHARD, S/N°	B MEDEIROS	13212-245	0	0	41	51	67	62	0
APARECIDO GARCIA EMEB	4587-3520	AV COM LUÍZ AIELLO, 345	JD MARTINS	13210-340	0	0	0	71	69	75	0
ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB	4521-1511	R URBANO RUBBO COPELLI, 124	VL ANA	13208-400	16	0	0	0	0	0	0
ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	4584-2181	AV VITORIO PAVAN, 360	PQ SÃO LUIZ	13216-755	0	0	0	76	78	95	0
ASSUMPTA SEGANTIM NEGRE EMEB	4582-0719	ALAMEDA DOS IPÊS, 80	VL ALVORADA	13211-280	20	0	0	0	0	0	0
BEATRIZ BLATNER PUPO EMEB	4582-8801	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-455	0	0	0	138	150	125	0
BENEDITA ALZIRA DE M CAMUNHAS PROF EMEB	4492-7277	RUA ROBERTO GASPARI, 550	B FAZENDA GRANDE	13214-410	60	150	158	0	0	0	0
BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	4587-7522	RUA PALERMO, 23	JD BONFIGLIOLI	13207-420	30	0	0	0	0	0	0
CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	4492-2382	R MARIA DE LOURDES FRANÇA	VL HORTOLÂNDIA	13214-410	60	0	0	0	0	0	0
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	4537-1668	R ANGELO BARDI, 335	JD STA GERTRUDES	13205-030	0	0	0	138	118	59	0
CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	4587-3510	R BIPORÃ, 495	VL JOSEFINA	13210-657	20	100	0	0	0	0	0
CESARINA FORTAREL G DIAS PROFA EMEB	4587-6192	R PIETRO CHIALVO, 53	VL JUNDIAIOPOLIS	13206-621	0	0	0	61	72	54	0
CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	4533-4069	R MANOEL DE ARRUDA	JD TAMBOIO	13219-220	20	0	0	0	0	0	0
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	4582-9057	ESTRADA MUN DO VARIÃO, S/N°	B VARIÃO	13212-590	0	356	320	0	0	0	0
CLEONICE ADOLPHO FARIA PROFA EMEB	4582-4704	R D JOÃO VI, 101	JD GUANABARA	13211-811	40	0	0	0	0	0	0
CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	4587-3534	R JOÃO BARBOSA, 150	JD DO LAGO	13203-640	0	98	90	0	0	0	0
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	4533-7088	R RUBENS PIRES, 55	JD PACAEMBU	13218-233	0	86	106	0	0	0	0
DEODATO JANSKI EMEB	4587-4095	R DALINA GONÇALVES DIAS, 1080	JD TARUMÁ	13216-472	0	0	0	88	130	110	0

DINA ROSETE Z CUNNINGHAM PROFA EMEB	4584-2411	R SANTO RAFAEL, 119	ID LIRIO	13218-618	40	62	70	0	0	0	0
DULCIO MAZIERO EMEB	4584-2897	AV MARIA NEGRINI NEGRO, 2001	B DA TOGA	13214-660	0	13	10	54	71	78	0
EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	4599-2176	R FIORAVANTE LEONARDI, 193	B FAZENDA GRANDE	13212-416	40	0	0	0	0	0	0
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	4815-1171	AV PEDRO CLARISMUNDO	B ENGORDADOURO	13214-660	0	0	50	50	50	50	50
FLAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	4371-9475	R CULTO A CIENCIA, 123	B ANFIANGABAU	13209-040	0	0	0	64	70	70	0
FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	4535-1567	R ANTONIO AGNOLON, 460	B MATO DENTRO	13216-756	0	7	13	17	18	30	0
FLORISA VOLPE PROFA EMEB	4582-4984	AV MONSENHOR HIGINO DE	PQ BRASILIA	13211-130	20	49	51	0	0	0	0
FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	4587-3512	AV DR CAVALCANTI, 342	B CENTRO	13201-500	20	89	69	0	0	0	0
GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	4526-2087	R EDUARDO CARLOS PEREIRA	ID DO LAGO	13203-660	0	0	0	112	114	112	0
GERALDO PINTO DUARTE PAIS EMEB	4581-9879	R DR ANGELO PERAMBUGO, 180	ID ERIMIDA II	13212-123	0	0	0	68	116	110	0
GLORIA DA SILVA R. GENOVESE PROFA EMEB	4526-1246	R SETEMBRINA DE O. TELLES, S/Nº	VL CRISTO REDENTOR	13203-160	0	0	0	90	114	92	0
HAYDÉE DUMANGIN MIOIOLA PROFA EMEB	4528-4924	R DR RAMIRO DE ALMEIDA, 299	VL HORTOLANDIA	13214-300	40	128	0	0	0	0	0
HELENA GALIMBERTI EMEB	4535-2300	R FRANCISCO PEDRONE, 455	B CIDADE NOVA I	13219-550	45	0	0	0	0	0	0
HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	4587-3514	R FLORIANO GIGLIOLI, 200	VL HELENA	13206-680	20	72	116	0	0	0	0
HERMENEGILDO MARTINELLI COM EMEB	4584-1881	AV JOSE MEZZALIRA, 400	ID VERA CRUZ	13218-740	0	0	0	75	52	51	0
HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	4533-1266	AV BENTO DO AMARAL GURGEL	B NOVA REPUBLICA	13219-070	60	0	0	0	0	0	0
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	4587-4270	R BELO HORIZONTE, 252	VL MARIA GENOVEVA	13203-070	0	113	107	0	0	0	0
ISABEL CRISTINA M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	4582-5921	R INGENCIO MAZZUJA, 60	ID GUANABARA	13213-820	0	0	0	73	64	75	0
IYGO DE BONA EMEB	4582-3400	R FRANCISCO ROVERI, 505	RES ALMERINDA CHAVES	13212-541	0	0	0	160	192	315	0
JANET FERREIRA PRADO	4533-7258	R JUSSARA, 140	VL NAMBI	13219-100	0	0	0	60	96	102	0

271

JANIO DA SILVA QUADROS PROF.EMEB	4582-0720	AV CARLOS VEIGA, 400	PQ.ELOY CHAVES	13212-110	0	135	84	0	0	0
JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	4533-4259	R CARLOS HUMEL GUIMARAES, 335	JD TAMOIO	13219-240	0	32	116	0	0	0
JOAO FERNANDES NETO PROF.EMEB	4581-6274	R UVA NIAGARA, 1390	B MORADA DAS VINHAS	13214-699	60	0	0	0	0	0
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF.EMEB	4521-3269	R PADRE BRUNO LANTIERI, S/N°	JD FLORESTAL	13215-701	0	0	0	58	82	60
JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	4521-2366	AV DR SEBASTIAO M SILVA, 636	B ANHANGABAU	13215-701	0	70	74	0	0	0
JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS	4582-4900	R PROF. JOAO DUARTE PAES, 359	CIDADE LUIZA	13214-130	0	0	104	166	164	122
JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF.EMEB	4599-9241	RUA NOÉ ROVERI, 211	B FAZENDA STA CLARA	13210-475	0	6	8	8	7	13
JOSE LEITE DO PRADO FILHO PROF.EMEB	4587-7045	R JOSE DE S MARQUES, 30	JD ESPANADA	13202-110	0	0	0	64	58	63
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	4586-4704	R TIRADENTES, 50	VL RIO BRANCO	13215-370	0	96	98	0	0	0
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR.EMEB	4526-1188	R ANITA GARIBALDI, 228	VL PROGRESSO	13202-281	0	0	0	104	96	123
JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	4535-2444	R CAETANO FAGUNDES, 10	B CHAMPIRRA	13215-756	0	9	9	24	23	29
JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	4533-5974	R JOSÉ S MACHADO, 500	B CIDADE NOVA 1	13219-431	0	0	0	140	140	140
JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	4587-3533	R XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	0	109	75	0	0	0
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF.EMEB	4587-6136	R OLIVEIRA LIMA, 22	VL NOVA JUNDIAINOPOLIS	13210-751	0	0	0	56	54	62
LUCIRIO VALLE EMEB	4527-1488	R HENRIQUE ROCHA BLOCK, 92	VL MARINGA	13210-090	60	0	0	0	0	0
LUIZ BARBARO EMEB	4587-0779	AV SÃO JOÃO, S/N°	B PONTE SÃO JOÃO	13216-000	40	185	202	0	0	0
LUIZ BIEIRA DE SOUZA PROF.EMEB	4537-4213	R TANCREDO NEVES, KM:53,5	B CASTANHO	13218-401	0	0	0	30	58	122
LUIZ DE CARVALHO PROF.EMEB	4587-3531	R DR JOSE NAPOLEÃO MAZZALI, 57	JD ESPANADA	13202-050	40	86	69	0	0	0
LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	4601-1945	R JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 222	B VOTURUÇAIA	13218-780	0	24	56	69	81	84
MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	4521-6982	R CEL LEITE DA FONSECA, 366	B CENTRO	13200-120	40	0	0	0	0	0
MARCOS GASPARIAN EMEB	4521-4152	R ANCHIETA, 141	B CENTRO	13200-810	0	0	0	56	84	112
MARIA ANGELICA LORENGON EMEB	4582-7505	AV NICOLE ACCIERI, 3100	CORRUPIRA	13214-800	0	25	28	32	85	84
MARIA APARECIDA DE S A RAMOS PROFA EMEB	4584-0311	AV CAP FRANCISCO GOFELLI, 1655	JD CALIFORNIA	13216-600	60	98	96	0	0	0
MARIA AP SILVA CONGILIO EMEB	4587-7544	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	60	0	0	0	0	0
MARIA DE LOURDES G. BARROS PROFA EMEB	4587-3532	R ALBERTO LANGUE, 71	B BOA VISTA	13210-790	40	0	0	0	0	0
MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	4587-9366	AV DR CAVALCANTI, 351	VL ARGOS	13201-003	40	0	0	0	0	0
MARIA ELIZABETH O. F. SILVA PROFA EMEB	4537-2393	R RICARDO C FAVARO, 355	JD STA GERTRUDES	13205-150	50	0	0	0	0	0
MARIA GEMIMA G.CARTURAN PROFA EMEB	4526-3539	R CAP XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	40	0	0	0	0	0
MARIA JOSE MAIRA DE TOLEDO PROFA EMEB	4526-2270	R PEDRO ATANCE, S/N°	JD SÃO CAMILO NOVO	13216-440	0	0	0	24	58	75
MARIA LUCIA MASSARENTI KLINIE PROFA EMEB	4582-0717	R JOAO MANZANI, 450	JD TULIPAS	13212-673	0	188	133	0	0	0
MARIA THEREZA P. NOGUEIRA PROFA EMEB	4584-4138	R FRANCISCO MANGABEIRA, S/N°	JD CALIFORNIA	13216-663	0	0	0	0	0	0

MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	4581-28	R ADELINO MARTINS, 1113	ID TULIPAS	13212-600	0	0	145	150	136	
MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	4582-2682	TRV RACHEL TOMAZETO BRUNELLI	B DO POSTE	13213-240	20	47	34	40	30	42
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	4537-1251	AV VICTORIO BARADEL, S/N	ID STA GERTRUDES	13205-260	0	144	135	0	0	0
NAIMAN TAYAR PROF EMEB	4587-7632	R PRIMO FILIPINI, 170	ID ANGELA	13218-510	35	0	0	0	0	0
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	4492-8823	R ROBERTO GASPARI, 380	B FAZENDA GRANDE	13212-410	0	0	0	99	146	110
NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	4582-0718	R IOLANDE SERAFINE PAGE, S/N	ID GUANABARA	13211-781	0	45	59	0	0	0
NILSE MORAES LEITE EMEB	4526-5197	R PASTOR MATHEUS DO PRADO	PQ RESIDENCIAL	13212-502	60	0	0	0	0	0
ODILA RICHTER PROFA EMEB	4815-4955	R UM, 61	B BOM JARDIM	13213-231	0	19	26	21	30	28
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	4584-3069	AV JOÃO B SPIANDORELLO, 2151	B ROSEIRA	13218-741	0	29	38	53	30	38
OWEN ZILIO PROF EMEB	4587-3338	R LONDRINA, S/N	ID MARTINS	13210-340	0	70	86	0	0	0
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	4582-1559	R OSVALDO A LEITE, 400	PQ CENTENARIO	13214-750	20	88	88	0	0	0
PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	4817-0810	R BRENO AGGIOLI, S/N	ID DO LAGO	13203-626	0	0	0	0	0	0
PEDRO CLARIMUNDO FOMARI PROF EMEB	4535-1763	AV GERALDO AZZONI, 2051	B RIO ACIMA	13215-840	0	22	23	27	28	31
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	4567-0155	R DINO, 151	VL JOANA	13216-040	0	0	0	192	170	222
PIER ANGELA EMEB	4816-6217	AV PEDRO PEGINI, 90	ID DO LAGO	13203-623	60	0	0	0	0	0
RAVIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	4521-1620	R JOÃO SCABIN, 160	B VIANELO	13207-180	0	61	37	0	0	0
RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	4817-1289	R ARAQUARA, S/N	VL ESPERANÇA	13203-893	0	0	0	78	48	58
REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB	4584-2553	R BAHIA, 35	ID TARUMÁ	13216-490	40	0	0	0	0	0
ROTARY CLUB EMEB	3521-8142	AV FRANCISCO PEREIRA DE	B ANHANGABAU	13208-110	0	0	0	30	26	24
RUIE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	4599-9119	AV ENG TASSO PINHEIRO, 2661	B TERRA NOVA	13210-045	0	3	3	5	7	9
RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	4584-6050	R BAHIA, 25	ID TARUMÁ	13216-490	40	100	101	0	0	0
URSULA GHERELLO IRIVA EMEB	4582-2900	ROD BISPO D GABRIEL P BUENO	B AEROPORTO	13212-240	0	0	0	33	42	28
VASCO ANTONIO VENCERARUTTI PEE EMEB	4584-4258	R ROQUE DOMINGOS MOLINARI	B CAXAMBU	13218-654	20	78	65	0	0	0
WALDEMIR SAVOY PROFESSOR EMEB	4815-4066	AV ADELINO MARTINS, 940	ID DAS TULIPAS	13212-600	60	0	0	0	0	0
WILMA NALIN FAVARO EMEB	4587-1026	R VICTORIO BARADEL, 255	ID STA GERTRUDES	13205-050	16	0	0	0	0	0
ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	90	175	172	177	196	195
TOTAL					1880	5575	3614	3720	4125	6103

## MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO

### KIT DO PROFESSOR - Fundamental

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 10 KIT DO ALUNO

ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	207	229	225
-------------------	-----------	-------------------------	------------	-----------	-----	-----	-----

### KIT DO PROFESSOR - Infantil II

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO

ESPAÇO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	78	153	150
-------------------	-----------	-------------------------	------------	-----------	----	-----	-----

233

274

**MATERIAL CIRANDA DO ALUNO - 2014**  
**Ensino Fundamental (2º e 3º anos)**

MATERIAL DE ARTE - Cód. 70168, 70169, 70170, 70171				
EMEB	2º	2º	3º	3º
	1º SEM.	2º SEM.	1º SEM.	2º SEM.
1 ABIGAIL ALVES F BORIM PROFA EMEB	0	0	0	0
2 ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI EMEB	0	0	0	0
3 ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	54	54	0	0
4 ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	0	0	0	0
5 AMELIA LIMA LOPES EMEB	0	0	0	0
6 AMERICO MENDES EMEB	35	35	31	31
7 ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	64	64	64	64
8 ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	0	0	0	0
9 ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	0	0	0	0
10 ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	106	106	103	103
11 ANTONINO MESSINA EMEB	60	60	38	38
12 ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO	129	129	96	96
13 ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	0	0	0	0
14 ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	83	83	0	0
15 ANTONIO LOUREIRO EMEB	60	60	76	76
16 APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	0	0	0	0
17 APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	67	67	62	62
18 APARECIDO GARCIA EMEB	69	69	75	75
19 ARCINA APARECIDA N BARBOZA EMEB	0	0	0	0
20 ARMANDA SANTINA-POLENTI PROFA EMEB	78	78	95	95
21 ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	0	0	0	0
22 BEATRIZ BLATTNER-PUPO PROFA EMEB	150	150	125	125
23 BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS	0	0	0	0
24 BRIGIDA GATTO RODRIGUES EMEB	0	0	0	0
25 CARLA ANDRESSA O SINIGALIA EMEB	0	0	0	0
26 CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	118	118	59	59
27 CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	0	0	0	0
28 CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB	72	72	54	54
29 CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	0	0	0	0
30 CLEO NOGUEIRA BARBOSA	0	0	0	0
31 CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA	0	0	0	0
32 CLOTILDE COPÉLLI DE MIRANDA PROFA EMEB	0	0	0	0
33 CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	0	0	0	0
34 DEODATO JANSKI EMEB	130	130	110	110
35 DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	0	0	0	0
36 DUILIO MAZIERO EMEB	71	71	78	78
37 EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	0	0	0	0
38 FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	50	50	50	50

275

EMEB	2°	2°	3°	3°
39 FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	70	70	70	70
40 FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	18	18	30	30
41 FLORISA VOLPE PROFA EMEB	0	0	0	0
42 FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	0	0	0	0
43 GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	114	114	112	112
44 GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	116	116	110	110
45 GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB	114	114	92	92
46 HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA EMEB	0	0	0	0
47 HELENA GALIMBERTI EMEB	0	0	0	0
48 HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	0	0	0	0
49 HERMINEGILDO MARTINELLI COMENDADOR EMEB	52	52	51	51
50 HILDA MARIA A PASCHOALOTTO EMEB	0	0	0	0
51 IRACY FERREIRA BUENO EMEB	0	0	0	0
52 ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	64	64	75	75
53 IVO DE BONA EMEB	192	192	315	315
54 JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	96	96	102	102
55 JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	0	0	0	0
56 JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
57 JOAO FERNANDES NETO PROF EMEB	0	0	0	0
58 JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	82	82	60	60
59 JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	0	0	0	0
60 JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	164	164	122	122
61 JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF EMEB	7	7	13	13
62 JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	58	58	63	63
63 JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
64 JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	96	96	123	123
65 JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	23	23	29	29
66 JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	140	140	140	140
67 JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	0	0	0	0
68 LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	54	54	62	62
69 LUCIRIO VALLI EMEB	0	0	0	0
70 LUIZ BARBARO EMEB	0	0	0	0
71 LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	58	58	122	122
72 LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	0	0	0	0
73 LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	81	81	84	84
74 MANOEL ANIBAL MARCONDES EMEB	0	0	0	0
75 MARCOS GASPARIAN EMEB	84	84	112	112
76 MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	85	85	84	84
77 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS	0	0	0	0
78 MARIA APARECIDA S' CONGILIO EMEB	0	0	0	0
79 MARIA DE LOURDES G BARROS EMEB	0	0	0	0
80 MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	0	0	0	0
81 MARIA ELIZABETH F DA SILVA EMEB	0	0	0	0
82 MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN EMEB	0	0	0	0
83 MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	58	58	75	75

276

EMEB	2°	2°	3°	3°
84 MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	0	0	0	0
85 MARIA THEREZA A P NOGUEIRA EMEB	0	0	0	0
86 MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	150	150	136	136
87 MELÂNIA FORTAREL BARBOSAPROFA EMEB	30	30	42	42
88 MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	0	0	0	0
89 NAMAN TAYAR EMEB	0	0	0	0
90 NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	146	146	110	110
91 NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	0	0	0	0
92 NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	0	0	0	0
93 ODILA RICHTER PROFA EMEB	30	30	28	28
94 OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	30	30	38	38
95 OWEN ZILIO PROF EMEB	0	0	0	0
96 PATRICIA PIRES PROFA EMEB	0	0	0	0
97 PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	0	0	0	0
98 PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	28	28	31	31
99 PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	170	170	222	222
100 PIER ANGELA EMEB	0	0	0	0
101 RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	0	0	0	0
102 RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	48	48	58	58
103 REYNALDO MONTALVAO BASILE EMEB	0	0	0	0
104 ROTARY CLUB EMEB	26	26	44	44
105 RUTE MIRANDA DUARTE-SIRILO PROFA EMEB	7	7	9	9
106 RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	0	0	0	0
107 URSULA GHERELLO IRMA EMEB	42	42	28	28
108 VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	0	0	0	0
109 WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	0	0	0	0
110 WILMA NALIN FAVARO EMEB	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3929</b>	<b>3929</b>	<b>3.908</b>	<b>3.908</b>
<b>TOTAL COM 5 %</b>	<b>4.125</b>	<b>4.125</b>	<b>4.103</b>	<b>4.103</b>
			<b>16.456</b>	




277

PROCESSO N. 30.109-4/13  
SMA/DPL/Seção de Contratos

Em 11/02/14

Providenciamos a minuta do Contrato, tendo em vista as Solicitações de Compras n°s 685202 e 685238 com o prazo de execução por 45 dias.

Encaminhe-se à **SMNJ** para análise da viabilidade legal do pretendido, e em caso positivo, análise da minuta.

  
RAQUEL PEREZ OLIVA  
-Chefe da Seção de Contratos



Processo nº 30.109-4/2013-1

Em 12/02/2014

DA: SMNJ - Procuradoria e Consultoria Jurídica

PARA: SMNJ - GS

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 476/13, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de livros didáticos da Coleção Ciranda, destinada à Secretaria Municipal de Educação.

O objeto do certame foi adjudicado à empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA. (fls. 224), com a respectiva homologação pela autoridade competente (fls. 229) e assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 241).

Os autos foram encaminhados a esta SMNJ/PCJ para análise da minuta de Contrato inserta a fls. 265/277.

É o relatório.

Procedemos à análise da minuta do Contrato, sendo que a mesma encontra-se apta a gerar os efeitos jurídicos pretendidos, ressalvadas às retificações/recomendações de caráter redacional lançadas em tinta azul no corpo da mesma.

Ressaltamos que a Cláusula 3.3. da minuta do Contrato faz referência ao ANEXO II, não tendo sido localizado o documento que corresponde ao ANEXO I do Contrato. Há necessidade de identificação do Anexo I ou correção no tocante ao Anexo II, caso inexistente o Anexo I.


Outrossim, sugerimos a inclusão da Cláusula 1.2. para explicitar a quantidade de livros didático a ser adquirida por meio do presente Contrato, devendo fazer vinculação à Cláusula 4.1., que nosso entendimento



249

diz respeito à aquisição parcial, se comparado às quantidades da Ata de Registro de Preços de fls. 241.

É o nosso entendimento, salvo entendimento do Administrador Público.

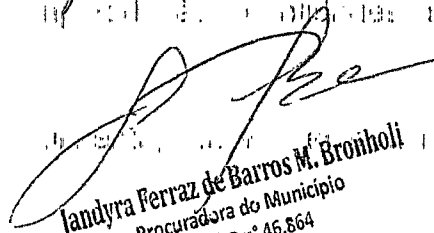
  
ALBERTO SHINJI HIGA  
Procurador do Município

S.U.N.J./P.C.T

em 12-02-2014

Acompanho a mani-

festação.

  
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 46.864



Jundiaí/SP, 12 de fevereiro de 2014.

Processo nº 30.109-4/2013

Da: SMNJ/DTJ

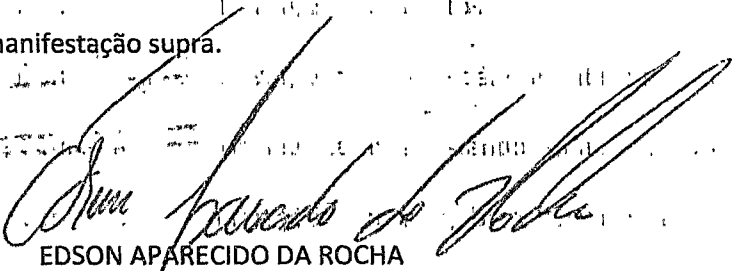
Para: SMNI/GS

Concordo com o parecer de fls. 278/279, dos autos.

Sendo assim, encaminhe-se à SMA, para as providências cabíveis, visto que, analisadas às minutas, nada temos a opor aos seus termos, estando aptas a produzir os efeitos a que se destinam, observadas as alterações lançadas, bem como as alterações propostas.

  
LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN  
Diretora Técnico Jurídica

Acolho a manifestação supra.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



201  
L

**Processo nº 30.109-4/13**

**SMA/DPL/Seção de Contratos**

Em 18 de fevereiro de 2014.

Providenciamos as 5 vias do Contrato nº 085/14.

Encaminhe-se à **SMNJ** para visto.

Após, à **SME** para assinatura.

  
**Larissa M. Ferreira Faria**  
Assistente de Administração

  
**Raquel Perez Oliva**  
Chefe da Seção de Contratos

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20-9/2013, -----

**RETIIFICA** a Portaria nº 303, de 02 de dezembro de 2013, para alterar o período de designação de DIVA OTERO PAVAN, Assessor Especial Educacional, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, cumulativamente com suas atribuições, passando a constar o período de 10 de fevereiro a 1º de março de 2014, durante o afastamento do titular DURVAL LOPES ORLATO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.977-9/2013, -----

**DESIGNA**, para integrar o CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no biênio 2014/2015, NILO NOVAES SILVA e MARIO WALTER CUSTÓDIO, titulares, OSVALDO COSMO e MÁRIO ROQUE DE MOURA, suplentes, representantes dos usuários; MAURÍCIO MOREIRA JÚNIOR, titular, MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI, suplente, representantes dos trabalhadores; APARECIDA NADIA MA ABDO, titular, LUCIANA MORENO RODRIGUES, suplente, representantes da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.638-1/2013, -----

**RESOLVE** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada

pela Portaria nº 99, de 10 de abril de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.602-3/2012, -----

**RESOLVE** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 137, de 25 de junho de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo nº 504-2/2013 - DAESA - Água e Esgoto, -----

**DESIGNA** LENICE MARIA LEVADA, para promover a defesa do servidor INDALECIO BEZERRA DA COSTA, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 28.411-8/13. ASSINATURA: 13/01/14. OBJETO: Fomento futuro de hortifrutigranjeiros processados e higienizados. VALORES: Itens: 01 - Abacaxi pérola, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,30 por quilo; 02 - Mamão formosa, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 12,80 por quilo; 03 - Melão amarelo, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,43 por quilo; 04 - Acelga, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 9,45 por quilo; 05 - Alfaca americana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 10,35 por quilo; 06 - Alfaca crespa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 10,16 por quilo; 07 - Alfaca romana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,85 por quilo; 08 - Almeirão, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,80 por quilo; 09 - Brócolis, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 15,10 por quilo; 10 - Cebolinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 13,25 por quilo; 11 - Couve manteiga, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 11,39 por quilo; 12 - Couve-flor, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 15,33 por quilo; 13 - Escarola, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 11,60 por quilo; 14 - Espinafre, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 16,00 por quilo; 15 - Hortelã, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 20,10 por quilo; 16 - Manjericão, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 25,00 por quilo; 17 - Repolho roxo, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 12,93 por quilo; 18 - Repolho liso, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,60 por quilo; 19 - Salsa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,00 por quilo; 20 - Abóbora japonesa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 8,07 por quilo; 21 - Abóbora seca, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,70 por quilo; 22 - Abobrinha italiana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,30 por quilo; 23 - Batata doce rosada, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,40 por quilo; 24 - Berinjela, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,75 por quilo; 25 - Beterraba, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,65 por quilo; 26 - Cará, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 7,84 por quilo; 27 - Cenoura, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,55 por quilo; 28 - Chuchu, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 7,60 por quilo; 29 - Ervilha, torta, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 24,60 por quilo; 30 - Inhame, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,80 por quilo; 31 - Mandioquinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,28 por quilo; 32 - Pimento japonês, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 10,49 por quilo; 33 - Pimentão verde, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,90 por quilo; 34 - Pimentão vermelho, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,59 por quilo; 35 - Tomate cereja, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,45 por quilo; 36 - Tomate maduro, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,65 por quilo; 37 - Tomate salada, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,40 por quilo; 38 - Vagem macarrão, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 13,00 por quilo; 39 - Alho, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,90 por quilo; 40 - Batata bolinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 8,10 por quilo; 41 - Batata beneficiada lisa,

282

283  
1  
L

**CONTRATO N° 085/14**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, para fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato.

**Processo n° 30109-4/13**  
**Pregão Eletrônico n° 476/13**

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base nas disposições das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como no Decreto n° 20.102/05 e alterações, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, Secretário Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, e de outro, a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, estabelecida em São Paulo - SP, na Avenida Mascote n° 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob n° 01.870.805/0001-59, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A **CONTRATADA**, beneficiária do Registro de Preços objeto do **Pregão Eletrônico n° 476/13**, obriga-se a fornecer para o **MUNICÍPIO**, livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações constantes do edital e seus anexos notadamente o item 13.10, bem como da proposta da **CONTRATADA**, insertos às fls. 85/116 e 185/188, respectivamente, do processo supra.

1.2. Por meio do presente Contrato é formalizado o fornecimento das quantidades indicadas na cláusula 4.1.

**2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

2.1. O prazo de execução do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

2.2. A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo **MUNICÍPIO**.

2.3. A entrega do material será realizada em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I deste Contrato.

2.4. O kit do professor será fornecido em caráter de bonificação, mediante aquisição do material do aluno.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado de 07 (sete) a 10 (dez) dias após cada entrega dos livros ao **MUNICÍPIO**, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

3.2. Junto à Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar os recibos de entrega devidamente assinados, carimbados e datados pelos responsáveis de cada Unidade contemplada com o material.

3.3. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

H  
C  
283

**4. DO PREÇO:**

4.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coleção-Ciranda, 4 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda	3.675	R\$ 130,00	R\$ 477.750,00
2	Coleção-Ciranda, 4 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda	3.675	R\$ 130,00	R\$ 477.750,00
3	Coleção-Ciranda, 5 anos, 1º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda	3.614	R\$ 130,00	R\$ 469.820,00
4	Coleção-Ciranda, 5 anos, 2º semestre, Edição 2009, para Aluno - Marca: Ciranda	3.614	R\$ 130,00	R\$ 469.820,00
5	Coleção-Ciranda, 3 anos, Edição 2010, para Aluno - Marca: Ciranda	1.880	R\$ 260,00	R\$ 488.800,00
6	Coleção-Ciranda, 1 ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
7	Coleção-Ciranda, 1 ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
8	Coleção-Ciranda, 1 ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
9	Coleção-Ciranda, 1 ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2011 - Marca: Ciranda	3.720	R\$ 65,00	R\$ 241.800,00
10	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
11	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
12	Coleção-Ciranda, 2º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
13	Coleção-Ciranda, 2º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 55,00	R\$ 226.875,00
14	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
15	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
16	Coleção-Ciranda, 3º ano, 3º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
17	Coleção-Ciranda, 3º ano, 4º bimestre, Ensino Fundamental I, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 55,00	R\$ 225.665,00
18	Coleção-Ciranda, 2º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 22,00	R\$ 90.750,00
19	Coleção-Ciranda, 2º ano, 2º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2012 - Marca: Ciranda	4.125	R\$ 22,00	R\$ 90.750,00
20	Coleção-Ciranda, 3º ano, 1º semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 22,00	R\$ 90.266,00
21	Coleção-Ciranda, 3º ano, 2ª semestre, Arte, para Aluno, Edição 2013 - Marca: Ciranda	4.103	R\$ 22,00	R\$ 90.266,00

4.2. Dá-se a presente contratação o valor total de R\$ 5.523.332,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

4.3. No preço total do fornecimento que ora se contrata, e referido nesta cláusula, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação, a efetiva fiscalização das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

H  
C





## 6. DAS PENALIDADES:

6.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Caso a CONTRATADA pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO, ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho e/ou contrato e/ou cancelamento do preço registrado;
- e) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.

6.2. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

6.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único, do art. 393, do Código Civil.

6.7. A abstenção por parte do MUNICÍPIO, do uso de quaisquer das faculdades contidas no Edital ou neste Contrato, não importa em renúncia ao seu exercício.

6.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. DA RESCISÃO:

7.1. Este contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

# ANEXO I

## MATERIAL DO ALUNO

EMEB	TELEFONE	ENDEREÇO	BAINRG	CEP	63	64	65	66	67	68	69
ABIGAIL ALVES FEU BORIN EMEB	4585-5546	AV CARLOS VEIGA, 259	PQ ELOY CHAVES	13212-010	60	0	0	0	0	0	0
ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLE EMEB	4587-9782	R ANALÂNDIA, 271	VL ESPERANÇA	13205-840	20	0	0	0	0	0	0
ALGUEI DE TOLEDO PONTES EMEB	4521-1674	R FRANÇA, 124	VL MUNICIPAL	13201-280	0	45	35	49	54	0	0
ALVARINA BARBOSA MARTINS	4587-1962	R PALERMO, 21	JD BONFIGLIOLI	13207-420	40	0	0	0	0	0	0
AMELIA LIMA LOPES EMEB	4587-3516	R ANALÂNDIA, 315	VL ESPERANÇA	13203-840	60	75	86	0	0	0	0
AMERICO MENDES EMEB	4599-8040	AV SANTO CEOLINI, S/N	B FERNANDES	13214-890	0	0	0	0	35	35	31
ANÉZIO DE OLIVEIRA (DOS SONHOS) EMEB	4492-1853	AV BENTO FIGUEIREDO, 680	VL MARLENE	13214-610	0	32	52	48	64	64	64
ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	4535-1545	AV GERALDO AZZONI, 2115	B RIO AGIMA	13215-840	20	0	0	0	0	0	0
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	4582-0677	R CARMELA NANO, 290	JD AMERICA	13211-710	40	84	78	0	0	0	0
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	4582-3290	AL DAS SIBIRUNAS 120	VL ALVORADA	13211-520	0	0	0	122	106	103	0
ANTONHINO MESSINA EMEB	4587-5272	R LIBIA, 140	JD BONFIGLIOLI	13207-370	0	0	0	46	60	38	0
ANTONIO ADELINO M.S BRANDAO PROF EMEB	4581-7820	B UVA ISABEL, S/N	B MORADA DAS VINHAS	13214-701	0	0	0	117	129	96	0
ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	4587-8231	R ARI BARROSO, 25	JD TAMOIO	13219-182	40	0	0	0	0	0	0
ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	4586-2439	R JOSÉ G CESPEDES, 148	JD CARLOS GOMES	13216-230	0	44	50	85	83	0	0
ANTONIO LOUREIRO EMEB	4587-6188	R SERRA NEGRA, 208	VL HELENA	13206-700	0	0	0	41	60	76	0
APARECIDA BERNARDINO AMARAL PROFA EMEB	4582-8626	R UVA PAULISTINA, 50	B MORADA DAS VINHAS	13214-707	60	128	93	0	0	0	0
APARECIDA MERINO FIAS EMEB	4525-1230	AV JOSÉ GOTHARD, S/N	B MEDEIROS	13212-245	0	0	41	51	67	62	0
APARECIDA GARCIA EMEB	4587-3520	AV COM LUIZ AIELLO, 345	JD MARTINS	13210-340	0	0	0	71	69	75	0
ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOSA EMEB	4521-1511	R URBANO RUBBO COPPELLI, 124	VL ANA	13208-400	16	0	0	0	0	0	0
ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	4584-2181	AV VITORIO PAVAN, 360	PQ SÃO LUIZ	13216-755	0	0	0	76	78	95	0
ASSUMPTA SEGANTIM NEGRE EMEB	4582-0719	ALAMEDA DOS IPÊS, 80	VL ALVORADA	13211-280	20	0	0	0	0	0	0
BEATRIZ BLATNER PUPO EMEB	4582-8801	AV CARMINE TODARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	0	0	0	158	150	125	0
BENEDITA ALZIRA DE M CAMUNHAS PROF EMEB	4492-7277	RUA ROBERTO GASPARI, 550	B FAZENDA GRANDE	13214-410	60	150	158	0	0	0	0
BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	4587-7522	RUA PALERMO, 23	JD BONFIGLIOLI	13207-420	30	0	0	0	0	0	0
CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	4492-2382	R MARIA DE LOURDES FRANÇA	VL HORTOLÂNDIA	13214-410	60	0	0	0	0	0	0
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	4537-1668	R ANGELO BARDI, 335	JD STA GERTRUDES	13205-050	0	0	0	138	118	59	0
CELISINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	4587-3510	R RIBOPRÃ, 495	VL JOSEFINA	13210-657	20	100	0	0	0	0	0
CESARINA FORTALE G. DIAS PROFA EMEB	4587-6192	R PIETRO CHIALVO, 55	VL JUNDIAINOPOJIS	13206-621	0	0	0	61	72	54	0
CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	4533-4069	R MANOEL DE ARRUDA	JD TAMOIO	13219-220	20	0	0	0	0	0	0
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	4582-9057	ESTRADA MUN DO VARIÃO, S/N	B VARIÃO	13212-590	0	356	320	0	0	0	0
LEONICE ADOLPHO FARIA PROFA EMEB	4582-4704	R D JOÃO VI, 101	JD GUANABARA	13211-811	40	0	0	0	0	0	0
LOTILDE COPPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	4587-3534	R JOÃO BARBOSA, 150	JD DO LAGO	13203-640	0	98	90	0	0	0	0
LOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	4533-7088	R RUBENS PIRES, 55	JD PACAEMBU	13218-233	0	86	106	0	0	0	0
RODATO JANSKI EMEB	4587-4095	R IDALINA GONÇALVES DIAS, 1080	JD TARUMÃ	13216-472	0	0	0	88	130	110	0

I

Alberto *Shiraji* Higa  
 Procurador do Município  
 OAB/SP nº 154.818

DINA ROSETE Z CUMMINGHAM PROFA EMEB	4584-2411	R SANTO RAFAEL, 119	ID LIRIO	13218-618	40	62	70	0	0	0	0
DUILIO MAZIERO EMEB	4584-2887	AV MARIA NEGRINI NEGRO, 2001	B DA TOCA	13214-660	0	13	10	54	71	78	0
EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	4599-2176	R FIGORAVANTE LEONARDI, 193	B FAZENDA GRANDE	13212-416	40	0	0	0	0	0	0
FABIO ROBRIGUES MENDES PROF EMEB	4815-1171	AV PEDRO CLARISMUNDO	B ENGORDADOURO	13214-660	0	0	50	50	50	50	50
FLAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	4521-8475	R CULTO A CIENCIA, 123	B ANHANGABAU	13209-040	0	0	0	64	70	70	70
FLORIDA MESTAGIRMA EMEB	4535-1567	R ANTONIO AGNOLON, 460	B MATO DENTRO	13216-756	0	7	13	17	18	30	30
FLORISA VOLPE PROFA EMEB	4582-4984	AV MOISEN HOR HIGINO DE	P Q BRASILEIA	13211-130	20	49	51	0	0	0	0
FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	4587-3512	AV DR CAVALCANTI, 341	B CENTRO	13201-500	20	89	69	0	0	0	0
GERALDA BERTHOLA LACCA PROFA EMEB	4526-2087	R EDUARDO CARLOS PEREIRA	ID DO LAGO	13203-660	0	0	0	112	114	112	112
GERALDO PINTO DUARTE PAIS EMEB	4581-9879	R DR ANGELO PERNAMBUCO, 180	ID ERMIDA II	13212-123	0	0	0	68	116	110	110
GLORIA DA SILVA R GENOVESE PROFA EMEB	4526-1246	R ST TEMBRINA DE O TELLES, 57N	VL CRISTO REDENTOR	13203-160	0	0	0	90	114	92	92
HAYDÉE DUNANGIN MOJOLA PROFA EMEB	4528-4924	R DR RAMIRO DE ALMEIDA, 299	VL HORTOLANDIA	13214-300	40	128	0	0	0	0	0
HELENA GALIMBERTI EMEB	4535-2300	R FRANCISCO PEDRONE, 455	B CIDADE NOVA I	13219-350	43	0	0	0	0	0	0
HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	4587-3514	R FLORIANO GIGLIOTTI, 200	VL HELENA	13206-680	20	72	116	0	0	0	0
HERMENEGILDO MARTINELLI COM. EMEB	4584-1881	AV JOSE MEZZALURA, 400	ID VERA CRUZ	13218-740	0	0	0	75	52	51	51
HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	4533-1266	AV BENTO DO AMARAL GURGEL	B NOVA REPUBLICA	13219-070	60	0	0	0	0	0	0
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	4587-4270	P-BELO HORIZONTE, 252	VL MARIA GENOVEVA	13203-070	0	113	107	0	0	0	0
ISABEL CHRISTINA M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	4582-5921	R INGENCIO MAZZUZZA, 60	ID GUANABARA	13211-820	0	0	0	73	64	75	75
IVO DE BONA EMEB	4582-3400	R FRANCISCO ROVERI, 505	RES ALMERINDA CHAVES	13212-541	0	0	0	160	192	315	315
JANET FERREIRA PRADO	4533-7258	R JUSSARA, 140	VL NAAMBI	13219-100	0	0	0	60	96	102	102

14

MAINO DA SILVA QUADROS PROF. EMEB	4582-0720	AV CARLOS VEIGA, 400	PO. ELOY CHAVES	13212-110	0	135	84	0	0	0
JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	4533-4259	R CARLOS HUMEL GUIMARAES, 355	ID TAMOIO	13219-240	0	32	116	0	0	0
JOAO FERNANDES NETO PROF. EMEB	4581-6274	R LUIVA NIAGARA, 1390	B MORADA DAS VINHAS	13214-699	60	0	0	0	0	0
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF. EMEB	4521-3269	R PADRE BRUNO LANTIERI, S/N	ID FLORESTAL	13215-701	0	0	0	0	0	0
JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	4521-2366	AV DR SEBASTIAO M SILVA, 636	B ANHANGABAU	13215-701	0	70	74	0	58	60
JOAQUIM CANDELA RIO DE FREITAS	4582-4900	R PROF. JOAO DUARTE PAES, 353	CIDADE LUIZA	13214-330	0	0	104	166	164	122
JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF. EMEB	4599-9241	RUA NOE ROVERI, 211	B FAZENDA STA CLARA	13210-475	0	6	8	8	7	13
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF. EMEB	4587-7045	R JOSE DES MARQUES, 30	ID ESPLANADA	13202-110	0	0	0	64	58	63
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	4586-4704	R TIRADENTES, 50	VL RIO BRANCO	13215-870	0	95	98	0	0	0
JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	4526-1188	R ANITA GARIBALDI, 228	VL PROGRESSO	13202-281	0	0	0	104	96	123
JUDITH ALMEIDA GURADO ARRUDA PROFA EMEB	4535-2444	R CAETANO FAGUNDES, 10	B CHAMPIRRA	13215-756	0	9	24	23	29	29
JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	4533-5974	R JOSE S MACHADO, 500	B CIDADE NOVA 1	13219-431	0	0	0	140	140	140
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. EMEB	4587-3533	R XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	0	109	75	0	0	0
LUCIRIO VALLI EMEB	4587-6136	R OLIVEIRA LIMA, 22	VL NOVA IUNDIAINOPOLIS	13210-751	0	0	0	56	54	62
LUIZ BARBARO EMEB	4527-1485	R HENRIQUE ROCHA BLOCK, 92	VL MARINGA	13210-090	60	0	0	0	0	0
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF. EMEB	4587-0779	AV SAO JOAO S/N	B PONTE SAO JOAO	13216-000	40	185	202	0	0	0
LUIZ DE CARVALHO PROF. EMEB	4537-1213	R TANCREDO NEVES, MV-33 3	B CASTANHO	13218-401	0	0	0	30	58	122
LUIZA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	4587-3531	R DR JOSE NAPOLEAO MAZZALI, 57	ID ESPLANADA	13202-050	40	86	69	0	0	0
MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	4601-1945	R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 222	B VOTURUCATA	13218-780	0	24	56	69	81	84
MARCOS GASPARIAN EMEB	4521-6882	R CEL LEME DA FONSECA, 366	B CENTRO	13200-120	40	0	0	0	0	0
MARIA ANGELICA LORENÇON EMEB	4521-1152	R ANCHIETA, 141	B CENTRO	13200-810	0	0	0	56	84	112
MARIA APARECIDA DE S RAMOS PROFA EMEB	4582-7505	AV NICOLE ACCIERI, 3100	CORRUPIRA	13214-800	0	25	28	32	85	84
MARIA AP SILVA CONGILIO EMEB	4584-0311	AV CAP FRANCISCO GOFELLI, 1655	ID CALIFORNIA	13216-600	60	98	96	0	0	0
MARIA DE LOURDES G. BARROS PROFA EMEB	4587-7544	AV CARMINE TOPARO, 2850	B NOVO HORIZONTE	13213-453	60	0	0	0	0	0
MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	4587-3532	R ALBERTO LANGUE, 71	B BOA VISTA	13210-790	40	0	0	0	0	0
MARIA ELIZABETH O. E. SILVA PROFA EMEB	4587-9366	AV DR CAVALCANTI, 351	VL ARGOS	13201-005	40	0	0	0	0	0
MARIA GEMMA G. CARTURAN PROFA EMEB	4537-2833	R RICARDO C FAVARO, 355	ID STA GERTRUDES	13205-150	50	0	0	0	0	0
MARIA JOSE IMAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	4526-3839	R CAP XAVIER DIAS DA COSTA, 66	VL ROSSI	13218-550	40	0	0	0	0	0
MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	4526-2270	R PEDRO LATANCE, S/N	ID SAO CAMILO NOVO	13216-440	0	0	0	0	0	0
MARIA TEREZA A. PINOQUEIRA PROFA EMEB	4582-0717	R JOAO MANZAN, 450	ID TULIPAS	13212-673	0	188	133	0	0	0
	4584-4138	R FRANCISCO MANGABEIRA, S/N	ID CALIFORNIA	13216-663	0	0	0	0	0	0

Alberto Shinji Higa  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 154.818

2016

MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	4581-28	R ADELINO MARTINS, 1113	JD TULIPAS	13212-600	0	0	145	150	136	
MELANIA FORTABEL BARBOSA PROFA EMEB	4582-2682	TRV RACHEL TOMAZETO BRUNELLI	B DO POSTE	13213-240	20	47	34	40	42	
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	4537-1251	AV VICTORIO BARADEL, S/N°	ID STA GERTRUDES	13205-260	0	144	135	0	0	
NAIMAN TAYAR PROF EMEB	4587-7632	R PRIMO FILIPINI, 170	JD ANGELA	13218-510	35	0	0	0	0	
MASSIB CURY PROFESSOR EMEB	4492-8923	R ROBERTO GASPARI, 380	B PAZENDA GRANDE	13212-410	0	0	99	146	110	
NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	4582-0718	R RICIANDE SERAFINE PAGE, S/N°	JD GUANABARA	13211-781	0	45	59	0	0	
NILSE MORAES LEITE EMEB	4516-6192	R PASTOR MATHEUS DO PRADO	PQ RESIDENCIAL	13212-502	60	0	0	0	0	
ODILA RICHTER PROFA EMEB	4815-4955	R UM, 61	B BOM JARDIM	13213-251	0	19	26	21	30	
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	4584-3009	AV JOÃO B SPIANDORELLO, 2151	B ROSEIRA	13218-741	0	29	38	53	38	
OWEN ZILIO PROF EMEB	4587-3538	R LONDRINA, S/N°	ID MARTINS	13210-340	0	70	85	0	0	
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	4582-1559	R OSVALDO A LEITE, 400	PQ CENTENARIO	13214-750	20	88	88	0	0	
PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	4817-0810	R BRENO ACCIOLI, S/N°	JD DO LAGO	13209-626	0	0	0	0	0	
PEDRO CLARISUNDO FORMARI PROF EMEB	4535-1763	AV GERALDO AZZONI, 2051	B RIO ACIMA	13215-840	0	22	23	27	28	
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	4587-0155	R DINO, 151	VL JOANA	13216-040	0	0	192	170	222	
PIER ANGELA EMEB	4816-6217	AV PEDRO PECINI, 90	JD DO LAGO	13209-623	60	0	0	0	0	
RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	4521-1620	R JOÃO SCABIN, 160	B VIANELO	13207-180	0	61	37	0	0	
RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	4817-1289	R ARAGUARA, S/N°	VL ESPERANÇA	13203-883	0	0	78	48	58	
REINALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB	4584-2653	R BAHIA, 35	JD TARUMÁ	13216-490	40	0	0	0	0	
ROTARY CLUB EMEB	4521-8142	AV FRANCISCO PEREIRA DE	B ANHANGABAU	13208-110	0	0	30	26	44	
RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	4599-9119	AV ENG TASSO PINHEIRO, 2661	B TERRA NOVA	13210-045	0	3	3	5	9	
RUTH CARTURAN MEMMANN PROFA EMEB	4584-6050	R BAHIA, 25	JD TARUMÁ	13216-490	40	100	101	0	0	
URSULA GHERELLO IRIMA EMEB	4582-2900	ROP BISPO D GABRIEL P BUENO	B AEROPORTO	13212-240	0	0	53	42	28	
VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	4584-4253	R ROQUE DOMINGOS MOLINARI	B CAXAMBU	13218-654	20	78	65	0	0	
WADEMYR SAVOY PROFESSOR EMEB	4815-4066	AV ADELINO MARTINS, 940	JD DAS TULIPAS	13212-600	60	0	0	0	0	
WILMA NALIN FAVARO EMEB	4537-1026	R VICTORIO BARADEL, 255	JD STA GERTRUDES	13205-050	16	0	0	0	0	
ESPACO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	90	175	172	177	196	
TOTAL					1888	3675	3674	5728	4125	4103

## MATERIAL DO PROFESSOR - BONIFICADO

### KIT DO PROFESSOR - Fundamental

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 18 KIT DO ALUNO

ESPACO PEDAGÓGICO	4588-5300	AV. DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	207	229	228
-------------------	-----------	-------------------------	------------	-----------	-----	-----	-----

### KIT DO PROFESSOR - Infantil II

1 KIT DO PROFESSOR PARA CADA 24 KIT DO ALUNO

ESPACO PEDAGÓGICO	4588-5300	DR. CAVALCANTE, 396	VILA ARENS	13201-003	78	153	150
-------------------	-----------	---------------------	------------	-----------	----	-----	-----

Q

207  
L

**MATERIAL CIRANDA DO ALUNO - 2014**  
**Ensino Fundamental (2º e 3º anos)**

MATERIAL DE ARTE - Cód. 70168, 70169, 70170, 70171				
EMEB	2º	2º	3º	3º
	1º SEM.	2º SEM.	1º SEM.	2º SEM.
1 ABIGAIL ALVES F BORIM PROFA EMEB	0	0	0	0
2 ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI EMEB	0	0	0	0
3 ALCEU DE TOLEDO PONTES EMEB	54	54	0	0
4 ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	0	0	0	0
5 AMELIA LIMA LOPES EMEB	0	0	0	0
6 AMERICO MENDES EMEB	35	35	31	31
7 ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	64	64	64	64
8 ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	0	0	0	0
9 ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	0	0	0	0
10 ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	106	106	103	103
11 ANTONINO MESSINA EMEB	60	60	38	38
12 ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO	129	129	96	96
13 ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	0	0	0	0
14 ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	83	83	0	0
15 ANTONIO LOUREIRO EMEB	60	60	76	76
16 APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	0	0	0	0
17 APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	67	67	62	62
18 APARECIDO GARCIA EMEB	69	69	75	75
19 ARCINA APARECIDA N BARBOZA EMEB	0	0	0	0
20 ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	78	78	95	95
21 ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	0	0	0	0
22 BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	150	150	125	125
23 BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS	0	0	0	0
24 BRIGIDA GATTO RODRIGUES EMEB	0	0	0	0
25 CARLA ANDRESSA O SINIGALIA EMEB	0	0	0	0
26 CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	118	118	59	59
27 CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	0	0	0	0
28 CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB	72	72	54	54
29 CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	0	0	0	0
30 CLEO NOGUEIRA BARBOSA	0	0	0	0
31 CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA	0	0	0	0
32 CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	0	0	0	0
33 CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	0	0	0	0
34 DEODATO JANSKI EMEB	130	130	110	110
35 DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	0	0	0	0
36 DUILIO MAZIERO EMEB	71	71	78	78
37 EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	0	0	0	0
38 FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	50	50	50	50

Alberto Shinji Higa  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 154.818

41

500

EMEB	2°	2°	3°	3°
39 FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	70	70	70	70
40 FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	18	18	30	30
41 FLORISA VOLPE PROFA EMEB	0	0	0	0
42 FRANCISCO LIRIO DE ALMEIDA PROF EMEB	0	0	0	0
43 GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	114	114	112	112
44 GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	116	116	110	110
45 GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB	114	114	92	92
46 HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA EMEB	0	0	0	0
47 HELENA GALIMBERTI EMEB	0	0	0	0
48 HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB	0	0	0	0
49 HERMENEGILDO MARTINELLI COMENDADOR EMEB	52	52	51	51
50 HILDA MARIA A PASCHOALOTTO EMEB	0	0	0	0
51 IRACY FERREIRA BUENO EMEB	0	0	0	0
52 ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	64	64	75	75
53 IVO DE BONA EMEB	192	192	315	315
54 JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	96	96	102	102
55 JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	0	0	0	0
56 JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
57 JOAO FERNANDES NETO PROF EMEB	0	0	0	0
58 JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	82	82	60	60
59 JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA EMEB	0	0	0	0
60 JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	164	164	122	122
61 JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF EMEB	7	7	13	13
62 JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	58	58	63	63
63 JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	0	0	0	0
64 JOSE ROMERO PEREIRA DR EMEB	96	96	123	123
65 JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	23	23	29	29
66 JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	140	140	140	140
67 JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	0	0	0	0
68 LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	54	54	62	62
69 LUCIRIO VALLI EMEB	0	0	0	0
70 LUIZ BARBARO EMEB	0	0	0	0
71 LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	58	58	122	122
72 LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	0	0	0	0
73 LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	81	81	84	84
74 MANOEL ANÍBAL MARCONDES EMEB	0	0	0	0
75 MARCOS GASPARIAN EMEB	84	84	112	112
76 MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	85	85	84	84
77 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS	0	0	0	0
78 MARIA APARECIDA S CONGILIO EMEB	0	0	0	0
79 MARIA DE LOURDES G BARROS EMEB	0	0	0	0
80 MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA EMEB	0	0	0	0
81 MARIA ELIZABETH F DA SILVA EMEB	0	0	0	0
82 MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN EMEB	0	0	0	0
83 MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA EMEB	58	58	75	75

288  
L

EMEB	2°	2°	3°	3°
84 MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	0	0	0	0
85 MARIA THEREZA A P NOGUEIRA EMEB	0	0	0	0
86 MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	150	150	136	136
87 MELÂNIA FORTAREL BARBOSAPROFA EMEB	30	30	42	42
88 MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	0	0	0	0
89 NAMAN TAYAR EMEB	0	0	0	0
90 NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	146	146	110	110
91 NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	0	0	0	0
92 NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	0	0	0	0
93 ODILA RICHTER PROFA EMEB	30	30	28	28
94 OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	30	30	38	38
95 OWEN ZILIO PROF EMEB	0	0	0	0
96 PATRICIA PIRES PROFA EMEB	0	0	0	0
97 PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	0	0	0	0
98 PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	28	28	31	31
99 PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	170	170	222	222
100 PIER ANGELA EMEB	0	0	0	0
101 RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB	0	0	0	0
102 RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	48	48	58	58
103 REYNALDO MONTALVAO BASILE EMEB	0	0	0	0
104 ROTARY CLUB EMEB	26	26	44	44
105 RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	7	7	9	9
106 RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	0	0	0	0
107 URSULA GHERELLO IRMA EMEB	42	42	28	28
108 VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	0	0	0	0
109 WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	0	0	0	0
110 WILMA NALIN FAVARO EMEB	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3929</b>	<b>3929</b>	<b>3.908</b>	<b>3.908</b>
<b>TOTAL COM 5 %</b>	<b>4.125</b>	<b>4.125</b>	<b>4.103</b>	<b>4.103</b>
<b>16.456</b>				

Alberto Shinji Higa  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 154.818

HA



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**

AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

Nº. **4.372**

Processo: 2013 30.109 4	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	476 / 2013	Contrato: 85/2014	Solicitação: 1.457	Tipo de Empenho: 0	Date: 18/02/2014
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.112.365.0168.2789.33903000.0.0000 Fonte Contrapartida: PRÓPRIA						
Plano Trabalho: 160 Dotação atual: 7.752.840,00 Empenhado até a Data: 3.178.525,51 Saldo Atual: 4.574.314,49						
<b>FORNECEDOR</b> Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento: C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912 e-mail: ronald@mathema.com.br						
C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912						
Bairro: VILA MASCOTE						

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
61.011	1	COLEÇÃO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO; -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO; -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERURADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-00-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-9 BOMIFICADO - 153 UNIDADES.	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	3.675,0000	130,0000	477.750,00
61.012	2	COLEÇÃO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	3.675,0000	130,0000	477.750,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Local de Entrega: **VER OBSERVAÇÕES**

Prazo de Entrega: **45 DIAS**

Horário:

Endereço Entrega: **ASSINATURAS**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

685.202

04/12/2013

Comandador: **Profa. Dra. Diva Gero Pavan**  
 Assessor Especial Educacional  
 ASSMEE  
 18/02/2014

Recebimento

1 / 1

**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**

AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.372-**

Processo: 2013 30109 4	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	476 / 2013	Contrato: 85 2014	Solicitação: 1.457	Tipo de Empenho: 0	Data: 18/02/2014
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Dotação: 13.01.12.365.0166.2789.39030000.0.0000		Proj./Ativ.: GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS			
Fonte Rec.: PRÓPRIA	Fonte Contrapartida: PRÓPRIA		Convênio:			
Plano Trabalho: 160	Empenhado até a Data: 3.178.525,51		Saldo Atual: 4.574.314,49			
Dotação atual: 7.752.840,00	<b>O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>					
Código: 100.017.990	Nome: MATHENA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA	Endereço: MASCOTE AV.		Número: 398	Complemento:	
Bairro: VILA MASCOTE	U.F.: SP	Cidade: SAO PAULO	C.E.P.: 04.363-000	Fone: 1155486912		
C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59	e-mail: ronald@mathema.com.br					

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Colada	Un	Qtd	Preço Un.	Total
61.013	3	CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-01-7 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-04-8 BONIFICADO - 153 UNIDADES		CIRANDA	COL	3.614,0000	130,0000	469.820,00
		COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE: -ANO DA EDUCACAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORIA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTEUDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAIS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA: 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO						

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: [nfeletronica@jundiá.sp.gov.br](mailto:nfeletronica@jundiá.sp.gov.br). O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

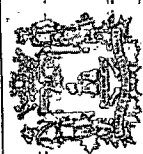
Local de Entrega: **VER OBSERVACOES** Prazo de Entrega: **45 DIAS** Horário:

Endereço Entrega: **VIGIÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.**

ASSINATURAS	Recebimento
Ordenador <b>Profa. Dra. Diva Otero Pavan</b> Assessor Especial Educacional J.B. 10/12/2014	Prefeito / /

685.202

04/12/2013



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PAB) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.372**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.457 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.385.0168.2789.39903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contábil: PRÓPRIA Convênio: Proceência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 160 Saldo Atual: 4.574.314,49

Dotação atual: 7.752.840,00 Empenhado até a Data: 3.178.525,51

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHENA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILLA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
61.014	4	OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-02-4 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - 150 UNIDADES  COLEÇÃO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE: -ANO DA EDICAO: 2009 -AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORIA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTEUDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPONENTES CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA; 02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-03-1 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-05-5 BONIFICADO - 150 UNIDADES  COLEÇÃO-CIRANDA, 3 ANOS: -ANO DA EDICAO: 2010 -CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES	CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	3.614,0000	130,0000	469.820,00	
64.015	5	COLEÇÃO-CIRANDA, 3 ANOS: -ANO DA EDICAO: 2010 -CONTEUDO PARA USO NOS DOIS SEMESTRES	CIRANDA	3.3.90.30.14	COL	1.880,0000	260,0000	488.800,00	

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: [nfeletronica@jundiá.sp.gov.br](mailto:nfeletronica@jundiá.sp.gov.br). O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Local de Entrega: **VER OBSERVAÇÕES** Prazo de Entrega: **45 DIAS**  
 Horário:

Endereço Entrega: **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.**

ASSINATURAS

Ordenador: **Prof. Dra. Diva Otero Pavan**  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 18/02/2014

Recebimento

685.202

04/12/2013



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.372**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85.2014 Solicitação: 1.457 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.365.0168.2789.33903000.0.0000 Proj/Ativ: GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contratante: PRÓPRIA Convênio: Proceência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 160 Saldo Atual: 4.574.314,49

Dotação atual: 7.752.840,00 Empenhado até a Data: 3.178.525,51

**FORNECEDOR** O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-8912 Fone: 1155488912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Uh.	Total
		-AUTOR: CARLA CRISTINA CRISPIM, ET AL -EDITORIA: MATHEMA -PASTA PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO, CONTENDO: -FICHAS DO ALUNO, SENDO 1 BLOCO PARA CADA UM DOS COMPLEMENTOS -CURRICULARES: ARTES, LINGUAGEM, MATEMATICA, MOVIMENTO, NATUREZA E SOCIEDADE -ANEXO DO ALUNO: -FOLHAS AVULSAS COM COMPLEMENTOS DE ATIVIDADES DO ALUNO -MATERIAS AVULSOS PARA ACABAMENTO DO PORTFOLIO: -CAPA DO PORTFOLIO - 2 FOLHAS AVULSAS PERFORADAS -GRAMPO ROMEU E JULIETA-02 CONJ. PARA MONTAGEM DO PORTFOLIO OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-06-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-07-9 BONIFICADO - 76 UNIDADES							
<b>TOTAL:</b>									<b>2.383.940,00</b>

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: mfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES Prazo de Entrega: 45 DIAS

Endereço Entrega: ASSINATURAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

Assinatura do Fornecedor: *Prof. Dra. Diva Otéro Pavan*  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 18/02/2014

Assinatura do Recebimento: \_\_\_\_\_

685.202  
04/12/2013



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO** Nº. **4.376**

Processo: 2013 / 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 / 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Doação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA Convênio: Proceência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Piano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.380,00

Dotação atual: 4.696.772,00

**FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOOTE AV. Número: 388 Complemento:

Bairro: VILA MASCOOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.155	6	COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-08-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-12-3 BONIFICADO - 207 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	3.720,0000	65,0000	241.800,00
70.156	7	COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-09-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-13-0 BONIFICADO - 207 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	3.720,0000	65,0000	241.800,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo e-mail: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

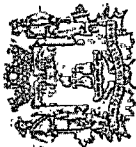
Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VER OBSERVACOES** Preço de Entrega: **45 DIAS**

Endereço Entrega: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

685.238 04/12/2013

Assinatura: **Prof.ª Dra. Diva Oreste Pavan**  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 18/02/2014

Recebimento: **ASSINATURAS**  
 Prefeito: / /



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO** Nº. **4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000 Proj.Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA Convênio: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.390,00

Dotação atual: 4.896.772,00

**FORNECEDOR** - O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.017.980 - Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912

C.N.P.J./C.P.F.: 0071.670.805/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.159	8	COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE. ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDUCACAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-10-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-14-7 BONIFICADO - 207 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	3.720,0000	65,0000	241.800,00
70.159	9	COLECAO CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE. ENS. FUND. I, PARA ALUNO - ANO DA EDUCACAO: 2011 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: ARTE, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, EDUCACAO FISICA, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-11-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-15-4 BONIFICADO - 207 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	3.720,0000	65,0000	241.800,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo e-mail: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES  
 Prazo de Entrega: 45 DIAS Horário:

Endereço Entrega: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

ASSINATURAS

Operador: Prof. Dr. Sílvio Ottoni Pavan  
 Assessor Especial Educacional  
 SMEE  
 18/02/2014

Prefeito: / / Recebimento: / /

665.238  
 04/12/2013



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA

Proj/Anv.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Convênio: Licitatório com Autorização de Pagamento

Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Saldo Atual: 1.757.380,00

Dotação atual: 4.896.772,00 Empenhado até a Data: 3.139.392,00

**FORNECEDOR** - O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.017.990 - Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: "MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtz	Preço Un.	Total
70.160	10	COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDUCACAO: 2012 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM. CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-38-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-30-7 BONIFICADO - 229 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	55,0000	226.875,00
70.161	11	COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDUCACAO: 2012 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM. CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-39-0 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-31-4 BONIFICADO - 229 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	55,0000	226.875,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo e-mail: [nfeletronica@jundiá.sp.gov.br](mailto:nfeletronica@jundiá.sp.gov.br). O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVAÇÕES Prazo de Entrega: 45 DIAS

Endereço Entrega: Horário:

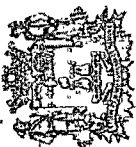
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 068/2014.

685.238

04/12/2013

Assinaturas:  
 Ordenador: Profe. Dra. Diva Otero Pavan  
 Assessor Especial Educacional: SMEE  
 18/02/2014

Recebimento



**PMJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

Nº. **4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000- Proj./Anv.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.380,00

Dotação atual: 4.896.772,00

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.980 - Nome: MATHIEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtde	Preço Un.	Total
70.162	12	COLEÇÃO CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2012 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHIEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-40-6 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-32-1 BONIFICADO - 229 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	55,0000	226.875,00
70.163	13	COLEÇÃO CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2012 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHIEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-41-3 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-33-8 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	55,0000	226.875,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo e-mail: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES  
 Prazo de Entrega: 45 DIAS Horário:

Endereço Entrega: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

ASSINATURAS  
 Ordenador: **Profa. Dra. Diva Otéro Pavan**  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 16/02/2014  
 Prefeito: Recebimento

296

695.238  
04/12/2013





**P.M.J - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contratada: PRÓPRIA Convênio: Proceência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.380,00

Dotação atual: 4.896.772,00

**FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fone: (11)5548-6912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70-164	14	COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-46-8 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-64-2 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00
70-165	15	COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-47-5 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-65-9 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

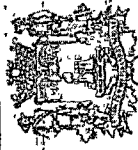
Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES Prazo de Entrega: 45 DIAS Horário:

Endereço Entrega: VIGIÊNCIA DO CONTRATO: 48 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 068/2014.

ASSINATURAS  
 Ordenadr: **Profa. Dra. Diva Otero Pavan**  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 18.03.13/014

Recebimento

297



**PMJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.381.0168.2797.33903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contratada: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.390,00

Dotação atual: 4.896.772,00

**FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOITE AV. Número: 398 Complemento: Fone: 1155486912

Bairro: VILA MASCOITE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.166	16	COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62644-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-65-5 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00	
70.167	17	COLECAO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62644-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00	

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: mfeletronic@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES Prazo de Entrega: 45 DIAS Horário:

Endereço Entrega: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 062/2014.

685.238 04/12/2013

ASSINATURAS  
 Recebimento  
 Prof.ª Dra. Diva Otávio Pavan Assessor Especial Educacional  
 SMEE  
 18/02/2014



**PMJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

Nº. **4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014  
 Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: -13.01.12.391.0188.2797.33903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES  
 Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contpartida: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Saldo Atual: 1.757.380,00  
 Dotação atual: 4.896.772,00 Empenhado até a Data: 3.139.392,00  
**FORNECEDOR: MASCOTE SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**  
 Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:  
 Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912  
 C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.164	14	COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS ÁREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-46-8 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-54-2 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00	
70.165	15	COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPIRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM, CONTENDO ATIVIDADES DAS ÁREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-47-5 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-55-9 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00	

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: nfeletronica@jundiá.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVAÇÕES Preço de Entrega: 45 DIAS  
 Endereço Entrega: Horário:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

685.238  
 04/12/2013

Assinaturas:  
 Ordenador: **Profa. Dra. Diva Otero Pavah**  
 Assessor Especial Educacional  
 S.M.E.E. 18/02/2014  
 Recebimento



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

Nº. **4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85.2014. Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Datação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000 Proj./Anv.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Saldo Atual: 1.757.360,00

Datação atual: 4.896.772,00 Empenhado até a Data: 3.139.392,00

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 - Nome: MATHEMA ASSESS. E ACCOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155-486912

C.N.P.J./C.P.F.: 001.870.805/0001-59 e-mail: ronald@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.166	16	COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM., CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-48-2 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-66-6 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00
70.167	17	COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUND.I, PARA ALUNO - ANO DA EDICAO: 2013 - AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA, ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - EM ESPRAL, MEDINDO 20,5 X 27,5 CM., CONTEUDO ATIVIDADES DAS AREAS: LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, HISTORIA E GEOGRAFIA. - ACOMPANHA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-49-9 - ITEM PROFESSOR ISBN 978-85-62944-67-3 BONIFICADO - 228 UNIDADES	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103,0000	55,0000	225.665,00

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS

Local de Entrega: VER OBSERVAÇÕES

Prazo de Entrega: 45 DIAS

Horário:

Endereço Entrega:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES

DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

ASSINATURAS

Recabimento

Prof. Dra. Diva Otero Pavan  
Assessor Especial Educacional  
SMEE  
18/02/2014

665.238

04/12/2013

Fornecedor / Processo / S.M.F./Requisição

Data Publicação I.O.M.:

Fornecedor terá liquidação em Conta Corrente



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiaí**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO**

**Nº. 4.376**

Processo: 2013 30.109-4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 476 / 2013 Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.01.12.361.0168.2797.33903000.0.0000 Proj./Ativ.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contapartida: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Saldo Atual: 1.757.360,00

Dotação atualiz: 4.896.772,00 Empenhado até a Data: 3.139.392,00

**FORNECEDOR: O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.077.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155-486912

C.N.P.J./C.P.F.: 003.870.805/0001-59 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.168	18	COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - ANO DA EDUCACAO: 2012 - AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATIVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM ALUNO ISBN 978-85-62944-36-0	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	22,0000	90.750,00
70.169	19	COLECAO CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - ANO DA EDUCACAO: 2012 - AUTORES: JESSICA MAMI MAKINO ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATIVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-37-6	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.125.0000	22,0000	90.750,00
70.170	20	ITEM DO ALUNO ISBN 978-85-62944-37-6	CIRANDA	CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.103.0000	22,0000	90.266,00

Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: mfeletronica@jundiai.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: VER OBSERVACOES Prazo de Entrega: 45 DIAS Horário:

Endereço Entrega: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.

665.238

04/12/2013

Assinatura: Prof. Dra. Diva Ottero Pavan Assessor Especial Educacional  
 Ordenado: SIMEE  
 18/02/2014

ASSINATURAS: Prefeito Recebimento



**MJ - Prefeitura do Município de Jundiá**  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO** Nº. **4.376**

Processo: 2013 30.109 4 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Contrato: 85 2014 Solicitação: 1.458 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/02/2014

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Dotação: 13.0112.351.0168.2767.33903000.0.0000 Proj./Aniv.: GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

Fonte Rec: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: PRÓPRIA Convênio: Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 169 Empenhado até a Data: 3.139.392,00 Saldo Atual: 1.757.360,00

Dotação atual: 4.896.772,00

**FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Código: 100.017.990 Nome: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA Endereço: MASCOTE AV. Número: 398 Complemento:

Bairro: VILA MASCOTE U.F.: SP Cidade: SAO PAULO C.E.P.: 04.363-000 Fax: (11)5548-6912 Fone: 1155486912

C.N.P.J. / C.P.F.: 001.870.805/0001-55 e-mail: ronaldo@mathema.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
70.171	21	COLEÇÃO CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE, PARA ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - ANO DA EDUCAC. 2013 - AUTORES: SOLANGE UTUARI ET AL - EDITORA: MATHEMA - PARA USO EXCLUSIVO DO ALUNO - MEDINDO 28 X 39 CM, CONTENDO FOLHAS DESTACAVEIS COM ATILVIDADES DA AREA DE ARTE, INCLUINDO MUSICA. - ACOMPANHIA ANEXOS OBS: ITEM DO ALUNO ISBN 978-65-62944-55-1		CIRANDA	3.3.90.30.14	PC	4.100,0000	22,0000	90.266,00
<b>TOTAL:</b>									<b>3.139.392,00</b>

Condição de Pagamento: **07 A 10 DIAS** Local de Entrega: **VER OBSERVAÇOES** Prazo de Entrega: **45 DIAS**

Endereço Entrega: **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA LOCALS DE ENTREGA CONFORME ANEXO I DO CONTRATO. MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO 085/2014.** Horário:

685.238

04/12/2013

Assinatura do Fornecedor: *Prof. Dra. Diva Ottero Pavan*  
 Assessor Especial Educacional  
 SIMEE  
 18/02/2014

Assinatura do Município: \_\_\_\_\_  
 Recebimento

307  
L

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 085/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 18/02/14 VALOR TOTAL: R\$ 5.523.332,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. Proponentes: 01.

pe 476-13

*[Handwritten signature]*  
10m20/02

CONTRATO Nº 085/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 18/02/14 VALOR TOTAL: R\$ 5.523.332,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. Proponentes: 01.

302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEBs) DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 7/13. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - CEPAI, SITO A AV. ALEXANDRE LUDKE N. 700, VILA BANDEIRANTES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE nº 654/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 6.1 do Contrato originário

HARMONIA LTDA-EPP PROCESSO: nº 13.426-7/11. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES IDOSOS COM AVALIAÇÃO MÉDICA E INDICAÇÃO, COM GRAU DE DEPEND. II E III, PORTAD. DE PATOLOGIAS CRÔNICAS ASSOC. À COMORBIDADES E COMPLICADORES DE SAÚDE E QUE O COLOQUE SOB RISCO, COM NECESSIDADES DE CUIDADOS E ASSIST. À SAÚDE PERMANENTE, DEST. À SECRETARIA MUN.DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante de Cláusula 11.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 210/10 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TECSEL SEL MAO DE OBRA TEMP E TERCEIRIZAÇÃO DE SER PROCESSO: nº 24.091-8/10. ASSINATURA: 19/02/14. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 14.500,98. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 764/10. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 063/13 celebrado com fundamento no art 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: KMR ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP PROCESSO: nº 08.164-7/13. ASSINATURA: 19/02/14. VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00. OBJETO: PREST. SERV. DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO EFETUAR A CONTRATAÇÃO DA EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PREPARAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 9/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 060/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 26.908-9/13. ASSINATURA: 17/02/14. VALOR GLOBAL: R\$ 132.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES, NA AVENIDA ARISTEU DAGNONI, ESQUINA COM A AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 31/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 148/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: nº 13.057-8/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONSTANTES DA TABELA SIASUS. MODALIDADE: CONVITE nº 387/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 232/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: nº 32.925-7/10. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRES.DE SERV.PARA INSTAL., CONFIGURAÇÃO E TESTE DE ACESSO WAN COM BANDA CHEIA GARANTIDA, DEST. À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula. 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 085/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA. PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 19/02/14. VALOR TOTAL: R\$ 5.823.332,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO, CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, nº 476/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 201/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JANSONIS & SILVA LTDA. ME PROCESSO: nº 19.111-7/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PREST.SERV.ESPEC.CONSISTENTES, NA PROMOÇÃO DE AULAS DE DANÇA DE SALÃO NAS ESCOLAS DOS ESPORTIVOS E TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE TERCEIRA IDADE QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS JOGOS ESTADUAIS DOS IDOSOS (JEI) E JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS (JORI), DESTINADO À SMEE/ SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 577/12. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 11.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 070/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ANGIOSCAN. PROCESSO: nº 05.981-3/11. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SÚS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E MICRORREGIÃO QUE DELES NECESSITEM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 12.1 do Contrato originário

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.259-7/14  
Dispensa de Licitação nº 10/14

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica, ao paciente portador de transtornos mentais é necessária em face da imposição de ordem judicial consubstanciada em

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 255/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A GEMEOS & ASSASSORIA ADM.TERCEIRIZAÇÃO LTDA.EPP. PROCESSO: nº 21.765-6/12. ASSINATURA: 19/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 128/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO EM: 21/FEV/2014  
PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDIÇÃO Nº 3907  
CONFERIDO POR: Hauoira



303

# PLANILHA DE CONTRATOS

PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data...: 20/02/2014

Pág...: 1/2

Exerc.:2014

Nr.Contr.: 85

Tipo: 1 NORMAL

Fornec.: 100.017.990 MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

Valor: 5.523.332,00

Lici.: 2013-00476/14

Processo: 2013-30109/4

Orgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Início: 18/02/2014

Término: 03/04/2014

Recisão:

Prorrog.:

Encerramento:

Assinatura: 18/02/2014

VI.Atual: 5.523.332,00

VI.Emp.: 5.523.332,00

VI.Rp:

Saldo:

Histórico: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014;

Caução:

Vigência:

Percentual:

CADASTRO: Larissa Marthins 20,02,14

VISTO: [Assinatura] 20,02,14

PUBLICAÇÃO: Tom da 3907 29,02,14 [Assinatura]

307

# PLANILHA DE CONTRATOS

PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data...: 20/02/2014

Pág...: 2/2

Seq.	Mat.	Serviço	Descrição	VI.Original	VI.Atual	Unid.	Qtde
1	61.011		COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	UN	3.675,00
2	61.012		COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.675,00
3	61.013		COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.614,00
4	61.014		COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.614,00
5	64.015		COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	260,0000	260,0000	COL	1.880,00
6	70.155		COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
10	70.156		COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011	65,0000	65,0000	UN	3.720,00
7	70.158		COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
8	70.159		COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
9	70.160		COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2012	55,0000	55,0000	PC	4.125,00
10	70.161		COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2012	55,0000	55,0000	PC	4.125,00
11	70.162		COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2012	55,0000	55,0000	PC	4.215,00
12	70.164		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
17	70.165		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
18	70.166		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
19	70.167		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS. FUND. I, P/ALUNO-ED. 2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
20	70.168		COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	22,0000	22,0000	PC	4.125,00
13	70.169		COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2012	22,0000	22,0000	PC	4.125,00
14	70.170		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	22,0000	22,0000	PC	4.103,00
15	70.171		COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	22,0000	22,0000	PC	4.103,00



305  
L

Processo nº 30.109-4/13

SMA/DLog/DPL

Em 24 de fevereiro de 2014

Publicado o extrato do Contrato nº 085/14 na Imprensa Oficial do Município, encaminhe-se, preliminarmente, à Seção de Contratos para indexação do Contrato no programa "Documento Digitalizado".

Em seguida, à SMA/ATL para providências relativas ao envio de subsídios ao Tribunal de Contas do Estado.

Após, à SME/DTF para indicação do(s) Gestor(es) do Contrato dentre os nomeados nas Portarias vigentes, devendo o(s) seu(s) nome(s) constar(em) destes autos, conforme determinação do auditor do Tribunal de Contas do Estado, e, também, no Sistema de Contratos, bem como para acompanhamento da execução contratual, não sendo necessário o retorno do presente para ciência desta Divisão.

  
Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 30.109-4/2.013

Pregão Eletrônico: 476 / 2.013 Objeto : FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	61.011	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDIC COL a Entregar	130,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
2	61.012	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDIC COL a Entregar	130,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
3	61.013	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDIC COL a Entregar	130,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
4	61.014	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDIC COL a Entregar	130,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
5	64.015	COLECAO-CIRANDA, 3 ANOS, EDICAO 2010, PARA COL a Entregar	260,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
6	70.155	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUN PC a Entregar	65,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
7	70.156	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUN .PC. a Entregar	65,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
8	70.158	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	65,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
9	70.159	COLECAO-CIRANDA, 1 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	65,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
10	70.160	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUN PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
11	70.161	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUN PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
12	70.162	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUN PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
13	70.163	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUN PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
14	70.164	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
15	70.165	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
16	70.166	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 3 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
17	70.167	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 4 BIMESTRE, ENS.FUN .PC a Entregar	55,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
18	70.168	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P PC a Entregar	22,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
19	70.169	COLECAO-CIRANDA, 2 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P PC a Entregar	22,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
20	70.170	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 1 SEMESTRE, ARTE - P PC a Entregar	22,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
21	70.171	COLECAO-CIRANDA, 3 ANO, 2 SEMESTRE, ARTE - P PC a Entregar	22,0000	CIRANDA			MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	

306

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6	42.057	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	CX	a Entregar	47,0000	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015
7	42.526	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM	CX	a Entregar	75,0000	NOVOFINE	MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS - LT	16/01/2015
8	42.527	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM	CX	a Entregar	47,5000	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015
9	56.365	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 12,7MM	CX	a Entregar	50,0000	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015
10	59.520	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE S	PC	a Entregar	0,2000	BD (BECTON DICKINSON)	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16/01/2015
11	59.521	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE S	PC	a Entregar	0,2100	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015
12	65.903	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	CX	a Entregar	60,0000	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015
13	65.911	SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA 8 A 9,5 X PC	a	Entregar	0,3000	BD (BECTON DICKINSON)	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGI	16/01/2015

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :30.109-4/2.013

Pregão Eletrônico: 476 / 2.013

Objeto : FORNECIMENTO DE LIVROS - COLEÇÃO CIRANDA - RP - SMEE

em	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	61.011	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDIC	COL	a Entregar	130,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
2	61.012	COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDIC	COL	a Entregar	130,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
3	61.013	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDIC	COL	a Entregar	130,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
4	61.014	COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDIC	COL	a Entregar	130,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
5	64.015	COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA /	COL	a Entregar	280,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
6	70.155	COLECAO-CIRANDA,1 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	65,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
7	70.156	COLECAO-CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	65,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
8	70.158	COLECAO-CIRANDA,1 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	65,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
9	70.159	COLECAO-CIRANDA,1 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	65,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
10	70.160	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
11	70.161	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
12	70.162	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
13	70.163	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
14	70.164	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
15	70.165	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
16	70.166	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
17	70.167	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUN	PC	a Entregar	55,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
18	70.168	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P	PC	a Entregar	22,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
19	70.169	COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P	PC	a Entregar	22,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
20	70.170	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 SEMESTRE, ARTE - P	PC	a Entregar	22,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	
21	70.171	COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P	PC	a Entregar	22,0000	CIRANDA	MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR L	16/01/2015	

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :30.425-4/2.013

Pregão Eletrônico: 483 / 2.013

Objeto : FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RP - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.227	COUVE-FLOR CONGELADO	KG	a Entregar	7,8000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
2	55.228	BETERRABA, CONGELADO	KG	a Entregar	6,9000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
3	55.229	MANDIOÇA, CONGELADA	KG	a Entregar	7,3000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
4	55.230	ABOBRINHA ITALIANA CONGELADO	KG	a Entregar	8,2000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
5	55.231	BROCOLIS, CONGELADO	KG	a Entregar	7,8000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
6	55.958	COUVE CONGELADO	KG	a Entregar	7,8000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
7	55.959	TOMATE MANTEIGA CONGELADO	KG	a Entregar	7,8000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
8	55.960	REPOLHO CONGELADO	KG	a Entregar	7,3000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
9	55.961	ESCAROLA CONGELADO	KG	a Entregar	8,8000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	
10	55.962	MILHO VERDE CONGELADO	KG	a Entregar	8,2000	PRATIGEL/ATIGEL/DEM	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMEN	19/01/2015	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

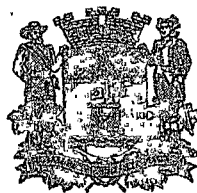
PUBLICADO EM: 13/FEV. 2014

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 39104

CONFERIDO POR:

Erika R



OFÍCIO SMA/GS nº 049/2014



Jundiaí, 20 de fevereiro de 2014.

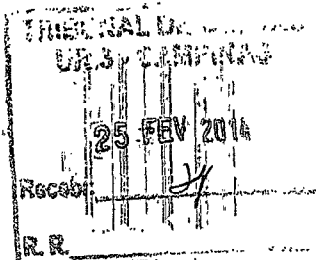
Excelentíssimo Senhor:

Em observância às disposições contidas no artigo 7, inciso I, Resolução nº 02/2008 TC-A-40.728/026/07, estamos encaminhando à esse Egrégio Tribunal, cópia do processo administrativo referente à seguinte contratação:

Processo PMJ nº 30.109-4/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 476/13

Contrato nº 085/14, assinado no dia 18/02/2014.



Objeto: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014.

Contratada: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.

Valor Total ..... R\$ 5.523.332,00

Atenciosamente,

(MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA)  
SMA – Assessoria Técnica de Licitações

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL CAMPINAS – UR/3  
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição  
Campinas/SP



309  
**CÓPIA**

original entregue  
às TCE

Entidade: Município de Jundiá

Contrato nº: 085/14

Objeto: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para o ano letivo de 2014.

Maria Helena Fonseca Baialuna  
Assessora Técnica de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

Contratada: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.

**Responsável pelo Contrato**

Nome:	Diva Otero Pavan
Cargo:	Secretária Municipal de Educação em Substituição
RG nº	5.456.577-7
Endereço Residencial:	Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 264, Vila Rio Branco, Jundiá/SP
Endereço Comercial:	Complexo Argos – Av. Dr. Cavalcante, nº 396, Vila Arens, Jundiá/SP
Telefone:	(11) 4589-5391
e-mail:	dpavan@jundiai.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	Maria Helena Fonseca Baialuna
Cargo:	Assistente de Administração
Endereço Comercial:	Av.: Liberdade, s/nº, Vila Bandeirantes, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, Jundiá/SP – CEP 13.214-900
Telefone:	(11) 4589-8640
e-mail:	mbaialuna@jundiai.sp.gov.br

Jundiá, 24 de fevereiro de 2014.

(MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA)  
SMA – Assessoria Técnica de Licitações

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20-9/2013, -----

RETIFICA a Portaria nº 303, de 02 de dezembro de 2013, para alterar o período de designação de DIVA OTERO PAVAN, Assessor Especial Educacional, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, cumulativamente com suas atribuições, passando a constar o período de 10 de fevereiro a 1º de março de 2014, durante o afastamento do titular DURVAL LOPES ORLATO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.977-9/2013, -----

DESIGNA, para integrar o CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no biênio 2014/2015, NILO NOVAES SILVA e MARIO WALTER CUSTÓDIO, titulares, OSVALDO COSMO e MARIO ROQUE DE MOURA, suplentes, representantes dos usuários; MAURÍCIO MOREIRA JÚNIOR, titular, MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI, suplente, representantes dos trabalhadores; APARECIDA NADABDO, titular, LUCIANA MORENO RODRIGUES, suplente, representantes da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.638-1/2013, -----

RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada

pela Portaria nº 99, de 10 de abril de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.602-3/2012, -----

RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 137, de 25 de junho de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo nº 504-2/2013 - DAES/A - Água e Esgoto, -----

DESIGNA LENICE MARIA LEVADA, para promover a defesa do servidor INDALÉCIO BEZERRA DA COSTA, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

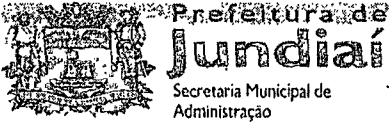
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATÓ ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 28.411-8/13. ASSINATURA: 13/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de hortifrutigranjeiros processados e higienizados. VALORES: Itens: 01 - Abacaxi pérola, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,30 por quilo; 02 - Mamão formosa, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 12,80 por quilo; 03 - Melão amarelo, higienizado e minimamente processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,43 por quilo; 04 - Acelga, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 9,45 por quilo; 05 - Alface americana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 10,16 por quilo; 06 - Alface crespa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 10,16 por quilo; 07 - Alface romana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,85 por quilo; 08 - Almeirão, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,80 por quilo; 09 - Brócolis, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 15,10 por quilo; 10 - Cebolinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 13,25 por quilo; 11 - Couve manteiga, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 11,38 por quilo; 12 - Couve-flor, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 15,83 por quilo; 13 - Escarola, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 11,60 por quilo; 14 - Espinafre, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 16,00 por quilo; 15 - Hortelã, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 20,10 por quilo; 16 - Manjerição, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 25,00 por quilo; 17 - Repolho roxo, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 12,93 por quilo; 18 - Repolho liso, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,60 por quilo; 19 - Salsa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,00 por quilo; 20 - Abóbora japonesa, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 8,07 por quilo; 21 - Abóbora seca, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,70 por quilo; 22 - Abobrinha Italiana, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,30 por quilo; 23 - Batata doce roçada, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,40 por quilo; 24 - Berinjela, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,75 por quilo; 25 - Beterraba, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,65 por quilo; 26 - Cará, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 7,84 por quilo; 27 - Cenoura, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 7,55 por quilo; 28 - Chuchu, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 7,60 por quilo; 29 - Ervilha lorta, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 24,60 por quilo; 30 - Inhame, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,80 por quilo; 31 - Mandioquinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 14,28 por quilo; 32 - Pepino japonês, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 10,49 por quilo; 33 - Pimentão verde, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,90 por quilo; 34 - Pimentão vermelho, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,59 por quilo; 35 - Tomate, cereja, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,45 por quilo; 36 - Tomate maduro, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 8,65 por quilo; 37 - Tomate salada, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 11,40 por quilo; 38 - Vagem macarrão, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 13,00 por quilo; 39 - Alho, higienizado e processado - Marca: Dalefrut - R\$ 14,90 por quilo; 40 - Batata bolinha, higienizada e processada - Marca: Dalefrut - R\$ 8,10 por quilo; 41 - Batata beneficiada lisa





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Jundiá

Prefeitura do Município de Jundiá

Contrato nº : 85/2014

Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014,

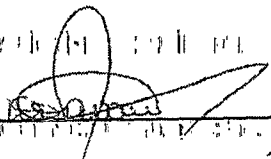
Contratante: Prefeitura do Município de Jundiá

Contratada: MATEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

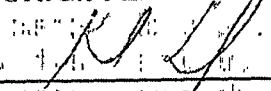
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

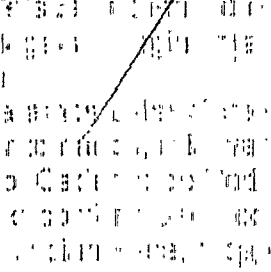
Jundiá, 18 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_

MATEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

  
\_\_\_\_\_



402

**Processo nº 30.109-4/2013**

Pregão Eletrônico nº 476/13

SMA/ATL, em 26 de fevereiro de 2013.

Encaminhado documentação pertinente ao Tribunal Contas do Estado,  
**encaminha-se os autos a SME/DTF** para atendimento do solicitado as fls. 305.

**Maria Helena Fonseca Baialuna**

SMA – Assessoria Técnica de Licitações

mathema

### Solicitação de prorrogação de prazo

Ref.: Contrato 085/14 – Processo nº 30109-4/13 – Pregão Eletrônico nº 476/13

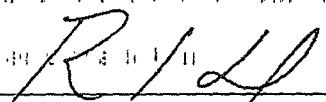
À Prefeitura Municipal de Jundiaí

A/C Secretaria de Educação

Solicitamos aos senhores a prorrogação do prazo de entrega por mais 180 dias a contar da expiração do referido contrato dos itens 15, 16, 17 e 21, tendo em vista que a assinatura contratual se deu após o início do calendário letivo. E, nesse momento não temos esses materiais em estoque, além de problemas de ordem técnica com nossos fornecedores. Informamos que a Secretaria Municipal de Educação e os alunos matriculados no sistema não serão prejudicados no andamento do trabalho pedagógico, pois o material chegará às unidades com no mínimo 05 dias úteis antes do início do bimestre letivo.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,



Mathema Assessoria e Acomp. Escolar Ltda.

Ronaldo Candido



SME/DTF  
Em, 13/03/2014

**Ref. – Contrato 85/2014 – PROCESSO 30.109-4/2013-1**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por parte da empresa (fls.403), encaminhe-se à SME/DEB para manifestação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

BRUNO HENRIQUE ALVES  
Assistente de Administração

SILVANA ARRELARO DA FONSECA  
Diretora Técnica Financeira - Em Exercício



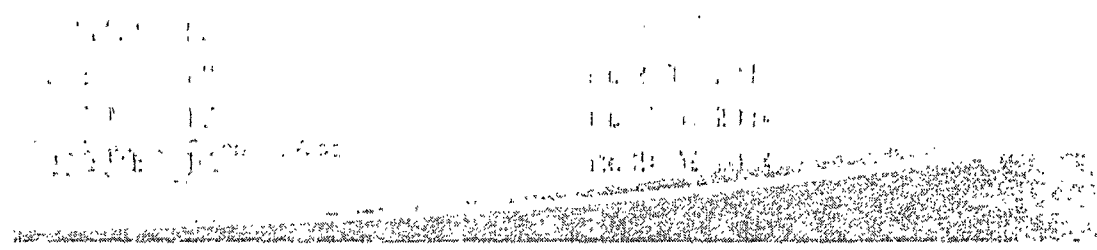
Da  
SMEE/DEF  
Em, 18/03/2014

Ref. – Contrato 085/2014 – Processo 30.109-4 / 2013-1

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para entrega do material didático da Coleção Ciranda – 3º Ano do Ensino Fundamental, consideramos que, para não ocorrer prejuízo ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, os referidos materiais devem ser entregues nas Unidades Escolares antes do início dos bimestres letivos, nos prazos máximos constantes do quadro abaixo:

BIMESTRE	DATA
2º BIMESTRE	até 23/04/2014
3º BIMESTRE	até 17/06/2014
4º BIMESTRE	até 24/09/2014

Suzette Aparecida Longo Vermiglio  
Diretoria de Ensino Fundamental



Prefeitura do Município de Jundiá

SOLICITAÇÃO DE TERMO Nº 10.113

Tipo de Termo: 3 PRORROGAÇÃO

Data de emissão.: 13/03/2014

Secretaria.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato.....: 00085-1/2014

Fornecedor.....: 100.017.990 MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA

Processo.....: 2013-30109/4

Modalidade...: 2013-00476/14 PREGÃO ELETRÔNICO

Justificativa.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS 70165, 70166, 70167 E 70171 DO PROJETO COLEÇÃO CIRANDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Dias Prorrogados: 180

Valor.....:

Itens Solicitados

Seq.	Material	Serviço	Descrição	Unidade	VI. Aprov	Qtde	Perc.	Dt. Aprov
1	70.165		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				
2	70.166		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				
3	70.167		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				
4	70.171		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	PC				

Assinaturas

<p>SOLICITANTE <b>Bruno Henrique Alves</b> Assistente de Administração SMEE/DTF Data 10/03/2014</p>	<p>DIRETOR <b>Silvana Arnelaro da Fonseca</b> Chefe Seção de Almoarifado SMEE/DTF Data 13/03/14</p>	<p>SECRETÁRIO <b>Daniel Lopes Orfano</b> Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação Data 13/03/14</p>
---	---	---



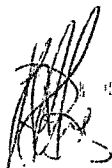
SME/DTF  
Em, 18/03/2014

**Ref. – Contrato 85/2014 – PROCESSO 30.109-4/2013-1**

Inserimos aos autos a solicitação de prorrogação de prazo por parte da empresa (fls.403), bem como autorização do setor responsável (fls. 405) e Termo de prorrogação (fls. 406).

Considerando a Solicitação da servidora Maria Helena Fonseca Balaiuna, encaminha-se à SMA/DIVICOM em face da solicitação do Tribunal de Contas.

Após isso, encaminhar à SMNJ para análise quanto a viabilidade legal da prorrogação de prazo do contrato.

  
BRUNO HENRIQUE ALVES  
Assistente de Administração

  
SILVANA ARRELARO DA FONSECA  
Diretora Técnica Financeira – Em Exercício

  
DURVAL LOPES ORLATO  
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Educação



Processo nº 30.109-4/2013

Pregão Eletrônico nº 476/2009

SMA/ATL, em 18 de março de 2014.

Extraídos os elementos e documentações cabíveis para atendimento ao Tribunal Contas do Estado condizente a Contratação nº 085/14, encaminha-se à SMNJ/PCJ para análise quanto à viabilidade legal da prorrogação de prazo contratual conforme solicitado às fls. 407.

Maria Helena Fonseca Baialuna

SMA – Assessoria Técnica de Licitações





**Processo nº 30.109-4/2013-1**

**DA: SMNJ - Procuradoria e Consultoria Jurídica**

**PARA: SMNJ - GS**

**Em 26/03/2014**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão (PE nº 476/13), objetivando o Registro de Preços para a aquisição de livros didáticos da Coleção Ciranda, destinada à Secretaria Municipal de Educação.

O objeto do certame foi adjudicado à empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.** (fls. 224), com a respectiva homologação pela autoridade competente (fls. 229) e assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 241).

Em 18 de fevereiro de 2014 foi firmado o respectivo **Contrato Administrativo nº 085/14** (fls. 283/288) para o fornecimento dos livros ali indicados no prazo de até 45 dias, a contar da assinatura da avença.

A contratada requereu a dilação do prazo contratual para a entrega dos livros por 180 dias, a contar da expiração do prazo de 45 dias previsto na avença, relativamente aos itens 15, 16, 17 e 21, tendo em vista a assinatura do instrumento contratual após o início do calendário letivo – fls. 403.

A SMEE/DEF opina pela viabilidade da prorrogação desde que os materiais sejam entregues nas Unidades Escolares antes do início dos bimestres letivos, conforme prazos máximos estabelecidos no quadro inserto a fls. 405.

A SME/DTF encaminha os autos a esta SMNJ/PCJ para análise da viabilidade jurídica do pretendido.

É o relatório.



É assente na doutrina pátria, a distinção entre os **contratos de escopo e de duração continuada**. Para tanto, importante transcrever trecho de artigo intitulado "Duração do Contrato Administrativo", da lavra de Carlos Fernando Mazzoco, Analista de controle externo do E. Tribunal de Contas da União, que bem retrata essa distinção, a partir das lições de eminentes administrativistas:

**"Floriano P. Azevedo Marques Neto diferencia os contratos em contratos dito de escopo e os contratos de duração continuada.**

Segundo este autor, nos **contratos dito de escopo a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem.** Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, **o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial.**

Os **contratos de duração continuada** seriam aqueles que **têm por objeto a prestação de um serviço de forma contínua, ou seja, a realização de uma atividade profissional ininterrupta durante um período determinado, em que o prazo faz parte do objeto do contrato.**

Nesse tipo de contrato se objetiva o **serviço ou o potencial fornecimento, nos termos e condições pactuadas durante um certo tempo. As partes só estão desobrigadas após o vencimento deste prazo.**

**Hely Lopes Meirelles** ensina, com a propriedade que lhe é peculiar, sobre as formas naturais de extinção do contrato dividindo-os em duas categorias. **Numa primeira categoria estariam os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto.** Neste tipo de contrato, o que se tem em vista é a **obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais.** **Numa segunda categoria estariam os contratos que se extinguem pela expiração do seu prazo de vigência.** Nesta categoria o **prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e, assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo**



determinado. <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3255>.  
Acesso em 16/01/2014.

No caso dos autos, o exame do objeto contratual revela que este se insere no conceito do denominado **contrato de escopo**, a saber, fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda para uso na rede de ensino municipal, cuja prorrogação, de acordo com a **Cláusula 2.1. do Contrato Administrativo nº 85/14**, pode ser levada a efeito nas hipóteses arroladas nos incisos I a VI, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis." (...)



112

Assim, nos termos da solicitação e justificativa apresentadas pela SME/DEF, a prorrogação encontra amparo no inciso III, do § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

(...)

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;(...)"*

Daí porque sendo necessária para realização das providências relatadas pela SME/DEF, a prorrogação do prazo contratual poderá ser levada a efeito, observando-se, para tanto, os prazos fixados pela SME no quadro inserto a fls. 405, mantendo-se, no mais, as condições iniciais do contrato.

É o nosso entendimento, salvo entendimento do Administrador Público.

**ALBERTO SHINJI HIGA**  
Procurador do Município

*SMT/PCJ  
com 26-03-2014  
Acompanho a  
manifestação*

*Jandira Ferraz de Barros M. Bronholi*  
Procuradora do Município



413

Jundiaí/SP, 27 de Março de 2014.

Processo nº 30.109-4/2013

DA  
SMNJ/DTJ

1. Manifesto-me de acordo com as manifestações de fls. 409/412, dos autos, da SMNJ/PCJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

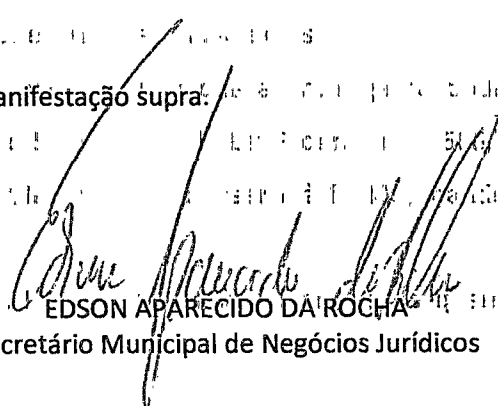
1.1. Desse modo, entendo que a prorrogação poderá ser levada à efeito, encontrando amparo no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se, para tanto, os prazos fixados pela SME no quadro inserto à fl. 405, mantidas as demais condições iniciais.

2. À SMA/LICITAÇÃO, para as providências subsequentes.

  
LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN  
Diretora Técnico Jurídica

DA  
SMNJ/GS

Acolho a manifestação supra:

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



M I N U T A

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**, que se faz ao **CONTRATO N° 085/14**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, para fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato.

Processo n° 30.109-4/13  
Pregão Eletrônico n° 476/13

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal n° 8666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Prof. **DURVAL LOPES ORLATO**, Secretário Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, e de outro, a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, estabelecida em São Paulo - SP, na Avenida Mascote n° 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob n° 01.870.805/0001-59, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula 2.ª do Contrato n° 085/14, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de abril de 2014, devendo ser

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Contrato n° 085/14, firmado em 18 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(**DURVAL LOPES ORLATO**)  
Secretário Municipal de Educação

P/ CONTRATADA

Nome:

CPF:

*Contratada do contrato anterior*  
*\*(Reprografia, no quadro de 105)\**

A15  
②

PROCESSO N. 30.109-4/13  
SMA/DPL/Seção de Contratos

Em 28/03/2014

Providenciamos a minuta do Termo de  
Prorrogação ao Contrato nº 085/14.

Encaminhe-se à **SMNJ** para análise da minuta.

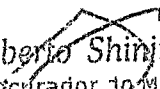
  
RAQUEL PÉREZ OLIVA  
— Chefe da Seção de Contratos

Em: 28/03/14

De: SMNJ/PCJ

Para: SMNJ/GS

Nada a opor aos termos da  
minuta de fls. 414, salvo a reorien-  
-tação redacional lançada em texto  
destacado no "esboço da" proposta minuta

  
Alberto Shinji Higa  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 154.818

SMNJ/PCJ  
em 31-03-2014

Acompanho a  
análise

  
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronhóli  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 46.864



416

Jundiaí/SP, 01 de abril de 2014.

**Processo nº 30.109-4/2013**

**Da: SMNJ/DAJ**  
**Para: SMNJ/GS**

Concordo com a manifestação da SMNJ/PCJ de fl. 415, dos autos.

Sendo assim, encaminhe-se a SMA, para providências cabíveis, visto que nada temos a opor aos termos da minuta de fl. 414, observadas as alterações lançadas, estando apta a produzir os efeitos a que se destina.

**Adilson Messias**  
Diretor de Assuntos Jurídicos

Acolho a manifestação supra.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

T



17

## HISTÓRICO

Processo nº 30.109-4/13  
Pregão Eletrônico nº 476/13

CONTRATADA: MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014.

CONTRATO Nº. 085/14                      FLS. Nº 283/288

ASSINADO EM: 18/02/14                      VIGÊNCIA ATÉ: 03/04/14

VALOR: R\$ 5.523.332,00

SECRETARIA: SME

ÚLTIMA PRORROGAÇÃO:

ASSINADA EM:                                      VIGÊNCIA ATÉ:

ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO  
PRORROGAÇÃO PLEITEADA – 180 dias (a contar de 04/04/14)  
( x ) PRAZO

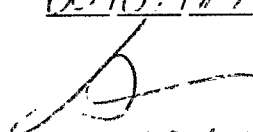
LIMITE DA PRORROGAÇÃO ESTABELEÇIDA EM CONTRATO: em conformidade com a lei.  
MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA SMNJ CONSTANTE ÀS FLS. 409/413 e 415/416.

OBSERVAÇÕES:

Elaborado por: Felipe  
Em 08/04/14

De acordo:

08/10/14

  
Lilian Cristina M. L. Montovani  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

415  
L

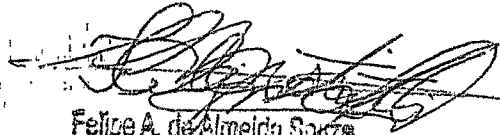
**Processo nº 30.109-4/13**  
**Pregão Eletrônico nº 476/13**


SMA/DPL/Seção de Contratos

Em 08/04/2014

Providenciamos as 5 vias do Termo de Prorrogação referente ao Contrato nº 85/14.

Encaminhe-se à SME para prévia autorização do Sr. Secretário à prorrogação pretendida, bem como assinatura no termo, se de acordo.

  
Felipe A. de Almeida Souza  
Assistente de Administração

  
Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

SME/GS, em 15 de abril de 2014.

Autorizo a prorrogação pretendida.

  
(DURVAL LOPES ORLATO)  
Secretário Municipal de Educação

419

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**, que se faz ao **CONTRATO N° 085/14**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, para fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, conforme especificações e quantidades descritas neste Contrato.

Processo n° 30.109-4/13  
Pregão Eletrônico n° 476/13

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal n° 8666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Prof. **DURVAL LOPES ORLATO**, Secretário Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, e de outro, a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA.**, estabelecida em São Paulo - SP, na Avenida Mascote n° 398, Vila Mascote, inscrita no CNPJ sob n° 01.870.805/0001-59, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula 2.1. do Contrato n° 085/14, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de abril de 2014, devendo a entrega dos materiais nas Unidades Escolares ocorrer nos prazos máximos constantes do quadro abaixo:

BIMESTRE	DATA
2º BIMESTRE	Até 23/04/2014
3º BIMESTRE	Até 17/06/2014
4º BIMESTRE	Até 24/09/2014

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Contrato n° 085/14, firmado em 18 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de ABRIL de 2014.

  
(DURVAL LOPES ORLATO)  
Secretário Municipal de Educação

  
P/ CONTRATADA

Nome: MARIA IGNEZ DE SOUZA VIEIRA DINIZ  
CPF: 591.655.958-91

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 085/14 celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 15/04/14. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

*[Handwritten signature]*  
10m 20/05

PE 476-13

TERMO DE PRORROGAÇÃO  
Nº 085/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA  
PROCESSO: nº 30.109-4/13  
ASSINATURA: 15/04/14  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13.  
ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 165/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: nº 16.343-9/12. ASSINATURA: 07/04/14. VALOR: R\$ 9.178,95. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE CONTRATUAL COMPREEND. A AQUIS. DE SISTEMA INTEGR. DE RECUR. HUMANOS E SERV. DE IMPLANT. ATUALIZ. SUP. TÉCN. E MANUT. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS NA RUA JACINTO BORGES E TRECHO DA AVENIDA DOM PEDRO I - BAIRRO ANHANGABÁU, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 17/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 30 (trinta) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário

Federal 8.666/93.

III - Quantidade:

- Português - 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;  
- Ciências - 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;  
- Livros do Professor Bonificados: 4º ano: 4 livros e 5º ano: 4 livros

IV - Valor Global: R\$ 37.867,20 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

V - Justificativa: A presente contratação foi motivada pela necessidade de aquisição de novos exemplares dos livros de Língua Portuguesa e de Ciências que já integram a rede pública de ensino, diante do aumento do número de matrículas no ano de 2014.

A escolha da empresa se dá pela exclusividade na publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, juntada as fls. 11 do processo em epígrafe.

O valor a ser pago está abaixo dos praticados no mercado, havendo razoabilidade no reajuste ocorrido desde a última aquisição.

Suzette Aparecida Longo Vermiglio)  
Diretora de Ensino Fundamental

SME, em 25 de abril de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SMEE, constante dos autos.

Públique-se o respectivo Extrato.

DURVAL LOPES ORLATO  
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 015/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de gabinete, tubo de PVC, enxadinha e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-DI BLASIO E CIA LTDA. EPP: itens 01, 03, 04, 05, 06 (sorteio), 09, 10, 13, 15, 17 e 21 (sorteio);

-ZB2 ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: itens 08 e 13;

-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP: itens 19, 20 e 22;

Revogado: itens 02, 07, 12, 14, 16 e 18.

Processo nº. 003.033-7/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 096/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de geleia de uva, leite, biscoito, etc, para o CAPS Adulto.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-DI BLASIO E CIA LTDA EPP: itens 05, 10, 11 e 13;

-PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA: item 06.

Revogados: itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 12.

Processo nº. 08.659-4/14

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.585-7  
Inexigibilidade de Licitação nº 24/13

I - Objeto: Contratação da Editora FTD S/A, para fornecimento de livros didáticos para a disciplina de matemática, da coleção "Saber Matemática", para uso dos alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Quantidade:

- 4º ano: 120 livros; 5º ano: 120 livros;  
- Livros do Professor Bonificados: 4º ano: 4 livros e 5º ano: 4 livros

III - Valor Global: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).

IV - Justificativa: A presente contratação foi motivada pela necessidade de aquisição de novos exemplares dos livros de Língua Portuguesa e de Ciências que já integram a rede pública de ensino, diante do aumento do número de matrículas no ano de 2014.

A escolha da empresa se dá pela exclusividade na publicação, distribuição e comercialização dos livros adotados, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, juntada as fls. 11 do processo em epígrafe.

O valor a ser pago está abaixo dos praticados no mercado, havendo razoabilidade no reajuste ocorrido desde a última aquisição.

Suzette Aparecida Longo Vermiglio)  
Diretora de Ensino Fundamental

SME, em 25 de abril de 2014.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ensino Fundamental da SMEE, constante dos autos.

Públique-se o respectivo Extrato.

(Durval Lopes Orlatto)  
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.594-2014  
Inexigibilidade de Licitação nº 25/13

I - Objeto: Contratação da Editora Moderna Ltda, para fornecimento de livros didáticos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências destinados ao uso dos alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 195/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE A ME. PROCESSO: nº 22.786-9/13. ASSINATURA: 24/04/14. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES TIPO "SELF-SERVICE" E TIPO "MARMITEK" PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS ADULTO) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 376/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula 5.1 e alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 9.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 085/14 celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA. PROCESSO: nº 30.109-4/13. ASSINATURA: 15/04/14. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO CIRANDA, PARA USO NO ANO LETIVO DE 2014, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/13. ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 003/14 celebrado com fundamento nos art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONSTRUTORA DAMAS EIRELI. PROCESSO: nº 18.850-9/13. ASSINATURA: 25/04/14. VALOR: R\$ 60.832,60. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÓRREGO DA VILA JOANA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO (TRECHO ENTRE A RUA LIMA E A RUA ADRIANO BORGONOV), JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 13/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 186/12 celebrado com fundamento nos art. 65, I, "a" e "b", § 1º e art. 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 20.759-8/13. ASSINATURA: 04/04/14. VALOR: R\$ 36.679,96. OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 30 ABR 2014

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 3927

CONFERIDO POR: Valéria C. Teixeira  
SME/EXPEDIENTE

# PLANILHA DE TERMOS

PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29/4/2014

Exerc...: 2014 /

Nr.Contr.: 85 /

Tipo: 1 NORMAL /

Termo...: 10.113

Fornec.: 100.017.990 MATHEMA ASSESS. E ACOMP. ESCOLAR LTDA /

Tipo de Termo: 3 PRORROGAÇÃO /

Data do Termo.: 15/4/2014 /

Histórico.....: TERMO DE PRORROGAÇÃO. PRORROGADO POR 180 DIAS. /

Dias Prorrogados: 180 /

Valor Total...:

Valor Aditamento:

Data Validade.....: 30/9/2014 /

Valor Aditado Caução.: R\$ 1.111,13

CADASTRO:

Felipe Augusto

29,04,14

VISTO:

D

29,04,14

PUBLICAÇÃO:

Tom Od 3927

30,04,14 / 10

# PLANILHA DE TERMOS

**PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**29/4/2014**

Itens do Contrato

Seq.	Material	Serviço	Descrição	VI.Original	VI. Atual	Unid.	Qtde
1	61.011		COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	UN	3.675,00
2	61.012		COLECAO-CIRANDA, 4 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.675,00
3	61.013		COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 1 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.614,00
4	61.014		COLECAO-CIRANDA, 5 ANOS, 2 SEMESTRE, EDICAO 2009, PARA ALUNO	130,0000	130,0000	COL	3.614,00
5	64.015		COLECAO-CIRANDA,3 ANOS, EDICAO 2010, PARA ALUNO	260,0000	260,0000	COL	1.880,00
6	70.155		COLECAO-CIRANDA,1 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
16	70.156		COLECAO-CIRANDA,1 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	65,0000	65,0000	UN	3.720,00
7	70.158		COLECAO-CIRANDA,1 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
8	70.159		COLECAO-CIRANDA,1 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2011	65,0000	65,0000	PC	3.720,00
9	70.160		COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	55,0000	55,0000	PC	4.125,00
10	70.161		COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	55,0000	55,0000	PC	4.125,00
11	70.162		COLECAO-CIRANDA,2 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2012	55,0000	55,0000	PC	4.215,00
12	70.164		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
17	70.165		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
18	70.166		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
19	70.167		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	55,0000	55,0000	PC	4.103,00
20	70.168		COLECAO-CIRANDA,2 ANO,1 SEMESTRE, ARTE.- P/ALUNO-EDICAO 2012	22,0000	22,0000	PC	4.125,00
13	70.169		COLECAO-CIRANDA,2 ANO,2 SEMESTRE, ARTE.- P/ALUNO-EDICAO 2012	22,0000	22,0000	PC	4.125,00
14	70.170		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,1 SEMESTRE, ARTE.- P/ALUNO-EDICAO 2013	22,0000	22,0000	PC	4.103,00
15	70.171		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE.- P/ALUNO-EDICAO 2013	22,0000	22,0000	PC	4.103,00

424

# PLANILHA DE TERMOS

PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29/4/2014

Itens Solicitados

Seq.	Material	Serviço	Descrição	Unidade	Vi. Aprov	Qtde	Perc.	Dt. Aprov
2	70.166		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,3 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				
3	70.167		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,4 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				
4	70.171		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 SEMESTRE, ARTE - P/ALUNO-EDICAO 2013	PC				
1	70.165		COLECAO-CIRANDA,3 ANO,2 BIMESTRE,ENS.FUND.I,P/ALUNO-ED.2013	PC				





Processo nº 30.109-4/13

SMA/DPL

Em 30 de abril de 2014

Publicado o extrato do Termo de Prorrogação ao Contrato nº 085/14 na Imprensa Oficial do Município, encaminhe-se à SMA/ATL para envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado.

Após, à SME/DTF para atendimento do já solicitado às fls. 305 no tocante à indicação do Gestor do Contrato nos autos e no sistema, bem como para acompanhamento da execução contratual.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

SMA/ATL, em 05/05/14

Recebemos na data supracitada os autos para remessa ao TCE, conforme fls.

426/427

Maria Helena Fonseca Baialuna  
Assessoria Técnica de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

Consulta | Manutenção | Página Inicial | Menu de Projetos | Sair do Sistema

Volume - Consulta



Processo 30.109-4/2013      Volume 1      Entrada 27/11/2013      Tipo CAPA LOG. MUNDICI

Interessado.: DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
 Grupo.: LICITACAO  
 Assunto.: PREGAO ELETRONICO

Informações		Trâmites	Apensos	Andamentos	Informativos	Atrasos	
Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Usuário Destino	Órgão Receptor	Usuário Receptor	Dt.Receb.	Qt.Folhas
39	05/05/2014	SECAO DE EXPEDIENTE DA ASSESSORIA TECNICA LICITAC.					425
38	25/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	25/04/2014	417
37	23/04/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA		DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	24/04/2014	417
36	23/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	23/04/2014	417
35	16/04/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA		DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	23/04/2014	417
34	14/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	15/04/2014	417
33	10/04/2014	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	14/04/2014	417
32	10/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA			Recusado por LILIAN CRISTINA MENDES L. M	10/04/2014	417
31	08/04/2014	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	FLAVIA REGINA MANSIN	09/04/2014	417
30	03/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	08/04/2014	416
29	01/04/2014	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	01/04/2014	415
28	28/03/2014	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	VANDERLI CANDIDO DOS REIS	28/03/2014	415
27	27/03/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	28/03/2014	413
26	26/03/2014	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	27/03/2014	412
25	19/03/2014	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	VANDERLI CANDIDO DOS REIS	19/03/2014	404
24	19/03/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	19/03/2014	404
23	19/03/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	19/03/2014	404
22	13/03/2014	DIRETORIA EDUCACAO BASICA		DIRETORIA EDUCACAO BASICA	JANSEN CHIGNOLLI	19/03/2014	404

Consulta | Manutenção | Página Inicial | Menu de Projetos | Sair do Sistema

## Volume - Consulta



Processo 30.109-4/2013 Volume 1 Entrada 27/11/2013 Tipo

Interessado.: DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA  
 Grupo.: LICITACAO  
 Assunto.: PREGAO ELETRONICO

Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Trâmites	Apensos	Andamentos	Informativos	Atrasos
Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Usuário Destino	Órgão Recebedor	Usuário Recebedor	Dt.Receb.	Qt.Folhas
39	05/05/2014	SECAO DE EXPEDIENTE DA ASSESSORIA TECNICA LICITAC.		SECAO DE EXPEDIENTE DA ASSESSORIA TECNICA LICITAC.	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA	05/05/2014	425
38	25/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	25/04/2014	417
37	23/04/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA		DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	24/04/2014	417
36	23/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	23/04/2014	417
35	16/04/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA		DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	23/04/2014	417
34	14/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTONVANI	15/04/2014	417
33	10/04/2014	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	14/04/2014	417
32	10/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA			Recusado por LILIAN CRISTINA MENDES L. M	10/04/2014	417
31	08/04/2014	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	FLAVIA REGINA MANSIN	09/04/2014	417
30	03/04/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	08/04/2014	416
29	01/04/2014	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	01/04/2014	415
28	28/03/2014	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	VANDERLI CANDIDO DOS REIS	28/03/2014	415
27	27/03/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	28/03/2014	413
26	26/03/2014	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	27/03/2014	412
25	19/03/2014	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	VANDERLI CANDIDO DOS REIS	19/03/2014	404
24	19/03/2014	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA		DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	19/03/2014	404
23	19/03/2014	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	BRUNO HENRIQUE ALVES	19/03/2014	404
22	13/03/2014	DIRETORIA EDUCACAO BASICA		DIRETORIA EDUCACAO BASICA	JANSEN CHIGNOLLI	19/03/2014	404

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Administração



428  
CÓPIA

OFÍCIO SMA/GS Nº 108/2014

Processo TCESP nº 438/003/14

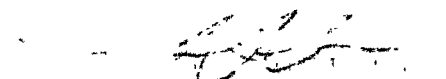
Proc. P.M.J. nº 30.109-4/2013

Jundiaí, 05 de maio de 2014.

Encaminhamos os documentos referentes ao Termo de Prorrogação ao Contrato nº 085/14, fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA., relativo ao processo supra.

Atenciosamente,

  
(MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA)  
SMA – Assessoria Técnica de Licitações

  
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

Ao  
E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Unidade Regional de Campinas UR/3  
Rua Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição  
Campinas/SP

TRIBUNAL DE CONTAS  
UR.3 - CAMPINAS

06 MAI 2014

Recebi: 

R. R.

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900



**Processo nº 30.109-4/2013**  
**Pregão Eletrônico nº 476/2013**  
**Contrato nº 085/14**

SMA/ATL, em 08 de maio de 2014.

Encaminhado documentação pertinente ao Termo de Prorrogação ao Contrato nº 085/2014 ao Tribunal Contas do Estado, **encaminha-se os autos à SME/DTF para providência solicitada na fls. 425 e acompanhamento da execução contratual.**

**Maria Helena Fonseca Bajaluna**  
SMA – Assessoria Técnica de Licitações

431



**Prefeitura de Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria  
de Educação**

SME/DTF  
Em, 09.05.2014

f

Ref. Proc. Nº30.109.4/2013 - contrato nº 85/2014

Indicamos para gestora deste contato, a servidora  
Francisca Maria de Souza.

  
José Maria Bueno  
Diretor Técnico Financeiro  
SMEE

Ciente:  
  
Francisca Maria de Souza  
Assistente de Administração  
SMEE/DTF

432



**Prefeitura de Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria  
de Educação**

**SME/DTF**  
Em, 12.05.2014

**Ref. Proc. Nº30.109.4/2013 - contrato nº 85/2014**

Relatamos que ao providenciar cópias xerográficas de inteiro teor dos autos, constatamos um equívoco na numeração das folhas, ou seja, até às fls. 309, a numeração está correta, porém, a numeração seguinte inicia no número 400.

Encaminhe-se à SMA/ATL para conhecimento e verificação da ocorrência.

  
**José Maria Bueno**  
Diretor Técnico Financeiro  
SMEE